

**TVR N.º 146, DE 2012  
(Do Poder Executivo)**

**Mensagem nº 273/2012  
Aviso 512/2012**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 237, de 13 de junho de 2011, que autoriza à Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Bom Progresso , Estado do Rio Grande do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD))

Mensagem nº 273

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 197, de 6 de junho de 2011 – Associação dos Moradores do Bairro de Furnas, no município de São José da Barra – MG;
- 2 - Portaria nº 199, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Cajazeiras, no município de Pio IX – PI;
- 3 - Portaria nº 204, de 6 de junho de 2011 – Associação ONG Rádio Comunitária Mão Amiga, no município de Quissamã – RJ;
- 4 - Portaria nº 206, de 6 de junho de 2011 – Associação de Moradores da Vila Davi, no município de Davinópolis – MA;
- 5 - Portaria nº 233, de 13 de junho de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Piaçu – ARCOP, no município de Muniz Freire – Distrito de Piaçu – ES;
- 6 - Portaria nº 236, de 13 de junho de 2011 – Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural, no município de Arroio Grande – RS;
- 7 - Portaria nº 237, de 13 de junho de 2011 – Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação, no município de Bom Progresso – RS;
- 8 - Portaria nº 238, de 13 de junho de 2011 – Associação de Rádio Difusão Comunitária de Correia Pinto Voz da Terra FM, no município de Correia Pinto – SC;
- 9 - Portaria nº 239, de 13 de junho de 2011 – Associação Cultural Artística de Cerquilha, no município de Cerquilha – SP;
- 10 - Portaria nº 260, de 8 de julho de 2011 – Associação Comunitária Rádio Integração FM, no município de Itapejara D'Oeste – PR;
- 11 - Portaria nº 261, de 8 de julho de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Município de Cascavel, no município de Cascavel – PR;
- 12 - Portaria nº 312, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Jerônimo Monteiro, no município de Jerônimo Monteiro – ES;
- 13 - Portaria nº 317, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão Vitória FM de Passagem Franca do Piauí, no município de Passagem Franca do Piauí – PI;

14 - Portaria nº 324, de 1º de agosto de 2011 – Associação Cultural e Comunitária Termas de Ibirá, no município de Ibirá – SP;

15 - Portaria nº 340, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária e Beneficente Amigos do Rio Pau D’Arco, no município de Pau D’Arco – PA;

16 - Portaria nº 346, de 17 de agosto de 2011 – Associação Cultural Comunitária de Cruz das Posses, no município de Sertãozinho – SP;

17 - Portaria nº 364, de 17 de agosto de 2011 – Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Moradores do Bairro Adelaide Menezes, no município de Sapeaçu – BA;

18 - Portaria nº 392, de 12 de setembro de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Rosa de Lima – ARACOSROL, no município de Santa Rosa de Lima – SE;

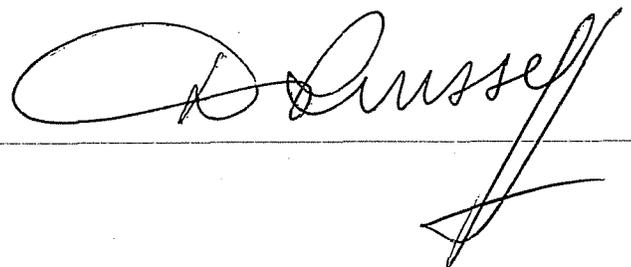
19 - Portaria nº 395, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural do Graça – ASCACG, no município de Graça – CE;

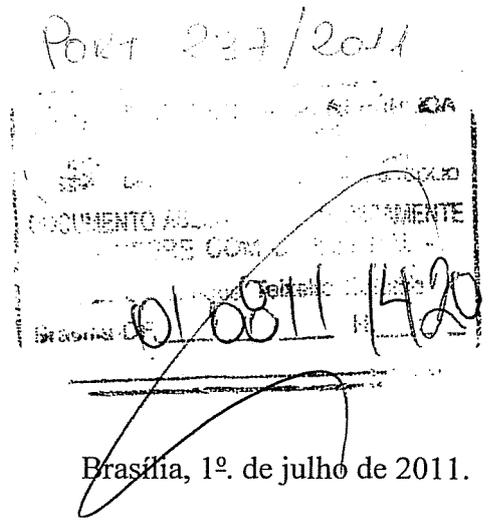
20 - Portaria nº 458, de 13 de outubro de 2011 – Associação Comunitária Amor Verdadeiro, no município de São José do Divino – MG;

21 - Portaria nº 459, de 13 de outubro de 2011 – Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Belo Vale “ADESC-BV”, no município de Belo Vale – MG; e

22 - Portaria nº 461, de 13 de outubro de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura dos Amigos de Itamarandiba, no município de Itamarandiba – MG.

Brasília, 21 de junho de 2012.



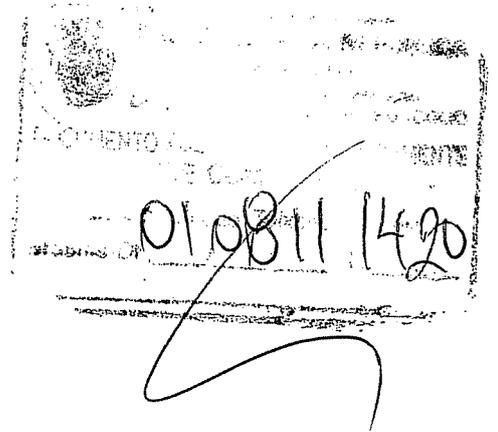


EM nº. 377/2011 - MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação, no Município de Bom Progresso, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.051987/2006 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	15 / 06 / 11
Página:	61 Seção: I
ANOTADO POR:	<i>[assinatura]</i>

PORTARIA Nº 237 , DE 13 DE JUNHO DE 2011.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.051987/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação, com sede na Avenida Castelo Branco, 1587, Centro, Município de Bom Progresso, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27º 32' 39" S e longitude em 53º 51' 58" W, utilizando a frequência de 140,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PAULO BERNARDO SILVA

EM/399/me

**PRIMEIRA-SECRETARIA**  
RECEBIDO nesta Secretaria  
Em 26/06/2012 às 17:05 horas

*João Vitor*  
Assinatura 4-766  
Ponto

Aviso nº 512 - C. Civil.

Em 21 de junho de 2012.

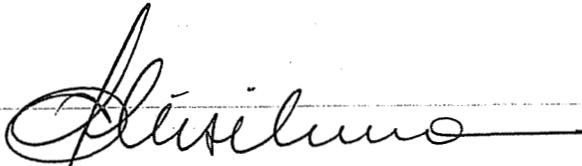
A Sua Excelência o Senhor  
Deputado EDUARDO GOMES  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 197, 199, 204, 206, 233, 236 a 239, 260, 261, 312, 317, 324, 340, 346, 364, 392, 395, 458, 459 e 461, de 2011.

Atenciosamente,



GLEISI HOFFMANN  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

**PRIMEIRA-SECRETARIA**  
Em 26/06/2012  
De ordem, ao Senhor Secretário  
Geral da Mesa, para as devidas  
providências.  
*Claudio Augusto A. F. Santana*  
CLAUDIO AUGUSTO A. F. SANTANA  
Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SEPRO 27/Jun/2012 14:38  
Ponto: 7148  
Ass.: Segom/MS  
Dir. SEM: J. S. S. C.

CONFUSOR

TVR 146/2012

## FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

Processo Administrativo nº 53000.051987/06

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação

Sede: Avenida Castelo Branco, 1587, Centro

Município: Bom Progresso

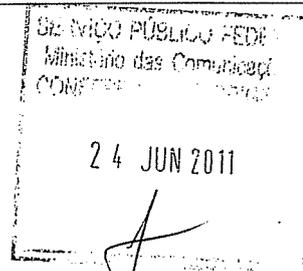
Estado: RS

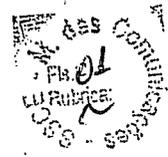
Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 27° 32' 39"S e Longitude em 53° 51' 58"W

Frequência: 104,9 MHz

Número de Volumes: 1 + Assentimento Prévio





**FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-1**

**REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.874.627/0001-10**, com sede na **Av. Castelo Branco, 1587 - Centro**, na cidade de **Bom Progresso**, Estado do **Rio Grande do Sul**, CEP **98575-000**, telefone **055-3528 6043**, correio eletrônico **guidoisbt@isbt.com.br**, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex<sup>a</sup>., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na **Av. Castelo Branco, 1587 - Centro, em Bom Progresso - RS**, de coordenadas geográficas **27° 32'39"S** de latitude e **53° 51' 58"W** de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Bom progresso, 29 de abril de 2006

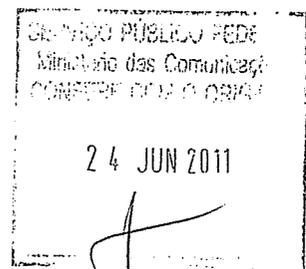
*Erno Ilmo Fischer*

assinatura do representante da entidade

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 051987/2006-91  
SEAP/SC  
1005/2006-0914

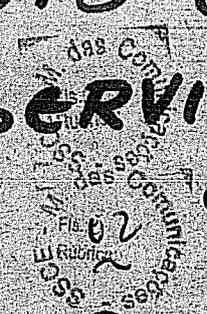
Nome do representante da entidade: **Erno Ilmo Fischer**  
CPF: **180.802.190-87**

Endereço para correspondência: **Av. Castelo Branco, 1587 - Centro, na cidade de Bom Progresso, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98575-000**,  
Telefone para contato: **055- 3528 6043**  
Correio eletrônico (e-mail): **guidoisbt@isbt.com.br**



*SEBVR*

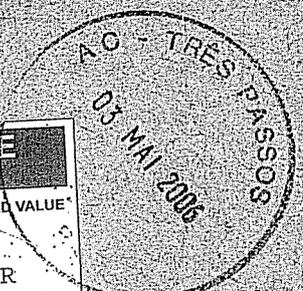
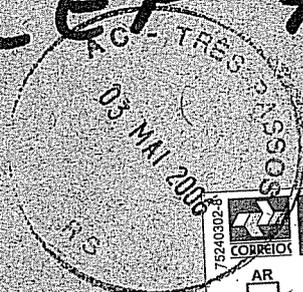
MINISTÉRIO DAS CO  
SECRETARIA DE SERVIÇO EL



ESPLANADA DOS  
BLOCO R - EDIFÍCIO  
SALA

BRASILIA

CEP 70.044-900



75240302  
CORREIOS

**REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**

AR  PESO / WEIGHT (kg) 0.027 VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

RB 1 1 4 4 1: 1 4 4 5 BR

Ministério das Comunicações

24 JUN 2011

Ministério das Comunicações  
Fl. 03  
2006

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4227 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 16 de agosto de 2006.

Ao Senhor  
**ERNO ILMO FISCHER**  
Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação  
Av. Castelo Branco, 1587 - Centro  
98575-000 – Bom Progresso/RS

**Assunto:** Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

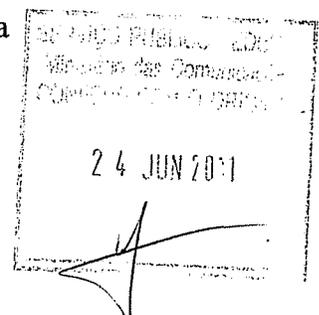
Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOMPROGRESSENSE DE COMUNICAÇÃO**, na localidade de Bom Progresso/RS, informamos que seu requerimento foi cadastrado sob protocolo nº 53000.051987/06.

Cumpre-nos informar que esta fase é não obrigatória e o requerimento da entidade somente foi cadastrado junto ao Departamento de Outorga de Serviços para que o seu interesse conste em nossos registros, não gerando qualquer direito à autorização e funcionamento da estação.

Por fim comunicamos que, caso a entidade tenha interesse em obter informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

Atenciosamente,

  
**JOANILSON L. B. FERREIRA**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



230

51987108

Ministério das Comunicações  
Brasília - DF  
04/04/2007

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E SERVIÇOS  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R, ANEXO B – Sala 300  
70.044.900 – Brasília – DF**

**MODELO – A-2**

**REQUERIMENTO  
AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 008405/2008-10

SEAPAGC

03/03/2008-05:18

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nr. 07.874.627/0001-10, com sede na Av. Castelo Branco, 1587 – Centro, na cidade de Bom Progresso, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.575-000, Telefone (55) 35286043, correio eletrônico EA-HAGGE@BOL.COM.BR, entidade sem fins lucrativos, legalmente, constituídos e devidamente registrados no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va.Excia., em atendimento ao Aviso nr. 06/2007, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma no 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Bom Progresso, 10 de janeiro 2008.  
Cidade dia Mês

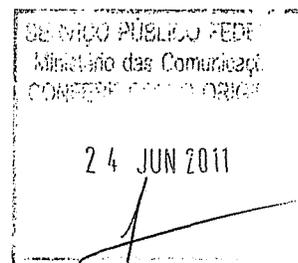
Erno Ilmo Fischer  
Assinatura do representante legal da entidade

UNIAO PUBLICA FEDE  
Ministério das Comunicações  
CONTROLE DO ÓRGÃO  
24 JUN 2011



## I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não ( )
2 – Estatuto Social, devidamente registrado.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não ( )
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não ( )
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não ( )
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não ( )
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos e naturalizados há mais de dez anos.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não ( )
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não ( )
8 – Declaração assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não ( )
9 – Declaração do representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não ( )
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não ( )
11 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não ( )
12 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não ( )
13 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não ( )
14 - Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não ( )
15 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não ( )
16 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não ( )





## ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOMPROGRESSENSE DE COMUNICAÇÃO

Bom Progresso - RS

### REQUERIMENTO

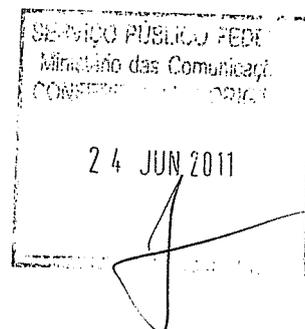
A Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação, com endereço para correspondência à Av. Castelo Branco, 1587 - Centro, município de Bom Progresso - RS, por seu representante legal, solicita pedido de Outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme ato decretado pelo Congresso Nacional e Lei nº 9.612-98, sancionada pelo Presidente da República em 20 de fevereiro de 1998, e se compromete a adequar às disposições legais do Decreto 2.615, de 03/06/98 e da Norma Complementar 01/2004, de 23 de Janeiro de 2004, bem como os complementares necessários à regulamentação do Serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa comunidade.

Para tanto declaramos possuir todos os requisitos legais, a saber:

- I. Estatuto da entidade, devidamente registrado;
- II. Ata de constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes e Ata de Apoio, devidamente registradas;
- III. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e pessoas jurídicas;
- IV. Cartão do CNPJ;
- V. Prova de que os dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de 18 anos ou emancipados;
- VI. Manifestação em apoio à iniciativa, formulada por pessoas jurídicas, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso, ou firmada por pessoas naturais que tenham residência ou domicílio nessa área;
- VII. Declarações
- VIII. Comprovante de recolhimento relativo às despesas de cadastramento.

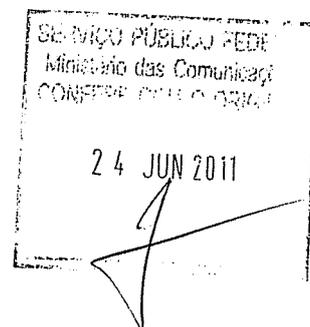
*Erno Ilmo Fischer*

Erno Ilmo Fischer - Presidente





**I - Estatuto da Entidade, devidamente registrado;**





## II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas	02	

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	536	

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	08	

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	14	

## III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
--	--	---------------------------------

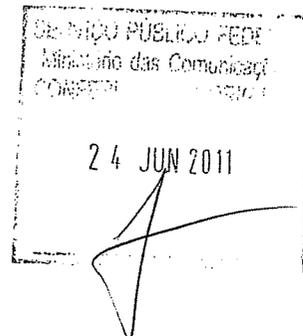
## DECLARAÇÃO

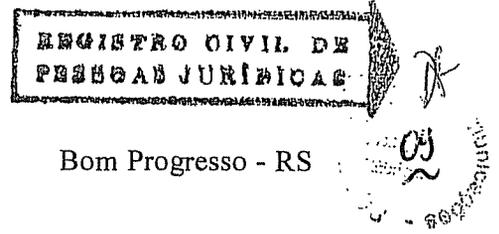
Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Erno Ilmo Fischer  
(assinatura do representante legal da entidade)

**Erno Ilmo Fischer**  
(nome do representante da entidade)

**180.802.190-87**  
(número de inscrição no CPF do representante legal)





Bom Progresso - RS

**Estatuto**  
**Associação Comunitária Bomprogressense de**  
**Comunicação**

**CAPITULO 1**

***DA DENOMINAÇÃO, SEDE FINS E DURAÇÃO DA ENTIDADE.***

**Art 1º**- A Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Bom Progresso, Estado do Rio Grande do Sul, voltada para a defesa da democratização popular, de apoio à ações solidárias cooperativas e comunitárias, não partidária, dedicada a serviços comunitários e com o objetivo específico de divulgar democraticamente a livre expressão popular e defender o meio ambiente em parceria com outras entidades ambientalistas nacionais ou internacionais.

**Art 2º** - A Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação terá sede em Bom Progresso, estado do Rio Grande do Sul, à Avenida Castelo Branco, 1587 - Centro, podendo também ter dependências e representações em outros locais e/ou cidades.

**Art. 3º** - São objetivos sociais:

I - Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária com a finalidade de atendimento à comunidade beneficiada, com vistas à:

A - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

B - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

C - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

D - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação vigente;

E - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II. Representar as organizações populares e cooperativas, possuindo para tanto autorização específica, atuando ainda, junto aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;

III. Criar, implantar e administrar uma emissora de Radiodifusão Comunitária buscando o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalística e cultural; redução nos custos de produção e transmissão, agilidade nas mobilizações de interesse civil de emergência, podendo, para tanto, em nome de seus representantes, assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários;

IV. Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitária;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERÊNCIA DE REGISTRO

24 JUN 2011

*John Régis G. dos Santos*  
Advogado  
OAB/RS-49757 - CIC 721.078.630-91

**PÁGINA EM BRANCO**



**TABELIONATO MENEZES**  
Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119  
ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIÃ DESIGNADA



CERTIFICO que a presente cópia reprográfica extraída destas notas, é a reprodução fiel do seguinte original: Estatuto. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Três Passos, 11 de março de 2006

Escrevente Autorizada: Jane Cledi Nied Campos  
Emolumento: R\$ 2,10

09:50:55-03367



CAPITULO II

*DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES*

**Art. 4º** - Poderão associar-se, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, desde que o quadro de pessoal seja sempre constituído, ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros. X

**Art 5º** - Poderão associar-se as Pessoas Físicas e Jurídicas, sem fins lucrativos, residentes ou que tenham sede neste município. A Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação será constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

**Fundadores:** Serão associados fundadores os que assinarem a ata de constituição.

**Beneméritos:** Serão aqueles associados que prestam serviços ou auxílios para associação.

**Colaboradores:** Moradores inscritos em livros próprios da associação ou representantes legais de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, que contribuem com mensalidades.

**Parágrafo Primeiro:** A diretoria poderá conferir títulos beneméritos à pessoas ou entidades que venham efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da radiodifusão comunitária sem que obtenham o direito de associado.

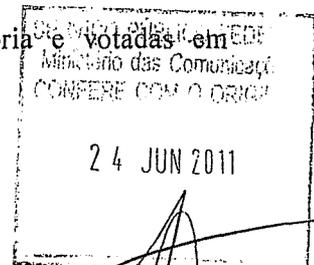
**Parágrafo Segundo:** Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

**Art. 6º** - São direitos do associado;

- a) Votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, nas assembléias e reuniões;
- b) Direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas Assembléias e reuniões.
- c) Os representantes legais de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, associados a esta entidade, tem o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

**Art. 7º** - São deveres do associado;

- a) Colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade, para a execução dos objetivos e finalidades da entidade;
- b) Prestar informações solicitadas, comparecer aos eventos e reuniões, exercer cargos, missões e tarefas para as quais forem designados, acatar as resoluções da assembléia e da diretoria e fazer cumprir o estatuto;
- c) Contribuir com as mensalidades definidas pela Diretoria e votadas em Assembléia.
- d) Respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

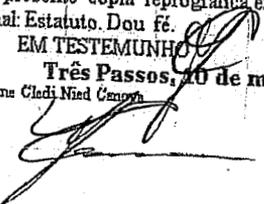


John Régis G. dos Santos  
Advogado  
OAB/RS 49757 - CIC 721.078.630-91

**PÁGINA EM BRANCO**

 **TABELIONATO MENEZES**  
Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119  
**ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIÃ DESIGNADA** 

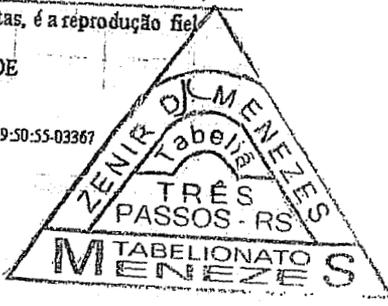
CERTIFICO que a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, é a reprodução fiel do seguinte original: Estatuto. Dou fé.

**EM TESTEMUNHO**  **DA VERDADE**

**Três Passos, 10 de março de 2006**

Escrivã Autorizada: Jane Clodi Nied Camargo  
Emolumentos: R\$ 2,10

09-50-55-03367



### CAPITULO III

#### DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Art 8º** - A Assembléia Geral é órgão deliberativo da entidade que se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste estatuto.

**Parágrafo 1º**- Uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocado na mesa o "Livro de Presença" onde os associados lançarão as suas assinaturas.

**Parágrafo 2º** - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da entidade que assumirá imediatamente as suas funções e convidará um membro da diretoria para secretariá-lo.

**Parágrafo 3º**- O Presidente da Assembléia, além de seu voto de associado, terá também o voto de desempate exceto quando se tratar de eleição.

**Parágrafo 4º** - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

**Art. 9º** - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano.

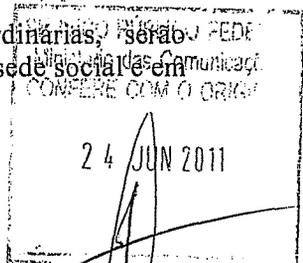
**Art. 10º** - São atribuições da Assembléia Geral:

- a) Examinar e aprovar ou não as contas da Diretoria, o balanço social, e os demais atos administrativos.
- b) Eleger e destituir, quando assim o exigirem os interesses da entidade, um ou mais membros da diretoria mediante o voto concorde de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados convocados especialmente para esta finalidade em Assembléia Geral e Extraordinária.
- c) Promover imediata substituição e pelo prazo restante do mandato dos membros destituídos da forma (b) deste artigo.
- d) Alterar o Estatuto.
- e) Deliberar sobre os demais assuntos constantes na "Ordem do Dia".

**Parágrafo Único** – Para as deliberações a que se referem os incisos "b" e "d" é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes.

**Art. 11º** - A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que convocada pela diretoria ou 1/5 (um quinto) no mínimo dos associados, deliberando sempre assuntos que tiverem motivado a convocação.

**Art. 12º** - As Assembléias Gerais, tanto ordinárias como extraordinárias, serão convocadas com 7 (sete) dias de antecedência mediante edital a ser fixado na sede social em



John Régis G. dos Santos  
Advogado  
OAB/RS 49757 - CIC 721.078.630-91

PÁGINA EM BRANCO

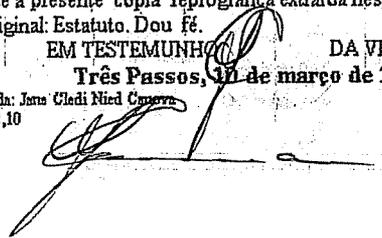
 **TABELIONATO MENEZES**  
Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119  
ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIÃ DESIGNADA 

CERTIFICO que a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, é a reprodução fiel do seguinte original: Estatuto. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Três Passos, 30 de março de 2006

Escritor Autorizada: Juss Cleidi Nied Campos  
Empenho: R\$ 2,10

09-50-55-03367



locais públicos de grande circulação, ou por divulgação em jornais de circulação local ou outros meios de comunicação.

**Art. 13º** - A Assembléia Geral deliberará validamente com a presença pessoal dos associados.

**Parágrafo 1º** - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado presente.

**Parágrafo 2º** - Só poderá votar e ser votado o associado quite com a tesouraria.

**Art. 14º** - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do Parágrafo Único do Art. 10º.

#### CAPÍTULO IV

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**Art 15º** - A Diretoria que é o Órgão Executivo compõe-se de:

- a) Presidente
- b) Vice-presidente
- c) Secretário
- d) Tesoureiro
- e) Diretor Comunitário

**Parágrafo 1º** - O mandato da Diretoria é de 03 (três) anos, podendo os seus membros serem reeleitos;

**Parágrafo 2º** - O mandato dos membros da diretoria estender-se-á até a data da posse da nova diretoria eleita por Assembléia Geral;

**Parágrafo 3º** - O mandato dos membros da diretoria que substituírem os destituídos será complementar, pelo prazo restante do mandato que forem substituir;

**Parágrafo 4º** - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da Entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados.

**Parágrafo 5º** - Todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida e não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

**Art 16º** - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.
- b) Constituir Procurador(es) para a defesa dos interesses sociais.
- c) Cumprir e fazer cumprir o estatuto e as deliberações da Diretoria da Assembléia Geral.
- d) Presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembléias Gerais.
- e) Assinar os balanços anuais da Entidade, submetendo-os a apreciação da Diretoria, logo após os relatórios de entidades administrativas e sociais,

SERVIÇO PÚBLICO FIDEI  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 JUN 2011

John Régis dos Santos  
Advogado  
OAB/RS 49767 - CIC 721.078.630-91

**PÁGINA EM BRANCO**

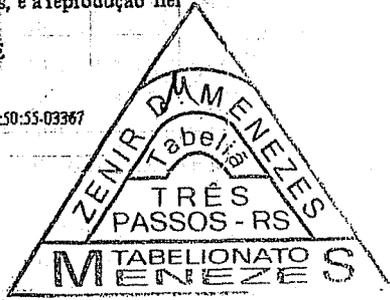
**TABELIONATO MENEZES**  
Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119  
ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIÃ DESIGNADA

CERTIFICO que a presente cópia reprográfica extraída destas notas, é a reprodução fiel do seguinte original: Estatuto. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Três Passos, 10 de março de 2006

Escritório Autorizada: Jane Cláudia Nied Campos  
Emolumento: R\$ 2,10

09-50-55-03367



Bom Progresso - RS

referentes ao exercido findo, para que possam ser levados, finalmente, à apreciação da Assembléia Geral.

- f) Realizar, conjuntamente com o tesoureiro, operações bancárias e comerciais.
- g) Movimentar, conjuntamente com o tesoureiro, contas bancárias.

**Art. 17º** - Compete ao vice-presidente substituir provisoriamente o Presidente nas suas faltas e impedimentos e definitivamente em caso de sua falta.

**Parágrafo Único** - O presidente poderá designar missões especiais ao vice presidente que agirá em seu nome, documentando de alguma forma esta designação.

**Art 18º** - Compete ao Tesoureiro

- a) Zelar pelo patrimônio da entidade e promover a escrituração da mesma
- b) Apresentar ao Presidente quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da entidade.
- c) Exercer, conjuntamente com o Presidente, as atribuições previstas no item f e no item g do Art. 16º.
- d) Acumular os serviços da Secretaria no caso do impedimento do Secretário.

**Art 19º** - Compete ao Secretário Executivo:

- a) Organizar todo o serviço interno da entidade dirigindo o respectivo expediente.
- b) Submeter ao Presidente toda a organização da Secretaria Executiva, a contratação e dispensa dos servidores, bem com a fixação dos salários respectivos.

**Art. 20º** - Compete ao Diretor Comunitário:

- a) Acompanhar divulgação com objetivo de atendimento exclusivo da comunidade.

## CAPÍTULO V

### DAS ELEIÇÕES

**Art. 21º** - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como de referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

**Parágrafo 1º** - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

**Parágrafo 2º** - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o

John Régis G. dos Santos  
Advogado  
OAB/RS 49757 - CIC 721.078.630-91

24 JUN 2011

**PÁGINA EM BRANCO**



**TABELIONATO MENEZES**

Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119

ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIÁ DESIGNADA



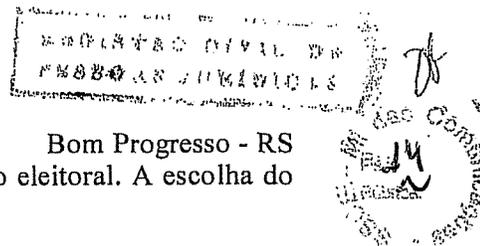
CERTIFICO que a presente cópia reprográfica extraída destas notas, é a reprodução fiel do seguinte original: Estatuto. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Três Passos, 10 de março de 2006

Escritório Autorizada: Jane Cláudia Nied  
Enquadramento: R\$ 2,10

09:50:55-03367





mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

## CAPITULO VI

### DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

**Art. 22º** - O Patrimônio e a receita da Entidade são compostos de:

- a) Arrecadação de contribuições ordinárias e especiais dos associados.
- b) Doação ou receita proveniente de terceiros.
- c) Rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira.
- d) Contribuição de associados.
- e) Convênios com outras instituições.
- f) Valores advindos de atividades comunitárias.
- g) Patrocínio sob a forma de Apoio Cultural.

**Parágrafo Primeiro:** Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

**Parágrafo Segundo:** Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receita entre os associados.

**Parágrafo Terceiro :** Toda a receita da Entidade será utilizada única e exclusivamente na consecução de suas finalidades institucionais.

## CAPITULO VII

### DAS SANÇÕES

**Art 23º** - Ao associado que infringir o Estatuto Social e as decisões aprovadas em Assembléia, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;
- b) Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
- c) Afastamento do quadro social

**Art. 24º** - A falta de pagamento de mensalidade durante um semestre causará suspensão dos direitos do associado.

**Parágrafo Primeiro** — A suspensão dos associados em débito com a entidade não prejudica o direito desta de pleitear, pelos meios legais, o pagamento do referido débito e do que lhe for devido pelo associado inadimplente.

**Parágrafo Segundo:** Esta sanção não terá efeito a partir do momento em que o associado satisfizer integralmente suas obrigações.

**Art. 25º** - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa e só ocorrerá em deliberação fundamentada pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CENTRO COM O ORIGIN

24 JUN 2011

John Reis G. dos Santos  
Advogado  
OAB/RS 49757 - CIC 721.078.630-91

**PÁGINA EM BRANCO**



**TABELIONATO MENEZES**  
Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119  
ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIÃ DESIGNADA



CERTIFICO que a presente cópia reprográfica extraída destas notas, é a reprodução fiel do seguinte original: Estatuto. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Três Passos, 10 de março de 2006

Escrevente Autorizada: Jans Cledi Nisid Menezes  
Emolumento: R\$ 2,10

09:50:55-03367





Bom Progresso - RS



**Parágrafo Único** - Da decisão da Assembléia que, de conformidade com o Estatuto, decretar a exclusão, caberá sempre recurso à Assembléia Geral.

## CAPITULO VIII

### *DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS*

**Art. 26º** - As reuniões da Diretoria realizar-se-ão mensalmente, ou a qualquer tempo, por convocação do Presidente ou de dois Diretores, e, das deliberações tomadas, lavrar-se-a ata em um livro próprio.

**Art. 27º** - Atos que importem em ônus e alienação de bens e imóveis pertencentes a entidade, somente poderão ser praticados pelo presidente ou por seu substituto legal, mediante prévia deliberação de Assembléia Geral.

**Art. 28º** - O presente Estatuto somente poderá ser modificado por Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim.

**Art. 29º** - No caso de ser deliberada a extinção da entidade por Assembléia Geral Extraordinária, o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal de fins idênticos ou semelhantes.

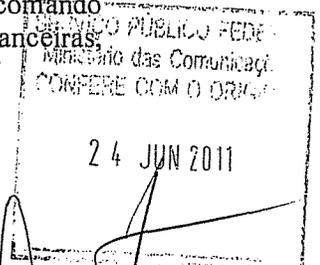
**Art 30º** - O Presidente, o vice-presidente e os Diretores não serão remunerados, mas terão ressarcidas suas despesas decorrentes de suas atividades previstas neste estatuto.

**Art. 31º** - Fica instituído um Conselho Comunitário que deverá ser composto por no mínimo 5(*cinco*) pessoas representantes de outras entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art. 4º da Lei Federal 9612/98, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Parágrafo Primeiro:** O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

**Parágrafo Segundo** - O período de mandato dos membros do Conselho será coincidente com o da Diretoria.

**Art. 32º** - A Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação não manterá vínculos que a subordinem ou a sujeitem a gerência, à subordinação, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.



*John Régis G. dos Santos*  
Advogado  
OAB/RS 49757-2 - CIC 72.078.630-91

PÁGINA EM BRANCO



**TABELIONATO MENEZES**  
Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119  
ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIÃ DESIGNADA

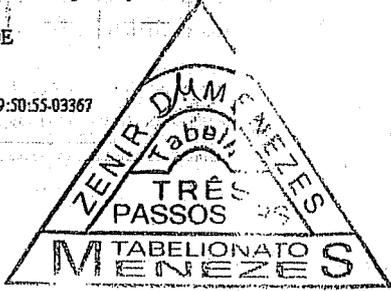


CERTIFICO que a presente cópia reprográfrica extraída destas notas, é a reprodução fiel do seguinte original: Estatuto. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Três Passos, 10 de março de 2006

Escritório Autorizada: Jane Cláudia Nied Canga  
Emolumento: R\$ 2,10

09:50:55-03367



CAPÍTULO IX

DA EMISSORA

Art. 33º - A emissora de Radiodifusão Comunitária atenderá, em sua programação, aos seguintes princípios :

- I- Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- II- promoção de atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- III- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- IV- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

§ 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária.

§ 2º - As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado ao responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 34º - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

Art. 35º - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral, ouvidas as entidades ou órgãos competentes, ou de acordo com a lei, quando a capacidade de seus órgãos sociais for insuficiente para tanto.

Art. 36º - O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Bom Progresso-RS, 19 de Fevereiro de 2006.

Erno Ilmo Fischer  
Erno Ilmo Fischer - Presidente  
CPF : 180.802.190-87

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 JUN 2011

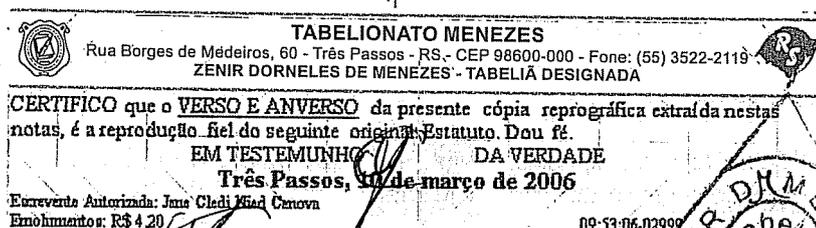
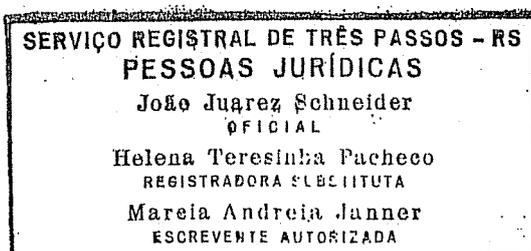
John Carlos dos Santos  
Advogado  
OAB/RS 49.757 - CIC 721.079.630-91

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o presente Estatuto encontra-se Registrado no Livro A-3 de Pessoas Jurídicas, dele as Folhas 183, sob o n.º 630, neste Ofício.

O Referido é verdade; Dou fé.-  
Três Passos, 03 de março de 2006.-

*Helena Pacheco*  
HELENA TERESINHA PACHECO  
Registradora Substituta

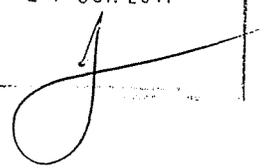


17  
2

**II. Ata de Fundação e eleição dos seus dirigentes e Ata de Apoio, devidamente registradas ;**

COMISSÃO PÚBLICA FEDE  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011





ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO

Aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2006, às 10:00, reuniu-se no endereço Avenida Castelo Branco, 1587 - Centro, em Bom Progresso - RS, um grupo de pessoas com o intuito de formar uma Associação Comunitária, com objetivo principal de prestação de serviços de Radiodifusão, com programas de caráter informativo, educativo, cultural, recreativo, religioso, esportivo, noticiário entre outros. O Sr. Erno Ilmo Fischer, assumiu a direção dos trabalhos convocando como secretária interina a Sra. Flávia Maria Vedana. Dando início aos trabalhos, o Sr. Erno fez uma explanação sobre o assunto e passou a palavra aos presentes que fizeram uso da mesma apoiando a idéia de fundar tal Associação. Em seguida foram discutidos os nomes da entidade que após várias idéias ficou definido como Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação. A sede da mesma será na Avenida Castelo Branco, 1587 - Centro, - nesta. Em seguida foi procedida a eleição da diretoria executiva, a qual ficou assim definida por aclamação: Presidente: Erno Ilmo Fischer, Brasileiro, Casado, Técnico Eletrônico, portador do CPF: 180.802.190-87 e RG: 402.345.440-1, residente à Rua Vinte e dois, 45 - Centro, em Bom Progresso-RS; Vice-Presidente: Elisangela Seller, Brasileira, Casada, Professora, portadora do CPF: 920.871.670-87 e RG 605.665.261-1, residente à Avenida Castelo Branco, s/n - Centro, em Bom Progresso - RS. Tesoureiro: Ivone Adelaide Hagge, Brasileira, Casada, Do Lar, portadora do CPF 967.990.480-68 e do RG 605.220.521-5, residente à Rua Dezesete, 675 - Centro, em Bom Progresso- RS. Secretário Executivo: Flávia Maria Vedana, Brasileira, Casada, Professora Aposentada, portadora do CPF 379.137.450-72 e RG 902.364.582-4, residente à Rua Travessa Zero, 114 - Centro, em Bom Progresso- RS. Diretor Comunitário: Ilone Terezinha Guerreiro Bones, Brasileira, Casada, Professora Aposentada, portadora do CPF 190.413.220-00 e RG 703.334.393-5, residente à Av. Castelo Branco, 1290 - Centro, em Bom Progresso- RS. Ficando então eleita e empossada a diretoria da Associação, passou-se a elaborar o estatuto. Após algumas horas o mesmo foi concluído e elaborado em folhas avulsas que foram lidas, artigo por artigo, e discutido por todos os presentes que se acharam de acordo e então o mesmo fica aprovado e será levado a registro junto aos órgãos competentes. E como não houvesse mais nada a ser tratado, o Sr. Erno agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente reunião, da qual eu, Flávia Maria Vedana, secretária eleita, lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai devidamente assinada por mim, pelo Presidente e por todos os presentes. Bom Progresso-RS, 19 de Fevereiro de 2006.

*Erno Ilmo Fischer*

Presidente — Erno Ilmo Fischer  
CPF: 180.802.190-87

*Flávia Maria Vedana*

Secretária — Flávia Maria Vedana  
CPF: 379.137.450-72

 TABELIONATO MENEZES  
Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119  
ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIÃ DESIGNADA

CERTIFICO que o VERSO E ANVERSO da presente cópia reprográfica extraída nestas notas, é a reprodução fiel do seguinte original: Ata de Fundação. Dou fé.  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Três Passos, 20 de março de 2006

Escrevente Autorizada: Jane Cláudia Nied Canova  
Emolumento: R\$ 4,20

14-50-38-04411



24 JUN 2011

*John Reis G. dos Santos*  
OAB/RS 49757 - C/C 721.078.630-91

**OFÍCIO DOS REGISTROS ESPECIAIS - TRÊS PASSOS - RS**

(Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas)

João Juarez Schneider - Oficial

**CERTIFICO** que este documento foi **PROTOCOLADO**

sob Nº 11303 do Livro "A" nº 2 e **REGISTRADO**

sob Nº 798 do Livro B nº 25 de **REGISTRO**

TÍTULOS E DOCUMENTOS

TRÊS PASSOS - RS, 27/07/09

Mechedes

João Juarez Schneider - Oficial

Helena Tereziânia Pacheco - Of. Ajte

EM BRANCO

EM BRANCO

## ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

19

Aos 20 de dezembro de 2007, às 19:00 horas, na Av. Castelo Branco, 1587 – Centro, em Bom Progresso – RS – CEP: 98.575-000, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da Associação Comunitária Bom Progressense de Comunicação, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Av. Castelo Branco, 1587 – Centro, em Bom Progresso – RS de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 19:45 horas do dia 20 de dezembro de 2007 e eu, Flávia Maria Vedana, na função de secretária da reunião, lavro esta ata.

Nome e assinatura do associado: GUIDO NEWTON FISCHERNº da Identidade: 304 845 853 - 7Endereço completo: AV A, 1122CEP: 98575 000 -Nome e assinatura do associado: ADELINO FINKLERNº da Identidade: 5025842534Endereço completo: LINHA GIRIUA BOM PROGRESSOCEP: 98575 -000Nome e assinatura do associado: JOSÉ FERREIRA DE CAMPOSNº da Identidade: 2029939879Endereço completo: RUA 21 180CEP: 98575 -000Nome e assinatura do associado: ALCIDES LESSIO CORREA SIQUEIRANº da Identidade: 8035776296Endereço completo: AV. CASTELO BRANCO 73CEP: 98575 000 -Nome e assinatura do associado: INACIO TELÓKENNº da Identidade: 7016138477Endereço completo: LAL. PESSEQUEIRO.CEP: 98575000 -Nome e assinatura do associado: ELSA ELISANGELA FELLERNº da Identidade: 6056652611Endereço completo: AV. CASTELO BRANCO 1323 AP 1CEP: 98575 -000Nome e assinatura do associado: Márcio José Feller Márcio José SeveroNº da Identidade: 4072286372Endereço completo: Av. Castelo Branco 1323 Ap = 02CEP: 98575-000 -REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Ministério das Comunicações  
CONFETE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

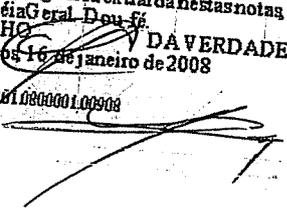
Elsa E. Feller

PÁGINA EM BRANCO

 **TABELIONATO MENEZES**  
Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119   
ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIÁ DESIGNADA

**CERTIFICO** que a presente cópia reprográfica extraída destas notas é a reprodução fiel  
do seguinte original: Ata de Assembleia Geral. Dou fé  
**EM TESTEMUNHO** **DA VERDADE**  
Três Passos 16 de janeiro de 2008

Escritório Autorizada: Ima Cláudia Casarva  
Inscrição: E-32.30 + Selo digital E90 20 070001 000001 000008  
162223-03461



ZENIR D. MENEZES  
Tabeliá  
TRÊS PASSOS - RS  
TABELIONATO MENEZES

Nome e assinatura do associado: ILONE TEREZINHA G. DONES *Ilone*  
Nº da Identidade: 7033343935  
Endereço completo: AV. CASTELO BRANCO  
CEP: 98575 -000

BRAS. C. 29  
L. 1967  
1055

Nome e assinatura do associado: ILONE ADELAIDE HAGGE *Ilone A. Hagge*  
Nº da Identidade: 6052205215  
Endereço completo: RUA 17 - 675  
CEP: 98575 -000

Nome e assinatura do associado: ERNO ILMO FISCHER *Erno Ilmo Fischer*  
Nº da Identidade: 4023454401  
Endereço completo: AV. CASTELO BRANCO 1587  
CEP: 98575 -000

Nome e assinatura do associado: FLAVIA MARIA VEDANA *Flaviana*  
Nº da Identidade: 9023645824  
Endereço completo: Rua Travessa Jero 114  
CEP: 98575 -000

Nome e assinatura do associado: JOÃO HANSEN *João*  
Nº da Identidade: 3028167538  
Endereço completo: L.A. PESSEGUIRO BOM PROGRESSO  
CEP: 98575 -000

Nome e assinatura do associado: ENID ANTONIO HAGGE *Enid*  
Nº da Identidade: 1084503588  
Endereço completo: RUA 17 - 675  
CEP: 98575 -000

Nome e assinatura do associado: Claudia Vedana *Claudia*  
Nº da Identidade: 2023645845  
Endereço completo: Rua Travessa Jero 114  
CEP: 98575 000

Nome e assinatura do associado: \_\_\_\_\_  
Nº da Identidade: \_\_\_\_\_  
Endereço completo: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_

Nome e assinatura do associado: \_\_\_\_\_  
Nº da Identidade: \_\_\_\_\_  
Endereço completo: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_

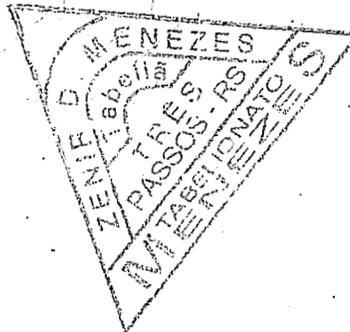
Nome e assinatura do associado: \_\_\_\_\_  
Nº da Identidade: \_\_\_\_\_  
Endereço completo: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
24 JUN 2011

 **TABELIONATO MENEZES**  
Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119  
ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIÃ DESIGNADA

**CERTIFICO** que o **VERSO E ANVERSO** da presente cópia reprodutiva extraída destas notas é a reprodução fiel do seguinte original: **Ata de Assembleia Geral. Douf.**  
**EM TESTEMUNHO DA VERDADE**  
Três Passos, 16 de Janeiro de 2008

Escritor Autorizada: Jane Cláudia Caron  
Enrolamento: R\$4,00 + Selo digital F30 AD 07000100909100910  
162243-03897



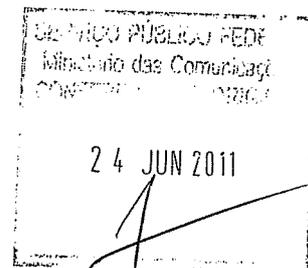
**SERVICÓ REGISTRAL DE TRÊS PASSOS - RS**  
**TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
João Juarez Schneider  
OFICIAL  
Helena Teresinha Pacheco  
REGISTRADORA SUBSTITUTA  
Márcia Andréia Janner  
ESCREVENTE AUTORIZADA

0696.03.0700013.03227

**OFÍCIO REGISTROS ESPECIAIS - TRÊS PASSOS - RS**  
(Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas)  
CERTIFICO que este documento foi PROTOCOLADO  
Sob nº 11.991 do Livro "A" nº 2 e REGISTRADO  
Sob nº 86.29 do Livro B-28 de Registro de  
Títulos e Documentos.  
Três Passos, 16/01/2008  
Márcia  
João Juarez Schneider - Registrador  
Helena Teresinha Pacheco - Registradora-Substituta  
Márcia Andréia Janner - Escrevente Autorizada



**III – Relação contendo o nome de todos os associados  
Pessoas Naturais e Pessoas Jurídicas.**



RELATAÇÃO DE ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOMPROGRESSO DE COMUNICAÇÃO

Nome	CPF	RG/ Orgão expedidor	ENDEREÇO
ELSA ELISANGELA FELLER	92087167087	6056652611515	AV. CASTELO BRANCO 1323, AP 1
ADELINO FINKLER	21969787015	502584253455P	LINHA GIRINA BOM PROGRESSO
IVONE ADELAIDE HAGGE	96799048068	605220521555P	RUA 17-675
ERNO ILMO FISCHER	18080219087	402345440155P	AV. CASTELO BRANCO 1587
JOSÉ FERREIRA DE CAMPOS	14736578068	202993087955P	RUA 21-180
INACIO TELÖKEN	32490020030	701613841955P	LAGEADO PESSEQUEIRO
IVONE T. GUERREIRO BONES	14041322000	703334393555P	AV. CASTELO BRANCO 1270
GUIDO NEWTON FISCHER	66317304068	304845853755P	AV. A 1122
JOAO HANSEN	38116448072	302816753855P	LAGEADO PESSEQUEIRO
FLAVIA MARIA VEGANA	37513745072	902364582455P	TRAVESSA ZERO 114
MARCIO JOSE FELLER	93852924049	4072286372515	AV. CASTELO BRANCO 1323, AP 3
ALIDES L. C. SIQUEIRA	47293969015	803577629655P	AV. CASTELO BRANCO 73
CLAUDIR VEGANA	10428933149	202364584555P	TRAVESSA ZERO 114
ENIO ANTONIO HAGGE	00861705033	1084503588515	RUA 17 - 675 BOM PROGRESSO

Sindicato das Comunitárias  
 de Comunicação  
 C. Nº 001.000.000/0001  
 24 JUN 2011

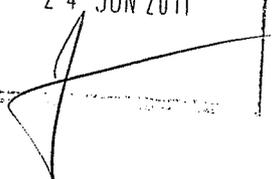
288  
 2011



#### IV. Cartão do CNPJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONSESE COM O ORÇAM

24 JUN 2011



24

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.874.627/0001-10</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>03/03/2006</b>
N. EMPRESARIAL <b>AS. ASSOCIACAO COMUNITARIA BOMPROGRESSENSE DE COMUNICACAO</b>			
Razão Social DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>			
LOGRADOURO <b>AVENIDA CASTELO BRANCO</b>	NÚMERO <b>1587</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>98.575-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BOM PROGRESSO</b>	UF <b>RS</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/03/2006</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

emitido pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

emitido no dia **13/03/2006** às **17:34:05** (data e hora de Brasília).

Voltar

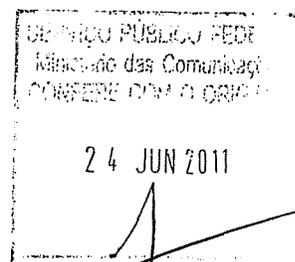
*Erno Hmo Fischer*SECRETARIA PÚBLICA FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011





**V. Prova de que os dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de 18 anos ou emancipados;**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL

REGISTRO GERAL

4023450401

ERNO ILMO FISCHER

FILIAÇÃO  
EMILIO JOAO WALTER FISCHER  
ANA ELSA BORTH FISCHER

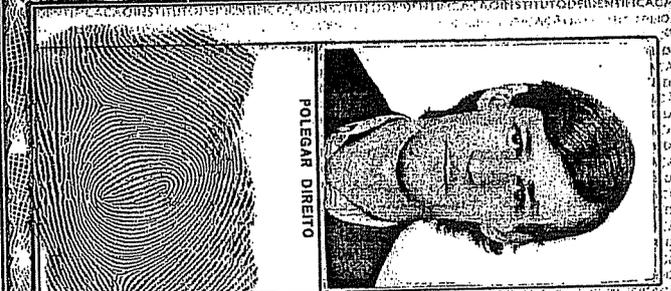
NATURALIDADE  
GETULIO VARGAS RS

DATA DO NASCIMENTO  
15/11/49

PORTO ALEGRE-RS  
06/04/81

Walter Menezes

GEDULA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO

Erno Ilmo Fischer

ASSINATURA DO PORTADOR

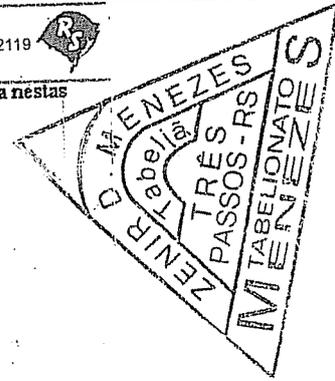
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**TABELIONATO MENEZES**  
Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119  
ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIÁ DESIGNADA

CERTIFICO que o **VERSO E ANVERSO** da presente cópia reprográfica extraída nestas notas, é a reprodução fiel do seguinte original: Cédula de Identidade. Dou fé.  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Três Passos, 16 de fevereiro de 2006

Escritor Autorizada: Jane Cláudia Nied Camova  
Enrolamento: R\$ 4,20

15:56:58-04566



26  
2  
303

NASCIMENTO  
15.11.49

INSCRIÇÃO NO CPF  
180.802.190-87

CONTRIBUINTE  
ERNO ILMO FISCHER

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

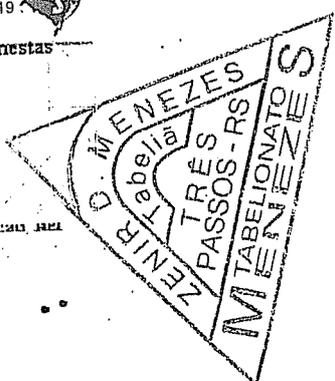
Erno Ilmo Fischer

**TABELIONATO MENEZES**  
Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119  
ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIÁ DESIGNADA

CERTIFICO que o **VERSO E ANVERSO** da presente cópia reprográfica extraída nestas notas, é a reprodução fiel do seguinte original: CPF. Dou fé.  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Três Passos, 16 de fevereiro de 2006

Escritor Autorizada: Jane Cláudia Nied Camova  
Enrolamento: R\$ 4,20

15:56:58-04566



GOV. PÚBLICO FEDER  
Ministério das Comunicações  
CONSERV. G. O. O. O. O.

24 JUN 2011

BRASIL TELECOM S.A.  
 Av. Borges de Medeiros, 512 - Centro  
 CEP 90020-902 - Porto Alegre - RS  
 CNPJ Matriz 76.535.764/0001-43  
 CNPJ 76.535.764/0002-24 I.E. 096/2.845.833

FATURA: 0602.00.621.875  
 Contrato: 000.870.201-2  
 Fatura de Serviços de Telecomunicações  
 Informações Sobre Conta Telefônica: 103 14  
 Referência: Fev 2006  
 Período de: 02 Jan 2006 até 01 Fev 2006



**BrasilTelecom**

\*00007950\*



ERNO ILMO FISCHER  
 R CASTELO BRANCO 01587  
 CENTRO  
 98575 -000 BOM PROGRESSO - RS



6405093783001820000000795020090206

Telefone: 55 3528.6043

Vencimento:  
 14 Fev 2006

Total a pagar:  
 55,21

Pagamento após o vencimento terá multa de 2% e juros de 1% a.m. O não pagamento implicará na aplicação das ações previstas na resolução 85 - ANATEL

**Histórico de contas anteriores**

Novembro : R\$ 60,03 Pulsos: 47	Dezembro : R\$ 56,68 Pulsos: 12	Janeiro : R\$ 65,70 Pulsos: 3	Média: R\$ 60,80 Média de Pulsos: 20
------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	---

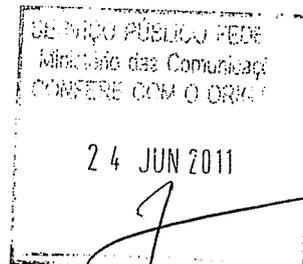
Resumo da conta	Impostos Incluídos	Total
<b>Total a pagar</b>		<b>55,21</b>
<b>1º SERVIÇOS DA BRASILTELECOM</b>		<b>55,21</b>
SERVICOS MENSIS		40,54
SERVICOS LOCAIS		0,00
CHAMADAS LOCAIS A COBRAR		0,10
INTERURBANOS		14,57

**Importante**

Veja no comunicado  
 anexo quais serão  
 as mudanças no sistema  
 de cobrança da sua conta  
 telefônica, a partir de  
 1º de março de 2006.



Os códigos de seleção das prestadoras de longa distância são: 12, 14, 15, 21, 23, 25, 31, 41 e 43.  
 Contribuição para o FUST - 1% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.  
 Contribuição para o FUNTTEL - 0,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.  
 Central de Atendimento Anatel: 0800 33 2001 - Ao ligar, informe o nº do protocolo informado pela prestadora.



REGISTRO GERAL 6052205215 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/03/1989  
 NOME IVONE ADELAIDE HAGGE  
 FILIAÇÃO CARLOS LOTHAR HOFFMEISTER IRMA TEREZA HOFFMEISTER  
 NATURALIDADE TRES PASSOS RS DATA DE NASCIMENTO 23/12/1959  
 DOC ORIGEM C CAS 2146 TRES PASSOS RS  
 LV B 9 FL 23 V  
 CPF: XXXXXXXXXXXX/XX XXXXXXXX XXXXXXXX/XX  
 PORTO ALEGRE, RS



RIO GRANDE DO SUL  
 SSP - POLÍCIA CIVIL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

*Ivone Adelaide Hagge*  
 ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR 152487  
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**TABELIONATO MENEZES**  
 Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119  
 ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIÃ DESIGNADA

CERTIFICO que o **VERSO E ANVERSO** da presente cópia reprográfica extraída destas notas, é a reprodução fiel do seguinte original: Carteira de Identidade. Dou fé.  
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
 Três Passos, 16 de fevereiro de 2006

Tabeliã Substituta Desig.: Zenir Dorneles de Menezes  
 Enquadramento: R\$ 4,20

*Zenir*  
 14:40:46-03686



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura *Ivone Adelaide Hagge*  
 IVONE ADELAIDE HAGGE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 Emitido em 19/02/98

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

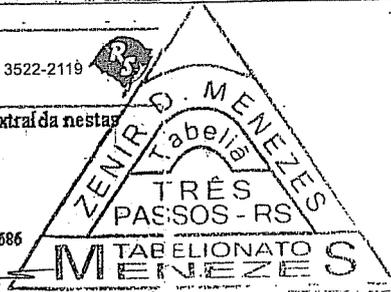
Nome: IVONE ADELAIDE HAGGE  
 Nº de Inscrição: 967990480-68  
 Data do Nascimento: 23/12/59

**TABELIONATO MENEZES**  
 Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119  
 ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIÃ DESIGNADA

CERTIFICO que o **VERSO E ANVERSO** da presente cópia reprográfica extraída destas notas, é a reprodução fiel do seguinte original: CPF. Dou fé.  
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
 Três Passos, 16 de fevereiro de 2006

Tabeliã Substituta Desig.: Zenir Dorneles de Menezes  
 Enquadramento: R\$ 4,20

*Zenir*  
 14:40:46-03686



Serviço PÚBLICO PEDE  
 Atendimento das Comunicações  
 CONFERIR COM O DSRM

24 JUN 2011

EM BRANCO

EM BRANCO

**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA**



Rua São Luiz, 77  
90620-170 Porto Alegre - RS

CNPJ: 02.016.439/0001-38  
Nota Fiscal Série Única Nº

IE: 096/263619.3  
19.080.107



**Dados da Unidade Consumidora**

IVONE ADELAIDE HAGGE  
CPF: 967.990.480-68  
RUA DESESSETE Nº 675  
CENTRO  
BOM PROGRESSO - RS

**Seu Número Conosco**

**2490203-9**  
Código para Débito em Conta

**Data de Apresentação**

25/01/2006

Mês de Faturamento: Janeiro 2006 Código p. Pagto sem fatura: 2490203.9/02 Data de Emissão: 18/01/2006

**Informações Técnicas**

Tipo de Medição	Nº do Medidor	Leitura Anterior em 21/12	Leitura Atual em 18/01	Constante de Multiplicação	Total Medido
Energia Ativa BT	1689672A	27794	27917	1,00	123 kWh

Classificação Tarifária: B1-Residencial - Normal/Monofásica

**Informações Adicionais**

Data Prevista da Próxima leitura: 16/02  
Fator de Potência: -  
Período entre Leituras (dias): 28  
Consumo Médio Diário (kWh): 4,39  
Valor do Consumo Diário (R\$): 2,21

**Valores Faturados**

Descrição	Quantidade	X Tarifa	= Valor (R\$)
Energia Ativa	123 kWh	0,503659	61,95
Encargo Capac. Emergencial	4 kWh	0,005000	0,02
CIP - Iluminação Pública			4,48
Multa mês de 12/05			1,30
Juros mês de 12/05			0,04

**Componentes do Custo da Energia Ativa, Reativa e ECE**

ENERGIA + ECE	22,16	ENCARGOS	3,55
TRANSMISSÃO	2,29	ICMS	18,19
DISTRIBUIÇÃO	12,75	PIS/COFINS	3,03

**Histórico do Consumo Faturado (kWh)**

2005 Jan	123
2005 Dez	127
Nov	141
Out	112
Set	106
Ago	120
Jul	101
Jun	116
Mai	111
Abr	121
Mar	128
Fev	108
Jan	117

**Data de Vencimento**

01/02/2006

**Total a Pagar**

**R\$67,79**

**Atenção**

**ICMS Incluído no Total a Pagar**

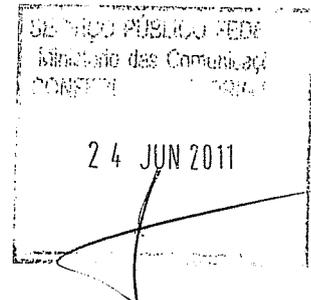
Dias	Base Cálculo	Alíquota	Valor
10	22,35	30%	6,70
18	39,62	29%	11,49
Valor Total ICMS			18,19

Regime Especial - Ato Declaratório DRP nº 99/081

Válido como recibo mediante autenticação bancária.

Comprovante do Cliente

Reservado ao Fisco: B302.D026.C3FC.5496.C7E4.CEE6.8F9D.F6DB



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6056652611 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/04/1999

NOME: ELSA ELISANGELA FELLER

FILIAÇÃO: ERNO ILMO FISCHER DARCILA ANKLAN FISCHER

NATALIDADE: CAMPO NOVO RS DATA DE NASCIMENTO: 25/11/1976

DOC. ORIGEM: C CAS 4365 TRÊS PASSOS RS LV B12 FL 233

CPF: \*\*\*\*\*/\*\*-\*\*

PORTO ALEGRE, RS 152481

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ELSA ELISANGELA FELLER

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**TABELIONATO MENEZES**  
 Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119  
 ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIÃ DESIGNADA

**CERTIFICO** que o **VERSO E ANVERSO** da presente cópia reprográfica extraída nestas notas, é a reprodução fiel do seguinte original: **Cédula de Identidade**. Dou fé.

**EM TESTEMUNHO DA VERDADE**  
 Três Passos, 16 de fevereiro de 2006

Escrevente Autorizada: Jure Cledi Níed Camova  
 Emolumento: R\$ 4,20

15:56:58-04506



30

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

920.871.670-87

Nome: ELSA ELISANGELA FELLER

Data de Nascimento: 25/11/1976

**TABELIONATO MENEZES**  
 Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119  
 ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIÃ DESIGNADA

**CERTIFICO** que a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, é a reprodução fiel do seguinte original: **CPF**. Dou fé.

**EM TESTEMUNHO DA VERDADE**  
 Três Passos, 16 de fevereiro de 2006

Escrevente Autorizada: Jure Cledi Níed Camova  
 Emolumento: R\$ 2,10

15:57:18-03942



SECRETARIA PÚBLICA FEDERAL  
 Ministério das Comunicações

24 JUN 2011

ENERGIA ELÉTRICA



Rio Grande Energia S.A.

Rua São Luiz, 77  
90620-170 Porto Alegre - RS

CNPJ: 02.016.439/0001-38  
Nota Fiscal Série Única Nº

IE: 096/263619.3  
19.096.233

Dados da Unidade Consumidora

MARCOS ANTONIO FELLER  
CPF: 696.009.020-20  
AV. CASTELO BRANCO Nº 1323  
CENTRO  
BOM PROGRESSO - RS



Seu Número Conosco

**3269282-0**  
Código para Débito em Conta

Data de Apresentação

25/01/2006

Mês de Faturamento: Janeiro 2006 Código de Pagto sem Fatura: 3269282-0/01 Data de Emissão: 18/01/2006

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Nº do Medidor	Leitura Anterior em 21/12	Leitura Atual em 18/01	Constante de Multiplicação	Total Medido
Energia Ativa BT	5387697	79035	81770	1,00	2735 kWh
Energia Reativa BT	5332773	14677	15171	1,00	494 kVARh

Classificação Tarifária: B3-Comercial/Serviços/Trifásica

Informações Adicionais

Data Prevista da Próxima leitura: 18/02  
Fator de Potência: 0,98  
Período entre Leituras (dias): 28  
Consumo Médio Diário (kWh): 97,68  
Valor do Consumo Diário (R\$): 49,13

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	X Tarifa	= Valor (R\$)
Energia Ativa	2735 kWh	0,502940	1.375,54
Encargo Capac. Emergencial	98 kWh	0,004898	0,48
CIP - Iluminação Pública			90,44

Histórico do Consumo Faturado (kWh)

2006 Jan	2735
2005 Dez	2738
Nov	2779
Out	2588
Set	2287
Ago	2476
Jul	1893
Jun	2379
Mai	2700
Abr	2975
Mar	3042
Fev	2886
Jan	3063

----- Componentes do Custo da Energia Ativa, Reativa e ECE -----

ENERGIA + ECE	492,04	ENCARGOS	78,76
TRANSMISSÃO	50,87	ICMS	404,01
DISTRIBUIÇÃO	283,07	PIS/COFINS	67,27

Data de Vencimento

01/02/2006

Total a Pagar

R\$1.466,46

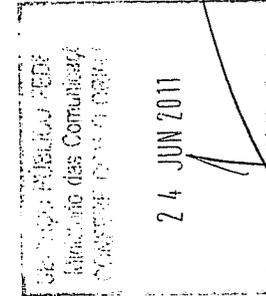
Atenção

ICMS incluído no Total a Pagar

Dias	Base Cálculo	Alíquota	Valor
10	496,26	30%	148,88
18	879,76	29%	255,13
Valor Total ICMS			404,01

1809  
1709  
55509451021 280 00184402022006\*\*\*\*\*1.466,46R

Reservado ao Fisco: 1943.689A.6C59.F36B.1237.79E2.D32B.3503



Regime Especial - Ato Declaratório DRP nº 98/081

Válido como recibo mediante autenticação bancária.

Comprovante do Cliente



REB. 001  
JOÃO JUAREZ SCHNEIDER  
Gíscel  
HELENA TERESINHA PACHECO  
Registradora Substituta

**CASAMENTO N.º 4.365**

**JOÃO JUAREZ SCHNEIDER, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Três Passos:**

CERTIFICO que as folhas 233 do livro número B -12 foi lançado hoje o assento do matrimônio de MARCOS ANTONIO FELLER e ELSA ELISANGELA FISCHER, brasileiros, solteiros, .-.-. contraído perante o Juiz de Paz Hugo Antonio Veit .- e as testemunhas Silvio Diettrich, Guido Newton Fischer, Geraldo Feller e Helder Joaquim Anklam, brasileiros, .-.-

ELE, nascido em Campo Novo RS .-.-. aos sete(07) de junho(06) de 1.972, profissão Comerciante .-.-. residente em Bom Progresso RS .-.-. filho de NELIO FELLER e de NOELI MARIA FAISTEL FELLER, brasileiros, residentes em Bom Progresso .-.-.

ELA, nascida em Campo Nove RS .-.-. aos vinte e cinco(25) de novembro(11) de 1.976, profissão professora .-.-. residente em Bom Progresso RS .-.-. filha de ERNO ILMO FISCHER e de DARCILA ANKLAN FISCHER, .-.-. Brasileiros, residentes e domiciliados em Bom Progresso .-.-.

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180, n.ºs 1, 2 e 4 .- do Código Civil.

Observações: O regime do casamento é: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. A nubente após o casamento passa a assinar-se: ELSA ELISANGELA FELLER. -.-.

Cartório PÚBLICO DE  
Registro das Comarcas  
CONSERVADORIA DO CIVIL  
24 JUN 2011

O referido é verdade e dou fé.

Três Passos, 28 de novembro de 19 98.-

*[Handwritten Signature]*  
OFICIAL

32



**Companhia Riograndense de Saneamento**  
**Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto**  
 CNPJ 92.802.784/0001-90  
 U.S. 461 - BOM PROGRESSO  
 N° da Fatura 0160544071205

**Usuário**

CLAUDIR VEDANA  
 Rua TV.ZERO N. 114

Matrícula	Mês / Ano	Localização
16054407	12/2005	001/004770

CONSUMO DO MES		HISTORICO DE CONSUMO		
		NES	CONSUMO (m3)	TC N.DIAS
Hidrometro	AB0L011196			
Leitura Atual	2755 23/12/2005	11/2005	27 0	30
Leitura Anterior	2726 24/11/2005	10/2005	25 0	29
Consumo (m3)	29	09/2005	26 0	31
Numero de dias	29	08/2005	28 0	34
Media mensal (m3)	24	07/2005	21 0	31
		06/2005	19 0	30

SERVICO DO MES POR CATEGORIA (BASICO+AGUA+ESGOTO)			DESCRICAO DOS ITENS FATURADOS	
CATEGORIA	ECON.	VALOR	SERVICOS	VALOR
RF	01	110.16	BASICO	12.21
			AGUA	97.95
			SC - Cobranca de env	2.37

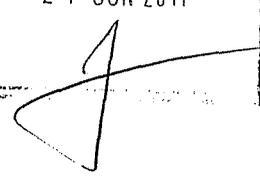
Emitida em 23/12/2005

**Pagamento após  
 vencimento ocasionará  
 multa na próxima fatura**

Vencimento	Total a pagar
10/01/2006	*****112,53

~~SOLICITE DEBITO EM CONTA ATRAVES DO CODIGO 00016054407~~  
 AGUA SEM TRATAMENTO PODE CAUSAR DANOS A SAUDE. INFORMACOES  
 DA QUALIDADE DA AGUA TRATADA, NA CORSAN DE SUA CIDADE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
 Meio Ambiente e Saneamento  
 24 JUN 2011



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 SSP - POLÍCIA CIVIL  
 DEP. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
 REGISTRO GERAL

NOME: **FLAVIA MARIA VEDANA** Nº: **9023645824**

FILIAÇÃO: **MANOEL MORAES ELLY MORAES**

NACIONALIDADE BRASILEIRA DATA DO NASCIMENTO: **26/06/1952**

PORTO ALEGRE-RS: **12/05/81**

MARIA VALDEZ MENEZES

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Flavia Maria Vedana

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

POLEGAR DIREITO

39

39

39

**TABELIONATO MENEZES**  
 Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119  
 ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIÁ DESIGNADA

CERTIFICO que o **VERSO E ANVERSO** da presente cópia reprográfica extraída nestas notas, é a reprodução fiel do seguinte original: carteira de identidade. Dou fé.  
**EM TESTEMUNHO DA VERDADE**  
**Três Passos, 20 de fevereiro de 2006**

*[Handwritten Signature]*  
 14-19-36-03906



NASCIMENTO: **26.06.52** INSCRIÇÃO NO CPF: **375 137 450 72**

CONTRIBUINTE: **FLAVIA MARIA VEDANA**

*[Handwritten Signature]*  
 SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

**TABELIONATO MENEZES**  
 Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119  
 ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIÁ DESIGNADA

CERTIFICO que o **VERSO E ANVERSO** da presente cópia reprográfica extraída nestas notas, é a reprodução fiel do seguinte original: CIC. Dou fé.  
**EM TESTEMUNHO DA VERDADE**  
**Três Passos, 20 de fevereiro de 2006**

*[Handwritten Signature]*  
 14-19-36-03906



EM BRANCO

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
 ADMINISTRAÇÃO DE COMUNICAÇÃO  
 CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

*[Handwritten Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 SSP - POLÍCIA CIVIL  
 DEP. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
 REGISTRO GERAL

NOME: **7033343935**  
**ILONE TEREZINHA GUERREIRO BONES**

FILIAÇÃO:  
**ALVO GUERREIRO**  
**ROSA ZANCHI GUERREIRO**

NACIONALIDADE BRASILEIRA DATA DO NASCIMENTO  
**02/05/1953**

PORTO ALEGRE-RS  
**01/06/83**

Waldemar Hausen  
 DIRETOR DE REGISTRO GERAL  
**0743**

CEDELA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

**Waldemar Hausen**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

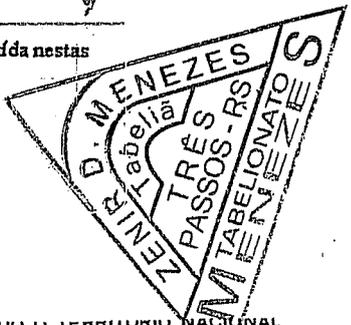
**TABELIONATO MENEZES**  
 Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119  
 ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIÁ DESIGNADA

**CERTIFICO** que o **VERSO E ANVERSO** da presente cópia reprográfica extraída nestas notas, é a reprodução fiel do seguinte original: Carteira de Identidade. Dou fé.

**EM TESTEMUNHO DA VERDADE**  
 Três Passos, 22 de fevereiro de 2006

Escritório Autorizado: Jane Clodi Nead Canova  
 Enquadramento: R\$ 4,20

14.46.56-04488



MINISTÉRIO DA RECEITA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES  
 ECONÔMICAS E FISCAIS - CIEF

INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

**190 413 220 / 00**

NOME DO CONTRIBUINTE  
**ILONE TEREZINHA GUERREIRO BONES**

VALIDADE  
**16/07/81**

NASCIMENTO  
**02.05.53**

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

VALIDA SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS-CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DA UNIDADE LOCAL

**07120/8941**

10 04 81

**IRF - TRÊS PASSOS**

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF N.º 24/79

CIEF - 02.503

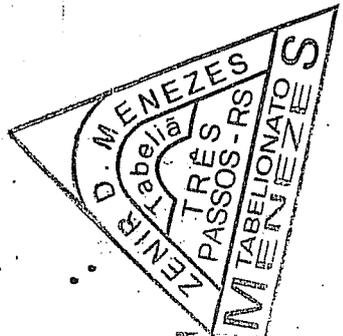
**TABELIONATO MENEZES**  
 Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119  
 ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIÁ DESIGNADA

**CERTIFICO** que o **VERSO E ANVERSO** da presente cópia reprográfica extraída nestas notas, é a reprodução fiel do seguinte original: CPF. Dou fé.

**EM TESTEMUNHO DA VERDADE**  
 Três Passos, 22 de fevereiro de 2006

Escritório Autorizado: Jane Clodi Nead Canova  
 Enquadramento: R\$ 4,20

14.46.56-04488



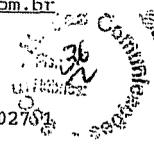
SECRETARIA FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011



CELULAR CRT S/A  
 Av. José Bonifácio, 245  
 Porto Alegre - RS CEP: 90040 130  
 Insc. Estadual: 962.698.148  
 CNPJ: 02.603.554/0001-09

Central de Relacionamento  
 Vivo Teclê \*8486  
 24 horas - Chamadas Gratuítas  
 Visite nosso site:  
[www.vivo.com.br](http://www.vivo.com.br)



CTC PORTO ALEGRE/RS T10  
 ILONE T. GUERREIRO BONES  
 AV. CASTELO BRANCO 1270,  
 CENTRO  
 98575-000 BOM PROGRESSO RS - RS

CRT-077002



Número da conta: 013060802701  
 Emissão: 24/01/2006  
 Mês: 01/2006  
 Período: 20/12/05 a 19/01/06  
 Vencimento: 07/02/2006



7200043940001860220002217930300106

**DEMONSTRATIVO DE DESPESAS**

Valores em R\$

Multa 1,27  
 Juros 0,86

RESUMO DA FATURA - até 24/01/06 2,13  
 Total de gastos no mês 59,24

TOTAL A PAGAR 61,37

**Promoção Vivo e Você na Copa.**

Cadastre-se pelo \*9000 e concorra a 75 viagens com acompanhante para a Alemanha. Cada R\$15 na sua conta valem um cupom. Quanto mais usar seu Vivo, mais chances de ganhar.  
 Cert. Aut. CAIXA nº 6-0531/2005

Promoção Manhã e Vivo Torpedo R\$ 0,05 Vivo Chat, Vivo Torpedo SMS, Vivo Foto Torpedo e MobileMail. Visite nosso site: [www.vivo.com.br](http://www.vivo.com.br)



É você em primeiro lugar.

Códigos Longa Distância: 15-Telefônica 23-Intelig  
 21-Embratel 31-Telemar 14-Brasil Telecom 12-CTBC.

**Este boleto não quita débitos anteriores.**

Mantenha o pagamento em dia. Evite cobrança da multa de 2% e juros de 1% ao mês. Conforme legislação vigente, o atraso do pagamento desta fatura poderá ocasionar:  
 - Suspensão parcial do serviço após 15 dias do vencimento;  
 - Suspensão total do serviço após 15 dias da suspensão parcial;  
 - Rescisão do contrato após 45 dias da suspensão total, com o envio do débito para empresas de proteção ao crédito;  
 - Central de Atendimento ANATEL 0800-332001 ao ligar, informe o número da reclamação registrada na prestadora.

**ATÉ A EMISSÃO DESTA FATURA CONSTAVA(M) DÉBITO(S) DE CONTA(S) ANTERIOR(ES)**

Al... cação Mecânica

Cliente: ILONE T. GUERREIRO BONES



Nº da Conta	Mês	Identificação débito automático	Vencimento	Total a Pagar
0130608027	01/2006	0130608027-1	07/02/2006	61,37

84660000000 613700790017 101306080272 010690602072



Autenticação Mecânica

24 JUN 2011

### Autorização de Débito Automático em Conta Corrente

"Autorizo que o pagamento da minha conta telefônica seja efetuado de acordo com os valores informados pela VIVO através do serviço de débito automático em conta corrente no banco, agência e conta corrente por mim abaixo indicados. Fico ciente de que qualquer alteração nos mesmos poderá implicar na descontinuidade do serviço de débito automático, cabendo a mim realizar a solicitação de um novo cadastramento. No caso de insuficiência de saldo, estou ciente de que o débito ficará em aberto sendo da minha responsabilidade a sua quitação."

Identificador de Débito Automático: 0130608027-1

Nome do cliente:

Nome do Correntista: .....

CPF/CNPJ: ..... RG: ..... Órgão Emissor: .....

Banco: ..... Agência: ..... Conta Corrente: .....

Local e data

Assinatura do titular da conta corrente

37  
~

**VI. Manifestação de apoio à iniciativa, formulada por pessoas jurídicas legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso, ou firmada por pessoas naturais que tenham residência ou domicílio nessa área.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 JUN 2011  
A



**Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação**

---

---

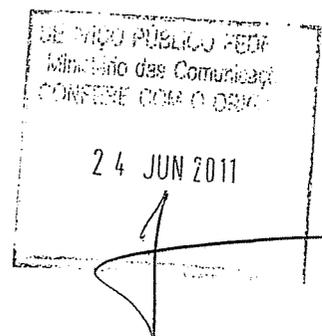
**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

Agostinho Moro, portador do RG 7008726262, residente a AV. Castelo Branco 1472, na cidade de **Bom Progresso**, no Estado do Rio Grande do Sul, CEP **98575-000**, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Bom Progresso - RS**.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

**Bom Progresso -RS,** de 15 Janeiro de 2006.

Agostinho Moro  
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.





Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação

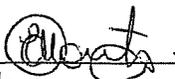
---

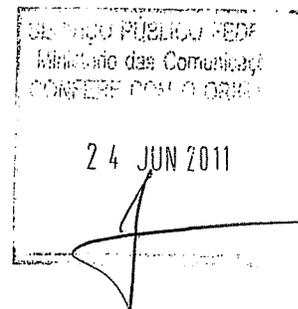
**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

Edith Mordene Bontri, portador do RG 2004564049, residente a Av. Castelo Branco 1252, na cidade de Bom Progresso, no Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98575-000, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Bom Progresso - RS.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Bom Progresso -RS, de 15 janeiro de 2008.

  
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.



Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de Bom Progresso - RS, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação, que tem interesse em executar o serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço/ CEP	Assinatura
01	RODOLFO CAMILO	803.140.235-2	Av. Antônio Branco 422-98575000	
02	ROSELI ADRIANA DA SILVA	104530338-3	Av. Progresso Branco 408-98575000	
03	CELSO J. BOLGENHAGEN	104000409-3	Av. A 1393 98575000	
04	MICHELE A. BOLGENHAGEN	508330183-7	Av. A 1393 98575000	
05	FENI T. BOLGENHAGEN	704262896-7	Av. A 1393 98575000	FENI T. BOLGENHAGEN
06	MARLISE SCHIRMBECK	207228121-1	LAC. BIRUIVA 98575000	Marlise Schirmbeck
07	ALMIRIO SCHUMACHER	202060674-3	LAC. BIRUIVA 98575000	Almirio Schumacher
08	IRAFEMA SCHUMACHER	105122058-8	LAC. BIRUIVA 98575000	Irafema Schumacher
09	TAIR VANDERLEI HEINECK	105286957-3	LAC. BIRUIVA 98575000	Tair Vanderlei Heineck
10	ARMANDO HEINICK	100451144-8	LINHA PINHALZINHO 98575000	Armando Heineck
11	EDA M. G. HEINICK	301035480-5	LINHA PINHALZINHO 98575000	Eda M. G. Heineck
12	GILMAR V. DE JESUS	405220713-3	LINHA PINHALZINHO 98575000	Gilmar V. de Jesus
13	IVONE T. DE JESUS	906381584-1	LINHA PINHALZINHO 98575000	Ivone T. de Jesus
14	VALMIR J. HEINECK	105161487-1	LINHA PINHALZINHO 98575000	Valmir J. Heineck
15	INDOMAR J. RICHNER	2100544409-4	LINHA PINHALZINHO 98575000	Indomar Juliano Richner



112

**Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação**

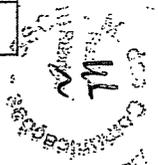
**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA – ABAIXO ASSINADO**

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de Bom Progresso - RS, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação, que tem interesse em executar o serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço/ CEP	Assinatura
01	Tereza Lúcia Cunha Boner	4006197646	Rua vinte e dois nº38-98575000	Boner
02	Agnor Alves Vieira	8074915227	Vila Liminari rua 26	mão alfabetizado
03	Marcenato Boner	7042617948	Rua 11 nº 90 98575000	Marcenato Boner
04	Walter Antonio Cajimbra	3045 288481	Rua 13 nº 100	Walter A Cajimbra
05	Luiz Perygo	9012988813	Rua Traversa 2 98575000	Luiz Perygo
06	João Carlos de Souza	1034722536	Linha L. Beriza 98575002	João
07	Delci Gilke	105471934	Bom progresso 98575000	Delci
08	Aluísio João Vaz	2996079	Bom Progresso 98575000	Aluísio
09	Mario Adelaide Hertz	5057671793	Rua Nove 250 98575000	Mario
10	Hedio Odair de Moura	2056648047	Rua 10 98575000	Hedio
11	Selmira de O. Vogt	9052607547	Rua 13 nº 135 98575000	Selmira
12	Silvia R. Boner Leite	1064658097	Rua 21 nº 74 98575000	Silvia
13	Yara Vieira Leite	2045029226	Rua 21 nº 74	Yara
14	Vandra Zochow	1063892733	Rua Farenido A11025	Vandra
15	Helena Perygo	7015638397	Rua Traversa 2 98575000	Helena Perygo

JUN 2011



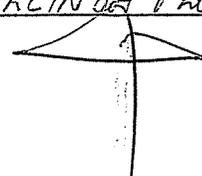
**Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO**

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de Bom Progresso - RS, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação, que tem interesse em executar o serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço/ CEP	Assinatura
01	VALDIR DA SILVA	2101792683	OLHOS D'ÁGUA 98575000	Valdir da Silva
02	DICKSON BONES	8081883152	AV. A 996 - 98575000	Dickson Bones
03	PAULO C. CEZIMBRA	2045285123	AV. A 346 - 98575000	Paulo Cezimbra
04	PAULO BRAZ	3056649251	AV. CASTELO BRANCO 1355 B. PROC.	Paulo Braz
05	GENI DEUSCHLE	5068920488	AV. CAST. BRANCO 1355 BOM PROC.	Geni Deuschle
06	DENISE RAQUEL BRAZ	1063920461	AV. CAST. BRANCO 1355 98575000	Denise Raquel Braz
07	Daniela Nime Deuschle	5084501765	PV. CASTEL. BRANCO 1355 98575000	Daniela Nime Deuschle
08	CLAUDIO M. PEDROLO	1051865192	AV. CASTELO BRANCO 881 98575000	Claudio Manoel Pedrolo
09	LUCIA REX	8029214825	LINHA BIRIVA - 98575000	Lucia Rex
10	CEZAR GIOVANI CURLE	4041186083	AV. CASTELO BRANCO 855-98575000	Cezar G. Curle
11	GILAINÉ S. CURLE	3038109801	AV. CASTELO BRANCO-855-98575000	Gilaine S. Curle
12	BARBARA GLENE CURLE	1107916064	AV. CASTELO BRANCO 855-98575000	Barbara Glene Curle
13	NELSON FLORES	4052202571	RUA 13-183 - 98575000	Nelson Flores
14	IZALTIÑO SOARES	8052203375	RUA 13-183 - 98575000	Izaltino Soares
15	MARIA CARLINA FLORES	5000394865	RUA 13-167 - 98575000	Maria Carlina Flores


 JUN 2011  
 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOM PROGRESSENSE DE COMUNICAÇÃO



Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA – ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de Bom Progresso - RS, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação, que tem interesse em executar o serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço/ CEP	Assinatura
01	NELCI MARIA RICHTER	3063816007	LINHA PINHALZINHO 98575000	Nelci Maria Richter
02	VALDEMIRO FRANCK	2066510302	LINHA PINHALZINHO 98575000	Valdemiro Franck
03	NAIR MARIA FRANCK	1063907107	LINHA PINHALZINHO 98575000	Nair Maria Franck
04	MARLENE IVANI HÜBNER	4063878914	LINHA PINHALZINHO 98575000	Marlene Ivani Hübner
05	HILARIO HÜBNER	5063878838	LINHA PINHALZINHO 98575000	Hilario Hübner
06	EDEMAR LUIS KERKOFF	5045285615	LINHA PINHALZINHO 98575000	Edemar Luis Kerkoff
07	MARGARETE KERKOFF	5063815822	LINHA PINHALZINHO 98575000	Margarete Kerkoff
08	TIAGO M. SCHIRMBECK	8089499605	LINHA PINHALZINHO 98575000	Tiago M. Schirmbeck
09	SENIOR ELENIR SCHIRMBECK	1063878951	LINHA PINHALZINHO 98575000	Senir e Schirmbeck
10	GENEUR E. RICHTER	8015729448	RUA 10 - 135 - 98575000	G. Richter
11	Margarida M. J. Silva	6014677411	Rua Treze 89 - 98575000	M. J. Silva
12	Valdemir A. da Silva	4056649572	" " 89 98575000	Valdemir
13	Angélica da Silva	9089498993	Rua Treze - 089 98575-000	Angélica da Silva
14	RICHARDO J. LENHARDT	7032125192	AV. A 460 - 98575000	Richard J. L.
15	SOELI M. SCHNEIDER	2019422191	Al. A 460 - 98575000	Soeli Maria Schneider

27 JUN 2011



**Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO**

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de Bom Progresso - RS, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação, que tem interesse em executar o serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço/ CEP	Assinatura
01	Ericolau R. Luina	3008658922	227534 780 - 15	<i>[Signature]</i>
02	Helis Oda De Neno	2056648047	912740 440 - 49	<i>[Signature]</i>
03	Almirante R. de Lima	1042624856	Rua sede 123	<i>[Signature]</i>
04	JAIR SCHWEIDER QUVOZ	5052447141	Alto P. água	<i>[Signature]</i>
05	Ataide N. Paranhos	4009685872	Av. Castelo Branco	<i>[Signature]</i>
06	José Gibran Zanith	7014649318	358 887 920 - 04	<i>[Signature]</i>
07	Romulo Perce Polh	3042628622	L. Biriva 44650256020	<i>[Signature]</i>
08	Mauro das Neves	7081831237	L. Biriva 002.29064046	<i>[Signature]</i>
09	José Matias Correa	1027517562	L. Biriva 19040229015	<i>[Signature]</i>
10	André Luiz da Rosa	7083293895	L. das Juncas 97839159087	<i>[Signature]</i>
11	Alfredo Rex	6063879081	L. Biriva 644993910-91	<i>[Signature]</i>
12	Jaimes Jerez	2036874804	L. Biriva 116461520-34	<i>[Signature]</i>
13	João Carlos de Souza	1034722936	L. Biriva 443910300-63	<i>[Signature]</i>
14	Anderson Jansen Blatt	7107644135	L. Biriva 021305700-03	<i>[Signature]</i>
15	Marcia Dinel de Souza	6085089263	L. Biriva 92009301072	<i>[Signature]</i>

24 JUN 2011

*[Signature]*

*[Handwritten mark]*

**Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO**

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de Bom Progresso - RS, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação, que tem interesse em executar o serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço/ CEP	Assinatura
01	HOMERO F. FLORES	1000418903	RUA 13-167- 98575000	Homero Flores
02	MICHELLE LOCH	1084506128	RUA 1-1528 - 98575000	Michelli loch
03	ROBSON A. DOS SANTOS	8084521087	RUA 1-1528 - 98575000	Robson P. Santos
04	JANDER LUIZ DA ROSA	3079195008	RUA 20-135-98575000	Jander Luiz da Rosa
05	ZEZO SANTOS DE MOURA	3023503317	AV. CASTELO BRANCO 372 98575000	
06	NELSON D. VIANA	3056644721	RUA 5-35 98575000	Nelson D. Viana
07	VERA LUCIA ZACHOW	1079190961	RUA 5-35 98575000	Vera Lucia Zachow
08	EMILIA DE MOURA	4092673931	AV. CASTELO BRANCO 51-98575000	Emilia de Moura
09	TAIS REGINA DE MOURA	9084521176	AV. CASTELO BRANCO 51-98575000	Tais Regina de Moura
10	NELEI CARCIA DA ROSA	20803114878	BR 468 KM 88-98575000	Nelei da Rosa
11	LOURDES M. DA ROSA	4084502964	BR 468 KM 88-98575000	Lourdes da Rosa
12	LEANDRO KLEIN	5075653799	BR 468 KM 88-98575000	Leandro Klein
13	EMENICE FRITSCH KLEIN	2108505526	BR 468 KM 88-98575000	N/A.
14	LUIZ GUILHERME QUEVEDO	3101170409	AV. CASTELO BRANCO 402 98575000	Luiz Guilherme Quevedo
15	LEODETE DE F. QUEVEDO	7055620749	AV. CASTELO BRANCO 402-98575000	Leodete F. Quevedo

24 JUN 2011



**Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA – ABAIXO ASSINADO**

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de Bom Progresso - RS, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação, que tem interesse em executar o serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço/ CEP	Assinatura
01	NERE F. A. CEZIMBRA	8060811299	AV. A. 346 98575000	Nere F. A. Cezimbra
02	VENICIO T. CEZIMBRA	2001536552	AV. A 316 98575000	Venício Cezimbra
03	ROMILDA D. CEZIMBRA	1076952942	AV. A 316 98575000	Romilda Cezimbra
04	ARNALDO A. SAVIANO	5012945845	RUA 7-20 98575000	Arnaldo Saviano
05	EVANDRO R. SAVIANO	7063917566	AV. CASTELO BRANCO 672-98575000	Evandro Saviano
06	HELENA M. KUNRATH	1045279385	AV. CASTELO BRANCO SIN 98575000	Helena M. Kunrath
07	EVANI ROQUE FAMILIO	8004761691	AV. CASTELO BRANCO 672-98575000	Evani Savio
08	LOTARIO MOSER	5010203171	AV. A - 112 98575000	Lotario Moser
09	ROSA MACHADO BONES	8076950099	AV. A - 112 98575000	Rosa Machado Bones
10	MARILENE R. KUNRATH	1093098194	RUA 20 193 98575000	Marlene R. Kunrath
11	TONATHAN BENDER	8089499746	RUA 21 - 99 98575000	Tonathan Bender
12	MARLENE I BENDER	1031146801	RUA 21 - 99 98575000	Marlene I Bender
13	THEO MORGENSTERN	4076359415	RUA 21 - 191 98575000	Theo Morgenstern
14	THEA MORGENSTERN	10076359394	RUA 21 - 191 98575000	Thea Morgenstern
15	NELOO MORGENSTERN	8039239374	RUA 21 - 191 98575000	Nello

24 JUN 2011



Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO-

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de Bom Progresso - RS, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação, que tem interesse em executar o serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço/CEP	Assinatura
01	ALZIRIA Z. VOCT DOS SANTOS	1045280714	SANCA SENHORINHA 98575000	Alzira Z. Voct dos Santos
02	JOÃO L. DOS SANTOS	1045280946	SANCA SENHORINHA 98575000	João L. dos Santos
03	MARIO ALVES VARGAS	9032428816	SANCA SENHORINHA 98575000	Mário Alves Vargas
04	ERMELINDA S VARGAS	4088433893	SANCA SENHORINHA 98575000	Ermelinda S. Vargas
05	DORICO ALVES MACHADO	3078102302	SANCA SENHORINHA 98575000	Dorico A. Machado
06	LORENA L. VOCT	1063882375	SANCA SENHORINHA 98575000	Lorena L. Voct
07	JOÃO EMILIO VOCT	8014018711	SANCA SENHORINHA 98575000	João Emilio Voct
08	CARLOS A. MACHADO	1101432184	LAC. PESSEQUEIRO 98575000	Carlos A. Machado
09	MARIA INES MACHADO	2051419287	LAC. PESSEQUEIRO 98575000	Maria Ines Machado
10	TERESA GONCHOROSKI	8063816428	LAC. PESSEQUEIRO 98575000	Teresa Gonchoroski
11	FELIZ GONCHOROSKI	4063816401	LAC. PESSEQUEIRO 98575000	Feliz Gonchoroski
12	ELENIR M. R. FALEIRO	5074915579	LAC. PESSEQUEIRO 98575000	Elenir M. R. Faleiro
13	VALMIR ALVES DA SILVA	8042143688	LINHA MADEIRÃO 98575000	Valmir Alves da Silva
14	JUREMA ALVES DA SILVA	2063879239	LINHA MADEIRÃO 98575000	Jurema Alves da Silva
15	ALIANIRO DOS SANTOS	1063883183	LINHA MADEIRÃO 98575000	Alianir dos Santos

24 JUN 2011

Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação

Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação

Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de Bom Progresso - RS, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação, que tem interesse em executar o serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço/ CEP	Assinatura
01	JUO GELLER	2033899028	AV. CASTELO BRANCO 897-98575000	Juo Geller
02	GISELA TEIXEIRA GELLER	4091971186	AV. CASTELO BRANCO 897-98575000	Gisela Teixeira Geller
03	UMBERTO ALVES DA SILVA	4037465081	AV. - 942 - 98575000	Umberto Alves da Silva
04	RICARDO L TOMM	2069809115	LINHA DOIS IRMÃOS 98575000	Ricardo Tomm
05	NELSON ZIMMER	5056791972	SANCA SENHORINHA 98575000	Nelson Zimmer
06	JEZEMBINA R. ZACHOW	2045288892	AV. P. - 930 - 98575000	Jezembina Zachow
07	MARCOS KRETSCHMER	2054115775	LINHA DOIS IRMÃOS 98575000	Marcos Kretschmer
08	ELISABETE D. DE SOUZA	3092092431	LINHA DOIS IRMÃOS 98575000	Elisabete D. Souza
09	ALDEMIRO V. DE VARGAS	5007442425	RUA 17-781 98575000	Aldemir V. Vargas
10	LADENIR VORMA	9063879184	RUA-17-781 98575000	Ladenir Vorma
11	ELIMARA FERREIRA	5109712223	RUA-17-781 98575000	Elimara Ferreira
12	MARIA VORMA	2021138249	RUA-17-781 98575000	Maria Vorma
13	MERCEDES ZIMMER	5052211036	SANCA SENHORINHA 98575000	Mercedes Zimmer
14	ROQUE J. DOS SANTOS	7090240776	SANCA SENHORINHA 98575000	Roque J. dos Santos
15	EUCLIDES PUMC DOS SANTOS	5045280749	SANCA SENHORINHA 98575000	Euclydes Pumc dos Santos

24 JUN 2011

Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação

20

**Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO**

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de Bom Progresso - RS, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação, que tem interesse em executar o serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço/ CEP	Assinatura
01	PESRO ALIATI	1010677721	LINHA MADEIRÃO 98575000	Pedro Aliati
02	LEONARDO ALIATI	1078103809	LINHA MADEIRÃO 98575000	Leonardo Aliati
03	JOCELIANE ALIATI	1081835223	LINHA MADEIRÃO 98575000	Joceliane Aliati
04	ELENI T. MARGARIN	3013874122	RUA 25 - 15 - 98575000	Eleni Margarin
05	MARIA C. GONCHOROSKI	9078096782	RUA 25 - 15 - 98575000	Maria Celeni Gonchoroski
06	COMERCINHO F. DOS SANTOS	6054763971	AV. CASTELO BRANCO 21-98575000	Comercinho F. Dos Santos
07	JOSMERI M. RODRIGUES	6078619647	AV. CASTELO BRANCO 21-98575000	Josmeri M. Rodrigues
08	ELI INGRID GRASSI	6044509682	AV. CASTELO BRANCO 1312-98575000	Eli Ingrid Grassi
09	VERLIANA S. GRASSI	6105453143	AV. CASTELO BRANCO 1312-98575000	Vereliana S. Grassi
10	LUCIANA R. GRASSI	8084501728	AV. CASTELO BRANCO 1312-98575000	Luciana Grassi
11	ALEMAR A. GRASSI	3015113693	AV. CASTELO BRANCO 1312-98575000	Alemar A. Grassi
12	CELIA C. CALLIONI	9036101989	AV. CASTELO BRANCO 1126-98575000	Celia Callioni
13	EDITO BARALDI	1052211991	RUA 23-021 - 98575000	Edito Baraldi
14	LIANE PESROLO	3056646031	AV. CASTELO BRANCO 231-98575000	Liane Pedreolo
15	JUSSARA R. TONADLO	1045294863	RUA 21-155 - 98575000	Jussara F. Tonadolo

24 JUN 2011

Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação  
 Rua 19  
 Bom Progresso - RS

Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA – ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de Bom Progresso - RS, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação, que tem interesse em executar o serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço/ CEP	Assinatura
01	Nelcia de Souza	4056651931	BOM Progresso 700365270	Nelcia de Souza
02	KAZUEL ANTONIO DE SOUZA BONES	4084502031	Bom Progresso. 012.132.820.12	Kazuel A. S. BONES
03	BERNARDINO M.S. BONES	1023860115	AV. CASTELORUBANO 1232.3820311040	Bernardino S. BONES
04	CARLITO HENNICKA	7054118828	Av. A - 913 98575000	Carlito Hennicka
05	ELGA HENNICKA	1063909657	AV. A - 913 98575000	Elga Hennicka
06	Sandra Zechow	1063892733	Av. A 1025 98575000	Sandra Zechow
07	ROBERTO ZALHOV	5042624881	AV. A 1025 98575000	Roberto Zechow
08	ELEMIR KLEIN	1063588485	AV. A 855 98575000	Elemir Klein
09	JULIANE KLEIN	6089499732	AV. A 855 98575000	Juliane Klein
10	MARIA IRACI S KLEIN	5089500804	AV. A 855 98575000	Maria Klein
11	IRAILIA F. DA SILVA	5091662345	OLHOS D'ÁGUA 98575000	Irailia da Silva
12	ARMANDO A. DA SILVA	9051151786	OLHOS D'ÁGUA 98575000	Armando da Silva
13	SANDRO DA SILVA	1101792701	OLHOS D'ÁGUA 98575000	Sandro da Silva
14	NOELI DA SILVA SALES	7101390421	OLHOS D'ÁGUA 98575000	Noeli da Silva Sales
15	ELIZANDRA DOS SANTOS	4110220921	OLHOS D'ÁGUA 98575000	Elizandra dos Santos

24 JUN 2011

29

Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de Bom Progresso - RS, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação, que tem interesse em executar o serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço/ CEP	Assinatura
01	MARLI T. DIELO DOEBBER	9052604775	BR 468 - Km. 87,9, ETEC	<i>[Handwritten Signature]</i>
02	ALINE C. DOEBBER	1108237544	BR 468 - KM 87,9 98575000	<i>[Handwritten Signature]</i>
03	KELLYN BACKENDORF	<del>3003925022</del>	RUA 10-146 - 98575000	<i>[Handwritten Signature]</i>
04	OTAVIANO BACKENDORF	8003314691	RUA 10-146 - 98575000	<i>[Handwritten Signature]</i>
05	LOURDES T. F. BACKENDORF	7064565817	RUA 10-146 - 98575000	<i>[Handwritten Signature]</i>
06	MAGALI J. DA ROSA	1097876468	RUA 20-135 - 98575000	<i>[Handwritten Signature]</i>
07	SUELI N. ZACHOW	3042628317	AV. A. 1372 - 98575000	<i>[Handwritten Signature]</i>
08	LAURINDO JOAO ZACHOW	1005066673	AV. A 1372 - 98575000	<i>[Handwritten Signature]</i>
09	ELAINE T. ZACHOW	1063926451	AV. A 1384 - 98575000	<i>[Handwritten Signature]</i>
10	MARCO A. HORAI	1039035769	BR 468 KM 87,9 98575000	<i>[Handwritten Signature]</i>
11	ROSELEI E STACK	3052204523	BR 468 KM 87,9 98575000	<i>[Handwritten Signature]</i>
12	JOAO BATISTA A. WAGI	3044496441	BR 468 KM 87,9 98575000	<i>[Handwritten Signature]</i>
13	MARI ELIZABETH WICHINHESKI	1029575626	RUA 9 - 281 98575000	<i>[Handwritten Signature]</i>
14	SADI WICHINHESKI	3006684686	RUA 9 - 281 98575000	<i>[Handwritten Signature]</i>
15	LOUIS L. C. JUNIOR	6084501681	AV. CASTELO BRANCO-1032 98575000	<i>[Handwritten Signature]</i>

24 JUN 2011



Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de Bom Progresso - RS, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação, que tem interesse em executar o serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço/ CEP	Assinatura
01	SEMILDO FORREA	204.845.8927	RUA 25-40- 98575000	Semildo Forrea
02	SEBASTIÃO DA SILVA	4042627424	BR 468 - 5/N 98575000	Sebastião da Silva
03	ADEMAR E. VOGT	502.30.3990 P	AV. A - 392 - 98575000	Ademar Gregório Vogt
04	ROZANE DA SILVA VOGT	3076359631	AV. A - 392 98575000	Rozane da Silva Vogt
05	LUDMILA S. S. VOGT	4102466945	AV. A - 392 98575000	Ludmila S. dos Vogt
06	EDI ERIKA MULBAIER	6045274526	RUA 25 - 15 98575000	Eli Erika Mulbaier
07	ROSA MARIA H. CARVALHO	9044510775	AV. CASTELO BRANCO 83 98575000	Rosa Maria de Carvalho
08	ADRIANE C. DE CARVALHO	5089498975	AV. CASTELO BRANCO 83 98575000	Adriane de Carvalho
09	VIDAL ALVES DA SILVA	1014882851	AV. CASTELO BRANCO 1156-98575000	Vidal Alves da Silva
10	EMANUELI J. A. DA SILVA	5084503721	AV. CASTELO BRANCO 1156-98575000	Emanuelli J. A. da Silva
11	IVANICE DOS S. BINDE	1025624741	AV. CASTELO BRANCO 1156-98575000	Ivanice dos S. Binde
12	ROCELIO ALVES DA SILVA	1074917657	RUA 23-41 - 98575000	Rocelio Alves da Silva
13	NELSONIA C. W. DOS SANTOS	3044509929	AV. CASTELO BRANCO 1108-98575000	Nelsonia C. W. dos Santos
14	MILTON LOIS KUNRATH	9042613449	AV. CASTELO BRANCO 2066 98575000	Milton Lois Kunrath
15	LILIANE J. T. GELLER	9035891747	AV. CASTELO BRANCO 897-98575000	Liliane J. T. Geller

24 JUN 2011

SSC  
 52  
 52

**Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA – ABAIXO ASSINADO**

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de Bom Progresso - RS, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação, que tem interesse em executar o serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço/ CEP	Assinatura
01	JORGE NAILTON LENHARDT	8009324149	AV. CASTELO BRANCO 786 98575000	<i>Jorge N. Lenhardt</i>
02	ENEIAS ROBERTO LENHARDT	7056645869	AV. CASTELO BRANCO 786 98575000	<i>Enéias R. Lenhardt</i>
03	EZEQUIEL C. LENHARDT	1099319731	AV. CASTELO BRANCO 786 98575000	<i>Ezequiel C. Lenhardt</i>
04	ANA BEATRIZ LENHARDT	8036109364	AV. CASTELO BRANCO 786 98575000	<i>Ana B. Lenhardt</i>
05	ADEMAR HAGGE	9056652853	RUA 26 - 35 98575000	<i>Ademar Hagge</i>
06	MARLENE N. HAGGE	7063816164	RUA 26 - 35 98575000	<i>Marlene N. Hagge</i>
07	Robinson Luiz Maldaner	3063588358	Av. Castelo Branco 98575000	<i>Robinson L. Maldaner</i>
08	Cláudio Luiz Maldaner	7023418218	Av. Castelo Branco 98575000	<i>Cláudio L. Maldaner</i>
09	Mourno Maldaner	3023418332	Av. Castelo Branco 98575000	<i>Mourno M. Maldaner</i>
10	Anderson Maldaner	6080346064	Av. Castelo Branco 98575000	<i>Anderson Maldaner</i>
11	JANA M. B. Maldaner	1044502407	Av. Castelo Branco 98575000	<i>Jana B. Maldaner</i>
12	AGENOR R. BONES	8014049781	BR 468 KM 87,9 - 98575000	<i>Agenor R. Bones</i>
13	NOELI HELENA WINCK BONES	247721860	BR 468 KM 87,9 - 98575000	<i>Noeli H. Winck Bones</i>
14	FABIANO A. EL H. MOURA	8064582152	BR 468 KM 87,9 - 98575000	<i>Fabiano A. El H. Moura</i>
15	MARCIA MOURA	1037946134	BR 468 KM 87,9 - 98575000	<i>Marcia Moura</i>

24 JUN 2011

*SR*

Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA – ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de Bom Progresso - RS, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação, que tem interesse em executar o serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço/ CEP	Assinatura
01	IVETE SCHNEIDER	3077904476	LINHA PINHALZINHO 98575000	Ivete Schneider
02	MAICON R. SCHNEIDER	3100193212	PINHALZINHO 98575000	Maicon R. Schneider
03	LONI SCHMEIDER	6028590468	PINHALZINHO 98575000	Loni Schmeider
04	MARLENE FUCKS	2063892182	LINHA PINHALZINHO 98575000	Marlene Fucks
05	SELMO HEINICK	6048461419	LINHA PINHALZINHO 98575000	Selmo Heinick
06	WELCI M. SC. HEINECK	8063878931	LINHA PINHALZINHO 98575000	Welci Heinick
07	SADI ARNDT BECK	8071393469	LINHA PINHALZINHO 98575000	Sadi Arndt Beck
08	WALDIR HARGE CAMILLO	5077904828	LINHA PINHALZINHO 98575000	Waldir H. Camillo
09	MAURI BECK	1087759252	LINHA PINHALZINHO 98575000	Mauri Beck
10	IRENE BONE	2105451476	LINHA PINHALZINHO 98575000	Irene Bone
11	JANE S. DICKEL	1043071032	LINHA PINHALZINHO 98575000	Jane Schumann Dickel
12	OSMAR S. DICKEL	8081831771	LINHA PINHALZINHO 98575000	Osmar S. Dickel
13	ERICA DICHEL	6063882796	LINHA PINHALZINHO 98575000	Erica Dickel
14	JANIR F. RICHTER	1005408446	11 4 PINHALZINHO 98575000	Janir F. Richter
15	DARI KURTZ	7051301641	11 1 PINHALZINHO 98575000	Dari Kurtz

24 JUN 2011

Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação

Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de Bom Progresso - RS, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação, que tem interesse em executar o serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço/ CEP	Assinatura
01	SADI D. SCHIRMANN	4017981244	COLONIA BRASIL 98575000	Sadi Schirmann
02	ALCENI DE SOUZA	9051052968	LAI. PESSEQUEIRO 98575000	Alceni de Souza
03	MARIA C. N. DE SOUZA	1078103015	LAI. PESSEQUEIRO 98575000	Maria C. N. de Souza
04	OLMIRO N. MICK	8011197947	LINHA PESSEQUEIRO 98575000	Olmiro N. Mick
05	ANDERSON F. HEINECK	2096658022	LINHA PINHALZINHO 98575000	Anderson F. Heineck
06	ALEXSON S. HEINICK	1094295677	AV. A-731 98575000	Alexson S. Heineck
07	MARA R. S. DA SILVA	6081830645	AV. A-731 98575000	Mara Heineck
08	CEZAR L. HENNICKA	2054118373	AV. A-1231 98575000	Cezar L. Hennicka
09	DAIANA F. DOEBBER	4089499554	AV. CASTELO BRANCO 98575000	Daiana Doebber
10	DALZIRA FAGUNDES	1052205381	VL. NELSON BONES 98575000	Dalzira Fagundes
11	AGAI'S F. GARMATZ	5109152479	VL. NELSON BONES 98575000	Agai's Fagundes Garmatz
12	NELI DE F. PFEIFER	7078101966	VL. NELSON BONES 98575000	Neli de F. Pfeifer
13	ERICO E PFEIFER	6042622396	VL. NELSON BONES 98575000	Erico E Pfeifer
14	ANGELINA R. OLIVEIRA	3091669444	VL. NELSON BONES 98575000	Angelina R. de Oliveira
15	JUANI J. F. BUENO	8082850937	VL. NELSON BONES 98575000	Juani Bueno

24 JUN 2011

Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de Bom Progresso - RS, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação, que tem interesse em executar o serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço/ CEP	Assinatura
01	NEUSA A. N. SCHEIDT	3069082448	LINHA PINHAZINHO 98575000	Neusa A.S. de Mello
02	ERMINDA BINSFELD	2063815721	LINHA PINHAZINHO 98575000	ERMINDA BINSFELD
03	VERA LUCIA DA SILVA	4099377527	RUA 19-147 98575000	Vera Lucia da Silva
04	TIANETE DA SILVA WINK	7061983594	RUA 19-147 98575000	TIANETE DAS WINK
05	CLAUSIA A. DA SILVA	4097439932	RUA 19-147 98575000	CLAUSIA A DA SILVA
06	ELISANGELA DE SOUZA	4084501701	RUA 19-137 98575000	Elisangela S Oliveira
07	MELCISES OSMAR PHEIFER	1043086428	VL. NELSON BONES 98575000	Melcise Osmar Pheifer
08	LORENA DE O. DA LUZ	3045235231	VL. NELSON BONES 98575000	Lorena de O da Luz
09	VALDEMAR M. DE INHAIA	1106790957	VL. NELSON BONES 98575000	VA L DA UNAR
10	CLAUDIOHIRO DA S. INHAIA	9107976455	VL. NELSON BONES 98575000	claudio hirao
11	AURORA DOS S. FREIRE	3078101941	VL. NELSON BONES 98575000	AURORA DOS S
12	OSMAR MELO DA SILVA	8054120376	VL. NELSON BONES 98575000	OSMAR MELO DA SILVA
13	AMÃO DESPESSEL	1048461584	VL. NELSON BONES 98575000	A Dão Despesel
14	MARIA J. DESPESSEL	7042286789	VL. NELSON BONES 98575000	Maria Jurema Despesel
15	JOÃO DOS SANTOS DIAS	804003975	VL. NELSON BONES 98575000	João dos Santos Dias

24 JUN 2011

Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação

Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de Bom Progresso - RS, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação, que tem interesse em executar o serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço/ CEP	Assinatura
01	JOSMARI R. C. DIAS	4049178192	VL. NELSON BONES 98575000	Josmari R. C. Dias
02	JAQUELINE C. DIAS	9109619552	VL. NELSON BONES 98575000	Jaqueline C. Dias
03	VALMIRO DE OLIVEIRA	4051151365	VL. NELSON BONES 98575000	Valmiro de Oliveira
04	DELMO S. BONES	3015729506	VL. NELSON BONES 98575000	Delmo S. Bones
05	ROSANI D. SENHEM	1032516864	VL. NELSON BONES 98575000	Rosani Senhem
06	EJEMAR S. SENHEM	5046920194	VL. NELSON BONES 98575000	Ejemar S. Senhem
07	JOSÉ CARLOS S. BONES	7013754424	VL. NELSON BONES 98575000	José Carlos S. Bones
08	OLISSES JUNG BONES	3085089021	VL. NELSON BONES 98575000	Olisses J. Bones
09	ROSSEI JUNG BONES	1040103903	VL. NELSON BONES 98575000	Rossei Jung Bones
10	HELMO GENTES KATHINS NETO	7017405429	AV. CASTELO BRANCO 98575000	Helmo Gentes Kathins Neto
11	Kélen Barella Pahins	5084503415	AV. CASTELO BRANCO 98575000	Kélen Barella
12	Mara Barella Pahins	5026455534	AV. CASTELO BRANCO 98575000	Mara Barella
13	GUILHERME RODRIGUES	6100633624	RUA 9/280 98575000	Guilherme Rodrigues
14	ADÃO R. MACHADO	1045276332	LINHA CAVALCANTE 98575000	Adão R. Machado
15	ORACIA F. MACHADO	6054121171	LINHA CAVALCANTE 98575000	Oracia F. Machado

24 JUN 2011

Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação  
 5500  
 1º andar  
 Rua 9/280  
 Bom Progresso - RS

Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de Bom Progresso - RS, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação, que tem interesse em executar o serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço/ CEP	Assinatura
01	CLENI MACHADO VIANA	2084501358	LINHA CAVALCANTE 98575000	Cleni
02	GILMAR DE OLIVEIRA	7052870156	LINHA CAVALCANTE 98575000	Gilmar de Oliveira
03	DIOGO DE OLIVEIRA	9083293929	LINHA CAVALCANTE 98575000	Diogo de Oliveira
04	MARINÉS DE OLIVEIRA	3084503378	LINHA CAVALCANTE 98575000	Marinês de Oliveira
05	MARIA M. DE OLIVEIRA	3052605387	LINHA CAVALCANTE 98575000	Maria M. Oliveira
06	IVANI DE OLIVEIRA	7063882745	LINHA CAVALCANTE 98575000	Ivani de Oliveira
07	NERI DE OLIVEIRA	8053590165	LINHA CAVALCANTE 98575000	Neri
08	MAÍRA M. DE OLIVEIRA	4107644652	LINHA CAVALCANTE 98575000	Maíra Maira Oliveira
09	EJAIRA S. OLIVEIRA	405417124	LINHA CAVALCANTE 98575000	Ejaira
10	EDIO J. OLIVEIRA	2107644649	LINHA CAVALCANTE 98575000	Edio
11	NOELI J. F. MACHADO	1078102348	SANGA SENHORINHA 98575000	Noeli J. F. M. Machado
12	SIRLEI DOS SANTOS	2081804456	SANGA SENHORINHA 98575000	Sirlei dos Santos
13	VALDIR B. MACHADO	2063882324	SANGA SENHORINHA 98575000	Valdir B. Machado
14	PEDRO B. MACHADO	9074915597	SANGA SENHORINHA 98575000	Pedro B. Machado
15	LECI A. MACHADO	2066510922	SANGA SENHORINHA 98575000	Leci A. Machado

24 JUN 2011



Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de Bom Progresso -RS, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
01	LUCIA F. DE MATTOS	2087758989	AV. CASTELO BRANCO 72598575000	Lucia Mattos
02	FABIO A. DA SILVA	6045276315	QUA 1 BAIRRO POP. 98575000	Fabio Antunes da Silva
03	MARIA T. DOS REIS	5037663043	AV. CAST. BRANCO 1595 98575000	Maria Teresinha dos Reis
04	JUSSARA DE F. R. MARTINS	1052447032	AV. CAST. BRANCO 1595 98575000	Jussara F. Reis Martins
05	CESAR ANTONIO MARTINS	1078094073	AV. CASTELO BRANCO 1595 98575000	+Reis
06	AMÉRICO A. DOS REIS	1073287244	AV. CASTELO BRANCO 1595 98575000	Americo A dos Reis
07	LUCILA S. REICHERT	9088601269	AV. CASTELO BRANCO 1990-98575000	Lucila Reichert
08	MATHIAS V. REICHERT	2028601281	AV. CASTELO BRANCO 1990-98575000	Mathias V Reichert
09	JONATAN CAVALHEIRO	1099374382	AV. A 132 B.P. 98575000	Jonatan Cavaleiro
10	CARLA T DA SILVA	5099377301	RUA 9 Bom P. 98575000	Carla Tais da Silva
11	LUCIANA R. MACHADO	3088431907	AV. CASTELO BRANCO 938-98575000	Luciana R. Machado
12	ELIANA C. MACHADO	2054121153	AV. CAST. BRANCO 938-98575000	Eliana C. Machado
13	DIRCEU L. PILOTTO	7010826563	RUA 20-Nº50 BOM P. 98575000	Dirceu Luiz Pilotto
14	CARINE GRACIEMI PILOTTO	1084501566	RUA 20-Nº50 BOM PROGRESSO 98575-000	Carine Graciele Pilotto
15	ERENI WANGE PILOTTO	8048458338	RUA 20-Nº50 BOM PROGRESSO 98575-000	Ereni Wange Pilotto

24 JUN 2011



Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de Bom Progresso -RS, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
01	RENATO ZACHOW	6036110961	LINHA BIRIVA 98575000	Renato Zachow
02	JONAS F. GÖETZ	5077904208	AV. CAST. BRANCO 98575000	Jonas F. Göetz
03	JEFFERSON H. GÖETZ	9095290848	AV. CAST. BRANCO 98575000	Jefferson Göetz
04	ODECIO GÖETZ	6010779038	AV. CAST. BRANCO 98575000	Odecio Göetz
05	ILONE T. GÖETZ	1019848025	AV. CAST. BRANCO 98575000	Ilone Göetz
06	GUILHERME G. BONES	3080344652	AV. CASTELO BRANCO 98575000	Guilherme G. Bones
07	Ilone T. Guerreiro Bones	7033343935	Av. Castelo Branco 98575000	Ilone Bones
08	Gláucia M <sup>te</sup> Uedama	9023845824	Rua Travessa Jero 114 98575000	Gláucia Uedama
09	RUBEN HOFFMEISTER	3057838793	LAC ANACLETO 98575000	Ruben Hoffmeister
10	Marcos José Fellet	4072286372	Bom Progresso 98575000	Marcos José Fellet
11	Noeli M <sup>te</sup> Fellet	9083302977	Bom Progresso 98575000	Noeli Fellet
12	Marcos A. Fellet	4044508101	Bom Progresso 98575-000	Marcos A. Fellet
13	Gláucia M <sup>te</sup> Uedama	9081882913	Bom Progresso 98575-000	Gláucia Uedama
14	Edith Marlene Bentri	2004564043	Av. Cast. Branco 1252 Bom Progresso 98575-000	Edith Bentri
15	Magda M. C. Borella	9064659403	Av. Castelo Branco 1252 B. Progresso 98575-000	Magda Borella

24 JUN 2011



Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO**

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Bom Progresso -RS**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
01	MILTON ZACHOW	2009710159	AV. A RUA 10-817 98575000	<i>[Handwritten Signature]</i>
02	Suma Finkeln	1056652785	AV. A Nº877 98575000	<i>[Handwritten Signature]</i>
03	ELIMAR HUWE	100/780004	AV. A 1100 98575000	<i>[Handwritten Signature]</i>
04	ELZIRA S. HUWE	8077902966	AV. A 1100 98575000	<i>[Handwritten Signature]</i>
05	WAIR FELLER	1062404262	RUA 19-124 98575000	<i>[Handwritten Signature]</i>
06	GERALDO FELLER	3009382031	RUA 19-124 98575000	<i>[Handwritten Signature]</i>
07	SEBALDO WINK	1013441843	RUA 19-147 98575000	<i>[Handwritten Signature]</i>
08	JONATHAN L. FONSECA	910/352046	RUA 2-127 98575000	<i>[Handwritten Signature]</i>
09	ULISSES R. FONSECA	3033571989	RUA 2-127 98575000	<i>[Handwritten Signature]</i>
10	LUIS A. BARALDI	5066529024	RUA 13-106 98575000	<i>[Handwritten Signature]</i>
11	NELIO FELLER	5019319432	AV. CASTELO BRANCO/323 98575000	<i>[Handwritten Signature]</i>
12	DZIEL DA S. BUENO	4098596838	RUA 22-38 98575000	<i>[Handwritten Signature]</i>
13	ANA P. C. BONES	7085100712	RUA 22-38 98575000	<i>[Handwritten Signature]</i>
14	ADÃO M. BONES	1044501731	RUA 22-38 98575000	<i>[Handwritten Signature]</i>

24 JUN 2011

Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação



Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO**

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de Bom Progresso -RS, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda a comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
01	LOISEMAR N. DOS SANTOS	4074811947	AV. A 444 98575000	<i>[Signature]</i>
02	TICOMAR N. V. DOS SANTOS	6098927343	AV. A 444 98575000	<i>[Signature]</i>
03	LECI T. V. DOS SANTOS	2050381058	AV. A 444 98575000	<i>[Signature]</i>
04	MARIA R. V. DOS SANTOS	4099063242	AV. A 444 98575000	<i>[Signature]</i>
05	MARECS D. DO NABEIMENTO	5051151768	AV. A 416 98575000	<i>[Signature]</i>
06	TERESA G. COSTA	9052609162	AV. A 416 98575000	<i>[Signature]</i>
07	REMI J. KLUNK	2073098291	RUA 25 53 98575000	<i>[Signature]</i>
08	DEZEMBRINA DE MOURA	2034330429	AV. CASTELO BRANCO 51 98575000	<i>[Signature]</i>
09	SOLANGE R. DE MOURA	5084503696	AV. CASTELO BRANCO 51 98575000	<i>[Signature]</i>
10	LEKA C. KMIECZAK	9075197476	AV. A 970 98575000	<i>[Signature]</i>
11	ARLINDO G. VOGT	4071391173	RUA 20 155 98575000	<i>[Signature]</i>
12	SOBELI B. FIGUEIRA	1048458838	RUA 19 192 98575000	<i>[Signature]</i>
13	LEOMAR WIEBLING	7072627666	RUA 19 192 98575000	<i>[Signature]</i>
14	NELECI H.T.ACHOW	8017576111	AV. A RUA DEL 817 - 98570000	<i>[Signature]</i>

62

Associação Comunitária Bom Progresso de Comunicação

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO**

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de Bom Progresso -RS, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Bom Progresso de Comunicação, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
01	LUCAS D. LENHART	1087521124	AV. CASTELO BRANCO 1394-98575000	<i>Lucas D. Lenhart</i>
02	LUIS CARLOS LENHART	5032298225	AV. CASTELO BRANCO 1394-98575000	<i>Luis Carlos Lenhart</i>
03	MARA R. C. LENHART	9030513163	AV. CASTELO BRANCO 1394-98575000	<i>Mara R. C. Lenhart</i>
04	JOÃO CARLOS VOGT	4024122634	LINHA CAVALCANTE 9857500	<i>João Carlos Vogt</i>
05	MARIA LUCIA VOGT	9063816657	LINHA CAVALCANTE 98575000	<i>Maria Lucia Vogt</i>
06	LEONARDO T. VOGT	9101793165	LINHA CAVALCANTE 98575000	<i>Leonardo T. Vogt</i>
07	VICENTE MALDANER	6062539793	FUNDOS CRES 98575000	<i>Vicente Maldaner</i>
08	ELISANGRA F. WESCHENFELDER	4071371033	FUNDOS CRES 98575000	<i>Elisangra F. Maldaner</i>
09	JULIO C. F. SCHMIDT	3089499011	RUA 11-51 98575000	<i>Julio Schmidt</i>
10	MARCOS R. FRÜHAUF	4042627739	RUA 11-89 98575000	<i>Marcos R. Schmidt</i>
11	MARINES F. SCHMIDT	9054114948	RUA 11-51 98575000	<i>Marines Schmidt</i>
12	JULIANA A. F. SCHMIDT	1099377424	RUA 11-51 98575000	<i>Juliana Schmidt</i>
13	DAILEIA SCHMIDT	5044507007	AV. CASTELO BRANCO 1135 98575000	<i>Daileia Schmidt</i>
14	FRID BENDER	9018843681	RUA 01-99 98575000	<i>Frid Bender</i>

Associação Bom Progresso de Comunicação

Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação

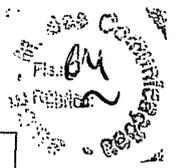
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de Bom Progresso -RS, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
01	GUIRO NEWTON FISCHER	304 845 853 -7	Av A, 1122, Bom Progresso 98575000	
02	GLADIS GLADIANI FINCHER	8051303215	Av. A, 1122 B. Progresso 98575100	
03	ALESSANDRO MARGARIM	3084501893	LINHA BIRUIVA 98575000	
04	PASTOR MARGARIM	1017446038	LINHA BIRUIVA 98575000	
05	LOURDES MARGARIM	9048958491	LINHA BIRUIVA 98575000	
06	VALDELIRIO THIESEN	7076 960371	LINHA BIRUIVA 98575000	
07	SOLANGE I. JÖRR	7084506726	LINHA BIRUIVA 98575000	
08	JULIANO RODRIGUES	3097584399	LINHA BIRUIVA 98575000	
09	LEANDRO FINKLER	1080344466	LINHA BIRUIVA 98575000	
10	JOSÉ F. DE CAMPOS	2029939879	QUA 21 180 98575000	
11	LEOMAR SCHIRMBECK	2051302038	CAT. BIRUIVA 98575000	
12	IVANI L. SCHIRMBECK	1056652025	LAT. BIRUIVA 98575000	
13	BRUNO BENCKE	5013448369	LAT. BIRUIVA 2. PROGRESSO 98575000	
14	ELONDA BENCKE	6072288532	LAT BIRUIVA 3. PROGRESSO 98575000	
15	FELIPE POHL	3085091308	CAT. BIRUIVA 3. PROGRESSO 98575000	

24 JUN 2011



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de Bom Progresso -RS, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
01	PEDRO HANSEN	5045280269	LAC. PESSEQUEIRO 98575000	Pedro Hansen
02	TIAGO RAFAEL DIELLO	7066530788	LAC. PESSEQUEIRO 98575000	Tiago Rafael Diello
03	Emílio José Diello	8017316863	Lac. Pesequeiro 98575000	Emílio José Diello
04	Inácia Tolsten	7016138419	LAC. Pesequeiro 98575000	Inácia Tolsten
05	Elenir B. Hansen	5056057069	Lac. Pesequeiro 98575000	Elenir B. Hansen
06	Selir Hansen	5056657069	Lac. Pesequeiro 98575000	Selir Hansen
07	Rosari Tolsten	2044510796	Lac. Pesequeiro 98575000	Rosari
08	Fabiana B. Martins Diello	4096624509	Lac. Pesequeiro 98575-000	Fabiana B. Martins Diello
09	Inete G. de Souza	4010445897	Lac. Pesequeiro 98575-000	Inete G
10	Flora Hermarij	3016735833	LAC. PESSEQUEIRO 98575000	Flora Hermarij
11	Ariz G. de Souza	7016082384	Lac. Pesequeiro 98575.000	Ariz G. de Souza
12	Rosari Schneider	3016735833	Lac. Pesequeiro 98575.000	Rosari Schneider
13	Jonathan Hansen	8081882791	Lac. Pesequeiro 98575-000	Jonathan
14	Yaciel Hansen	3028167538	Lac. Pesequeiro 98575.000	Yaciel
15	Inete Hansen	9039066767	Lac. Pesequeiro - 98575.000	Inete

24 JUN 2011



Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO**

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de **Bom Progresso -RS**, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação**, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
01	SERVINO HAMMES	5014229701	LAG. BIRIVA B. PROGRESSO 98575000	Servino Hammes
02	SADI HAMMES	8027350462	LAG. BIRIVA B. PROGRESSO	Sadi Hammes
03	Douglas R. Bonemann	3084502255	Alhos D'agua B. Progresso 98575000	Douglas R. Bonemann
04	Sandra R. Bonemann	6083300324	Alhos D'agua B. Progresso 98575000	Sandra Bonemann
05	Elaine Bonemann	1051052189	Alhos D'agua B. Progresso 98575000	Elaine Bonemann
06	ELDEMAR LANGE	4013608651	LAGEADO BIRIVA 98575000	Edlmar Lange
07	ARSALDO DIESEL	2030473827	LAG. PESSEQUEIRO 98575000	Arsaldo Diesel
08	HELIO SCHMITT	1044511598	LAG. ANACLETO 98575000	Helio Schmitt
09	CLAUDIA M. SCHITT	8063873759	LAG. ANACLETO 98575000	Claudia M. Schmitt
10	JOÃO F. LUDWIG	9023502454	LINHA BIRIVA 98575000	João F. Ludwig
11	LORI T. LUDWIG	3074916374	LINHA BIRIVA 98575000	Lori T. Ludwig
12	ADELINO FINKLER	5025842534	LINHA BIRIVA 98575000	Adelino Finkler
13	LEONICE FINKLER	6080344441	LINHA BIRIVA 98575000	Leonice Raquel Finkler
14	MARIA FINKLER	8044509861	LINHA BIRIVA 98575000	Maria Sálvia Finkler

24 JUN 2011

Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação



Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de Bom Progresso -RS, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
01	MARCOS ANT. DA ROSA	1076359619	LINHA DOIS IRMÃOS 98575000	Marcos Ant. da Rosa
02	JOÃO TOULI B. DA ROSA	1076863289	LINHA DOIS IRMÃOS 98575000	João Toulí B. da Rosa
03	NOEMI TELESFMAN DA ROSA	5083293877	LINHA DOIS IRMÃOS 98575000	Noemi da Rosa
04	MATIAS DA ROSA	7083293915	LINHA DOIS IRMÃOS 98575000	Matias da Rosa
05	SUZANA N.M. ROSA	1088425011	LINHA DOIS IRMÃOS 98575000	Suzana da Rosa
06	MARTINHO KRETSCHMER	1029681036	LINHA DOIS IRMÃOS 98575000	Martinho Kretschmer
07	ROMILDA N. KRETSCHMER	1029680616	LINHA DOIS IRMÃOS 98575000	Romilda Kretschmer
08	CESAR L. CAVALHEIRO	1076359131	LINHA DOIS IRMÃOS 98575000	Cesar L. Cavallheiro
09	DOUGLAS C. N. CAVALHEIRO	1100637063	LINHA DOIS IRMÃOS 98575000	Douglas C. N. Cavallheiro
10	ROSANE F. BERGHANN	6083291697	LINHA DOIS IRMÃOS 98575000	Rosane Berghann
11	SOELI T. N. CAVALHEIRO	1074916048	LINHA DOIS IRMÃOS 98575000	Soeli T. N. Cavallheiro
12	VALDIR N. CAVALHEIRO	2048958546	LINHA DOIS IRMÃOS 98575000	Valdir N. Cavallheiro
13	SEBASTIÃO T. DA CRUZ	1071719262	LINHA DOIS IRMÃOS 98575000	Sebastião T. da Cruz
14	MORACY F. DA CRUZ	4074915796	LINHA DOIS IRMÃOS 98575000	Moracy F. da Cruz
15	DEJALMO R. F. DA CRUZ	1108119189	LINHA DOIS IRMÃOS 98575000	Dejalmo R. F. da Cruz

24 JUN 2011

Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação

67

Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de Bom Progresso -RS, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
01	ARLINDO YOLAR VOGT	99960795589	Bom Progresso, 98575000	
02	Yolanda Soares	2052203375	Bom Progresso 98575000	
03	IRAJÁ D. DOS SANTOS	31029034031	L. Pesseguero - B. Progresso	
04	Leus E. Fonguinho	24327482-1	L. Pesseguero 98575.00	
05	JOÃO CARLOS VALERINS	6045276596	L. Pesseguero "	
06	LIANE MARI BIATT	4084502204	BOM PROGRESSO 98575-000	
07	CLAUDIDES B. CORREA	1010632361	L. PESSEQUEIRO. B.P. 98575.000	
08	IRACEMA MATTER	8037916486	BOM PROGRESSO 98575.000	
09	EVA JUVENIL VALERINS	5039008742	BOM PROGRESSO 98575.000	
10	ADELAR MATTER	6025537413	BOM PROGRESSO "	
11	ASSISIO VALERINS	1031412842	BOM PROGRESSO 98575-000	
12	EDEVALDO B. LIMA	7067086145	Bom Progresso 98575-000	
13	ANGELINA S. VALERINS	8074639942	L. Pesseguero B.P. 98575.000	
14	DANIEL AMARAL	7110248692	L. Madeirao B.P. 98575.000	
15	DIOGO BENDER	1080346115	RUA 21- 99 98575000	

24 JUN 2011

Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação

Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de Bom Progresso -RS, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
01	POMILOB WENIGER TOMM	5010367133	LINHA PÔS DUADE 198575-000	Pomilob W. Bom
02	SILVIA REGINA DE ABREU TOMM	7063816339	LINHA PÔS DUADE 198575-000	Silvia TOMM
03	CATTANE THAIS ABREU TOMM	4105446324	LINHA PÔS DUADE 198575-000	Catiane Tomm
04	BARLA TATIANE DE ABREU TOMM	4105446361	LINHA PÔS DUADE 198575-000	Barla Tomm
05	ELDENAR LANGE	4013608651	AV. BIRIVA 98575000	Eldemar Lange
06	SENIRA B. SILVA	1033404813	RUA 1 - 575 98575000	Senira Bom da Silva
07	MARIA S. SILVA	1044511705	RUA 1 - 575 98575000	Idell.
08	ADELINO DATSCH	5052872073	LINHA BIRIVA 98575000	Adelino Datsch
09	VALDOMIRO V. NASCIMENTO	2044505325	LINHA BIRIVA 98575000	Valdomiro V. Nascimento
10	NERI PEREIRA	9039437752	RUA 1 1640 98575000	Neri Pereira
11	IDORILDA ZÜGEL	1080350471	RUA 1 1640 98575000	Idorilda Zügel
12	SANDRA T. ZÜGEL	8067730351	RUA 1 1640B 98575000	Sandra Teresinha Zügel
13	SONIA FRITSCH	9074915936	RUA 1 1600 98575000	Sonia Fritsch
14	SIBILA FRITSCH	4084498585	RUA 1 1600 98575000	Sibila Fritsch
15	DEZEMBRIANA D. LEITE	7044510761	RUA 1 1610 98575000	Dezembrinao

24 JUN 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de Bom Progresso -RS, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
01	TIAGO LUIS HAGGE	1099377507	RUA SESSETE, 675 / 98575-000	Tiago Luis Haggel
02	LAUDELINA ROQUE BONES	8028844202	AVENIDA A, 1362 / 98575-000	Laudelina Bones
03	PEDROLINA BATISTA	7300027817	RUA SESSETE, 697 / 98575-000	Pedrolina B.
04	ANTONIA KALEA PIETRO	1090777873	RUA SESSETE 1697 / 98575-000	Antonia J.
05	PABLO DRACU	7301709681	RUA MARCON BONES, S/Nº / 98575-000	Pablo Dracuz
06	ILTON MARTIN CORRÊA	4052471813	RUA 2A, 193 / 98575-000	ILTON M. A. Corrêa
07	PLINEO RAQUEL BONES CORRÊA	3009377263	RUA 2A, 193 / 98575-000	Plineo Raquel Bones Corrêa
08	TACI LUIS BONES NECKEL	8045278424	RUA 2A, 193 / 98575-000	Taci Luis Bones Neckel
09	ANDRÉIA MATEUS SKUNROT	1000377842	RUA 2A, 193 / 98575-000	Andréia Mateus Bones Corrêa
10	CLÉLIO DE OLIVEIRA	1002099384	RUA 2A, 193 / 98575-000	Clélio Oliveira
11	ANDRÉIA SKUNROT	8084503474	RUA 2A, 193 / 98575-000	Andréia Skunrot
12	ANDRÉIA SKUNROT	3045287053	RUA 2A N: 231 / 98575-000	Andréia Skunrot
13	ELTON STORCH	4089499861	RUA 2A, N: 285 / 98575-000	Elton Storch
14	SILVIO STORCH	2023847375	RUA 2A, 1280 / 98575-000	Silvio Storch
15	ELTON STORCH	207173069A	AV A, 1320 / 98575-000	Elton Storch

7 JUN 2011



Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de Bom Progresso -RS, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
01	IVONE ADELAIDE HAGGE	6052205225	RUA DESSOTE 675 / 98575-000	IVONE ADELAIDE HAGGE
02	ILETE LUIZA STORCH	8084502997	AV. A 1280 / 98575-000	Ilete Luiza Storch
03	WILSON DOMINGOS RENTZ	1076061542	AV. A 1200 / 98575-000	Wilson Domingos Rentz
04	VERA LUCIA STORCH	7084502944	AV. A 1200 / 98575-000	Vera Lucia Storch
05	JOSE ONELDE FRANCO MENEZES	6055444024	AV. A 1362 / 98575-000	Jose Onelde Franco Menezes
06	GEMI BOMES DE LIMA	9042253669	AV. A 1362 / 98575-000	Gemi Bomes de Lima
07	JULIANA BOMES DE LIMA	6087523412	AV. A 1362 / 98575-000	Juliana Bomes de Lima
08	SEBASTIAO RIBEIRO DE LIMA	6031457358	AV. A 1362 / 98575-000	Sebastião Ribeiro de Lima
09	TRINEU JOAO TONDARO	6006225632	RUA 20 N 85 / 98575-000	Trineu Joao Tondaro
10	TERENIO JOAO KUMATH	7045228882	AV. A N 1200 / 98575-000	Terenio Joao Kumath
11	JORACI DAIR KUMATH	7064660225	AV. A N 1200 / 98575-000	Joraci Dair Kumath
12	ELLA MOROZENSTEIN	6076359394	RUA 21 N 101 / 98575-000	Ella Morozenstein
13	WELLER RENE MOROZENSTEIN	807323374	RUA 21 N 101 / 98575-000	Weller Rene Morozenstein
14	ANDERSON DAIR KUMATH	7090377282	AV. A N 1200 / 98575-000	Anderson Dair Kumath
15	WILSON EUGENIO GILMO BATISTA	6102469415	RUA 20, 204 / 98575-000	Wilson Eugenio Gilmo Batista

JUN 2011  
Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação



Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de Bom Progresso -RS, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
01	MARISTELA DA SILVA	2085405633	LINHA BIRIVA Bom Progresso 98575000	Maristela B. da Silva
02	ADRIENES F. POHL	5088480731	LINHA BIRIVA Bom Progresso 98575000	Adrienes F. Pohl
03	ROSEMA BARON	1044512661	LINHA BIRIVA B. PROGRESSO 98575000	Rosema Baron
04	ALZINDO BARON	6007622464	LINHA BIRIVA B. PROGRESSO 98575000	Alzindo Baron
05	GILCÉSIO J. FELDKERCHER	1005406481	LINHA BIRIVA B. PROGRESSO 98575000	Gilcésio J. Feldkercher
06	TRANI J. FELDKERCHER	4042625949	LINHA BIRIVA B. PROGRESSO 98575000	Trani J. Feldkercher
07	EDUARDO FELDKERCHER	7089506468	LINHA BIRIVA B. PROGRESSO 98575000	Eduardo Feldkercher
08	JORGE R. DA SILVA	1058596386	AV. A 790 B. PROGRESSO 98575000	Jorge R. da Silva
09	ALCINDO L. REIGHERT	1045283015	AV. AV. 1236 B. Progresso 98575000	Alcindo L. Reigert
10	MARCELO LENHARDT	1063884249	LAT. PESSEQUEIRO B. 2 98575000	Marcelo Lenhardt
11	ERNO ILMO FISCHER	4023454401	AV. CASTELO BRANCO 1587 98575000	Erno Ilmo Fischer
12	ELSA ELIZANGELA FELLER	6056652611	AV. CASTELO BRANCO 1323 98575000	Elsa Elizabeth Feller
13	MARILENE N. R. DA SILVA	7090469613	RUA 9 295 Bom Progresso 98575000	Marlene N. R. da Silva
14	MALDIR ALVES	2024937227	RUA 9268 Bom Progresso 98575000	Maldir Alves
15	GISSI ALVES	707210161	RUA 9 268 B. PROGRESSO 98575000	Gissi Alves

Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação  
 JUN 2011

72

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de Bom Progresso -RS, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
01	ENIO ANTONIO HAGGE	7084503588	RUA 17, nº 675 BOM PROGRESSO / 98575-000	Enio A. Hagge
02	JOSELE CRISTINA BATISTA	80090377403	RUA 20, nº 194 198575-000	Josele Cristina Batista
03	NOELI BATISTA	9052448031	RUA 20, nº 194 198575-000	Noeli Batista
04	VANDERLEI RODRIGUES	7085090565	RUA 17, nº 697 198575-000	Vanderlei R.
05	TEREZA VALLENS	1084301889	RUA 17, nº 697 198575-000	Tereza Valens
06	ANA RITA DITTRICH FOZ	6107916493	RUA 21, nº 247 198575-000	Ana Rita Ditttrich Foz
07	LEANDRO VAND LANGE	8064658472	QUINTA 2 IRMÃOS 98575000	Leandro Lange
08	JOÃO M. DOS SANTOS	1086359197	AV. CASTELO BRANCO 224. 98575000	João M. dos Santos
09	SANDRO D. HAGGE	8084498941	AV. A 1068 98575000	Sandro D. Hagge
10	ELOIR J. DE CARVALHO	9089499661	RUA 20 185 98575000	Eloir J. de Carvalho
11	HARLEI H. BUCHNER	3041915517	AV. CASTELO BRANCO 1020 98575000	Harlei H. Buchner
12	FABIANO R. KUNRATH	2069806962	RUA 24-55 98575000	Fabiano R. Kunrath
13	NOELI HAGGE	2052447493	RUA 19-51 98575.000	Noeli Hagge
14	KARINE F. HAGGE	3106791472	RUA 19-51. 98575000	Karine Francieli Hagge
15	ERNO J. SCHIRMBECK	2013441461	AV. CASTELO BRANCO 1517 98575000	Erno J. Schirmbeck

JUN 2011

Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação

23

Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de Bom Progresso -RS, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
01	ANANDA LETÍCIA PILOTTO	5089499643	RUA 20-Nº 50 Bom PROGRESSO 98575-000	Ananda Letícia Pilotto
02	GERA SCHIRM BECK	9037420371	AV. CASTELO BRANCO 1517 98575000	Gera Schirmbeck
03	ERICO HAGGE	1017308246	AV. A 1068 98575000	Erico Hagge
04	IRIA B. HAGGE	2052441983	AV. A 1068 98575000	Iria B. Hagge
05	SEMILDO DORR	7012248758	RUA 22 Nº 55 98575000	Semildo Dorr
06	NORMA K. DORR	1076357795	RUA 22 Nº 55 98575000	Norma Klein Dorr
07	VORIMAR SHOSSLER	5044509593	RUA 22 " 32 98575000	Vorimar
08	JOÃO C. DE LIMA	9038951761	TRAVESSIA 9 Nº 55 - 98575000	João C. Lima
09	AGOSTINHO MORO	7008726262	AV. Castelo Branco 1479-98575000	Agostinho Moro
10	JAIR A. FOSS	1085100426	AV. A 1350 - 98575000	Jair Anteriori Foss
11	ELENICE A. HUWE	1085095931	AV. A 1350 - 98575000	Elenice A. Huwe
12	BERASANTEGUE BONES	4017507981	AV. A 996 - 98575000	Berasantegue Bones
13	JUREMA DE F. D. BONES	1052602933	AV. A 996 - 98575000	Jurema F. D. Bones
14	Daniemy Moura	6084501541	Av. Castelo Branco 98575000	Daniemy Moura
15	Rafael G. Moura	7084420327	Av. Castelo Branco 98575000	Rafael G. Moura

7 JUN 2011



**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO**

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de Bom Progresso -RS, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
01	JORDO M. DE OLIVEIRA	4031569611	AVENIDA A 648 B.P. 98575000	Jordo M. de Oliveira
02	GECI A. DE OLIVEIRA	8054120541	AVIDA A 648 Bom P. 98575000	Geci A. de Oliveira
03	PAULO G. REIGERT	8080348652	AV. A 455 BOM PROGRESSO 98575000	Paulo G. Reigert
04	APARECIDA V. REIGERT	4084502345	AV. A 455 BOM PROGRESSO 98575000	Aparecida V. Reigert
05	PAULINO G. RENZ	9025270985	AV. A 458 BOM PROGRESSO 98575000	Paulino G. Renz
06	ABEL BRAS RENZ	8081837001	AV. A 458 BOM PROGRESSO 98575000	Abel Bras Renz
07	ROSINA LEMOS RENZ	7021601674	AV. A 458 BOM PROGRESSO 98575000	Rosina L. Renz
08	CARLA DE SOUZA	8091304736	TRAV. LAGO BOM PROGRESSO 98575000	Carla de Souza
09	EDUARDO BORCHARTT	6084829971	TRAV. LAGO BOM PROGRESSO 98575000	Eduardo Borchardt
10	RADAMES E BÖNEMANN	6063895459	DEHOS JAGUA B. PROGR. 98575000	Radames E Bonemann
11	LEONEL A. REBELLO	2030102186	AV. CAST. BRANCO 588 B.P. 98575000	Leonel A. Rebello
12	FELIPE REBELLO	4099373153	AV. CAST. BRANCO 588 B.P. 98575000	Felipe Rebello
13	DARCILA A. FISCHER	3022418937	RUA 22-45 Bom Progr. 98575000	Darcila Anklon Fischer
14	LUIZ F. DE MATTOS	6013354037	AV. CAST. BRANCO 755 B.P. 98575000	Luiz F. de Mattos
15	LUCIA NAIR DE MATTOS	4088421931	AV. CAST. BRANCO 755 B.P. 98575000	Lucia N. de Mattos

24 JUN 2011

Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação  
 15  
 2011



Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação

---

---

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E  
COMUNITÁRIAS**

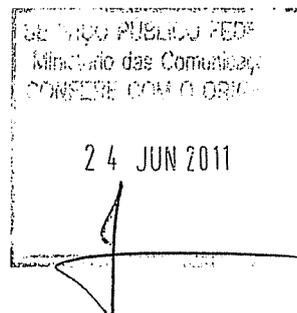
A PREFEITURA MUNICIPAL BOM PROGRESSO,  
portadora do 94726363/0001-17, com sede na Av. CASTELO  
BRANCO 820, na cidade de **Bom Progresso**, no Estado de **Rio**  
**Grande do Sul**, CEP **98575000**, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e  
registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma  
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação**  
**Comunitária Bomprogressense de Comunicação**, que tem por interesse executar o  
Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa  
na área pretendida para prestação do Serviço.

Aguardamos, pois o acolhimento do pedido feito pela **Associação Comunitária**  
**Bomprogressense de Comunicação**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento  
de sua Rádio Comunitária.

Bom Progresso -RS, 20 de Febrero de 2008.

Amirindo Glauco

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta seu apoio





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

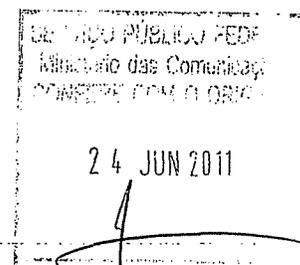
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>94.726.353/0001-17</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>16/12/1992</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BOM PROGRESSO PREFEITURA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BOM PROGRESSO GABINETE DO PREFEITO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>84.11-6-00 - Administração pública em geral</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>103-1 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b>			
LOGRADOURO <b>AV CASTELO BRANCO</b>	NÚMERO <b>820</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>98.575-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BOM PROGRESSO</b>	UF <b>RS</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/04/2005</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

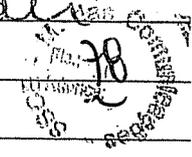
Emitido no dia **25/02/08** às **18:37:03** (data e hora de Brasília).

Voltar



© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/02/2008

~~... e vice - Presidente desta Municipalidade ...  
... de posse definitiva. Não havendo mais  
... a constar o mesmo e presente a Srta. que  
... por mim Jandira Beckow e os demais, digo,  
... por mim Jandira Beckow - Secretária e demais  
... Presidente  
... Jandira Beckow  
... Jandira Beckow~~



TERMO DE POSSE DO PREFEITO, VICE - PREFEITO E VEREADORES - LEGISLATURA 2005/2008.

At the first day of the month of January of the year 2005 (1st/01/2005), at 9:30 hours, in the dependencies of the Municipal Sports Gymnasium of Bom Progresso, a Special Session of the first period of the legislature, in character solemn, where after the oath-taking were declared sworn, by the President of the Mesa, Vereador Brasantegui Schenler Bones and the following Vereadores: Jorge Noulton Lenhardt, Eugenio Figueira, José Geraldo da Silva, Norimar Leopoldo Schenler, Waldemar Alves da Silva, Derli Hil Koentz, João Carlos de Souza, Silmar Ribeiro de Lima and Vera Lúcia Cunha Bones. The following was elected and sworn the Mesa Diretora of the Municipal Chamber of Vereadores, for the term 2005, which remained constituted: President - Jorge Noulton Lenhardt, Vice-President, 1st Secretary, J. G. Norimar Leopoldo Schenler, 1st Secretary: Waldemar Alves da Silva and 2nd Secretary: José Geraldo da Silva. In the presence of, after the reading and oath-taking were declared sworn for this President Brasantegui Schenler Bones, the Mayor Sr. Aminda Davicil and the Vice-Mayor Sr. Amauri Campos de

24 JUN 2011



SERVIÇO REGISTRAL DE TRÊS PASSOS - RS  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
João Juarez Schneider  
OFICIAL  
Helena Teresinha Pacheco  
REGISTRADORA SUBSTITUTA  
Marcia Andreia Janner  
ESCREVENTE AUTORIZADA

0306.03.0730013.03374

OFÍCIO REGISTROS ESPECIAIS- TRÊS PASSOS- RS  
(Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas)

CERTIFICO que este documento foi PROTOCOLADO  
Sob nº 12011 do Livro "A" nº 2 e REGISTRADO  
Sob nº 8649 do Livro B-28 de Registro de  
Títulos e Documentos.

Três Passos, 25/01/08.

*João Juarez Schneider*

João Juarez Schneider - Registrador  
Helena Teresinha Pacheco - Registradora-Substituta  
Márcia Andréia Janner - Escrevente Autorizada



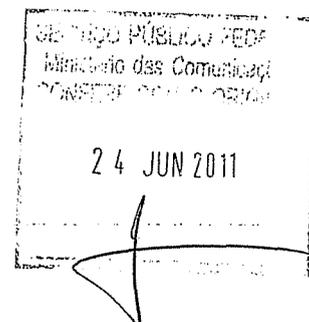
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>89.202.576/0001-45</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/04/1977</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CPM ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MEDIO JOSE DE ANCHIETA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>		
LOGRADOURO <b>AV CASTELO BRANCO</b>	NÚMERO <b>1613</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>98.575-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BOM PROGRESSO</b>
UF <b>RS</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **25/02/2008** às **18:43:47** (data e hora de Brasília).[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/02/2008

217  
21  
21

## Ata nº 03/06

Nos quinze dias do mês de setembro de dois mil e seis nas dependências da Escola Estadual de Ensino Fundamental digo Médio José de Anchieta de Bom Progresso, foi realizada a eleição do Círculo de Pais e Mestres, sendo que havia chapa única conforme Ata nº 02/06, estavam aptos a votar os professores, funcionários, pais de alunos e alunos maiores de dezoito anos. Houve um total de cento e cinquenta e oito votantes, sendo que cento e cinquenta e um votos Sim, seis votos Não e um voto nulo. Ficando válida a eleição por ter atingida a porcentagem exigida. Nada mais havendo a tratar encerro esta ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes, Juvenal de Lima, Luciano Cappellari, Dulce, Semilda, C. Frihauf, Maria de Lima, Sílvia R. Bones Leite, Edith Marlene Lourenço.

Ministério das Comunicações  
CORTELE COM 1-010

24 JUN 2011

## Ata nº 04/06

Nos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e seis reuniram-se nas dependências da Escola Estadual de Ensino Médio José de Anchieta, a Direção, Vices-Diretores e Presidente do Conselho Escolar e os membros eleitos do CPM no último dia quinze de setembro, conforme ata nº 03/06 para tomarem posse e assumir o Círculo de Pais e Mestres por um período de dois anos ou seja de vinte e nove de setembro de dois mil e seis a vinte e nove de setembro de dois mil e oito. A diretora deu as boas vindas a todos agradeceu pelo atendimento ao chamado e a cooperação que todos vem dando à escola, em promoções e

em todos os sentidos para sempre melhorar as atividades da escola. A diretora também apresentou ou seja esclareceu alguns artigos do Estatuto que regem o CPM e também foi combinado de que cada novo elemento da diretoria leve uma cópia do estatuto para ler e analisar e numa próxima reunião discutir as dúvidas. A diretora colocou sobre a situação financeira do CPM que é obtida das promoções que são feitas no ano ou seja: Gorro Estudantil, Festa Junina e Jantar de Fim de Ano e Peão Músculo, também do plantio da lavoura da escola e doações dos pais, todo o valor arrecadado é depositado em conta corrente no Sicredi-Celeiro e o resto depositado na Cotricampo.

A nova diretoria eleita é a seguinte: Presidente: Levani Izabel Dittrich; Vice-Presidente: Marlene Tomm; 1º Secretária: Vera Lucia Cunha Bones; 2º Secretária: Ulmino Ramos Bones Filho; 1º Tesoureira: Rubia Maria Bontrui de Lima; 2ª Tesoureira: Edelilda Rosalia Bones Paranhos; Conselho Fiscal: Marcos Antonio Feller; Sebastião da Silva; Idereio Paulo Kunroth e Suplentes Conselho Fiscal: Berasontegue Schessler Bones; Denise Lenhardt e Selli Maria Schneider. O presidente do Conselho Escolar desejou a todos um bom trabalho e que isto só se faz com uma boa equipe e onde todos são parceiros no trabalho. Nada mais havendo a constar escrevi esta ata que vai assinada por todos os presentes: Edith Marlene Bontrui, Marlene Tomm, Sebastião da Silva, Ulmino Ramos Bones Filho, Vilmar Rosa, Mara Rosane Lunke Lenhardt, Agostinho da Silva.

Ata n.º 05/06

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e seis, reuniram-se, nas dependências da escola

Ministério das Comunicações

24 JUN 2011

**SERVIÇO REGISTRAL DE TRÊS PASSOS - RS**  
**TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
João Juarez Schneider  
OFICIAL  
Helena Teresinha Pacheco  
REGISTRADORA SUBSTITUTA  
Marcia Andreia Janner  
ESCREVENTE AUTORIZADA

0395.03.0700013.03577

**OFÍCIO REGISTROS ESPECIAIS - TRÊS PASSOS - RS**  
(Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas)

CERTIFICO que este documento foi PROTOCOLADO  
Sob nº 1204 do Livro "A" nº 2 e REGISTRADO  
Sob nº 0652 do Livro B-28 de Registro de  
Títulos e Documentos.  
Três Passos, 25/02/07.

Maquero  
João Juarez Schneider - Registrador  
Helena Teresinha Pacheco - Registradora-Substituta  
Márcia Andréia Janner - Escrevente Autorizada



Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E  
COMUNITÁRIAS**

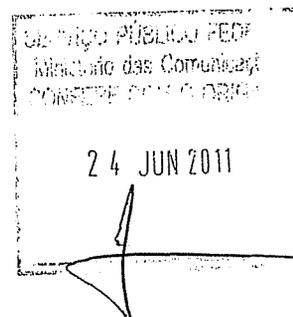
CPM ESCOLA ESTADUAL ENSINO  
A MÉDIO JOSÉ DE ANCHIETA, portadora do  
09202576/0001-45, com sede na AV. CASTELO BRANCO 1613,  
na cidade de Bom Progresso, no Estado de Rio Grande do Sul, CEP 98575-000,  
entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e registrada no órgão competente,  
vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,  
demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária  
Bomprogressense de Comunicação, que tem por interesse executar o Serviço de  
Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área  
pretendida para prestação do Serviço.

Aguardamos, pois o acolhimento do pedido feito pela Associação  
Comunitária Bomprogressense de Comunicação, outorgando-lhe autorização para o  
funcionamento de sua Rádio Comunitária.

Bom Progresso -RS, 14 de janeiro 2006.

Isorvani Izabel Dittich

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta seu apoio





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

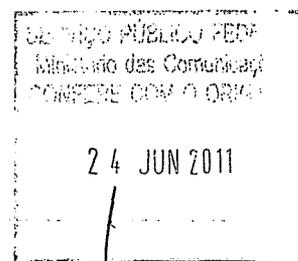
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.685.333/0001-15</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>28/05/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ONIRO SOLANO BONES</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>			
LOGRADOURO <b>AV CASTELO BRANÇO</b>	NÚMERO <b>122</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>98.575-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BOM PROGRESSO</b>	UF <b>RS</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/05/2003</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 25/02/2008 às 18:35:30 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/02/2008

85  
Comunidade

REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS

sem guarda, pelo menos, no período de férias. Oasi contou tam-  
bem que encerrou o ano com 276 alunos e retente, seis  
alunos não tendo nada mais a tratar, encerre a  
presente ata assinada por mim e os demais presentes. Fernando Ben-  
den, Valde Alves da Silva JOSÉ HEINICZ Valmir Alves da Silva  
João Roberto

Ata n° 01106

Os dezesseis dias do mês de maio de dois mil e seis reuniram-se pela  
parte da tarde no refeitório da Escola Municipal Professor Ovídio Colares  
Bones a diretoria do círculo de pais e mestres para discutir assun-  
tos gerais. A Diretora Ana Carolina deu início dizendo da necessidade  
de fazer nova eleição de diretoria pois no próximo mês vence o  
prazo da atual, e para isso é necessário convocar uma assembléa  
geral e também a necessidade de fazer a declaração de imposto  
de renda do círculo de pais e mestres. O presidente Valdezequinha  
os alunos do citara não foram uma reunião no final do ano,  
foi decidido que os alunos, digo, que a direção pensaria no assunto  
pois a despesa é grande. A secretaria de educação Margarida Alves  
da Silva esclareceu a questão do transporte escolar que a verba  
está atrasada desde o início do ano. A assembléa geral para elei-  
ção de nova diretoria foi marcada para o dia vinte e quatro de  
maio às treze e trinta horas com a prestação de contas do  
ano passado; funcionamento da escola e programação para a fei-  
ta de São João que será realizada no dia vinte e três de junho  
do corrente ano, com isso foram combinadas algumas questões so-  
bre a festa junina que serão abordadas na reunião do próximo  
dia vinte e quatro. Não tendo nada mais a tratar encerre a pre-  
sente ata assinada por mim e os demais presentes. Fernando Ben-  
den, Valde Alves da Silva JOSÉ HEINICZ Valmir Alves da Silva  
Ana Carolina Daniela Deuschle

Ata n° 02106

Os vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e seis reuniram-se  
pela parte da tarde no refeitório da Escola Municipal de Ensino Fundamen-  
tal Professor Ovídio Colares Bones pais, professores e alunos para a eleição

24 JUN 2011

de nova diretoria do CPM (Círculo de Pais e Mestres) e para apre-  
sentação da nova direção e professores da referida, e demais  
assuntos. A diretora professora Ana Cláudio iniciou a reunião san-  
dando a todos os presentes esclarecendo o que será tratado na mes-  
ma, colocou que a entrega de boletins será realizada de forma  
diferente, por isso a importância de conhecer os professores dos  
filhos/alunos, pois somente assim a escola crescerá junto  
com o contato direto, pois a escola é uma continuidade da  
família, mas para que haja uma continuidade é importan-  
te um entrosamento entre os pais e professores, dando requisi-  
ção a diretora apresentou os professores do jardim a oitava série,  
assim também a professora de informática, e de violão e dança,  
que são "disciplinas" extras, elas não são obrigatórias. Seguindo  
com a pauta da reunião a diretora apresentou a forma de a-  
valiação da escola, dizendo que o aluno que não atingir a  
média do trimestre que é sessenta, durante o trimestre será  
feita a recuperação paralela, sendo que a avaliação dos alu-  
nos é contínua, onde tudo é avaliado e não somente a  
nota da prova, por isso que a educação é contínua, uma disci-  
plina é uma sequência da outra. É de suma importância os  
pais acompanhar os estudos dos alunos através da observação do  
caderno ou da rigita a cada placa conversar com os profes-  
sores para que o aluno saiba o quanto é importante o estudo. A en-  
trega dos boletins será feita através da conversação com os pais  
e alunos. Em seguida a diretora levantou a questão da frequência  
pois muitos alunos estão faltando bastante e a maioria ganha  
bolsa família ou bolsa escola e o aluno que recebe este benefício  
precisa ter pelo menos setenta e cinco por cento de presença  
no mês e a escola manda todo o mês a quantidade de pre-  
senças e falta durante o mês de todos os alunos e 2 meses final do  
ano o aluno somente será aprovado se tiver setenta e cinco por  
cento de presença durante o ano letivo, mas o aluno que traz  
atestado médico ou bilhete dos pais justificando sua falta, ganha  
só somente falta justificada e não contará nos setenta e cinco por

87

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

cento de presença, durante o mês ou setenta e cinco por cento de presença do aluno durante o ano. Dando requisição a diretora explica o porque de realizar uma eleição do CPM, a diretoria antiga está vencendo o seu mandato, em seguida foi feita a eleição da nova diretoria que ficou assim constituída: Presidente: José Fracini vice-presidente: Laudete Quevedo, Primeira secretária: Fernanda Bonner, segunda secretária Vera Kacimle, primeiro tesoureiro José Quinet, segundo secretário Darci Parodi, conselho fiscal: Cláudio Karammes, Valdez da Silva, Miguel da Louz, Dani Schmidt, Suplentes: Esaire de Oliveira, Isiam Pedrolo, Vera Tachau e Valmir da Silva, a data da posse será divulgada posteriormente a festa junina que será realizada no mês de junho, no dia vinte e três, do corrente ano. Em seguida foi planejado a festa junina juntamente com a diretoria antiga do CPM, as bebidas e o lanche ficou a cargo do senhor José Kacimle, foi combinado que haveria movimento a pescaria dos bichos, os espetinhos ficaram sob responsabilidade do senhor Valdez da Silva, não contratada uma banda para tocar na festa, a entrada não será cobrada para os pais e alunos desta escola e os demais participantes pagaram um real, as demais decisões serão tomadas em um próximo encontro entre professores e a antiga diretoria. Não tendo mais a tratar encerro a presente ata assinada por mim e os demais presentes: Fernanda Bonner, Laudete Quevedo da S. Costa, Suzana Tonaris Freire, Dalzira da Silva, Luiza dos Santos, Clarissa de F. Santos, Jurema, Maria do Nascimento, Zenei Roseli, M. dos Santos, Catarina dos Santos, Malhada, do Anjo, Sônia dos Santos, Valéria, Claudete, Inês de Souza, Sueli, Angelina dos Santos, Valéria, Eliana, Fernanda, CRISTINA, D. de Souza, Lésio de O. da Silva, Paulo da S. Alves, Sílvia de Moura, Janides, Hagege, Maria, Sueli, D. de Souza, Jurema, Evonias de Souza, Valéria dos Santos, Eliane, B. de Souza, Elma de Lima, Gessy, Ades, da S. Junqueira, Claudete, B. de Moura, Genir B. Vianna, Rosalinda B. Vianna, Rosaclara dos Santos, Margarete, Conceição, Madalena e Harilda dos Santos, prestei e os Santos.

Município das Comarcas

24 JUN 2001

- Salte Lucia Puffel, Maria Thci J. Schütz, Maria Camilla Maria  
 C. P. Binsfeld, Roseli Rodilla Celi K. Parode-Dorci Peres  
 Sirelei dos Santos, Valmir Filip, Luciana Elvira  
 Elaine M. Fa da Chalesete, Juarez Cláudio, Roger  
 Zenaide de Assis, Lúcia Thomaz, Rosane Pillate, Kilmé.  
~~Elvira de Assis~~, Jean R. Christ, Maria Lucia Volt  
 Jone Botarum Landala, Ediane Campos, Luane Ribeiro Moraes  
 Isabela M. Schmidt, Paulo Roger, Fátima R. R. N. T., Katia Lunk  
 Inês Luane U. da Silva, Renato de Barros, Elvira de F. R. Kilmé  
 Neli Kilmé, Zere Kilmé, E. O. Elisbete, Salte da Silva  
 Jorge Kilmé, Fausto Romão de Souza, Ueli Datsch, Hamill  
 Zere V. Kilmé, Algemir - Schis - Leck, ~~Algemir Romão~~  
 - Dora Carmelinda Bone, Marlene - Weber, Fischer, Neusa  
 Maria Kilmé, Borella, Exp. Genes, Bones da Lima,  
 Helena Levis, Vera Lúcia Zahou, Nela Hogge, Alina de Santos  
 Rosa Maria Ha de Carvalho, DAIANE T. RODRIGUES, Julia Kottwar, Miche  
 le Alimé, Edgemberg, Jéle Kilmé, Zere de; Jozego de Fortuna, Valéria  
 Mônica de Oliveira (Bon), Daniela Lima, Durval, Micheli, E. de Júbila  
 Maria Eli Figueira, Janaina Maria Bartelli da Cruz, ~~Almida de Júbila~~  
 Luciana Boneatti, Dutz, Margaret T. Coria, ~~Almida de Júbila~~

Ata nº 03106

24 JUN 2011

~~Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e seis, reuniram-se a  
 diretoria do círculo de pais e mestres, juntamente com a direção, para  
 a prestação de contas da festa junina realizada no último dia vinte  
 e três do referido mês. Inicialmente a diretora Ana Cláudia relatou o  
 quanto foi gasto para fazer os quitutes para a festa 597,52 quinhentas  
 e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos. O lucro de cozinho  
 foi de trezentos e setenta e nove reais com trinta e oito centavos  
 (369,38). Na porta deu 529,00 quinhentos e vinte e nove reais, sendo por  
 go trezentos reais para o conjunto, restando 229,00 duzentos e vinte  
 e nove reais. Em seguida foi relatado quanto foi o lucro da copa  
 das belicidas 1273,33 um mil duzentos e setenta e três reais e  
 trinta e três centavos, a secretária Daniela relatou o lucro da  
 pescaria que foi de oitenta e sete reais. O lucro dos torpedos foi~~

SERVICO REGISTRAL DE TRÊS PASSOS - RS  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
João Juarez Schneider  
OFICIAL  
Helena Teresinha Pacheco  
REGISTRADORA SUBSTITUTA  
Marcia Andreia Janner  
ESCREVENTE AUTORIZADA

0506.03.0700513.03975

OFÍCIO REGISTROS ESPECIAIS - TRÊS PASSOS - RS  
(Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas)

CERTIFICO que este documento foi PROTOCOLADO

Sob nº 1206 do Livro "A" nº 2 e REGISTRADO

Sob nº 8054 do Livro B-18 de Registro de

Títulos e Documentos.

Três Passos, 15/04/08.

Pacheco  
João Juarez Schneider - Registrador  
Helena Teresinha Pacheco - Registradora-Substituta  
Márcia Andréia Janner - Escrevente Autorizada



Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação

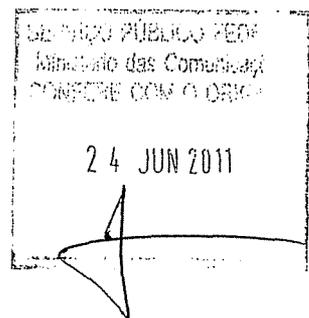
**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS**

A CPM ESCOLA MUN. PROF. ONIRO SOLANO BONES, portadora do 05685333/0001-15, com sede na AV. CASTELO BRANCO 128, na cidade de **Bom Progresso**, no Estado de **Rio Grande do Sul**, CEP **98575000**, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para prestação do Serviço.

Aguardamos, pois o acolhimento do pedido feito pela **Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua Rádio Comunitária.

Bom Progresso -RS, 20 de Fevereiro de 2008.

Yoni Vamberlei Pereira  
Assinatura do representante legal da entidade que manifesta seu apoio





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

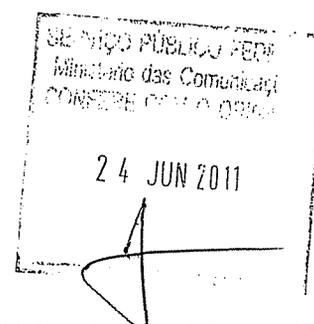
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.064.072/0001-28</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>24/10/1992</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GRUPO DE IDOSOS UNIDOS VENCEREMOS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SOCIEDADE BENEFICIENTE DE IDOSOS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>			
LOGRADOURO <b>AV CASTELO BRANCO</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>98.575-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BOM PROGRESSO</b>	UF <b>RS</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/08/1999</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 25/02/2008 às 18:41:30 (data e hora de Brasília).

Voltar



© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/02/2008

quites com a mensalidade pagoria <sup>24</sup> para  
gem cheia. Foi feito cobrança que entrou  
um valor de 64,00 de mensalidade do  
mês de agosto. Nada mais havendo a  
constar excerto a presente ata que vai  
por mim assinada e pelos demais presen-  
tes. ~~Mildiva, emília M. Daffer, Solbida Rosa~~  
~~Milma Kriess, Gaudina Vogt, Sibila Fritz,~~  
~~Janis Eunice Klunk, Thome Hayes, Elenir de Souza~~  
ATA da Correda dos Santos

Ata nº 09/06

Por sete dias do mês de outubro de  
dois mil e seis (07/10/06), reuniram-se  
novamente os sócios do grupo de Tênis  
Unidos Venceremos para mais uma re-  
união onde foram tratados vários  
assuntos sobre o grupo. Também foi  
tratado sobre o próximo baile. E entrou  
no mês de mensalidade R\$ 70,00. Nada  
mais havendo a contar excerto a pre-  
sente ata que vai por mim assinada  
e pelos demais presentes. ~~Mildiva, emília~~  
~~M. Daffer, Thome Hayes, Solbida Rosa~~  
~~Milma Kriess, Gaudina Vogt, Sibila Fritz,~~  
~~Janis Eunice Klunk, Thome Hayes, Elenir de Souza~~  
ATA da Correda dos Santos

Barbinda Camillo de Sida

Ata nº 10/06

Por dois dias do mês de dezembro de  
dois mil e seis (02/12/06), reuniram-se os  
sócios do grupo de Tênis Unidos Venceremos  
de Bom Progresso para mais uma reunião,  
onde ocorreu eleição da nova diretoria do  
Clube. Foi apresentada a chapa de nº 01

SENADO PÚBLICO PERU  
Município de Cametá  
SECRETARIA DO GOV.  
24 JUN 2011

que foi eleita por unanimidade foi aprovada por aclamação com 15 votos que ficou assim constituída: Presidente: Margarida de Lima Silva, Vice-Presidente: Ivone Adelaide Hage, Secretária: Diniz Figueira dos Santos, 2ª Secretária: Desem-berina Zachow, Tesoureira: Amelia Dapper, 2ª Tesoureira: Carlinda Rodrigues Conselho Fiscal: Sílvia Frutt, Yana Klus, Nilza Avila Candelone; Suplente: Soeli da Rosa Lima, Maria Bolgenhagem, Gaudina Boner Vogt. Ficou combinado que em janeiro teremos férias. Entrou no mês de dezembro R\$ 8,00. Foi feita uma confraternização do Natal. Nada mais havendo a contar encerra a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes. Ulielva, Solido para Lisa Diemer,

Ara a corral dos santos Nilza Avila Candelone, Janio & Klus, Mario Flores, Julia, Amelia et. Dapper, Carlinda de Lima, Rosa Inocência Borea, Gaudina Boner Vogt, Ivone Hage, Em tempo a Secretária será Evani Joviano no lugar de Diniz Figueira dos Santos.

~~Ata nº 03/07~~  
~~Foi três dias do mês de fevereiro de dois mil e sete (03/02/07), reuniram-se os sócios do grupo de Folclore Unidos Venceremos de Bom Progresso para dar início aos encontros do Clube onde a Presidente deu as boas vindas deu a ata anterior e as correspondências recbi-~~

CONFERE COM O ORIG.  
24 JUN 2011

SERVICÓ REGISTRAL DE TRÊS PASSOS - RS  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
João Juarez Schneider  
OFICIAL  
Helena Teresinha Pacheco  
REGISTRADORA SUBSTITUTA  
Marcia Andreia Janner  
ESCREVENTE AUTORIZADA

0696.03.3700013.0399E

OFÍCIO REGISTROS ESPECIAIS - TRÊS PASSOS - RS  
(Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas)

CERTIFICO que este documento foi PROTOCOLADO  
Sob nº 12017 do Livro "A" nº 2 e REGISTRADO  
Sob nº 8655 do Livro 6-28 de Registro de  
Títulos e Documentos.

Três Passos, 25/02/07.

*João Juarez Schneider*

João Juarez Schneider - Registrador  
Helena Teresinha Pacheco - Registradora-Substituta  
Márcia Andréia Janner - Escrevente Autorizada

Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E  
COMUNITÁRIAS**

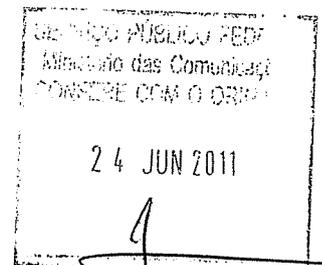
A GRUPO DE IDOSOS UNIDOS VENCEREMOS,  
portadora do 02.064.072/0001-88, com sede na Av. Castelo BRANCO  
S/N, na cidade de **Bom Progresso**, no Estado de **Rio  
Grande do Sul**, CEP **98575000**, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e  
registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma  
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação  
Comunitária Bomprogressense de Comunicação**, que tem por interesse executar o  
Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirimo ainda que a sede desta entidade se situa  
na área pretendida para prestação do Serviço.

Aguardamos, pois o acolhimento do pedido feito pela **Associação Comunitária  
Bomprogressense de Comunicação**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento  
de sua Rádio Comunitária.

Bom Progresso -RS, 20 de Fevereiro de 2008.

Uliana

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta seu apoio



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

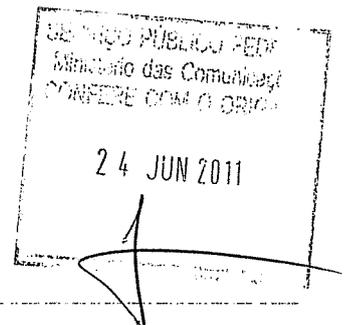
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>88.758.826/0001-65</b>		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>23/09/1976</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>PAROQUIA EVANGELICA DE TRES PASSOS</b>					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>					
LOGRADOURO <b>R GASPAR SILVEIRA MARTINS</b>		NÚMERO <b>491</b>	COMPLEMENTO		
CEP <b>98.600-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SEDE</b>	MUNICÍPIO <b>TRES PASSOS</b>		UF <b>RS</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/07/1998</b>		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 25/02/2008 às 18:42:51 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



é se sentir bem na comunidade, se sentir motivado, ter mais vontade de ter pessoas para tocar violão, gaita, órgão. Ver meios de como contribuir pagar menos. Sem mais moda constar eu assino com os demais.

~~Alaino Baroni Milton, Rogério Van Diesel, Marlene Baella, Dolida Schmidt, Adriello Dierl, Milton Schmidt, Marco Frickauf, Cláudia Soucessig, Rudilê Lange~~

Ata Nº 01/2007. Aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e sete reuniram-se os membros da IECCB de Bom Progresso para tratar assuntos da paróquia, o pastor falou algumas palavras sobre o significado do dia de hoje, foi decidido que na reunião de hoje nós tem condições de fazer eleição de nova diretoria por ter poucos membros na reunião, em primeiro de janeiro de dois mil e seis o saldo era de quinhentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos as despesas de dois mil e seis foram de oito centos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos saldo atual de oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos. Sem mais moda a constar eu assino com os demais.

~~Marlene Baella, Lúcia Hage, Arnaldo Cifuentes, Valéria Reuter, Dolida Schmidt, Gerda Schürmann, Paulo Tamar, Meneghini, Adriano d. Mich, Bruno Schindler, Alaino Baroni, Marco Frickauf - Adriello Dierl.~~

Ata Nº 02/2007. Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e sete no culto mensal foi feita uma chapa nova da diretoria que ficou assim formada presidente Paulo Idércio Kunrat vice presidente Mario Deusdader Tesoureiro Silfredo Stock vice Dolida Schrimidt Secretária Marlene Baella vice Secretária Marli Diello Doeder conselho Fiscal Marinez Schrimidt, Thomaz Deutner Meneghini, Liderno Aeder. Suplente do conselho Fiscal Paulo Tamar

24 JUN 2011

Meneghini, Maria Børgenhagen e Roseli S. Motteli tom-  
 bem foi escolhida a nova catequista Juomin Deu-  
 toux Meneghini. Sem moda mais a constar eu  
 assino com os demais. Juamin D. Meneghini obs. a  
 diretoria foi adomado por todos. bidoucas de Roderj  
 Adalmo Van Pent, Yuliano A. Bento Siffido Storch  
 Liaga L. Hage, Karinet. Winting, Dairon C. Gerke, Alina Weidling  
 Marcos Weidling, Anne S. Doolber, Clinda Reuter  
 Danell Mathews Doolber, Maria Børgenhagen  
 Graemo Reuter, Thone A. Hage, Valeria Reuter  
 Milton Quinet, Abada Diesel, Waldemar Räder, Marcos & Mick  
 Maria O. Milk, Loni S. Räder, Aitor Fernando Diesel, Nelma Barros  
 Evonise J. Barion, Marinês Schmidt, P. Carlos Klostermeier  
 Refan Van Diesel, Marlene Barilla, Dolila Schmidt, Jaali Diello

~~Ata nº 03 2007. Aos catorze dias do mês de março  
 de dois mil e sete, reuniram-se os membros da diretoria,  
 na casa do presidente Paulo Manxath para tratar sobre  
 o baile da Cuca e Linguica da Comunidade (da  
 Igreja) Evangelica de Confissão Luterana no Brasil de  
 Bom Progresso. Foi decidido que o salame sera fornecido  
 no mercado Avenida, as fichas sera vendidas no  
 valor de R\$ 1,00 (oito reais), o baile sera dia cinco de  
 maio de dois mil e sete, cerveja sera Skol não  
 sendo mais nada a tratar encerra a presente  
 ata assinado por mim e demais membros da co-  
 munidade. Marlene Barilla, Jaali Diello, Brila Schmidt,  
 Leraei Van Kunnath, Geni Deuschle, Mario Danell,  
 Siffido Storch, Lúcio Paulo Kunnath,~~

SECRETARIA FEDE  
 Conselho das Comunidades  
 LUTERANAS DO BRASIL  
 24 JUN 2011

~~Ata nº 3 2007. Aos nove dias do mês de maio de  
 dois mil e sete, reuniram-se os membros que compoem  
 a diretoria na Igreja Evangelica de Confissão Luterana~~

**SERVICO REGISTRAL DE TRÊS PASSOS - RS**  
**TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
João Juarez Schneider  
OFICIAL  
Helena Teresinha Pacheco  
REGISTRADORA SUBSTITUTA  
Marcia Andreia Janner  
ESCREVENTE AUTORIZADA

0696.03.0700613.03975

**OFÍCIO REGISTROS ESPECIAIS - TRÊS PASSOS - RS**  
(Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas)

CERTIFICO que este documento foi PROTOCOLADO  
Sob nº 12012 do Livro "A" nº 2 e REGISTRADO  
Sob nº 6050 do Livro B-28 de Registro de  
Títulos e Documentos.

Três Passos, 15/04/08.

João Juarez Schneider  
João Juarez Schneider - Registrador  
Helena Teresinha Pacheco - Registradora-Substituta  
Márcia Andréia Janner - Escrevente Autorizada



Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação

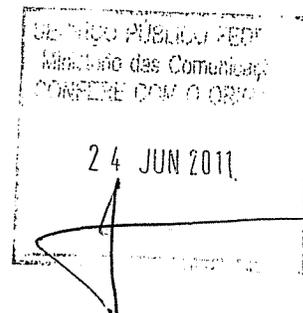
**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS**

A PARÓQUIA EVANGÉLICA, COMUNIDADE B. PROGRESSO,  
portadora do BB 458 826/0001-65, com sede  
na AV. CASTELO BRANCO, na  
cidade de **Bom Progresso**, no Estado de **Rio Grande do Sul**, CEP **98575000**, entidade  
sem fins lucrativos, legalmente constituída e registrada no órgão competente, vem, nos  
termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o  
seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Bomprogressense de  
Comunicação**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.  
Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para prestação do  
Serviço.

Aguardamos, pois o acolhimento do pedido feito pela **Associação Comunitária  
Bomprogressense de Comunicação**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento  
de sua Rádio Comunitária.

Bom Progresso, -RS, 20 de Fevereiro de 2008.

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta seu apoio





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>98.112.097/0009-86</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>30/09/1970</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONGREGAÇÃO EVANGÉLICA LUTERANA CRUZ</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO</b>			
LOGRADOURO <b>LOC OLHOS DAGUA</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>98.600-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BELA VISTA</b>	MUNICÍPIO <b>TRES PASSOS</b>	UF <b>RS</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/08/1999</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 17/01/2008 às 09:52:33 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)
**98.112.097/0009-86**
**IGREJA EVANGÉLICA LUTERANA  
REDENTOR BOM PROGRESSO**

 RUA CASTELO BRANCO, 1612 - BARRIO DAS COLINAS  
 BOM PROGRESSO - RS  
 CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

17/1/2008 09:53

Fls. 99  
L. 11.196/2005  
- sec

Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E  
COMUNITÁRIAS**

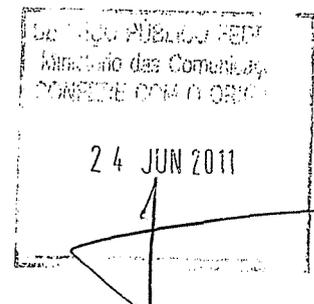
A CONGREGAÇÃO EVANG. LUTERANA CRUZ, portadora do 98/12097/0009-86, com sede na R. CASTELO BRANCO Nº 12, na cidade de Bom Progresso, no Estado de Rio Grande do Sul, CEP 98575-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para prestação do Serviço.

Aguardamos, pois o acolhimento do pedido feito pela Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua Rádio Comunitária.

Bom Progresso -RS, 10 de janeiro 2008.

Aminado Walter

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta seu apoio



das Co  
Fis. 100  
Rubrica

~~Prodomes, Guenon, Romilda Kretschmer, Paulo Edemar Tomm, Romilda Tomm, Eno Hmo Fischer.~~

Ata da reunião ordinária realizada nas dependências da Congregação Redentor de Bom Progresso, com início às 10:05 Hs do dia 09 de Janeiro de 2005. Com a seguinte ordem do dia: 1º Relatório caixa, 2º Relatório Pastor, 3º Orçamento 2005, 4º Parêntese. A reunião foi aberta pelo Presidente. Relatório caixa, entradas 3749,21 Treis mil setecentos e quarenta e sete reais vinte e um centavos saídas 2.739,35 Dois mil setecentos e trinta e nove reais trinta e cinco centavos, saldo em caixa 1.013,86 Um mil treze reais oitenta e seis centavos, 2º Relatório do Pastor, dezessete cultos, quinze doutrinas, duas visitas, oito reuniões servas, foram realizadas no ano de 2004. 3º Orçamento 2005. Foi orçado em vinte e quatro salários mínimos, 4º Parêntese: Foi decidido que se tiver alguma proposta será estudada pela Diretoria para alugar. Eleição: Foi escolhida a nova diretoria por aclamação Presidente: Armino Wotrich, vice Eno Hmo Fischer, Tesoureiro: Paulo Tomm, vice, Romilda Kretschmer, Secretária: Zenaida Tomm, vice: Renato Kretschmer, relígio vice secretária Marcia Wotrich Conselho fiscal: Renato Kretschmer, Martinho Kretschmer, Walter Werle, suplente, Marcia Tomm, Morli Kretschmer, Adir Tomm. Nada mais havendo foi encerrada a presente reunião que vai assinada por mim e pelos presentes. Armino Wotrich - Armino Wotrich

~~Arlando Hoop, Delmira Wotrich, Elvete Wotrich, Marisete Hoop, Marcia Elisete Klein Tomm, Sílvia Tomm, Edith Benemann, Segismundo Wotrich, Mairi Kretschmer, Renato Kretschmer, Maria Redelmeir, Rogrilda Kretschmer, Super Kretschmer, Paulo Nicolakun Portl, Eno Hmo Fischer, Vilmar Tomm, Walter Werle, Paulo Tomm~~

24 JUN 2011



A presente ata, que será assinada por mim e demais presentes. Leugide Tamm, Edgê Tamm, Adir Tamm, Margarida Tamm, Marlene Tamm, Silvia Tamm, Renilda Pretsch, Vera Fátima Sodé, S. Schmitt, Kefio Schmitt, Wandia Schmitt, Bruno Ilmo Fischer, Paulo Tamm, Aminda Althuch, Vilmar Tamm, Berta, Luana Borth, Neide Borth

Ata nº 01108

Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e oito, reuniram-se nas dependências da Igreja após o culto às dez horas os membros desta Congregação para Assembleia Geral com a seguinte pauta: Relatório do Pastor; Relatório e Balanço de dois mil e sete (2007); Orçamento para o ano de dois mil e oito; Eleição; Assuntos Gerais como: telhado da Igreja, Pavilhão; e Programação para este ano como festa e encontros de Corais. O presidente deu as boas vindas a todos e em seguida o Pastor Adelar Borth apresentou o relatório das atividades realizadas sendo que atendeu em (22) vinte e dois cultos; (11) onze encontros com as Servas; (9) nove doutrinas; (1) um sepultamento; (1) um batismo (1) além disso: um confirmando, ensaio do Coral quase todas as semanas. O Pastor participou também de todas as atividades do Distrito: Jovens, Servas, encontro de líderes e Concílio. Participou também do 6º Fórum de Lutero na ULBRA em Canoas. No Relatório e balanço do ano passado, agradeceu-se a participação de todos que se empenharam para que pudéssemos realizar as diversas atividades realizadas, e no Relatório do Caixa teve entradas e mais

24 JUN 2011



SERVIÇO REGISTRAL DE TRÊS PASSOS - RS  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
João Juarez Schneider  
OFICIAL  
Helena Teresinha Pacheco  
REGISTRADORA SUBSTITUTA  
Marcia Andreia Janner  
ESCREVENTE AUTORIZADA

0696.03.070013.02373

OFÍCIO REGISTROS ESPECIAIS- TRÊS PASSOS- RS  
(Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas)

CERTIFICO que este documento foi PROTOCOLADO  
Sob nº 11010 do Livro "A" nº 2 e REGISTRADO  
Sob nº 0648 do Livro B-28 de Registro de  
Títulos e Documentos.

Três Passos, 25/02/08.

Maachew

João Juarez Schneider - Registrador  
Helena Teresinha Pacheco - Registradora-Substituta  
Márcia Andréia Janner - Escrevente Autorizada



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

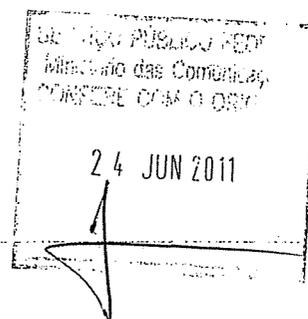
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

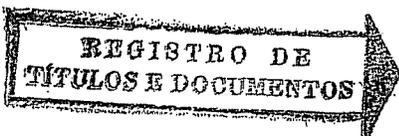
 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>88.758.958/0001-97</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/10/1976</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA E SOCIAL QUINZE DE MAIO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>		
LOGRADOURO <b>LAJEADO PESSEGUEIRO</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP <b>98.575-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LAJEADO PESSEGUEIRO</b>	MUNICÍPIO <b>BOM PROGRESSO</b>
	UF <b>RS</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **25/02/2008** às **18:45:36** (data e hora de Brasília).

Voltar





# ATA Nº 02/2007

AOS VINTES E OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E SETE, REUNIAM-SE SÓCIOS E DEMAIS, PARA TRATAR DA FESTA DE CONFRATELARIÇÃO, O SR. PRESIDENTE DEU INÍCIO DA PRESENTE REUNIÃO, EM 1º LUGAR FAZOU PARA MARCAR O DIA DA FESTA, FICANDO PARA O DIA 03/DE JUNHO DE 2007 COM A SEGUINTE PROGRAMAÇÃO: SERÃO CONVIDADOS TIMES DE OUTROS BARRIÇOS PARA JOGOS DE FUTEBOL E BOCHAS E Q.P. A SEGUIR FICOU DEFERIDO A MENSAGEM PARA OS SÓCIOS FICANDO O VALOR DE 15,00 (QUINZE REAIS) O ANUAL E FILHAS DE SÓCIOS ATÉ OBTI-REM PAGAME DE 07 A 12 E DE 3,50 (TRES REAIS E CINQUENTA) DEMAIS INTERESADOS SERÁ DE 07,00 (SETE REAIS) A JOINTUNHARA SENDO DE 05,00 PARA NOVAS SÓCIOS, A PEDIR O SR. PRESIDENTE. PEDIR AO SR. TESOUREIRO PARA PRESTAR DE CONTAS SENDO QUE ESTA DISPONÍVEL O VALOR DE R\$ 1.342,00, E MAIS OS 03 MESES DO BALANÇO DO CORRETO, A SEGUIR FOZ TRATADO PARA A CONTRATAÇÃO DA CORINTHA E HILASHEIRA, FICANDO ACORDADO QUE SERÁ INICIADA DEPOIS, SENDO QUE SERÁ CONTRATADO UM PEDREIRO E A MÃO DE OBRA SERÁ FEITO A ESCOZA ENTRE OS SÓCIOS, NADE APÓS A SER TRATADO ENTRA-SE A PRESENTE ATA QUE VAI SER LIDA PRA MIM E DEMAIS PRESENTES.

*(Assinaturas)*  
 Idelino Simão  
 Manoel de Souza  
 Manoel de Souza  
 Manoel de Souza  
 Manoel de Souza

# ATA Nº 03/2007

24 JUN 2011

AOS SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DOIS MIL E SETE REUNIAM-SE SÓCIOS E DEMAIS O SR. PRESIDENTE DEU INÍCIO A REUNIÃO, PEDINDO PARA FAZER O TESOUREIRO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA FESTA DE CONFRATELARIÇÃO, DANDO UM LUGAR ESPECIAL DE R\$ 1.333,50 (UM MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA) SENDO QUE AQUILO TEM A CARA

M. das Comunicações  
F. 105  
C. 105

REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS

É DO G. DE CARNE QUE É DA SOCIEDADE. A SOCIEDADE  
 A TESOUREIRO APRESENTAÇÃO DO BALANÇO ANUAL, SENDO  
 QUE TEVE UMA ENTRADA BRUTA DE 4.340,63 E UMA  
 SAÍDA DE 4.340,50 SENDO QUE TEM EM CAIXA EM D/B.  
 SAÍDA QUE AINDA TEM UMA DÍVIDA DE 780,00/ SENDO  
 OPONTA REARIS COM A MELHOR MATERIAIS DE CONTABILIDADE O SR  
 E SAÍDAS ELOCOS EM VOTAÇÃO O BALANÇO DA ESTA E A PREC.  
 TOTA DE CONTAS DO ANO, SENDO O MESMO APROVADO POR  
 UNANIMIDADE. A SOCIEDADE O SR PRESIDENTE DEU INÍCIO A  
 APRESENTAÇÃO DE CHAPA PARA A NOVA DIRETORIA DO  
 NO 2007 A 2008, QUE VAI DE MAIO A MAIO. SUA  
 CHAPA FOP APRESENTADO A SEQUENTE CHAPA, PARA PASSAR  
 O SR EDON V. SCHNEIDER, PARA VPCE O SR ARMANDO GEOMAR WOBT  
 TESOUREIRO LOP DEMAR ROCHA DOS SANTOS, 2º TESOUREIRO JOAO HANSEN  
 1º SECRETARIO SR IRAJA D. DOEBBER, 2º SECRETARIO SR JANATO  
 AFAEL HANSEN, CONSELHO FISCAL JOSE GONCHOROSKI, PEDRO HANSEN  
 CARLOS BONES DA SILVA, SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL O SR -  
 ALDO A. DA SILVA, JULIANO TOKIKEN, LUIZ H. FAUNDOS, CON-  
 SELHO DELIBERATIVO O SR CLAUDIO MIRAO GONCHOROSKI, INACIO  
 TOKIKEN, PEDRO HANSEN, ATIADES B. DA SILVA, IRAJA D. DOEBBER  
 RP J. DE SOUZA, LOP DEMAR R. DOS SANTOS, SUPLENTE O SR  
 CARLOS FINKLER, VALMIRA DE LIMA, MAURO DA SILVA, DIRETOR  
 E BOCHAS CLAUDIO MIRAO GONCHOROSKI, INACIO TOKIKEN O  
 TAPES B. DA SILVA. APÓS COLOCADO EM VOTAÇÃO PELO SR  
 MIRAO J. DE SOUZA SOCIO FUNDADOR DESTA SOCIEDADE FOP  
 PROVADO POR UNANIMIDADE. A SEGUIR FOP DISCUTIR  
 SOBRE O COLEIRO FISCAL DO FOP DO SR LUIZ H. FAUNDOS  
 SR LUIZ H. FAUNDOS, O MESMO FAZER PARA O SR QUE  
 STA EM DÉBITO COM O MESMO FAZEM O PAGAMENTO  
 AS DÍVIDAS COM O MESMO OUTROS ASSUNTOS SERÃO DISCUTIR  
 A PROXIMA REUNIA, NAQA A MAIO ENERAS A PRESENTE  
 REUNIA, QUE VAI ASSINADA PELOS PRESENTES.

O Sr. L. de Souza...  
 Presidente,

24 JUN 2011

**SERVICO REGISTRAL DE TRÊS PASSOS - RS**  
**TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
João Juarez Schneider  
OFICIAL  
Helena Teresinha Pacheco  
REGISTRADORA SUBSTITUTA  
Marcia Andreia Janner  
ESCREVENTE AUTORIZADA

0696.02.0700013.03876

**OFÍCIO REGISTROS ESPECIAIS - TRÊS PASSOS - RS**  
(Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas)

CERTIFICO que este documento foi PROTOCOLADO  
Sob nº 12015 do Livro "A" nº 2 e REGISTRADO  
Sob nº 8653 do Livro B-18 de Registro de  
Títulos e Documentos.

Três Passos, 15/10/10  
João Juarez

João Juarez Schneider - Registrador  
Helena Teresinha Pacheco - Registradora-Substituta  
Márcia Andréia Janner - Escrevente Autorizada



Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E  
COMUNITÁRIAS

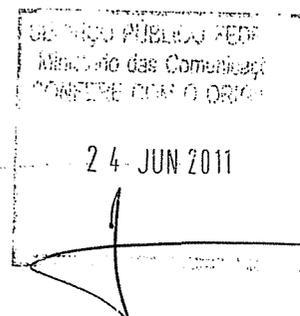
A Sociedade XV de Maio, portadora do  
88758958/000197 com sede na Rua João Perseguido  
na cidade de Bom Progresso, no Estado de Rio Grande do Sul, CEP 98575-000,  
entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e registrada no órgão competente,  
vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,  
demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária  
Bomprogressense de Comunicação, que tem por interesse executar o Serviço de  
Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área  
pretendida para prestação do Serviço.

Aguardamos, pois o acolhimento do pedido feito pela Associação  
Comunitária Bomprogressense de Comunicação, outorgando-lhe autorização para o  
funcionamento de sua Rádio Comunitária.

Bom Progresso -RS, 29 de Dezembro 2008.

Egon Waldin Schneider

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta seu apoio





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

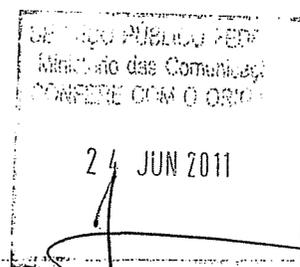
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>91.998.179/0001-73</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>06/02/1990</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CPM DA ESCOLA MUNICIPAL ROMILDO DOEBBER</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO</b>			
LOGRADOURO <b>VL LAJEADO PESSEGUEIRO</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>98.575-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LAJEADO PESSEGUEIRO</b>	MUNICÍPIO <b>BOM PROGRESSO</b>	UF <b>RS</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/09/1999</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **25/02/08** às **18:44:40** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



102

Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E  
COMUNITÁRIAS

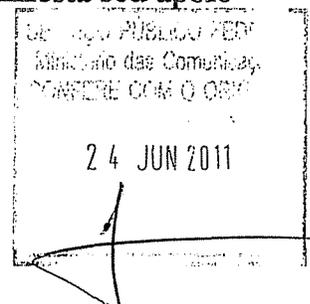
A C.P.M Escola Domitilo Daeliber, portadora do  
91999 179/0067-73 com sede na Lajeado Perseguido,  
na cidade de Bom Progresso, no Estado de Rio Grande do Sul, CEP 98575-000,  
entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e registrada no órgão competente,  
vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004,  
demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária  
Bomprogressense de Comunicação, que tem por interesse executar o Serviço de  
Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área  
pretendida para prestação do Serviço.

Aguardamos, pois o acolhimento do pedido feito pela Associação  
Comunitária Bomprogressense de Comunicação, outorgando-lhe autorização para o  
funcionamento de sua Rádio Comunitária.

Bom Progresso -RS, 21 de Dezembro 2000.

Rosani M. D. da Silva

Assinatura do representante legal da entidade que manifesta seu apoio



Dois mil e seis reuniu-se na escola Romildo Doelber  
o CPM (círculo de pais e mestres) para tratar dos seguintes  
assuntos: desfile e entrega de boletins. A professora Janaina  
fez uma reflexão sobre a mensagem que será lida por  
ela: "Quanto vale um menino?". Após falamos sobre a  
ordem do desfile, a 1ª série irá desfilar com ferramen-  
tas usadas no clube da árvore, a 2ª série irá  
contar a história do clube da árvore, a 3ª série sobre  
reflorestamento e a 4ª sobre biodiversidade. Entrega  
de boletins. Não havendo mais nada dando encerra-  
mento aqui. ~~Boletins~~: ~~Luiz Carlos~~ Janaina Maria  
Bassetti da Cruz, Maria Lorena V. Barreto, Mariana Rosana H. Barros,  
A Nil do R. M. Martin, Rute da Silva Alves, Olinda da Veiga  
Rosani S. D. da Silva, Leiza S. Siebert, Celina dos Santos,  
Tereza Kildivino, Tereza R. Moraes, W. Air Kimfrits, B.  
de Lucía R. de Silva, Irês Vogt Martins, ~~Robsonelle~~  
Margarete Lopes.

Ata nº 03/06

Aos quatorze dias do mês de dezembro reuniu-se  
o círculo de pais e mestres (CPM) e professores desta  
unidade escolar para tratar dos assuntos: compo-  
sição do CPM, entrega dos boletins e sorteio da rifa.  
foi iniciada a reunião com entregas de boletins, pri-  
meira, segunda, terceira e quarta série, a seguir a  
professora Ivete (tesoureira) entregou a tesouraria da dire-  
tora apresentando o trabalho contábil da escola. Em  
seguida a professora Janaina colocou se alguém tivesse  
alguma queixa era bom que cada pai falasse para  
não acontecer o mesmo erro, então todos os pais fala-  
ram o que gostaram e não do ano letivo, ideias para  
melhorar, e agradecimentos aos professores pelo ensino

24 JUN 2011

dos educandos. Os pais pediram o transporte mais tarde, então foi combinado, de os pais se reunirem com o prefeito e vice-prefeito e secretaria da educação para resolver essa questão. Em seguida fizemos a eleição do CPM, ficou como presidente dona Rosane, vice presidente, senhora Leiva, tesoureiro Romeu, vice-tesoureira Marcia, secretaria Romi, vice-secretaria Andréia, conselho fiscal: Cláudio, Inês, Tereza, Blair, Maria e Alceu. O presidente anterior, seu Luis colocou sobre a importância da administração do CPM, relação escola/fornia. Os pais agradeceram a administração passada. Foi feito o sorteio da rifa. Dando por encerrada aqui;

Daniel, Luiz C. ~~Luiz~~ Remota (beneditina) e verinho ~~comp~~  
Inês Martins Maria do Amaral Marcia Alkebedi Leiva Siebert  
~~Yfj p~~, ~~Dornelles~~, Alceu A. Siebert, Blair Felina dos Santos  
~~Paula~~, Polhemello

Ata nº 01/07

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e sete, reuniram-se na escola Romildo Debbler o círculo de pais e mestres para tratar dos seguintes assuntos: rendimento escolar da primeira, segunda, terceira e quarta série. Primeiramente foi lida uma mensagem, após cada professora falou das dificuldades e melhorias dos alunos. Ouvimos a opinião dos pais, sugestões, decidiram que as crianças que não obedecem as regras da escola ficam sem re-creio. Colocamos para os pais a programação do dia das mães, teatro, brincadeiras, rifas, sorteio de prêmios. Para o dia dos pais será feita uma gincona com a participação das crianças, mães e professores, sem data marcada não tendo mais nada a tratar encerra a seguinte ata que vem assinada por mim e pelos demais presentes: Beatriz Gattermann, Rosani S. D. da Silva, Leiva Siebert, Marina Kühn

SERVICÓ REGISTRAL DE TRÊS PASSOS - RS  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
João Juarez Schneider  
OFICIAL  
Helena Teresinha Pacheco  
REGISTRADORA SUBSTITUTA  
Marcia Andreia Janner  
ESCREVENTE AUTORIZADA

0896.03.0700013.00075

OFÍCIO REGISTROS ESPECIAIS - TRÊS PASSOS - RS  
(Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas)

CERTIFICO que este documento foi PROTOCOLADO  
Sob nº 12015 do Livro "A" nº 2 e REGISTRADO  
Sob nº 805 do Livro B-18 de Registro de  
Títulos e Documentos.  
Três Passos, 15 / 02 / 08.

João Juarez Schneider  
João Juarez Schneider - Registrador  
Helena Teresinha Pacheco - Registradora-Substituta  
Márcia Andréia Janner - Escrevente Autorizada

111

## VII. Declarações

SECRETARIA PÚBLICA FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

## DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE



Erno Ilmo Fischer, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação, declaro para os devidos fins que:

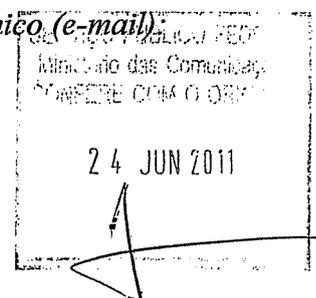
- o endereço completo da sede da entidade é na Av. Castelo Branco, 1587 - Centro, em Bom Progresso - RS - CEP: 98.575-000;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será LIDERANÇA FM.
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: **27° S 32' 39"** de latitude e **53°W 51' 58"** de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: **Av. Castelo Branco, 1587 - Centro, em Bom Progresso - RS - CEP: 98.575-000;**
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Bom Progresso, 10 de Janeiro de 2008.  
(local e data)

Erno Ilmo Fischer  
assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência : Av. Castelo Branco, 1587 - Centro, em Bom Progresso - RS - CEP: 98.575-000,

Telefone para contato: 0XX-55 - 3528 6043 ; Correo eletrônico (e-mail):  
EA-HAQGE @ BOL.COM.BR





## DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

*Erno Ilmo Fischer*

**Erno Ilmo Fischer – Presidente**  
CPF : 180.802.190-87

*Elsa E. Feller*

**Elsa Elisangela Feller – Vice-presidente**  
CPF : 920.871.670-87

*Flávia Maria Vedana*

**Flávia Maria Vedana – Secretária**  
CPF : 375.137.450-72

*Ivone Adelaide Hagge*

**Ivone Adelaide Hagge – Tesoureira**  
CPF : 967.990.480-68

*Ilone T. Guerreiro Bones*

**Ilone Terezinha Guerreiro Bones – Diretor Comunitário**  
CPF : 190.413.220/00





**VIII. Comprovante de recolhimento relativo às despesas de cadastramento.**

UNIDADE PÚBLICA FISCAL  
Ministério das Comunicações  
CONFECCIONADO EM 24 JUN 2011



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
27/12/2007 - AUTO-ATENDIMENTO - 10:47:19  
045771218 0062

TRANSFERENCIA PARA CONTA UNICA DO TESOIRO

CLIENTE: ERNO ILMO FISCHER  
AGENCIA: 0882-6 CONTA: 16.010-5

-----  
VALOR: 20,00  
-----

IDENTIFICADOR:  
1 = 41000300001188220  
2 = 7874627000110  
-----

SERA COBRADA CPMF

UNIDADE PÚBLICA PED  
Ministério das Comunicações  
CONSERVADOR  
24 JUN 2011

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.051987/06 Localidade/UF: Bom Progresso/RS  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOMPROGRESSENSE DE COMUNICAÇÃO  
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 198



COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	27S3239	27S3237
Longitude	53W5158	53W5157

DISTÂNCIA	
Distância A:B ( IBGE )	0.07

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	
2.	Endereço da Antena Proposta	
Av. Castelo Branco, nº 1587		
2.1.	Endereço do Studio	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
	Número do Processo	Distância
	53000.008696/08	1.380,00
		Status
		EMA
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

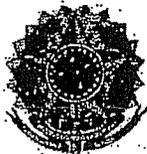
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	<input checked="" type="radio"/> Sim
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	<input type="radio"/> Não
		Ministério das Comunicações
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	24 JUN 2011
Av. Castelo Branco, nº 1587		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	<input type="checkbox"/> Indeterminado
12.	<b>Conclusão da Análise</b>	

A entidade apresentou a documentação referente ao subitem 7.1 alíneas M, N e O da norma complementar 1/2004. Processo tecnicamente instruído em primeira fase.

\*\*\*TEM CONCORRENTE \*\*\*\*\* ESTA EM FAIXA DE FRONTEIRA\*\*\*\* 24KM da fronteira com Argentina

*Guarior Andrés Gallo*  
 Engenharia de Telecomunicações

117  
^  
CORRE



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO CONTAGEM DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO-  
PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000 051987/2006-91  
LOCALIDADE: P.OM PROGRESSO /UF: RS  
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO Comunitaria P.OM PROGRESSENSE de comunicação  
Aviso : 25 Publicação no DOU do dia : 05/12/07 Prazo expirou em: 02/03/2008

Frente a análise inicial, cuja 1ª fase inclui a validação das manifestações em apoio apresentadas pela entidade requerente, em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

**I - MANIFESTAÇÕES DE APOIO**

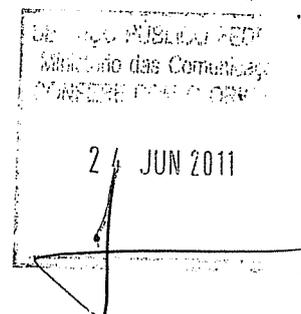
1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante.	Sim	Não
<p>Soma das manifestações individuais apresentadas</p> <p>Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendendo-se que:</p> <p>- Endereçamento válido é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como n° da casa o termo s/n°.</p> <p>- Assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o nome e sobrenome completos.</p>	X	<p>Quantidade declarada</p> <p style="text-align: center;">02</p> <hr/> <p>Quantidade validada</p> <p style="text-align: center;">02</p>
<p><b>PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:</b> <span style="float: right;"><b>X 1</b></span></p>	<p>02</p> <p>Ministério das Comunicações</p>	
<p>Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____.</p>	<p>24 JUN 2011</p>	

M. Roberto  
 118  
 Município de Curitiba

<b>2 - Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.</b>	<b>Sim.</b>  X	<b>Não</b>
<b>Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado.</b>  <b>Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendendo-se que:</b>  - <b>Endereçamento válido</b> é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como n° da casa o termo s/n°. - <b>Assinatura válida</b> pode ser rubricada ou conter apenas o 1° nome do declarante ou mesmo aquela assinatura que está no mesmo campo da indicação do nome. - <b>o CEP é opcional.</b>	<b>Quantidade declarada</b>  536  <hr/> <b>Quantidade validada</b>  496	
<b>PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:</b>	<b>X 1</b>	496
<b>Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____.</b>		

GOV. DO PARANÁ  
 Município de Curitiba  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 24 JUN 2011

	Sim	Não
<b>3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.</b>	X	
<b>Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas.</b>  <b>Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e a Ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendo-se que:</b>  - Endereçamento válido é aquele que indica o endereço completo da sede, com logradouro e complemento. - CNPJ válido é aquele em que há a cópia impressa do site da receita e cujo nº é o mesmo declarado. - Assinatura válida pode ser a rubrica do representante ou conter aumenos o nome e o sobrenome completo, e cujo nome se confunda com o constante do termo de posse ou Ata de eleição apresentada. - o CEP é opcional. - O termo de posse ou ata de eleição devem contar pelo menos com a indicação do registro junto a um Cartório, não sendo obrigatória a sua cópia autenticada.	08	<b>Quantidade declarada</b>
	08	<b>Quantidade validada</b>
<b>PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:</b>	X 5	40
<b>Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____</b>		



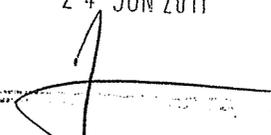
<b>4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.</b>	<b>Sim</b>  X	<b>Não</b>
<b>Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral.</b>  Obs: São válidas apenas, as manifestações dos associados que preencheram todos os seus dados ao final da Ata, devidamente assinadas e cuja Ata esteja registrada.  - Dados válidos dos associados: Nome e assinatura, endereço, RG ou CPF; - Ata válida: Registrada em Cartório.	<b>Quantidade declarada</b>  14	
<b>PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X 2</b>	<b>Quantidade validada</b>  14  28	
Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____		

**NÚMERO TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDAS:**

Total Individuais	Total Coletivas	Total Entidades de	Total dos Associados	SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS
02	496	40	28	566

**II - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS**

Caso exista, mais de uma entidade interessada na execução do Serviço na mesma área de interesse, a requerente declara que concorda em tentar associar-se às demais entidades.	<b>Sim</b>  X	<b>Não</b>
---	---------------------	------------

Ministério das Comunicações  
 24 JUN 2011  


Deste modo, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, tão logo estejam definidas as áreas de execução possíveis, considerando o interesse das entidades que porventura sejam concorrentes ao interesse desta entidade, esta Coordenação decidirá sobre o encaminhamento de ofícios de tentativa associativa, sobrestamento ou arquivamento, dependendo da caracterização das requerentes, frente à documentação apresentada, especialmente os atos constitutivos.

Brasília, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_.

~~Renato Francisco Parente~~  
~~Matrícula 17567~~  
~~Assistente Administrativo~~  
Analista Responsável / Sape. \_\_\_\_\_

Unidade Administrativa  
Ministério das Comunicações  
CONFECRE  
24 JUN 2011

122

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6028 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 12 de agosto de 2008.

Ao Senhor  
**ERNO ILMO FISCHER**  
Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação  
Av. Castelo Branco, 1587 – Centro  
98575000 / Bom Progresso / RS

**Assunto: Proposta de tentativa associativa entre interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na mesma área de interesse.**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no Processo n.º 53000051987/2006-91, informamos a V. Sª. que mais de uma entidade, tem interesse na exploração em comum do Serviço e se habilitou na mesma área de interesse.

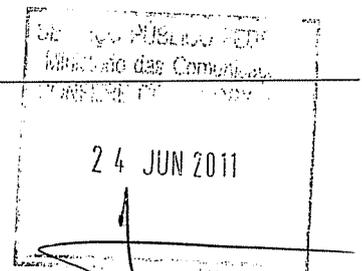
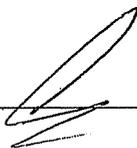
Desta forma e de acordo com o subitem 10.2 da Norma Complementar 01/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, este Ministério sugere o entendimento associativo entre os interessados abaixo descritos:

Processo	Nome	Pontuação ponderada das manifestações
53000008696/2008-44	Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Cultural - ACOMAP	158
<b>53000051987/2006-91</b>	<b>Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação</b>	<b>566</b>

No intuito de auxiliá-los, no caso de interesse real quanto ao entendimento associativo, informamos que serão consideradas as seguintes opções para o acordo entre as interessadas:

1) a **associação**, à uma das entidades, de todas as demais concorrentes que **deverão indicar a mesma como selecionada**. Neste caso, não há necessidade de extinção das concorrentes, passando estas a integrar o quadro de associados da entidade escolhida na condição de pessoas jurídicas associadas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

rfp/DOS/SSCE-MC



123  
Comitê de Seleção

- a) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede; e
- b) pedido de arquivamento dos processos das entidades que se associaram, como associados pessoas jurídicas.

2) **que as entidades promovam a fusão entre elas.** Neste caso, todas as concorrentes se fundem para a formação de uma nova entidade comunitária, extinguindo-se, conseqüentemente, todas as entidades fundidas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

- a) as Atas de Assembléias, realizadas pelas entidades envolvidas deliberando acerca da fusão e da extinção dessas entidades;
- b) documentos que comprovem a extinção de todas as entidades fundidas;
- c) pedidos de arquivamento dos processos das entidades fundidas; e
- d) documentos e declarações dispostos no subitem 7.1 alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "g", "h", "i", "j", "l", "m", "n", "o" e "p" da Norma Complementar 01/2004.

3) **que seja promovida a incorporação,** por uma das entidades, das demais entidades concorrentes, extinguindo-se, em conseqüência, todas as entidades incorporadas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

- a) as Atas de Assembléias, realizadas pelas entidades incorporadas e incorporadora, deliberando acerca da incorporação e da extinção das entidades incorporadas;
- b) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com número de CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede;
- c) documento que comprove a extinção de todas as entidades incorporadas;
- d) pedido de arquivamento dos processos das entidades incorporadas; e
- e) havendo alteração na diretoria da entidade incorporadora, os documentos referentes aos novos diretores, bem como a Ata de Assembléia que deliberou sobre a alteração na diretoria.

Por fim salientamos que:

- será assegurado o direito de discordância ou negativa dos requerentes quanto ao acordo proposto.
- em caso de decisão pela associação, seja qual for a forma de associação escolhida, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades, passarão a fazer parte do processo da entidade comunitária que continuará participando do procedimento de seleção;
- qualquer manifestação em apoio encaminhada após a emissão deste ofício não será utilizada na contagem total, sendo consideradas apenas as já constantes dos autos dos processos das entidades;

Tais entendimentos serão aguardados **num prazo de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal. Expirado este prazo, sem a concretização do acordo proposto ou diante da negativa das entidades envolvidas, será aplicado o que dispõe o subitem 10.3, alínea "b" da Norma Complementar 01/2004, ou seja, será aplicado o critério da Representatividade, o qual



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
MINISTÉRIO DAS COMARCAS  
24 JUN 2011

consiste na seleção da entidade que tiver apresentado a maior pontuação ponderada de manifestações de apoio.

Atenciosamente,



**CARLOS ALBERTO FREIRE-RESENDE**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

OF. N° 6088/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC  
ERNO ILMO FISCHER  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOMPROGRESSENSE DE  
COMUNICAÇÃO  
AV. CASTELO BRANCO, 1587-CENTRO  
98575000 BOM PROGRESSO/RS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
FINATAIRE

UF PAIS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE  
 EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Erno Ilmo Fischer*

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

02/09/2008

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

ERNO ILMO FISCHER

N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

4023454401

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

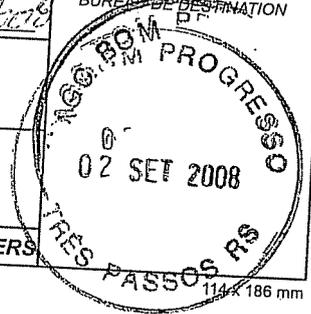
Leonel Geller

RG 24031887021

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16



**AVISO DE RECEBIMENTO**

AR

AVISO CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

RC 5 9 5 6 7 6 5 7 4 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO OBJETO)

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0

CIDADE / LOCALITE 70044-900 - Brasília-DF

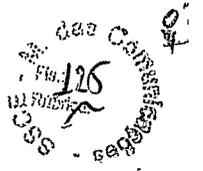
BRASIL

--	--	--	--	--	--	--

24 JUN 2011



25º AÇO



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOMPROGRESSENSE DE COMUNICAÇÃO  
AV CASTELO BRANCO, 1587 – CENTRO  
98575-000 – BOM PROGRESSO - RS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 042133/2008-85

SEAP/ASC

22/09/2008-15:29

Ofício 001/2008

Ao:  
Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – 3º Andar – Anexo Oeste – Sala 300 - Brasília - DF

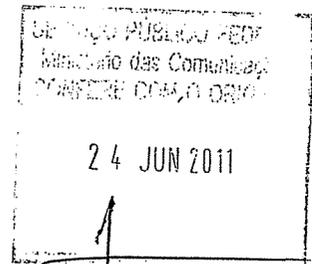
Bom Progresso, 12 de setembro de 2008.

Assunto: Resposta ao ofício 6088, de 12 de agosto de 2008.

Senhor Representante:

Tendo em vista ofício recebido pela Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação, informando o interesse de outra associação no serviço de radiofusão no município de Bom Progresso e havendo a Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação tendo um maior somatório de pontos, conforme processo 53000051987/2006-91, vimos por meio desta informar que não houve acordo entre as associações.

  
Erno Ilmo Fischer  
Presidente



SEAP/ASC



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO**

**PROCESSO: 53000.051987/2006-91**

**LOCALIDADE: Bom Progresso /UF: RS**

**ENTIDADE: Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação**

**Aviso: 25 Publicação no DOU do dia : 05/12/2007 Prazo expirou em: 19/01/2008**

**DESPACHO JURÍDICO**

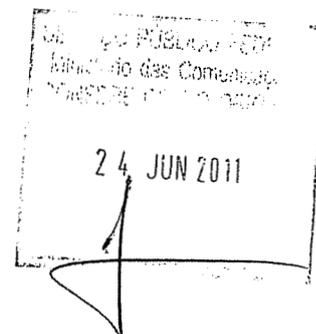
**Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:**

Está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se que essa entidade tem o maior numero de manifestos validos, aplicando-se o critério da representatividade.

Brasília, 05 de outubro de 2008.

*Renato Francisco Pereira*  
Matrícula 17357  
Assistente Administrativo

Analista Responsável / Siape: \_\_\_\_\_

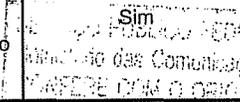


**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

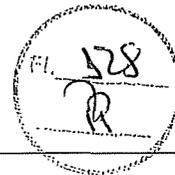


**Identificação do Processo**

Número: 53000.051987/06 Localidade/UF: Bom Progresso/RS  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOMPROGRESSENSE DE COMUNICAÇÃO  
 Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 198

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
fls, 01						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
fls, 09						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
O Estatuto Social datado de 19/02/2006 fls, 09 a 16, encontra-se devidamente Registrado no Livro-A das Pessoas Jurídicas. Ata de Eleição datada de 19/02/2006 fls, 18 encontra-se devidamente Registrada no Livro - B de Pessoas Jurídicas. ata de Fundação Não encontra-se Registrada.						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
com 566 manifestos validos.						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
Liderança FM - fls 112						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
fls, 112						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim 				
fls, 112						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	24 04/2011				
nº 07874627/0001-10						
fls, 24						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 3 anos art. 15		Validade: 19/02/2009		
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
	Erno Ilmo Fischer	180.802.190-87	Presidente	Sim	Sim	Sim
	Elisangela Seller	920.871.670-87	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
	Flávia Maria Vedana	375.137.450-72	Secretaria	Sim	Sim	Sim
	Ivone Adelaide Hagge	967.990.480-68	Teseoureira	Sim	Sim	Sim

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.051987/06 Localidade/UF: Bom Progresso/RS  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOMPROGRESSENSE DE COMUNICAÇÃO  
Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 198

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Ilone Terezinha Guerreiro Bones	190.413.220-00	Diretor Comunitaria	Sim	Sim	Sim

Comprovante de recolhimento da taxa - fls, 115  
Declaração do Fiel Cumprimento - fls, 113  
Relação dos Associados da Entidade - fls, 22

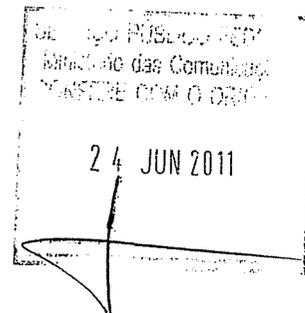
13. Conclusão da Análise

A Entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

- a) encaminhar nova ata de eleição, divergência nome da dirigente.
- b) requerimento de que é se situa em faixa de fronteira.
- c) ata de fundação devidamente registrada

A Consideração Superior.

*Renato Francisco Parente*  
Mat. nº 1507  
**Assistente Administrativo**  
Renato Francisco Parente  
(Analista)



129

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 7394 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 09 de outubro de 2008.

A Senhor

**ERNO HILMO FISCHER**

Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação  
Av, Castelo Branco, 1587 - Centro  
98575000 / Bom Progresso / RS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000051987/2006-91**, na localidade de **Bom Progresso**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

a) **cópia da Ata de Constituição datada de 19/02/2006**, na íntegra e legível, devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

b) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Constituição datada de 19/02/2006, foi devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

c) Encaminhar **Ata de eleição da Entidade devidamente registrada, constando a seguinte retificação**: Tendo em vista que à divergência no nome da Vice Presidente, a entidade deverá encaminhar nova ata de Eleição constando o nome completo da Vice -PRESIDENTE.

Consta;

- Ata de Eleição - Elisangela Feller
- Declaração do Fiel Cumprimento e RG - Elsa Elisangela Feller.

d) Diante do fato de que a requerente se situa em faixa de fronteira, deverá ser apresentado, junto ao Ministério das Comunicações, requerimento dirigido ao Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República, solicitando o

rfp - DOS/SSCE-MC



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
Ministério das Comunicações  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
24 JUN 2011

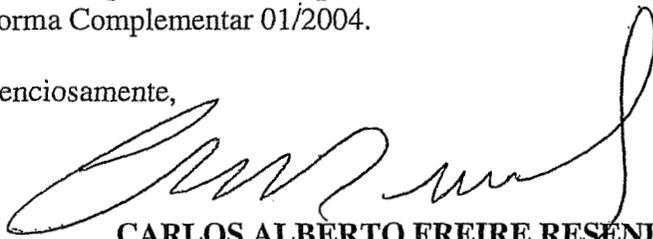
Fl. 130  
R

assentimento prévio para instalar a estação de Radiodifusão Comunitária na localidade pretendida, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979 e o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

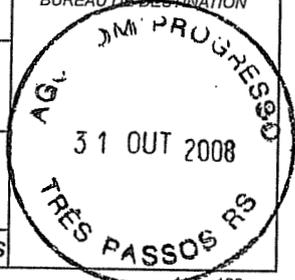


**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

DEPARTAMENTO PÚBLICO - EP  
Ministério das Comunicações  
CONSERVADORIA DO ORÇAMENTO  
24 JUN 2011

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		RE	
NOME	Of nº7391/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC		
ENDE	ERNO HILMO FISCHER		
CEP /	ASSOC. COMUNIT. BOMPROGRESSENSE DE COMUNICAÇÃO		
	AV. CASTELO BRANCO 1587 - CENTRO		
	98575-000 BOM PROGRESSO/RS		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		<input type="checkbox"/> EMS	
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>Erno Hilmo Fischer</i>		31/10/08	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
ERNO HILMO FISCHER			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
4023454401	<i>Leonel Geller</i> RG: 4081887021		
ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CNOTIFICADO	AR	RO 283682954 BR									
			(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)									
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON											
28 OUT 2008	<table border="1"> <tr> <td>/ /</td> <td>/ /</td> <td>Ministério das Comunicações</td> </tr> <tr> <td>:</td> <td>h</td> <td>CONF. COM. O. ORG.</td> </tr> <tr> <td>:</td> <td>h</td> <td>24 JUN 2011 h</td> </tr> </table>			/ /	/ /	Ministério das Comunicações	:	h	CONF. COM. O. ORG.	:	h	24 JUN 2011 h
/ /	/ /	Ministério das Comunicações										
:	h	CONF. COM. O. ORG.										
:	h	24 JUN 2011 h										
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT												
AGÊNCIA MINICOM												

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR		
	Serviço Público Federal		
	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES		
	Departamento de Serviços de Comunicação Eletrônica		
	Departamento de Outorga de Serviços		
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0			
CIDADE / LOCALITE		UF	
70044-900 - Brasília-DF			BRASIL

DBA  
R

Estatuto  
Associação Comunitária Bomprogressense de  
Comunicação

## CAPITULO 1

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE FINS E DURAÇÃO DA ENTIDADE.**

**Art 1º-** A Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Bom Progresso, Estado do Rio Grande do Sul, voltada para a defesa da democratização popular, de apoio à ações solidárias cooperativas e comunitárias, não partidária, dedicada a serviços comunitários e com o objetivo específico de divulgar democraticamente a livre expressão popular e defender o meio ambiente em parceria com outras entidades ambientalistas nacionais ou internacionais.

**Art 2º -** A Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação terá sede em Bom Progresso, estado do Rio Grande do Sul, à Avenida Castelo Branco, 1587 - Centro, podendo também ter dependências e representações em outros locais e/ou cidades.

**Art. 3º -** São objetivos sociais:

I - Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária com a finalidade de atendimento à comunidade beneficiada, com vistas à:

A - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

B - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

C - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

D - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação vigente;

E - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II. Representar as organizações populares e cooperativas, possuindo para tanto autorização específica, atuando ainda, junto aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;

III. Criar, implantar e administrar uma emissora de Radiodifusão Comunitária buscando o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalística e cultural; redução nos custos de produção e transmissão, agilidade nas mobilizações de interesse civil de emergência, podendo, para tanto, em nome de seus representantes, assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários;

IV. Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitária;



TABELIONATO MENEZES  
Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119  
ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIÃ DESIGNADA

CERTIFICO que o VERSO E ANVERSO da presente cópia reprográfica extraída nestas notas, é a reprodução fiel do seguinte original: Estatuto Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Três Passos, 28 de novembro de 2008

Escrivente Autorizada: Jane Cláudia Níad Camova

Emplacamento: Esp. 60 + Selo digital: Esp. 40 0704110900001 40046 - 40047

10:11:02-05147



Registro Público - RS  
Município das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

John Reis G. dos Santos



CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 4º - Poderão associar-se, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, desde que o quadro de pessoal seja sempre constituído, ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

Art 5º - Poderão associar-se as Pessoas Físicas e Jurídicas, sem fins lucrativos, residentes ou que tenham sede neste município. A Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação será constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

- Fundadores:** Serão associados fundadores os que assinarem a ata de constituição.
- Beneméritos:** Serão aqueles associados que prestam serviços ou auxílios para associação.
- Colaboradores:** Moradores inscritos em livros próprios da associação ou representantes legais de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, que contribuem com mensalidades.

Parágrafo Primeiro: A diretoria poderá conferir títulos beneméritos à pessoas ou entidades que venham efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da radiodifusão comunitária sem que obtenham o direito de associado.

Parágrafo Segundo: Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 6º - São direitos do associado;

- a) Votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, nas assembléias e reuniões;
- b) Direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas Assembléias e reuniões.
- c) Os representantes legais de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, associados a esta entidade, tem o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 7º - São deveres do associado;

- a) Colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade, para a execução dos objetivos e finalidades da entidade;
- b) Prestar informações solicitadas, comparecer aos eventos e reuniões, exercer cargos, missões e tarefas para as quais forem designados, acatar as resoluções da assembléia e da diretoria e fazer cumprir o estatuto;
- c) Contribuir com as mensalidades definidas pela Diretoria e votadas em Assembléia.
- d) Respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

24 JUN 2011

TABELIONATO MENEZES  
 Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119  
 ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIA DESIGNADA

CERTIFICO que o **VERSO E AVERSO** da presente cópia reprográfica extraída nestas notas, é a reprodução fiel do seguinte original: Estatuto Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
 Três Passos, 28 de novembro de 2008

Escritório Autorizado: Jane Cláudia Nied Canova  
 End. Rua Borges de Medeiros, 60 + Sala digital: R\$30,40 0700.019800001.40048 e 40049  
 10:11:02-05147



John Régis dos Santos Advogado OAB/RS 49757 - CIC 721.078.630-91

Bom Progresso - RS

locais públicos de grande circulação, ou por divulgação em jornais de circulação local ou outros meios de comunicação.

**Art. 13º** - A Assembléia Geral deliberará validamente com a presença pessoal dos associados.

**Parágrafo 1º** - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado presente.

**Parágrafo 2º** - Só poderá votar e ser votado o associado quite com a tesouraria.

**Art. 14º** - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do Parágrafo Único do Art.10º.

#### CAPÍTULO IV

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 15º** - A Diretoria que é o Órgão Executivo compõe-se de:

- a) Presidente
- b) Vice-presidente
- c) Secretário
- d) Tesoureiro
- e) Diretor Comunitário

**Parágrafo 1º** - O mandato da Diretoria é de 03 (três) anos, podendo os seus membros serem reeleitos;

**Parágrafo 2º** - O mandato dos membros da diretoria estender-se-á até a data da posse da nova diretoria eleita por Assembléia Geral;

**Parágrafo 3º** - O mandato dos membros da diretoria que substituírem os destituídos será complementar, pelo prazo restante do mandato que forem substituir;

**Parágrafo 4º** - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da Entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados.

**Parágrafo 5º** - Todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida e não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

**Art 16º** - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.
- b) Constituir Procurador(es) para a defesa dos interesses sociais.
- c) Cumprir e fazer cumprir o estatuto e as deliberações da Diretoria da Assembléia Geral.
- d) Presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembléias Gerais.
- e) Assinar os balanços anuais da Entidade, submetendo-os a apreciação da Diretoria, logo após os relatórios de entidades administrativas e sociais,

REGISTRO PÚBLICO DE  
Município das Comarcas  
BOM PROGRESSO - RS  
24 JUN 2011

John Régis dos Santos  
Advogado

TABELIONATO MENEZES

Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119

ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIA DESIGNADA

CERTIFICO que o VERSO E ANVERSO da presente cópia reprográfica extraída nestas notas, é a reprodução fiel do seguinte original: Estatuto Associação Comunitária Bom Progressense de Comunicação. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Três Passos, 28 de novembro de 2008

Escritório Autorizada: Jane Cláudia Nied Canova  
Emolumento R\$4,60 + Selo digital R\$0,40 0700.01-9800001.40050 a 40051  
10:11:02-05147

serviço Público Delegado Notarial  
TABELIONATO MENEZES  
TRÊS PASSOS - RS  
ZENIR D. MENEZES Designada  
Deus é fiel

**CAPÍTULO III**  
**DA ASSEMBLÉIA GERAL**

**Art 8º** - A Assembléia Geral é órgão deliberativo da entidade que se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste estatuto.

**Parágrafo 1º** - Uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocado na mesa o "Livro de Presença" onde os associados lançarão as suas assinaturas.

**Parágrafo 2º** - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da entidade que assumirá imediatamente as suas funções e convidará um membro da diretoria para secretariá-lo.

**Parágrafo 3º** - O Presidente da Assembléia, além de seu voto de associado, terá também o voto de desempate exceto quando se tratar de eleição.

**Parágrafo 4º** - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

**Art. 9º** - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano.

**Art. 10º** - São atribuições da Assembléia Geral:

- a) Examinar e aprovar ou não as contas da Diretoria, o balanço social, e os demais atos administrativos.
- b) Eleger e destituir, quando assim o exigirem os interesses da entidade, um ou mais membros da diretoria mediante o voto concorde de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados convocados especialmente para esta finalidade em Assembléia Geral e Extraordinária.
- c) Promover imediata substituição e pelo prazo restante do mandato dos membros destituídos da forma (b) deste artigo.
- d) Alterar o Estatuto.
- e) Deliberar sobre os demais assuntos constantes na "Ordem do Dia".

**Parágrafo Único** - Para as deliberações a que se referem os incisos "b" e "d" é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes.

**Art. 11º** - A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que convocada pela diretoria ou 1/5 (um quinto) no mínimo dos associados, deliberando sempre assuntos que tiverem motivado a convocação.

**Art. 12º** - As Assembléias Gerais, tanto ordinárias como extraordinárias, serão convocadas com 7 (sete) dias de antecedência mediante edital a ser fixado na sede social e em

TABELIONATO MENEZES  
Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119  
ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIÁ DESIGNADA

CERTIFICO que o **VERSO E ANVERSO** da presente cópia reprográfica extraída nestas notas, é a reprodução fiel do seguinte original: Estatuto Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação. Douff.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Três Passos, 28 de novembro de 2008

Escrevente Autorizada: Jana Cledi Nied Caneva  
E-mail: jana@rs460.com.br - Selo digital: R30409700.010800001.40052 a 40053  
10:11:02-05147

Serviço Público Delegado Notarial  
TABELIONATO MENEZES  
TRÊS PASSOS - RS  
ZENIR DORNELES DE MENEZES  
Tabeliá Designada  
Deus é fiel

24 JUN 2011  
John Régis G. dos Santos  
Advogado  
OAB/RS 49757 - CIC 721.078.630-91

085

Bom Progresso - RS

referentes ao exercido findo, para que possam ser levados, finalmente, 'a apreciação da Assembléia Geral.

- f) Realizar, conjuntamente com o tesoureiro, operações bancárias e comerciais.
- g) Movimentar, conjuntamente com o tesoureiro, contas bancárias.

**Art. 17º** - Compete ao vice-presidente substituir provisoriamente o Presidente nas suas faltas e impedimentos e definitivamente em caso de sua falta.

**Parágrafo Único** - O presidente poderá designar missões especiais ao vice presidente que agirá em seu nome, documentando de alguma forma esta designação.

**Art 18º** - Compete ao Tesoureiro

- a) Zelar pelo patrimônio da entidade e promover a escrituração da mesma
- b) Apresentar ao Presidente quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da entidade.
- c) Exercer, conjuntamente com o Presidente, as atribuições previstas no item f e no item g do Art. 16º.
- d) Acumular os serviços da Secretaria no caso do impedimento do Secretário.

**Art 19º** - Compete ao Secretário Executivo:

- a) Organizar todo o serviço interno da entidade dirigindo o respectivo expediente.
- b) Submeter ao Presidente toda a organização da Secretaria Executiva, a contratação e dispensa dos servidores, bem com a fixação dos salários respectivos.

**Art. 20º** - Compete ao Diretor Comunitário:

- a) Acompanhar divulgação com objetivo de atendimento exclusivo da comunidade.

## CAPÍTULO V

### DAS ELEIÇÕES

**Art. 21º** - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

**Parágrafo 1º** - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

**Parágrafo 2º** - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o

Registro Público - RS  
Ministério das Comunicações  
PASSEIEM COM O ORN

24 JUN 2011



TABELIONATO MENEZES  
Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119  
ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIA DESIGNADA

CERTIFICO que o **VERSO E ANVERSO** da presente cópia reprográfica extraída nas notas, é a reprodução fiel do seguinte original: Estatuto Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação. Dou fé.

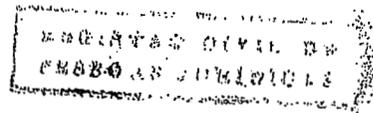
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Três Passos, 28 de novembro de 2008

Escritura Autorizada: Jans Cledi Njed Canova  
Enquadramento R\$4,00 + Selo digital R\$0,40 0700.010800001.40054 + 40055  
10:11:02-05147



John Regis G. dos Santos  
Advogado  
OAB/RS 49757 - CIC 721.078.630-91



JK

Bom Progresso - RS

mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.



### CAPITULO VI

#### DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 22º - O Patrimônio e a receita da Entidade são compostos de:

- a) Arrecadação de contribuições ordinárias e especiais dos associados.
- b) Doação ou receita proveniente de terceiros.
- c) Rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira.
- d) Contribuição de associados.
- e) Convênios com outras instituições.
- f) Valores advindos de atividades comunitárias.
- g) Patrocínio sob a forma de Apoio Cultural.

Parágrafo Primeiro: Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Parágrafo Segundo: Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receita entre os associados.

Parágrafo Terceiro : Toda a receita da Entidade será utilizada única e exclusivamente na consecução de suas finalidades institucionais.

### CAPITULO VII

#### DAS SANÇÕES

Art 23º - Ao associado que infringir o Estatuto Social e as decisões aprovadas em Assembléia, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;
- b) Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
- c) Afastamento do quadro social

Art. 24º - A falta de pagamento de mensalidade durante um semestre causará suspensão dos direitos do associado.

Parágrafo Primeiro — A suspensão dos associados em débito com a entidade não prejudica o direito desta de pleitear, pelos meios legais, o pagamento do referido débito e do que lhe for devido pelo associado inadimplente.

Parágrafo Segundo: Esta sanção não terá efeito a partir do momento em que o associado satisfizer integralmente suas obrigações.

Art. 25º - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa e só ocorrerá em deliberação fundamentada pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Registro Público de Bom Progresso - RS

24 JUN 2011

TABELIONATO MENEZES  
Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119  
ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIA DESIGNADA

CERTIFICO que o ~~VERSO E ANVERSO~~ da presente cópia reprográfica extraída nestas notas, é a reprodução fiel do seguinte original: Estatuto Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação. Dou fé

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Três Passos, 28 de novembro de 2008

Escritura Autorizada: Jure Cláudia Nead Cômova  
Emolumento R\$460 + Selo digital: R\$0,40 0700.01.0800001.40056 x 40037  
10:11:02-05147



John Régis G. dos Santos  
Advogado

087  
R

**Parágrafo Único** - Da decisão da Assembléia que, de conformidade com o Estatuto, decretar a exclusão, caberá sempre recurso à Assembléia Geral.

**CAPITULO VIII**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 26º** - As reuniões da Diretoria realizar-se-ão mensalmente, ou a qualquer tempo, por convocação do Presidente ou de dois Diretores, e, das deliberações tomadas, lavrar-se-a ata em um livro próprio.

**Art. 27º** - Atos que importem em ônus e alienação de bens e imóveis pertencentes a entidade, somente poderão ser praticados pelo presidente ou por seu substituto legal, mediante prévia deliberação de Assembléia Geral.

**Art. 28º** - O presente Estatuto somente poderá ser modificado por Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim.

**Art. 29º** - No caso de ser deliberada a extinção da entidade por Assembléia Geral Extraordinária, o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal de fins idênticos ou semelhantes.

**Art. 30º** - O Presidente, o vice-presidente e os Diretores não serão remunerados, mas terão ressarcidas suas despesas decorrentes de suas atividades previstas neste estatuto.

**Art. 31º** - Fica instituído um Conselho Comunitário que deverá ser composto por no mínimo 5(cinco) pessoas representantes de outras entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art. 4º da Lei Federal 9612/98, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Parágrafo Primeiro:** O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

**Parágrafo Segundo** - O período de mandato dos membros do Conselho será coincidente com o da Diretoria.

**Art. 32º** - A Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação não manterá vínculos que a subordinem ou a sujeitem a gerência, à subordinação, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

Serviço Público de  
Ministério das Comunicações  
CONFERE DATA ORIGINAL  
24 JUN 2011

**TABELIONATO MENEZES**  
Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119  
ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIA DESIGNADA  
CERTIFICO que o **VERSO E ANVERSO** da presente cópia reprográfica extraída nestas notas, é a reprodução fiel do seguinte original: Estatuto Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação. Dou fé.  
**EM TESTEMUNHO** DA VERDADE  
Três Passos, 28 de novembro de 2008  
Escritório Autorizada: Jana Cláudia Nied (Gentora)  
Emolumento: R\$4,00 + Selo digital: R\$0,40 0700.010800001.40058 a 40059  
10:11:02-05147

Serviço Público Delegado Notarial  
**TABELIONATO MENEZES**  
TRÊS PASSOS - RS  
ZENIR DORNELES DE MENEZES  
Tabela Designada  
Deus é fiel

John Régis G. dos Santos  
Advogado  
OAB/RS 49757-2 CIC 72.078.630-91

*M*

Bom Progresso - RS

Fl. 038

**CAPÍTULO IX**

**DA EMISSORA**

**Art. 33º** - A emissora de Radiodifusão Comunitária atenderá, em sua programação, aos seguintes princípios :

- I- Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- II- promoção de atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- III- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- IV- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

§ 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária.

§ 2º - As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado ao responsável pela Rádio Comunitária.

**Art. 34º** - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

**Art. 35º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral, ouvidas as entidades ou órgãos competentes, ou de acordo com a lei, quando a capacidade de seus órgãos sociais for insuficiente para tanto.

**Art. 36º** - O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Bom Progresso-RS, 19 de Fevereiro de 2006.

*Erno Ilmo Fischer*  
 Erno Ilmo Fischer - Presidente  
 CPF : 180.802.190-87

Serviço Público Notarial  
 Ministério das Comunicações  
 Conselho Nacional de Notários

24 JUN 2011

**TABELIONATO MENEZES**  
 Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119  
 ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIA DESIGNADA

**CERTIFICO** que o **VERSO E ANVERSO** da presente cópia reprográfica extraída das notas, é a reprodução fiel do seguinte original: Estatuto Associação Comunitaria Bomprogressense de Comunicação. Doufe.

**EM TESTEMUNHO DA VERDADE**  
 Três Passos, 28 de novembro de 2006

Encrevante Autorizada: Jane Cladi Nied Campos  
 Emolumento: R\$4,60 + Selo digital: R\$0,40 0790.010200001.40060-40061  
 10:11:02-05147

Serviço Público Delegado Notarial  
**TABELIONATO MENEZES**  
 TRÊS PASSOS - RS  
 ZENIR DORNELES DE MENEZES  
 Tabela Designada  
 Deus é fiel

*John ... dos Santos*  
 Advogado

139

**Estatuto**  
**Associação Comunitária Bomprogressense de**  
**Comunicação**

**CAPITULO 1**

***DA DENOMINAÇÃO, SEDE FINS E DURAÇÃO DA ENTIDADE.***

**Art 1º-** A Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Bom Progresso, Estado do Rio Grande do Sul, voltada para a defesa da democratização popular, de apoio à ações solidárias cooperativas e comunitárias, não partidária, dedicada a serviços comunitários e com o objetivo específico de divulgar democraticamente a livre expressão popular e defender o meio ambiente em parceria com outras entidades ambientalistas nacionais ou internacionais.

**Art 2º -** A Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação terá sede em Bom Progresso, estado do Rio Grande do Sul, à Avenida Castelo Branco, 1587 – Centro.

**Art. 3º -** São objetivos sociais:

I. - Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária com a finalidade de atendimento à comunidade beneficiada, com vistas à:

A – dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

B – oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

C – prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

D – contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação vigente;

E – permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II. Representar as organizações populares e cooperativas, possuindo para tanto autorização específica, atuando ainda, junto aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;

III. Criar, implantar e administrar uma emissora de Radiodifusão Comunitária buscando o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalística e cultural, redução nos custos de produção e transmissão, agilidade nas mobilizações de interesse civil de emergência, podendo, para tanto, em nome de seus representantes, assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários;

IV. Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitária;

DEPARTAMENTO PÚBLICO DE  
MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO  
CONFERE COM O CNP

24 JUN 2011

*Dari Dressler*  
DARI DRESSLER  
OAB/RS 47.768

## CAPITULO II

**DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES**

**Art. 4º** - Poderão associar-se, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, desde que o quadro de pessoal seja sempre constituído, ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

**Art 5º** - Poderão associar-se as Pessoas Físicas e Jurídicas, sem fins lucrativos, residentes ou que tenham sede neste município. A Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação será constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

**Fundadores:** Serão associados fundadores os que assinarem a ata de constituição.

**Beneméritos:** Serão aqueles associados que prestam serviços ou auxílios para associação.

**Colaboradores:** Moradores inscritos em livros próprios da associação ou representantes legais de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, que contribuem com mensalidades.

**Parágrafo Primeiro:** A diretoria poderá conferir títulos beneméritos à pessoas ou entidades que venham efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da radiodifusão comunitária sem que obtenham o direito de associado.

**Parágrafo Segundo:** Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

**Art. 6º** - São direitos do associado;

- a) Votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, nas assembléias e reuniões;
- b) Direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas Assembléias e reuniões.
- c) Os representantes legais de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, associados a esta entidade, tem o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

**Art. 7º** - São deveres do associado;

- a) Colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade, para a execução dos objetivos e finalidades da entidade;
- b) Prestar informações solicitadas, comparecer aos eventos e reuniões, exercer cargos, missões e tarefas para as quais forem designados, acatar as resoluções da assembléia e da diretoria e fazer cumprir o estatuto;
- c) Contribuir com as mensalidades definidas pela Diretoria e votadas em Assembléia.
- d) Respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

24 JUN 2011

Dari Dressler  
CARTE 42 768

**Estatuto**  
**Associação Comunitária Bomprogressense de**  
**Comunicação**

**CAPITULO 1**

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE FINS E DURAÇÃO DA ENTIDADE.**

**Art 1º**- A Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Bom Progresso, Estado do Rio Grande do Sul, voltada para a defesa da democratização popular, de apoio à ações solidárias cooperativas e comunitárias, não partidária, dedicada a serviços comunitários e com o objetivo específico de divulgar democraticamente a livre expressão popular e defender o meio ambiente em parceria com outras entidades ambientalistas nacionais ou internacionais.

**Art 2º** - A Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação terá sede em Bom Progresso, estado do Rio Grande do Sul, à Avenida Castelo Branco, 1587 - Centro, podendo também ter dependências e representações em outros locais e/ou cidades.

**Art. 3º** - São objetivos sociais:

I - Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária com a finalidade de atendimento à comunidade beneficiada, com vistas à:

A - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

B - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

C - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

D - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação vigente;

E - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II. Representar as organizações populares e cooperativas, possuindo para tanto autorização específica, atuando ainda, junto aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;

III. Criar, implantar e administrar uma emissora de Radiodifusão Comunitária buscando o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalística e cultural; redução nos custos de produção e transmissão, agilidade nas mobilizações de interesse civil de emergência, podendo, para tanto, em nome de seus representantes, assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários;

IV. Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitária;

24 JUN 2011



TABELIONATO MENEZES

Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119  
ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIÁ DESIGNADA

CERTIFICO que o **VERSO E AVERSO** da presente cópia reprográfica extraída nestas notas, é a reprodução fiel do seguinte original: Estatuto Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Três Passos, 28 de novembro de 2008

Escritório Autorizada: Jane Cláudia Nard Camara  
Enrolamento: ECR 50 + Selo original ECR 40 03704 01 0800001 20086 - 40047  
10:11:02-03147



John Reis G. dos Santos

**PÁGINA EM BRANCO**



**TABELIONATO MENEZES**

Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119

ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIA DESIGNADA

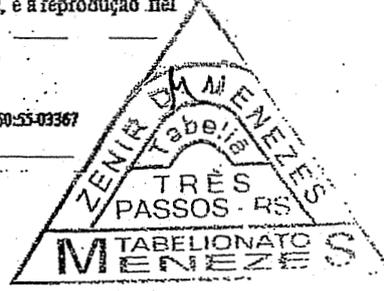


**CERTIFICO** que a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, é a reprodução fiel do seguinte original: **Estatuto Dou. Fê.**

**EM TESTEMUNHO DA VERDADE**  
**Três Passos, 10 de março de 2006**

Escritório Autorizado: Jane Cleli Nicol Campos  
Enrolamento: R\$ 2,10

09-30-25-03367



CAPITULO II

DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES



Art. 4º - Poderão associar-se, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, desde que o quadro de pessoal seja sempre constituído, ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

Art 5º - Poderão associar-se as Pessoas Físicas e Jurídicas, sem fins lucrativos, residentes ou que tenham sede neste município. A Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação será constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

- Fundadores:** Serão associados fundadores os que assinarem a ata de constituição.
- Beneméritos:** Serão aqueles associados que prestam serviços ou auxílios para associação.
- Colaboradores:** Moradores inscritos em livros próprios da associação ou representantes legais de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, que contribuem com mensalidades.

**Parágrafo Primeiro:** A diretoria poderá conferir títulos beneméritos à pessoas ou entidades que venham efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da radiodifusão comunitária sem que obtenham o direito de associado.

**Parágrafo Segundo:** Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 6º - São direitos do associado;

- a) Votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, nas assembléias e reuniões;
- b) Direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas Assembléias e reuniões.
- c) Os representantes legais de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, associados a esta entidade, tem o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 7º - São deveres do associado;

- a) Colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade, para a execução dos objetivos e finalidades da entidade;
- b) Prestar informações solicitadas, comparecer aos eventos e reuniões, exercer cargos, missões e tarefas para as quais forem designados, acatar as resoluções da assembléia e da diretoria e fazer cumprir o estatuto;
- c) Contribuir com as mensalidades definidas pela Diretoria e votadas em Assembléia.
- d) Respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

REGISTRO PÚBLICO - CDP  
Ministério das Comunicações  
24 JUN 2011

**TABELIONATO MENEZES**  
Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119  
ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIÁ DESIGNADA

CERTIFICO que o **VERSO E ANVERSO** da presente cópia reprográfica extraída nestas notas, é a reprodução fiel do seguinte original: Estatuto Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação. Dou fé.

**EM TESTEMUNHO DA VERDADE**  
Três Passos, 28 de novembro de 2008  
Escritório Autorizada: Sane Cláudia Níad Canova  
Embalamento R\$ 60 + Salo digital R\$ 40 0700 012800001.40048 e 40049  
10:11:02-05147



John Régis G. dos Santos  
Advogado  
OAB/RS 40757 - CIC 721.078.630-91

**PÁGINA EM BRANCO**

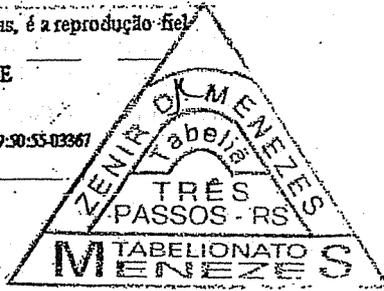
**TABELIONATO MENEZES**  
Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119  
ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIA DESIGNADA

CERTIFICO que a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, é a reprodução fiel do seguinte original: Estatuto Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Três Passos, 20 de março de 2006

Escritório Autorizado: Jure Cláudia Nield Caspary  
Emolumentos: R\$ 2,10

09-30-55-03367



Bom Progresso - RS

locais públicos de grande circulação, ou por divulgação em jornais de circulação local ou outros meios de comunicação.

Art. 13º - A Assembléia Geral deliberará validamente com a presença pessoal dos associados.

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado presente.

Parágrafo 2º - Só poderá votar e ser votado o associado quite com a tesouraria.

Art. 14º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do Parágrafo Único do Art.10º.

#### CAPÍTULO IV

#### DA ADMINISTRAÇÃO

Art 15º - A Diretoria que é o Órgão Executivo compõe-se de:

- a) Presidente
- b) Vice-presidente
- c) Secretário
- d) Tesoureiro
- e) Diretor Comunitário

Parágrafo 1º - O mandato da Diretoria é de 03 (três) anos, podendo os seus membros serem reeleitos;

Parágrafo 2º - O mandato dos membros da diretoria estender-se-á até a data da posse da nova diretoria eleita por Assembléia Geral;

Parágrafo 3º - O mandato dos membros da diretoria que substituírem os destituídos será complementar, pelo prazo restante do mandato que forem substituir;

Parágrafo 4º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da Entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados.

Parágrafo 5º - Todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida e não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art 16º - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- b) Constituir Procurador(es) para a defesa dos interesses sociais.
- c) Cumprir e fazer cumprir o estatuto e as deliberações da Diretoria da Assembléia Geral.
- d) Presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembléias Gerais.
- e) Assinar os balanços anuais da Entidade, submetendo-os a apreciação da Diretoria, logo após os relatórios de entidades administrativas e sociais;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

John Régis S. Santos  
Advogado

TABELIONATO MENEZES  
Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119  
ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIA DESIGNADA

CERTIFICO que o VERSO E ANVERSO da presente cópia reprográfica extraída nestas notas, é a reprodução fiel do seguinte original: Estatuto Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Três Passos, 28 de novembro de 2008

Escritório Autorizada: Jane Cláudia Nied Genova  
Emolumento R\$4,60 + Selo digital: R\$0,40 0700.01.0900001.40050 a 40051  
10:11:02-05147

enunciado Publico Delegado Notarial  
TABELIONATO MENEZES  
TRÊS PASSOS - RS  
ZENIR D. MENEZES DE MENEZES  
Tabela Designada  
Deus é fiel

**PÁGINA EM BRANCO**

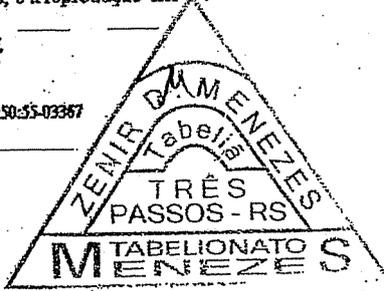
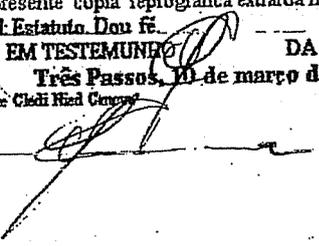
**TABELIONATO MENEZES**  
Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119  
ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIÁ DESIGNADA

**CERTIFICO** que a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, é a reprodução fiel do seguinte original: **Estatuto Dou ff.**

**EM TESTEMUNHO** DA VERDADE  
**Três Passos, 10 de março de 2006**

Escritório Autorizada: Jane Cláudia Nied Campos  
Emolumento: R\$ 2,10

09:50:55-03367



Bom Progresso - RS

## CAPITULO II

**DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES**

**Art. 4º**- Poderão associar-se, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, desde que o quadro de pessoal seja sempre constituído, ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

**Art 5º** - Poderão associar-se as Pessoas Físicas e Jurídicas, sem fins lucrativos, residentes ou que tenham sede neste município. A Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação será constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

**Fundadores:** Serão associados fundadores os que assinarem a ata de constituição.

**Beneméritos:** Serão aqueles associados que prestam serviços ou auxílios para associação.

**Colaboradores:** Moradores inscritos em livros próprios da associação ou representantes legais de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, que contribuem com mensalidades.

**Parágrafo Primeiro:** A diretoria poderá conferir títulos beneméritos à pessoas ou entidades que venham efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da radiodifusão comunitária sem que obtenham o direito de associado.

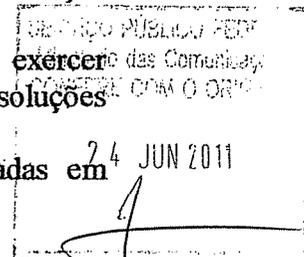
**Parágrafo Segundo:** Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

**Art. 6º** - São direitos do associado;

- a) Votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, nas assembléias e reuniões;
- b) Direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas Assembléias e reuniões.
- c) Os representantes legais de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, associados a esta entidade, tem o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

**Art. 7º** - São deveres do associado;

- a) Colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade, para a execução dos objetivos e finalidades da entidade;
- b) Prestar informações solicitadas, comparecer aos eventos e reuniões, exercer cargos, missões e tarefas para as quais forem designados, acatar as resoluções da assembléia e da diretoria e fazer cumprir o estatuto;
- c) Contribuir com as mensalidades definidas pela Diretoria e votadas em Assembléia.
- d) Respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.



*Dari Dressler*  
CARTEIRA 42.768



**TABELIONATO MENEZES**

Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119  
ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIÁ DESIGNADA



**CERTIFICO** que a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, é a reprodução fiel do seguinte original: Estatuto Associação Comunitaria Bomprogressense de Comunicação. Dou fé.

**EM TESTEMUNHO DA VERDADE**

Três Passos 27 de novembro de 2008

Escritório Autorizada: Juss Cláudia Camara  
Enquadramento E32 30 + Selo digital E30 20 0700 010800001.39991  
16-01-31-05448



**PÁGINA EM BRANCO**

## CAPITULO III

## DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Art 8º** - A Assembléia Geral é órgão deliberativo da entidade que se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste estatuto.

**Parágrafo 1º** - Uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocado na mesa o "Livro de Presença" onde os associados lançarão as suas assinaturas.

**Parágrafo 2º** - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da entidade que assumirá imediatamente as suas funções e convidará um membro da diretoria para secretariá-lo.

**Parágrafo 3º** - O Presidente da Assembléia, além de seu voto de associado, terá também o voto de desempate exceto quando se tratar de eleição.

**Parágrafo 4º** - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

**Art. 9º** - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano.

**Art. 10º** - São atribuições da Assembléia Geral:

- a) Examinar e aprovar ou não as contas da Diretoria, o balanço social, e os demais atos administrativos.
- b) Eleger e destituir, quando assim o exigirem os interesses da entidade, um ou mais membros da diretoria mediante o voto concorde de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados convocados especialmente para esta finalidade em Assembléia Geral e Extraordinária.
- c) Promover imediata substituição e pelo prazo restante do mandato dos membros destituídos da forma (b) deste artigo.
- d) Alterar o Estatuto.
- e) Deliberar sobre os demais assuntos constantes na "Ordem do Dia".

**Parágrafo Único** - Para as deliberações a que se referem os incisos "b" e "d" é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes.

**Art. 11º** - A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que convocada pela diretoria ou 1/5 (um quinto) no mínimo dos associados, deliberando sempre assuntos que tiverem motivado a convocação.

**Art. 12º** - As Assembléias Gerais, tanto ordinárias como extraordinárias, serão convocadas com 7 (sete) dias de antecedência mediante edital a ser fixado na sede social e em

24 JUN 2011

Dani Dressler  
CÁD. Nº 42.758



**TABELIONATO MENEZES**

Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119

ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIA DESIGNADA



**CERTIFICO** que a presente cópia reproduzida extraída nestas notas, é a reprodução fiel do seguinte original: Estatuto Associação Comunitaria Bomprogressense de Comunicação Dou fé.

**EM TESTEMUNHO DA VERDADE**

Três Passos, 27 de novembro de 2008

Escritura Autorizada: Jane Cláudia Nied Carova  
Emolumentos: R\$2,30 + Selo digital R\$0,20 0700.010800001.32992  
16.01.31-05448



**PÁGINA EM BRANCO**

M

Bom Progresso - RS

locais públicos de grande circulação, ou por divulgação em jornais de circulação local ou outros meios de comunicação.

Art. 13º - A Assembléia Geral deliberará validamente com a presença pessoal dos associados.

Fl. 1312  
R

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado presente.

Parágrafo 2º - Só poderá votar e ser votado o associado quite com a tesouraria.

Art. 14º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do Parágrafo Único do Art. 10º.

#### CAPÍTULO IV

#### DA ADMINISTRAÇÃO

Art 15º - A Diretoria que é o Órgão Executivo compõe-se de:

- a) Presidente
- b) Vice-presidente
- c) Secretário
- d) Tesoureiro
- e) Diretor Comunitário

Parágrafo 1º - O mandato da Diretoria é de 03 (três) anos, podendo os seus membros serem reeleitos;

Parágrafo 2º - O mandato dos membros da diretoria estender-se-á até a data da posse da nova diretoria eleita por Assembléia Geral;

Parágrafo 3º - O mandato dos membros da diretoria que substituírem os destituídos será complementar, pelo prazo restante do mandato que forem substituir;

Parágrafo 4º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da Entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados.

Parágrafo 5º - Todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida e não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

(+)

Art 16º - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.
- b) Constituir Procurador(es) para a defesa dos interesses sociais.
- c) Cumprir e fazer cumprir o estatuto e as deliberações da Diretoria da Assembléia Geral.
- d) Presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembléias Gerais.
- e) Assinar os balanços anuais da Entidade, submetendo-os a apreciação da Diretoria, logo após os relatórios de entidades administrativas e sociais,

REGISTRO CIVIL DE  
PESSOAS JURÍDICAS  
24 JUN 2011

Del. Dari Dressler  
OAPIRS 4768



**TABELIONATO MENEZES**

Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119  
ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIÃ DESIGNADA



CERTIFICO que a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, é a reprodução fiel do seguinte original: Estatuto Associação Comunitaria Bomprogressense de Comunicação. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Três Passos, 27 de novembro de 2008

Escritura Autorizada: Jure Cláudia Camova  
Emolumentos: R\$2,30 + Selo digital: R\$0,20 0700.01.0800001.99993  
16:01:31-05448



PÁGINA EM BRANCO

Bom Progresso - RS  
referentes ao exercido findo, para que possam ser levados, finalmente, à apreciação da Assembléia Geral.

- f) Realizar, conjuntamente com o tesoureiro, operações bancárias e comerciais.
- g) Movimentar, conjuntamente com o tesoureiro, contas bancárias.

**Art. 17º** - Compete ao vice-presidente substituir provisoriamente o Presidente nas suas faltas e impedimentos e definitivamente em caso de sua falta.

**Parágrafo Único** - O presidente poderá designar missões especiais ao vice presidente que agirá em seu nome, documentando de alguma forma esta designação.

**Art 18º** - Compete ao Tesoureiro

- a) Zelar pelo patrimônio da entidade e promover a escrituração da mesma
- b) Apresentar ao Presidente quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da entidade.
- c) Exercer, conjuntamente com o Presidente, as atribuições previstas no item f e no item g do Art. 16º.
- d) Acumular os serviços da Secretaria no caso do impedimento do Secretário.

**Art 19º** - Compete ao Secretário Executivo:

- a) Organizar todo o serviço interno da entidade dirigindo o respectivo expediente.
- b) Submeter ao Presidente toda a organização da Secretaria Executiva, a contratação e dispensa dos servidores, bem com a fixação dos salários respectivos.

**Art. 20º** - Compete ao Diretor Comunitário:

- a) Acompanhar divulgação com objetivo de atendimento exclusivo da comunidade.

## CAPÍTULO V

### DAS ELEIÇÕES

**Art. 21º** - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

**Parágrafo 1º** - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

**Parágrafo 2º** - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o

*Dari Dressler*  
CAR/RS 42 768

REGISTRO PÚBLICO FEDERAL  
Município das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 JUN 2011

PÁGINA EM BRANCO



**TABELIONATO MENEZES**  
Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119  
ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIA DESIGNADA



~~CERTIFICO que a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, é a reprodução fiel do seguinte original: Estatuto Associação Comunitaria Bomprogressense de Comunicação. Dou fé.~~

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Três Passos, 27 de novembro de 2008

Escritório Autorizada: Jana Cláudia Canova  
Enquadramento: E-62,30 + Selos digitais: R\$ 20,00 (duas vezes) 53224  
16.01.31-05448

Ser. Delegado Notarial  
**TABELIONATO MENEZES**  
TRÊS PASSOS - RS  
ZENIR DORNELES DE MENEZES  
Tabela Designada  
Deus é fiel

Bom Progresso - RS

mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

## CAPITULO VI

### DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 22º - O Patrimônio e a receita da Entidade são compostos de:

- a) Arrecadação de contribuições ordinárias e especiais dos associados.
- b) Doação ou receita proveniente de terceiros.
- c) Rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira.
- d) Contribuição de associados.
- e) Convênios com outras instituições.
- f) Valores advindos de atividades comunitárias.
- g) Patrocínio sob a forma de Apoio Cultural.

Parágrafo Primeiro: Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Parágrafo Segundo: Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receita entre os associados.

Parágrafo Terceiro : Toda a receita da Entidade será utilizada única e exclusivamente na consecução de suas finalidades institucionais.

## CAPITULO VII

### DAS SANÇÕES

Art 23º - Ao associado que infringir o Estatuto Social e as decisões aprovadas em Assembléia, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;
- b) Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
- c) Afastamento do quadro social

Art. 24º - A falta de pagamento de mensalidade durante um semestre causará suspensão dos direitos do associado.

Parágrafo Primeiro — A suspensão dos associados em débito com a entidade não prejudica o direito desta de pleitear, pelos meios legais, o pagamento do referido débito e do que lhe for devido pelo associado inadimplente.

Parágrafo Segundo: Esta sanção não terá efeito a partir do momento em que o associado satisfizer integralmente suas obrigações.

Art. 25º - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa e só ocorrerá em deliberação fundamentada pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.

el. Dari Dressler  
CARIDE 17 768

PÁGINA EM BRANCO



**TABELIONATO MENEZES**  
Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119  
ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIÁ DESIGNADA

~~CERTIFICO~~ que a presente cópia reprográfica extraída de notas e a reprodução fiel do seguinte original: Estatuto Associação Comunitaria Bomprogressense de Comunicação Dou fê.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Três Passos, 27 de novembro de 2008

Escritura Autorizada: Livro Cledi Nud Camora  
Enchimento: E32 30 + Selo digital E30 20 0700.010800001 39995  
16:01:31-05448



**Parágrafo Único** - Da decisão da Assembléia que, de conformidade com o Estatuto, decretar a exclusão, caberá sempre recurso à Assembléia Geral.

**CAPITULO VIII**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 26º** - As reuniões da Diretoria realizar-se-ão mensalmente, ou a qualquer tempo, por convocação do Presidente ou de dois Diretores, e, das deliberações tomadas, lavrar-se-a ata em um livro próprio.

**Art. 27º** - Ato que importem em ônus e alienação de bens e imóveis pertencentes a entidade, somente poderão ser praticados pelo presidente ou por seu substituto legal, mediante prévia deliberação de Assembléia Geral.

**Art. 28º** - O presente Estatuto somente poderá ser modificado por Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim.

**Parágrafo único:** a entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu estatuto social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional.

**Art. 29º** - No caso de ser deliberada a extinção da entidade por Assembléia Geral Extraordinária, o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal de fins idênticos ou semelhantes.

**Art 30º** - O Presidente, o vice-presidente e os Diretores não serão remunerados, mas terão ressarcidas suas despesas decorrentes de suas atividades previstas neste estatuto.

**Art. 31º** - Fica instituído um Conselho Comunitário que deverá ser composto por no mínimo *5(cinco)* pessoas representantes de outras entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art. 4º da Lei Federal 9612/98, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Parágrafo Primeiro:** O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

**Parágrafo Segundo** - O período de mandato dos membros do Conselho será coincidente com o da Diretoria.

**Art. 32º** - A Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação não manterá vínculos que a subordinem ou a sujeitem a gerência, à subordinação, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

24 JUN 2011

*[Handwritten Signature]*  
 M. D. D. Dressler  
 11.000.000.000

PÁGINA EM BRANCO



**TABELIONATO MENEZES**

Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119

ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIA DESIGNADA



~~CERTIFICO~~ que a presente ~~cópia~~ ~~reprográfica~~ ~~extraída~~ ~~nestas~~ ~~notas~~ ~~é~~ ~~a~~ ~~reprodução~~ ~~fiel~~ ~~do~~ ~~seguinte~~ ~~original~~: Estatuto Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação, Dou fé.

EM TESTEMUNHO *[Signature]* DA VERDADE

Três Passos, 27 de novembro de 2008

Escritura Autorizada: Jane Cledi Nied Canova  
Empenhamento R\$2,30 + Selo digital R\$0,20 0700.010800001.39996  
16.01.91-05448



CAPÍTULO IX

DA EMISSORA



**Art. 33º** - A emissora de Radiodifusão Comunitária atenderá, em sua programação, aos seguintes princípios :

- I- Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- II- promoção de atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- III- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- IV- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

§ 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária.

§ 2º - As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado ao responsável pela Rádio Comunitária.

**Art. 34º** - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

**Art. 35º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral, ouvidas as entidades ou órgãos competentes, ou de acordo com a lei, quando a capacidade de seus órgãos sociais for insuficiente para tanto.

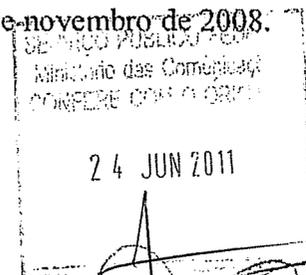
**Art. 36º** - O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Bom Progresso-RS, 13 de novembro de 2008.

*Erno Ilmo Fischer*

Erno Ilmo Fischer - Presidente

CPF : 180.802.190-87



*[Handwritten signature]*

Del. Dari Dressler

OAB/RS 42 763

CERTIDÃO

CERTIFICO que o presente Estatuto onde constam as alterações da Ata de Assembléia Geral realizada em 13 de novembro de 2008, encontra-se devidamente REGISTRADO.

O referido é verdade. Dou fé.-  
Três Passos, 01 de dezembro de 2008.-

SERVIÇO REGISTRAL DE TRÊS PASSOS - RS  
PESSOAS JURÍDICAS  
João Juarez Schneider  
OFICIAL  
Helena Teresinha Pacheco  
REGISTRADORA SUBSTITUTA  
Marcia Andréia Janner  
ESCRIVENTE AUTORIZADA

*H. Pacheco*  
HELENA TERESINHA PACHECO  
Registradora Substituta

PÁGINA EM BRANCO

TABELIONATO MENEZES  
Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119  
ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIÁ DESIGNADA

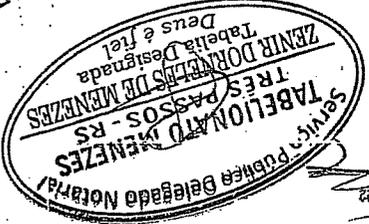
CERTIFICO que a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, é a reprodução fiel do seguinte original: Estatuto Associação Comunitaria Bomprogressense de Comunicação. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Três Passos, 01 de novembro de 2008

Escritor Autorizada: Jane Chedi Nied Casonza  
Enrolamento: E3230 + Salo digital: R\$0 20 0700 01 0800001 39997  
1631:31-05448

Serviço Público Delegado Notarial  
TABELIONATO MENEZES  
TRÊS PASSOS - RS  
ZENIR DORNELES DE MENEZES  
Tabeliá Designada  
Deus é fiel

487



TABELIONATO MENEZES  
Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119  
CERTIFICADO que a presente cópia reproduzida extrai-se das notas, e a reprodução fiel do segund. original Atestado. Dou fé  
EM TESTEMUNHO  
Três Passos, 21 de novembro de 2008  
Karynne Antunes: Ins. Cad. Matr. Cívica  
Inscrição nº 2.50 + São de nº 20.0700.01.080001.9922  
1601.00.04938

EMBRANCO

24 JUN 2011  
Arquivo das Comissões  
Município de Três Passos

*João de Deus Borges*  
CÁRDO DE MOTO BARRAS - TAP  
Resp. pelo Cudo

Quartel em Santiago - RS em 20 de novembro de 1968.

ALISTO para os devidos fins que o cidadão Sr. ERNO LIMO FISCHER  
portador de Certificado de Reservista de  
1ª Categoria nº 201050, série "A", serviu nesta Unidade no período  
de 15 Jan 68 a 20 Nov 68, e ao ser licenciado estava class  
sificado no comportamento "B.O.M." não tendo cometido ato algum  
de abandonador a sua conduta civil e militar.

EMBRANCO

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
III EXÉRCITO  
1ª DIVISÃO DE CAVALARIA  
2º GRUPO DE ARTILHARIA 75 A CAVALO

- O - A T E S T A D O - O -

POLÍCIA DIRETO

*Erno Ilmo Fischer*

ASSINATURA EM REPRODUÇÃO DIGITAL DO ELEITOR

**TÍTULO ELEITORAL**

NOME DO ELEITOR: **ERNO ILMO FISCHER**

DATA DE NASCIMENTO: **15/11/1949** INSCRIÇÃO: **172318804/42** ZONA: **086** SEÇÃO: **012**

MUNICÍPIO DE: **BOM PROGRESSO** /RS DATA DE EMISSÃO: **18/09/8**

**TABELIONATO MENEZES**  
 Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119  
 ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIA DESIGNADA

**CERTIFICO** que o **VERSO E ANVERSO** da presente cópia reprográfica extraída nestas notas, é a reprodução fiel do seguinte original: Título Eleitoral Douffé.  
**EM TESTEMUNHO DA VERDADE**  
 Três Passos, 21 de novembro de 2008

Escritório Autorizada: Jane Cláudia Nied Camova  
 Enrolamento: E-37/00 + Selo digital: E-30/00-01.0800004-39229 a 39230  
 16.09.57-01206



EM BRANCO

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO - ELEIÇÕES MUNICIPAIS  
**1º TURNO - 05/10/2008**

ERNO ILMO FISCHER

Inscrição: 0172 3188 0442  
 NASC: 15/11/1949 ZONA: 0086 SEÇÃO: 0122

**TABELIONATO MENEZES**  
 Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119  
 ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIA DESIGNADA

**CERTIFICO** que a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, é a reprodução fiel do seguinte original: Comprovante de Votação Douffé.  
**EM TESTEMUNHO DA VERDADE**  
 Três Passos, 21 de novembro de 2008

Escritório Autorizada: Jane Cláudia Nied Camova  
 Enrolamento: E-37/00 + Selo digital: E-30/00-01.0800004-39224  
 16.01.00-04958



EM BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 Município das Comarcas  
 CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011

Títulos Mercantis - Registro Civil - Processo de  
 e Registro das Pessoas e Documentos  
 JURÍDICAS  
 ERNANI DA ROSA BARBOSA - OFICIAL  
 TRÊS PASSOS - RS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 PODER JUDICIÁRIO  
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 TRÊS PASSOS - 1.º Distrit.

249  
 R

Casamento N.º 5475

ERNANI DA ROSA BARBOSA, Oficial do Registro Civil das Pessoas  
 Naturais da Comarca de Três Passos

CERTIFICO que a folhas 69 de livro número B-14 foi lançado hoje o  
 assento do matrimônio de ERNO ILMO FISCHER com DARCILA ANKLANK, brasileiros, sol-  
 teiros.-

contraído perante o  
 pretor Dr. Dion Cassio de Aguiar Lobo.- e as testemunhas Sadi Nogueira  
 Cezimbra e Valdomiro Alves Dornelles, brasileiros, casado e solteiro, professor  
 e estudante, residentes em Bom Progresso e Bela Vista.-

ELE, nascido em Getúlio Vargas.-  
 aos quinze de novembro de 1949, profissão radio técnico.-  
 residente em Bela Vista.- filho de Emilio João Walter Fischer  
 e de Ana Elsa Borth Fischer.-

ELA, nascida em São Luiz Gonzaga.-  
 aos treze de setembro de 1949, profissão professora.-  
 residente em Bela Vista.- filha de Guido Anklank e de Elsa  
 Carolina Albertina Anklank.-

Foram apresentaram os documentos a que se refere o art. 180, ns. 1- 2 e 4 do  
 Código Civil.

Observações: O assento foi lavrado em 15 de maio de 1971. O regime é o  
 da comunhão de bens. A nubente após o casamento passou a assinar-se: DARCILA  
 ANKLANK FISCHER.-

O referido é verdade e dou fé

Três Passos, 12 de julho 24 JUN 2011 de 1973

DE 1973 PUBLICADO  
 Livro do Registro Civil  
 TRÊS PASSOS - RS



**TABELIONATO MENEZES**

Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119  
ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIA DESIGNADA



CERTIFICO que a presente cópia reprográfica extraída nestas notas é a reprodução fiel do seguinte original Certidão de casamento. Dou fé.

**EM TESTEMUNHO DA VERDADE**

Três Passos, 21 de novembro de 2008

Escritório Autorizada: Jana Cláudia Casanova  
Endereço: R-2, 30 + Sala digital R-20, 20 0700 0110000001 39220  
16.01.00-04358

*[Handwritten signature]*



PÁGINA EM BRANCO

OFICIAL

*[Handwritten signature]*

GR 2,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

Anexo: TABELIONATO

PAULO NEODI B. DUTRA, Oficial Substituto Designado do Registro Civil das Pessoas Naturais da Cidade de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul.  
Bel. JONES R. DUTRA > Substitutos  
Bel. MARCIA B. DUTRA

FIRMAS

**PORTO ALEGRE**  
1º Tabelião  
R. Andrade Neves, 159  
7º Tabelião  
Florianópolis, 10

**FLORIANÓPOLIS**  
1º e 2º Tabelião

**CURITIBA**  
4º Tabelião  
R. Mar. Floriano, 116

**SÃO PAULO**  
Tabelião  
JOSÉ CYRILLO  
R. Barão  
de Paranapiacaba,  
junto a Praça da Sé.  
Tabelionato  
VEIGA  
R. João Badaró, 293

**RIO DE JANEIRO**  
3º Tabelião  
Assembleia, 83  
22º Tabelião  
Centro, Galeria Ed. Darke

**BRASÍLIA - D.F.**  
1º Tabelião  
Super Quadra, 107  
Loja 6 e 8  
2º Tabelião  
Avenida W-3 Quadra 20  
Casa 2

# Certidão de Casamento

CERTIFICO que sob o nº 1010, às fls. 166, do livro nº B-03 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 10 de novembro xxx xx xxxx de 1979, foi feito o casamento de ONIRO SOLANO BONES com ILONE TEREZINHA GUERREIRO xxx xxx xxx xx xxx xx xxx xxx xxx xx xxx xx xxx xx xxx contraído perante o Juiz de Paz Angelo Gil Perroni Cabreira xxx xx xx xxx e as testemunhas constantes do assento.  
ELE, nascido Campo Novo-RS xxx xxx xxx xx xx x x xx xxx xxx xxx xx xxx xxxxx aos 07 de novembro xxxx de 1950 profissão professor xxx xxx xxx xxx xx xx xxxxx, residente e domiciliado nesta cidade xxx x x x xxx xxx xxx xxx x x x x xxxxx, filho de NELSON ANTONIO BONES e PALMIRA SOLANO BONES xx x x xxx x x xxx xxx xxx xxx xx xxx xxx xxx xxx xxx xxx xxx xx xxx xx xxxxx  
ELA, nascida Neste municipio xxx xx xxxxxx aos 02 de maio xxx xxx xxx de 1953 profissão professora xxx xxx xxx xxx xxx xx xxx xx, residente e domiciliada nesta cidade xxx xxx xxx xxx xxx xxx xxx xxx xx x xxx, filha de ÁLVO GUERREIRO e ROSA ZANCHI GUERREIRO xxx xxx xxx xx xxx xxxxx xxx xx xxx xx xxxxx  
a qual passou a assinar-se ILONE TEREZINHA GUERREIRO BONES xxx xxx xxxxx  
Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N<sup>as</sup>. I, II, IV.- do Código Civil. O regime adotado foi o da Comunhão universal de bens xxx  
Observações: ANOTAÇÃO: Oniro Solano BONES faleceu a 21/01/2002 do que foi lavrado termo no livro C-28 da escritania de Três Passos-RS as fls 040 sob n. 5440. Dou Fé xxx

xxxx

xxxx

xxxx

xxxx

O referido é verdade e dou fé.  
Tenente Portela, 25 de fevereiro xxx de 2004

BRASILIA - D.F. 1º Tabelião Super Quadra, 107 Loja 6 e 8 2º Tabelião Avenida W-3 Quadra 20 Casa 2

*Paulo Neodi B. Dutra*  
Oficial Substituto Designado do Registro Civil das Pessoas Naturais da Cidade de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul.

24 JUN 2011



**TABELIONATO MENEZES**  
Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119  
ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIA DESIGNADA



CERTIFICO que a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, é a reprodução fiel do seguinte original: Certidão de Casamento. Dou fé.  
**EM TESTEMUNHO DA VERDADE**

Três Passos, 21 de novembro de 2008

Encargos Autorizados: Juro Cível e Not. Censura  
Emolumentos R\$2,90 + Selo digital E-30,20 0709.010800001.39238  
16.15.19-04790



**PÁGINA EM BRANCO**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Ofício do Reg. Civil das Pessoas Naturais  
COMARCA DE TRÊS PASSOS

151

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-28 à folha 40,  
sob número 5440, verifiquei constar que:

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dois, nesta cidade de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, neste Ofício do Registro Civil, compareceu ILONE TEREZINHA GUERREIRO BONES, professora, brasileira, viúva carteira de identidade nº 7033343935, residente Bom Progresso/RS, e declarou o óbito de: ONIRO SOLANO BONES, falecido em vinte e um (21) de janeiro de dois mil e dois (2002), às onze horas e quinze minutos (11h15min), em via pública, RS 472, município de Três Passos/RS, brasileiro, natural de Campo Novo, RS, do sexo masculino, de cor branca, de profissão professor, residente na Av. Castelo Branco, 1270, na cidade de Bom Progresso, RS, com cinquenta e um (51) anos de idade, nascera em 07 de novembro de 1950, casado com ILONE TEREZINHA GUERREIRO BONES, cujo registro de casamento encontra-se no Livro B-3, folhas 166, sob nº 1010, no CARTORIO DO REGISTRO CIVIL DAS PES. NATURAIS, na cidade de Tenente Portela, RS. Deixou filhos: Graciliano, maior, e Alessandro e Guilherme, menores de idade. O falecido era filho de NELSON ANTONIO BONES, já falecido e de PALMIRA SOLANO BONES. era eleitor. Possuía: carteira de identidade nº 1016138578 expedida pela SSP/RS; CIC nº 093.424.000/00 e Título Eleitoral nº 10474920477, zona 86, seção 123. O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Danilo Antonio Cerutti, que deu como "causa-mortis": Morte Natural- CHOQUE CARDIO GÊNICO-INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO. Deixa bens sem testamento conhecido. O sepultamento foi realizado no cemitério Pau de Erva, Campo Novo/RS. Selo 0696.03.0800009.00211, 0696.01.0800009.00154

O referido é verdade e dou fé.

Três Passos, 21 de novembro de 2008.

*Helena*  
HELENA TERESINHA PACHECO  
REGISTRADORA SUBSTITUTA

Cert.....R\$ 13,50 + 0,40  
PE.....R\$ 2,30 + 0,20  
Total: R\$ 16,40

SERVIÇO REGISTRAL DE TRÊS-PASSOS - RS  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
João Juarez Schneider  
OFICIAL  
Helena Teresinha Pacheco  
REGISTRADORA SUBSTITUTA  
Marcia Andreia Janner  
ESCREVENTE AUTORIZADA

24 JUN 2011



TABELIONATO MENEZES  
 Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119  
 ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIÃ DESIGNADA



CERTIFICO que a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, é a reprodução fiel do seguinte original: Certidão de Óbito. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Três Passos, 21 de novembro de 2008

Escritório Autorizada: Ima Cláudia Casanova  
 Encomenda: R\$2,30 + Selo digital R\$0,20 (700.01.0800001.39233)  
 16:15:19-04790



PÁGINA EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

24 JUN 2011  
Tribunal Superior Eleitoral  
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça Eleitoral

SEMPRE  
TABELAÇÃO MENEZES  
TRES PASSOS - RS  
ZENIR DORNELLES DE MENEZES  
Tabela Designada  
Deus e fiel

16:15-04790  
Endereço: Rua Chadi Mind Coimbra  
Fones: (55) 3522-2119 / 3522-2118 / 3522-2117  
Três Passos, 21 de novembro de 2008  
EM TESTEMUNHO  
DA VERDADE  
Certifico que a presente cópia reproduzida extrai-se fielmente das atas e a reprodução  
Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119  
ZENIR DORNELLES DE MENEZES - TABELA DESIGNADA  
TABELAÇÃO MENEZES

COMPROMISSO DE VOTAÇÃO - ELEIÇÕES MUNICIPAIS  
1º TURNO - 05/10/2008  
ILONE TEKEZINHA GUERREIRO BONES  
Inscrição: 0104 7487 0400  
NAS: 02/05/1953 ZONA: 0086 SEÇÃO: 0123

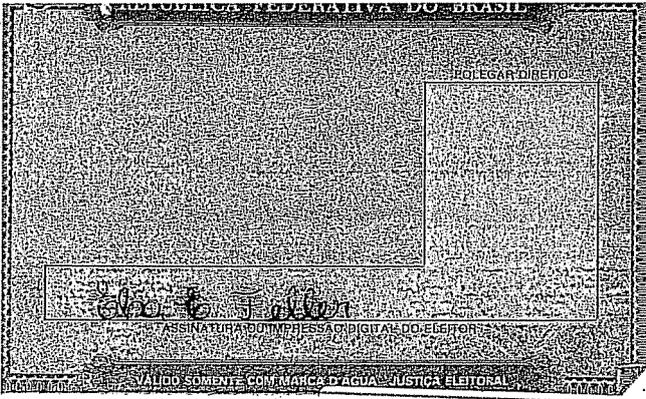
SEMPRE  
TABELAÇÃO MENEZES  
TRES PASSOS - RS  
ZENIR DORNELLES DE MENEZES  
Tabela Designada  
Deus e fiel

16:18-05382  
Endereço: Rua Chadi Mind Coimbra  
Fones: (55) 3522-2119 / 3522-2118 / 3522-2117  
Três Passos, 21 de novembro de 2008  
EM TESTEMUNHO  
DA VERDADE  
Certifico que a presente cópia reproduzida extrai-se fielmente das atas e a reprodução  
Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119  
ZENIR DORNELLES DE MENEZES - TABELA DESIGNADA  
TABELAÇÃO MENEZES

152

Formulário de inscrição eleitoral com campos para nome, data de nascimento, zona eleitoral e seção.

Formulário de identificação do eleitor com campos para nome e número de inscrição.



**TÍTULO ELEITORAL**  
 NOME DO ELEITOR  
**ELSA ELISANGELA FELLER**  
 Nº de Inscrição: 065921610450  
 Nº de Zona: 0086  
 Nº de Seção: 0124  
 Município: **BOM PROGRESSO - RS**  
 Data: 06/05/2008  
 Mauro Freitas de Silva  
 Juiz Eleitoral

**TABELIONATO MENEZES**  
 Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119  
**ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIA DESIGNADA**

**CERTIFICO** que o **VERSO E ANVERSO** da presente cópia reprográfica extraída destas notas, é a reprodução fiel do seguinte original: **Título Eleitoral Douffé EM TESTEMUNHO DA VERDADE**

Três Passos, 21 de novembro de 2008

Escrivão Autorizada: Jane Cláudia Nard Camargo  
 Enquadramento E-34/60 + Salo digital E-30/40/0709/010800001.39212 a 39219  
 15:49:16-05490



EM BRANCO

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO - ELEIÇÕES MUNICIPAIS  
**1º TURNO - 05/10/2008**

**ELSA ELISANGELA FELLER**

Inscrição: 0659 2161 0450  
 NASC: 25/11/1976 ZONA: 0086 SEÇÃO: 0124

**TABELIONATO MENEZES**  
 Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119  
**ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIA DESIGNADA**

**CERTIFICO** que a presente cópia reprográfica extraída destas notas, é a reprodução fiel do seguinte original: **Comprovante de Votação Douffé EM TESTEMUNHO DA VERDADE**

Três Passos, 21 de novembro de 2008

Escrivão Autorizada: Jane Cláudia Nard Camargo  
 Enquadramento E-34/60 + Salo digital E-30/40/0709/010800001.39212 a 39219  
 15:48:49-05366



EM BRANCO

EM BRANCO

Serviço Municipal de Registro das Comunidades  
 24 JUN 2011

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício do Reg. Civil das Pessoas Naturais  
COMARCA DE TRÊS PASSOS



CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, no livro B-12, à folha 233, sob número 4365, verifiquei constar que:

Aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998), nesta cidade de TRÊS PASSOS, comarca de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, neste Ofício do Registro Civil, às 9:05 horas, perante o Sr. Hugo Antonio Veit, Juiz de Paz, com o Oficial e as testemunhas constantes do respectivo termo, receberam-se em matrimônio, por suas livres e espontâneas vontades: **MARCOS ANTONIO FELLER** e **ELSA ELISANGELA FISCHER**.

**Ele**, natural deste Estado, nascido em CAMPO NOVO-RS, aos sete (07) de junho de mil novecentos e setenta e dois (1972), Comerciante, solteiro, domiciliado e residente em Bom Progresso, no município de Três Passos, filho de **NELIO FELLER** e de **NOELI MARIA FAISTEL FELLER**,

**Ela**, natural deste Estado, nascida em CAMPO NOVO-RS, aos vinte e cinco (25) de novembro de mil novecentos e setenta e seis (1976), Professora, solteira, domiciliada e residente em Bom Progresso, no município de Três Passos, filha de **ERNO ILMO FISCHER** e de **DARCILA ANKLAN FISCHER**,

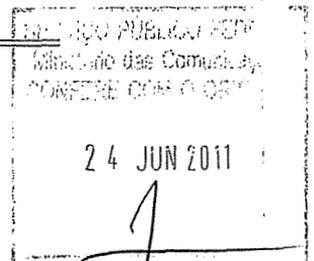
A contraente, após o casamento, passou a chamar-se **ELSA ELISANGELA FELLER**. Foram apresentados os documentos exigidos pelo C.C.B. art. 180 incisos I, II e IV. O regime do casamento é o da Comunhão Parcial de Bens.

OBSERVAÇÃO: Ao lado do Assento consta a seguinte ANOTAÇÃO:  
NADA CONSTA.

O referido é verdade e dou fé.

Três Passos, 04 de agosto de 2004.

*Helena*  
HELENA TERESINHA PACHECO  
Registradora Substituta



SERVIÇO REGISTRAL DE TRÊS PASSOS-RS  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
João Juarez Schneider  
OFICIAL  
Helena Teresinha Pacheco  
REGISTRADORA SUBSTITUTA  
Marcia Andreia Janner  
ESCREVENTE AUTORIZADA

TABELIONATO MENEZES  
Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119  
ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIA DESIGNADA  
CERTIFICO que a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, é a reprodução fiel do seguinte original Certidão de Casamento Dou fé.  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Três Passos, 21 de novembro de 2008  
Escritório Autorizado: Jane Cláudia Camargo  
Funcionário: R-32,30 - Setor digital F-30,20 (Folha 01) 0800001.39209  
11-18-48-03556  
Público Delegado Notário  
TABELIONATO MENEZES  
TRÊS PASSOS - RS

155

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO - ELEIÇÕES MUNICIPAIS  
1º TURNO - 05/10/2008

IVONE ADELAIDE HAGGE

Inscrição: 0407 8021 0400  
NASC: 23/12/1959 ZONA: 0086 SEÇÃO: 0122



TABELIONATO MENEZES

Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119  
ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIÁ DESIGNADA



CERTIFICO que a presente cópia reprográfica extraída nestas notas é a reprodução fiel do seguinte original Comprovante Eleitoral 05/10/2008. Dou fé.  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Três Passos, 17 de novembro de 2008

Escritório Autorizada: Ima Cláudia Casanova  
Enchimento: E42 30 + Selo digital: E90 20 0700.010800001.56128  
15:59:19-05082



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

REGISTRO PÚBLICO FISCAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 JUN 2011

PÁGINA EN BLANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Ofício do Reg. Civil das Pessoas Naturais  
COMARCA DE TRÊS PASSOS



CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-29 à folha 69, sob número 5669, verificou-se constar que:

Aos seis (06) dias do mês de março do ano de dois mil e três, nesta cidade de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, neste Ofício do Registro Civil, compareceu IVONE ADELAIDE HAGGE, serviços gerais, brasileira, viúva, carteira de identidade nº 6052205215, residente Bom Progresso/, e declarou o óbito de: **NELIO HAGGE**, falecido em três (03) de março de dois mil e três (2003), às dezessete horas e cinquenta minutos (17h50min), no Hospital de Caridade, nesta cidade, brasileiro, natural deste município, do sexo masculino, de cor branca, de profissão funcionário público municipal, residente na Rua 17, n.º 675, na cidade de Bom Progresso, RS, com quarenta e quatro (44) anos de idade, nasceu em 08 de julho de 1958, casado com IVONE ADELAIDE HAGGE, cujo registro de casamento encontra-se no Livro B-9, folha 23V, sob nº 2146, neste Ofício. Deixou filhos: Enio, Tiago, menores de idade. O falecido era filho de CARLOS HAGGE e de VILMA HAGGE, residentes nesta cidade. era eleitor. Possuía: carteira de identidade nº 8019721292 expedida pela SSP/RS; CIC nº 332.660.850/00 e Título Eleitoral nº 40777530477, zona 86, seção 122. O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Leandro Boldrini, que deu como "causa-mortis": PARADA RESPIRATÓRIA. Não deixa testamento conhecido, nem bens a inventariar. O sepultamento foi realizado no cemitério Bela Vista, neste município.

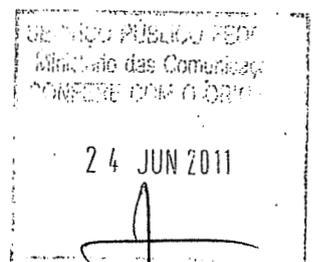
O referido é verdade e dou fé.

Três Passos, 06 de março de 2003.

*Helena*

HELENA TERESINHA PACHECO  
REGISTRADORA SUBSTITUTA

SERVIÇO REGISTRAL DE TRÊS PASSOS-RS  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
João Juárez Schneider  
OFICIAL  
Helena Teresinha Pacheco  
REGISTRADORA SUBSTITUTA  
Marcia Andreia Janner  
ESCREVENTE AUTORIZADA



PÁGINA EM BRANCO



**TABELIONATO MENEZES**

Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119  
ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIA DESIGNADA



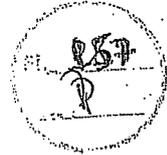
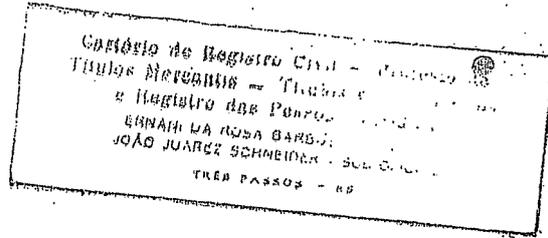
CERTIFICO que a presente cópia, reprodutível extraída nestas notas, é a reprodução fiel do seguinte original: Certidão de Óbito Dou. ff.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Três Passos, 17 de novembro de 2008

Emprego Autorizada: Jana Clodi Nield Casanova  
Enchimento: E-32 20 + Seto digital: E-40 20 0700 01 0200001 38323  
15:59:13-03082





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
COMARCA DE TRÊS PASSOS

**CASAMENTO N.º 2.146**

**ERNANI DA ROSA BARBOSA**, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Três Passos

CERTIFICO que as folhas 23-v do livro número B-9 foi lançado hoje o assento do matrimônio de **NELIO HAGGE e IVONE ADELAIDE HOFFMEISTER**, brasileiros, solteiros.- contraído perante o Juiz de Paz **Amauri Behm** e as testemunhas **Aurio Hagge e Lucio Weitzmann**, Brasileiros, casados, agricultor e comerciante, residentes e domiciliados em Bela Vista Nesta Município e Panambi.-

ELE, nascido em Neste Município aos oito de julho de 1958, profissão agricultor residente em Lagoado Biriva filho de **Carlos Hagge e de Vilma Hagge**, brasileiros, residentes em Lagoado Biriva.-

ELA, nascida em Neste Município aos vinte e três de dezembro de 1959, profissão afazeres domésticos residente em Lagoado Biriva filha de **Carlos Lothar Hoffmeister e de Irma Tereza Hoffmeister**, brasileiros, residentes em Lagoado Biriva.-

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180, n.ºs 1 e 2 e 4 do Código Civil.

Observações: O regime é Comunhão Universal de Bens. A nubente após o casamento passa a chamar-se: **IVONE ADELAIDE HAGGE**.-

24 JUN 2011

O referido é verdade e dou fé.

Três Passos, 22 de Junho de 1985

*[Handwritten signature]*  
OFICIAL

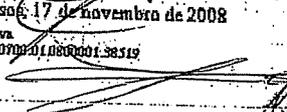
PÁGINA EM BRANCO

 **TABELIONATO MENEZES**  
Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119  
ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIA DESIGNADA

CERTIFICO que a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, é a reprodução fiel do seguinte original: Certidão de Casamento, Dou. ff.

**EM TESTEMUNHO DA VERDADE**  
Três Passos, 17 de novembro de 2008

Escritório: Anterioridade: Rua Cláudio Manoel  
E-mail: zdm@zdm.com.br + Selo digital: E30720070001000000138519  
15-59-19-03082

  
**Serviço Público Delegado Notarial**  
**TABELIONATO MENEZES**  
**TRÊS PASSOS - RS**  
**ZENIR DORNELES DE MENEZES**  
Tabela Designada  
Deus é fiel



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR  
**FLAVIA MARIA VEDANA**

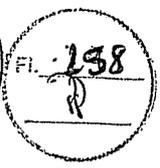
DATA DE NASCIMENTO <b>26/06/1952</b>	INSCRIÇÃO <b>10474020418</b>	ZONA <b>086</b>	SEÇÃO <b>0123</b>
MUNICÍPIO/UF <b>BOM PROGRESSO/RS</b>		DATA DE EMISSÃO <b>18/09/06</b>	

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA DA JUSTIÇA ELEITORAL

**TABELIONATO MENEZES**  
Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119  
ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIA DESIGNADA

**CERTIFICO** que o **VERSO E ANVERSO** da presente cópia reprográfica extraída nestas notas, é a reprodução fiel do seguinte original: Título Eleitoral Douff.  
**EM TESTEMUNHO DA VERDADE**  
Três Passos, 17 de novembro de 2008

Escritório Autorizada: Ima Cláudia Casanova  
Embalamento E\$24,00 + Selos digitais R\$0,20 0700 010000001.58303 a 58304  
15:58:32-04954



COMPROVANTE DE VOTAÇÃO - ELEIÇÕES MUNICIPAIS  
**1º TURNO - 05/10/2008**

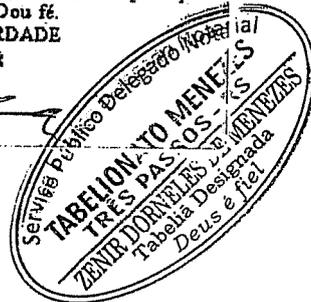
**FLAVIA MARIA VEDANA**

Inscrição: 0104 7402 0418  
NASC: 26/06/1952 ZONA: 0086 SEÇÃO: 0123

**TABELIONATO MENEZES**  
Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119  
ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIA DESIGNADA

**CERTIFICO** que a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, é a reprodução fiel do seguinte original: Comprovante Eleitoral 05/10/2008. Dou fé.  
**EM TESTEMUNHO DA VERDADE**  
Três Passos, 17 de novembro de 2008

Escritório Autorizada: Ima Cláudia Casanova  
Embalamento E\$24,00 + Selos digitais R\$0,20 0700 010000001.58310  
15:59:13-03082



EM ENVIADO

EM ENVIADO

Serviço PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONSERVADORIA DO ORÇAMENTO

24 JUN 2011

---

PÁGINA EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO  
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 MUNICÍPIO E COMARCA DE MARAU  
 TABELIONATO E  
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 AVENIDA JÚLIO BORELLA, 894 — MARAU



## CERTIDÃO DE CASAMENTO

GENTIL TRENTIN, CPF 004427470-04, Tabelião e Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais de Marau, município e comarca de Marau, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil.

Certifico que sob número de ordem 3.777.- a fls. 114v. a 115.- do livro n.º B-14 de registro de casamentos consta o assento do casamento de CLAUDIR VEDANA, . . . . . e FLÁVIA MARIA MORAES, . . . . . contraído perante o dr. Julio Cesar Borella Borges, Juiz de Paz e as testemunhas João Lorenzatto e Pedro Augusto Petter, . . . . .

ELE, solteiro, natural deste Estado nascido em C a s c a r s . . . . . aos vinte e oito . . . dias de janeiro . . de milnovecentos e cinquenta e um . . profissão Técnico Rural . . residente e domiciliado no distrito da sede deste município de Marau filho de Benedito Vedana e de dona Dozolina Cesarotto Vedana, ambos naturais deste Estado, casados . . . . .

ELA, solteira, natural deste Estado . . nascida em Cruz Alta, rs . . . . . aos vinte e seis . . dias de junho . . de milnovecentos e cinquenta e dois . . profissão Professora . . filha de Manoel Moraes, e de dona Elly Moraes, ambos naturais deste Estado, casados . . . . . a qual passa a assinar-se FLÁVIA MARIA VEDANA, . . . . .

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180, n.º 1, 2 e 4 . . . . . do Código Civil Brasileiro

Registro feito em data de: 19 de janeiro de 1974 . . . . .

Observações: Casaram pelo regime da comunhão Universal de bens. . .

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL  
 DAS PESSOAS NATURAIS  
 GENTIL TRENTIN  
 Tabelião e Oficial  
 BEL. NELCI MARIA TRENTIN  
 Ajud. Subst. e Suboficial  
 Av. Júlio Borella, 894  
 99.150 - MARAU - RS.

O referido é verdade e dou fé.

Marau, 26 de janeiro . . de 1984. fs

*[Handwritten Signature]*  
 Oficial

REPUBLICA FEDERAL  
 Ministério das Comarcas  
 MARAU - RS

24 JUN 2011

GENTIL TRENTIN — Oficial — CPF 004427470-04  
 BEL. NELCI MARIA TRENTIN — Suboficial — CPF 031407250-00  
 Av. Júlio Borella, 894 — Caixa Postal, 60 — MARAU — RS

*[Faint, illegible stamp or text]*

**TABELIONATO MENEZES**  
Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119  
ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIA DESIGNADA

CERTIFICO que a presente cópia, reprodutiva extraída destas notas, é a reprodução fiel do seguinte original: Certidão de Casamento. Dou fé.

**EM TESTEMUNHO DA VERDADE**  
Três Passos, 17 de novembro de 2008.

Exercendo Função: Jane Cláudia Camargo  
Enchimento: R\$2,30 + Sala digital R\$0,20 (R\$0,01 0800001.28314)  
15:59:15-05082

**TABELIONATO MENEZES**  
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO NOTARIAL  
TRÊS PASSOS - RS  
ZENIR DORNELES DE MENEZES  
Tabela Designada  
Deus é fiel

Ata Nº 001/2006

Ata de Fundação, Eleição e Posse da Diretoria e Aprovação do Estatuto.

Aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2006, às 10:00, reuniu-se no endereço Avenida Castelo Branco, 1587 - Centro, em Bom Progresso - RS, um grupo de pessoas com o intuito de formar uma Associação Comunitária, com objetivo principal de prestação de serviços de Radiodifusão, com programas de caráter informativo, educativo, cultural, recreativo, religioso, esportivo, noticiário entre outros. O Sr. Erno Ilmo Fischer, assumiu a direção dos trabalhos convocando como secretária interina a Sra Flávia Maria Vidana. Dando início aos trabalhos, o Sr Erno fez uma esplanada sobre o assunto e passou a palavra aos presentes que fizeram uso da mesma apoiando a ideia de fundar tal Associação. Em seguida foram discutidos os nomes da Entidade que após várias ideias ficou definido como Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação. A sede da mesma será na Avenida Castelo Branco, 1587 - Centro, - nesta. Em seguida foi procedida a eleição da diretoria executiva, a qual ficou assim definida por aclamação: Presidente: Erno Ilmo Fischer, Brasileiro, Casado, Técnico Eletrônico, portador do CPF: 180.802.190-87 e RG: 402.345.440-1, residente à Rua Vinte e dois, 45 - Centro, em Bom Progresso - RS; Vice-Presidente: Elisângela Feller, Brasileira, casada, Professora, portadora do CPF: 920.871.670-87 e RG: 605.465.261.1, residente à Avem-

Livro Público nº 107  
 Livro nº 107 das Comunicações  
 FOLHA Nº 011

24 JUN 2011

da Castelo Branco, s/n - Centro em Bom Progresso, RS. Tesoureiro: Irene Adelaide Haage, Brasileira, casada, Dolan, portadora do CPF. 967.990.480-82 e do RG 605.220.521-5, residente à Rua Dejes sete, 675 - Centro, em Bom Progresso - RS. Secretária Executivo: Flávia Maria Vidana, Brasileira, casada, Professora aposentada, portadora do CPF. 379.137.450-72 e RG. 902.364.582-2, residente à Rua Traversa Fero, 114 - Centro, em Bom Progresso - RS. Diretor Comunitário: Hone Terezinha Guerreiro Bones, Brasileira, Casada, Professora aposentada, portadora do CPF. 190.413.220-00 e RG 703.334.393-5, residente à Avenida de Castelo Branco, 1290 - Centro, em Bom Progresso - RS. Ficando então eleita e empossada a diretoria da Associação, passou-se a elaborar o estatuto. Após algumas horas o mesmo foi concluído e elaborado em folhas avulsas que foram lidas, artigo por artigo, e discutido por todos os presentes que se aca- com de acordo e então o mesmo fica apro- vado e será levado a registro junto aos ór- gãos competentes. E como não houvesse mais nada a ser tratado, o Sr. Erno agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presen- te reunião, da qual eu, Flávia Maria Vidana, secretária eleita, laurei a presente ata que após lida e aprovada vai devidamente assinada por mim, pelo presidente e por todos os presentes.

Bom Progresso - RS, 19 de Fevereiro de 2006.

Erno Erno Fischer  
Presidente - Erno Erno Fischer  
CPF: 180.802.190-87

Flávia Maria Vidana  
Secretária: Flávia Maria Vidana  
CPF: 379.137.450-72



CERTIFICO que a presente Ata encontra-se arquivada junto ao processo de registro no Livro A-3, folhas 183, sob nº 630, neste Ofício.

O referido é verdade; Dou fé.  
Três Passos, 01 de dezembro de 2008.

*M. Schneider*  
HELENA TERESINHA PACHECO  
Reg: Subst.

SERVIÇO REGISTRAL DE TRÊS PASSOS - RS  
PESSOAS JURÍDICAS  
João Juárez Schneider  
OFICIAL  
Helena Teresinha Pacheco  
REGISTRADORA SUBSTITUTA  
Márcia Andréia Janner  
ESCREVENTE AUTORIZADA

PÁGINA EM BRANCO

TABELIONATO MENEZES  
Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119  
ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIA DESIGNADA  
CERTIFICO que a presente cópia reprográfica extraída destas notas é a reprodução fiel do seguinte original: Ata. Dou fé.  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Três Passos, 1 de dezembro de 2008.  
Escrivente Autorizada: Jans Cláudia Novaes  
Enrolamento: F4230 + Selo digital F40200799.010800001.46219  
10:47:30-03/597

Serviço Público Delegado Notarial  
TABELIONATO MENEZES  
TRÊS PASSOS - RS  
ZENIR DORNELES DE MENEZES  
Tabela Designada  
Deus é fiel

JOÃO JUAREZ SCHNEIDER, OFICIAL DO REGISTRO  
DE PESSOAS JURÍDICAS DESTA COMARCA DE TRÊS  
PASSOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.



## CERTIDÃO

CERTIFICO que foi feito hoje no Livro A-3 de Pessoas Jurídicas, dele as folhas 183, sob o n.º 630, o registro do teor seguinte: Registro de um Extrato de Estatuto, apresentado hoje pelo seu presidente Erno Ilmo Fischer, o qual é do teor seguinte: **EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOMPROGRESSENSE DE COMUNICAÇÃO**, sem fins lucrativos, com sede em bom progresso - RS, à avenida Castelo Branco n.º 1587, centro, fundada em 19 de fevereiro de 2006, tendo por finalidade maior executar os serviços de rádio de rádio difusão comunitária com a finalidade de atendimento à comunidade beneficiada; representar as organizações populares e cooperativas; criar, implantar e administrar uma emissora de rádio difusão comunitário, podendo, em nome de seus representantes, assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários; promover encontros, eventos, e seminários de interesses dos meios de comunicação comunitários, com o prazo de duração indeterminado. Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. A sociedade será administrada por uma diretoria que é o órgão executivo composta de: Presidente, Vice-presidente, secretário, tesoureiro, Diretor comunitário, compete ao presidente representar a entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. O estatuto só poderá ser modificado por Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim. No caso de ser deliberada a extinção da entidade por assembléia geral Extraordinária, o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado, por deliberação dos associados, a instituição municipal, Estadual ou Federal de fins idênticos ou semelhantes. Os associados terão direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativo, nas assembleias e reuniões; direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas

24 JUN 2011

263  
R

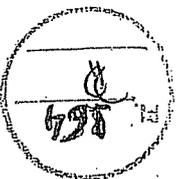
assembléias e reuniões; os representantes legais de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, associados a esta entidade, tem o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos sobre a vida social da entidade, mas instâncias deliberativas existentes. Os associados terão o dever de colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito da atividade, para a execução dos objetivos e finalidades da entidade; prestar informações solicitadas, comparecer aos eventos e reuniões, exercer cargos, missões e tarefas para as quais foram designadas, acatar as resoluções da assembléia e da diretoria e fazer cumprir o estatuto; respeitar e cumprir as disposições deste estatuto. As fontes de recursos para a manutenção são oriundos de arrecadações de contribuições ordinárias e especiais dos associados doação ou receita proveniente de terceiros, rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, contribuição de associados, convênio com outras instituições, valores oriundos de atividades comunitárias, patrocínio sob forma de apoio cultural. Bom Progresso, 19 de fevereiro de 2006. A relação dos Sócios fundadores está assim constituída: Erno Ilmo Fischer, Elsa Elisângela Feller, Ivone Adelaide Hagge, Flavia Maria Vedana e Ilone Terezinha Guerreiro Bonés. A relação da atual diretoria está assim constituída: Presidente: Erno Ilmo Fischer, Vice-presidente: Elsa Elisângela Fdeller, Tesoureiro: Ivone Adelaide Hagge, Secretário Executivo: Flávia Maria Vedana, Diretor Comunitário. Ilone Terezinha Guerreiro Bonés. Com o Visto do Advogado, John Régis G. dos Santos, OAB/RS 49.757. AVERBAÇÃO N.º1: CERTIFICIO que a Ata de Assembléia Geral realizada aos 13 dias do mês de novembro de 2008, referente a alteração estatutária encontra-se AVERBDA a margem do Registro. As alterações são as seguintes: A exclusão do Art. 2º, a expressão "podendo também ter dependências e representações em outros locais e/ou cidades"; e a inclusão do Art. 28º o Parágrafo Único, "a entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu estatuto social sem prévia autorização da Secretária Executiva do Conselho de Defesa Nacional. Também a retificação do nome da Vice-presidente que foi Grafado de forma errada na Ata de Eleição, onde o nome correto é Elsa Elisângela Feller. Nada mais do que para constar. Eu, Evandro Bueno Vettorello digitador, digitei. Eu Helena  
Helena Teresinha Pacheco, Registradora Substituta dou fé e assino.

Três Passos, 01 de dezembro de 2008.

*Helena*  
HELENA TERESINHA PACHECO  
Registradora Substituta



Bom Progresso - RS



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Associação Comunitária Bomprogressense de

Estatuto

Comunicação

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO DA ENTIDADE.

Art 1º- A Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Bom Progresso, Estado do Rio Grande do Sul, voltada para a defesa da democratização popular, de apoio à ações solidárias cooperativas e comunitárias, não partidária, dedicada a serviços comunitários e com o objetivo específico de divulgar democraticamente a livre expressão popular e defender o meio ambiente em parceria com outras entidades ambientalistas nacionais ou internacionais.

Art 2º - A Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação terá sede em Bom Progresso, estado do Rio Grande do Sul, à Avenida Castelo Branco, 1587 - Centro.

Art. 3º - São objetivos sociais:

I - Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária com a finalidade de atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

- A - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- B - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- C - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- D - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação vigente;
- E - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II. Representar as organizações populares e cooperativas, possuindo para tanto autorização específica, atuando ainda, junto aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;

III. Criar, implantar e administrar uma emissora de Radiodifusão Comunitária buscando o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalística e cultural, redução nos custos de produção e transmissão, agilidade nas mobilizações de interesse civil de emergência, podendo, para tanto, em nome de seus representantes, assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários;

IV. Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitária;

24 JUN 2011

7. Dani Dressler

048/RS 47 768



Bom Progresso - RS

## CAPITULO II

## DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 4º - Poderão associar-se, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, desde que o quadro de pessoal seja sempre constituído, ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

Art 5º - Poderão associar-se as Pessoas Físicas e Jurídicas, sem fins lucrativos, residentes ou que tenham sede neste município. A Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação será constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

**Fundadores:** Serão associados fundadores os que assinarem a ata de constituição.

**Beneméritos:** Serão aqueles associados que prestam serviços ou auxílios para associação.

**Colaboradores:** Moradores inscritos em livros próprios da associação ou representantes legais de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, que contribuem com mensalidades.

**Parágrafo Primeiro:** A diretoria poderá conferir títulos beneméritos à pessoas ou entidades que venham efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da radiodifusão comunitária sem que obtenham o direito de associado.

**Parágrafo Segundo:** Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 6º - São direitos do associado;

- a) Votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, nas assembléias e reuniões;
- b) Direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas Assembléias e reuniões.
- c) Os representantes legais de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, associados a esta entidade, tem o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 7º - São deveres do associado;

- a) Colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade, para a execução dos objetivos e finalidades da entidade;
- b) Prestar informações solicitadas, comparecer aos eventos e reuniões, exercer cargos, missões e tarefas para as quais forem designados, acatar as resoluções da assembléia e da diretoria e fazer cumprir o estatuto;
- c) Contribuir com as mensalidades definidas pela Diretoria e votadas em Assembléia.
- d) Respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

24 JUN 2011  
D. Dari Dressler  
CARTEIRA 42768



**TABELIONATO MENEZES**

Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119  
ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIÁ DESIGNADA



**CERTIFICO** que a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, é a reprodução fiel do seguinte original: Estatuto Associação Comunitaria Bomprogressense de Comunicação. Dou fé.

**EM TESTEMUNHO** DA VERDADE

Três Passos, 27 de novembro de 2008.

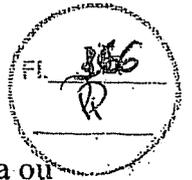
Escritura Autorizada: Jura Cledi Nead Canova  
Empenhamento R\$230 + Selo digital R\$0,20 0760.010800001.39999  
18.01.31-05448



PÁGINA EM BRANCO

CAPITULO III

DA ASSEMBLÉIA GERAL



Art 8º - A Assembléia Geral é órgão deliberativo da entidade que se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste estatuto.

Parágrafo 1º - Uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocado na mesa o "Livro de Presença" onde os associados lançarão as suas assinaturas.

Parágrafo 2º - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da entidade que assumirá imediatamente as suas funções e convidará um membro da diretoria para secretariá-lo.

Parágrafo 3º - O Presidente da Assembléia, além de seu voto de associado, terá também o voto de desempate exceto quando se tratar de eleição.

Parágrafo 4º - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

Art. 9º - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano.

Art. 10º - São atribuições da Assembléia Geral:

- a) Examinar e aprovar ou não as contas da Diretoria, o balanço social, e os demais atos administrativos.
- b) Eleger e destituir, quando assim o exigirem os interesses da entidade, um ou mais membros da diretoria mediante o voto concorde de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados convocados especialmente para esta finalidade em Assembléia Geral e Extraordinária.
- c) Promover imediata substituição e pelo prazo restante do mandato dos membros destituídos da forma (b) deste artigo.
- d) Alterar o Estatuto.
- e) Deliberar sobre os demais assuntos constantes na "Ordem do Dia".

Parágrafo Único - Para as deliberações a que se referem os incisos "b" e "d" é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes.

Art. 11º - A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que convocada pela diretoria ou 1/5 (um quinto) no mínimo dos associados, deliberando sempre assuntos que tiverem motivado a convocação.

Art. 12º - As Assembléias Gerais, tanto ordinárias como extraordinárias, serão convocadas com 7 (sete) dias de antecedência mediante edital a ser fixado na sede social e em

UNIDADE PÚBLICA FÉD  
Ministério das Comunicaç  
24 JUN 2011

  
El. Dari Dressler  
CARTEIRA 12758



**TABELIONATO MENEZES**

Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119  
ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIÁ DESIGNADA



CERTIFICO que a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, é a reprodução fiel do seguinte original: Estatuto Associação Comunitaria Bomprogressense de Comunicação Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Três Passos, 27 de novembro de 2008.

Escritório Autorizado: Jma Clodi Nied Casanova  
Emolumentos: R\$2,30 + Selo digital: R\$0,20 (700.010800001.40000)  
16.01.31.05448



PÁGINA EM BRANCO

Bom Progresso - RS  
locais públicos de grande circulação, ou por divulgação em jornais de circulação local ou outros meios de comunicação.

Art. 13º - A Assembléia Geral deliberará validamente com a presença pessoal dos associados.

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado presente.

Parágrafo 2º - Só poderá votar e ser votado o associado quite com a tesouraria.

Art. 14º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do Parágrafo Único do Art.10º.

#### CAPÍTULO IV

##### DA ADMINISTRAÇÃO

Art 15º - A Diretoria que é o Órgão Executivo compõe-se de:

- a) Presidente
- b) Vice-presidente
- c) Secretário
- d) Tesoureiro
- e) Diretor Comunitário

Parágrafo 1º - O mandato da Diretoria é de 03 (três) anos, podendo os seus membros serem reeleitos;

Parágrafo 2º - O mandato dos membros da diretoria estender-se-á até a data da posse da nova diretoria eleita por Assembléia Geral;

Parágrafo 3º - O mandato dos membros da diretoria que substituírem os destituídos será complementar, pelo prazo restante do mandato que forem substituir;

Parágrafo 4º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da Entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados.

Parágrafo 5º - Todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida e não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art 16º - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.
- b) Constituir Procurador(es) para a defesa dos interesses sociais.
- c) Cumprir e fazer cumprir o estatuto e as deliberações da Diretoria da Assembléia Geral.
- d) Presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembléias Gerais.
- e) Assinar os balanços anuais da Entidade, submetendo-os a apreciação da Diretoria, logo após os relatórios de entidades administrativas e sociais,

24 JUN 2011

el. Dari Dressler  
OAB/RS 17768



**TABELIONATO MENEZES**

Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119  
ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIA DESIGNADA



CERTIFICO que a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, é a reprodução fiel do seguinte original: Estatuto Associação Comunitaria Bomprogressense de Comunicação. Dou fé.

EM TESTEMUNHO

DA VERDADE

Três Passos, 27 de novembro de 2008

Escrivente Autorizada: Jane Cláudia Nead Casanova

Emolumentos: R\$230 + Selo digital R\$0,20 020001080000140001

16:01:31-05448



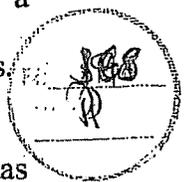
PÁGINA EM BRANCO

m

Bom Progresso - RS

referentes ao exercido findo, para que possam ser levados, finalmente, à apreciação da Assembléia Geral.

- f) Realizar, conjuntamente com o tesoureiro, operações bancárias e comerciais.
- g) Movimentar, conjuntamente com o tesoureiro, contas bancárias.



Art. 17º - Compete ao vice-presidente substituir provisoriamente o Presidente nas suas faltas e impedimentos e definitivamente em caso de sua falta.

Parágrafo Único - O presidente poderá designar missões especiais ao vice presidente que agirá em seu nome, documentando de alguma forma esta designação.

Art 18º - Compete ao Tesoureiro

- a) Zelar pelo patrimônio da entidade e promover a escrituração da mesma
- b) Apresentar ao Presidente quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da entidade,
- c) Exercer, conjuntamente com o Presidente, as atribuições previstas no item f e no item g do Art. 16º.
- d) Acumular os serviços da Secretaria no caso do impedimento do Secretário.

Art 19º - Compete ao Secretário Executivo:

- a) Organizar todo o serviço interno da entidade dirigindo o respectivo expediente.
- b) Submeter ao Presidente toda a organização da Secretaria Executiva, a contratação e dispensa dos servidores, bem com a fixação dos salários respectivos.

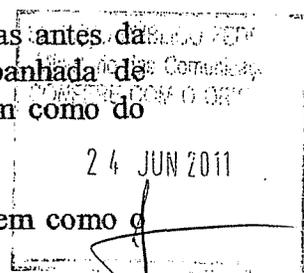
Art. 20º - Compete ao Diretor Comunitário:

- a) Acompanhar divulgação com objetivo de atendimento exclusivo da comunidade.

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Art. 21º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendium de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.



Parágrafo 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

Parágrafo 2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o

*Dari Dressler*  
CAR/RS 12 768



**TABELIONATO MENEZES**

Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119  
ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIA DESIGNADA



CERTIFICO que a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, é a reprodução fiel do seguinte original: Estatuto Associação Comunitaria Bomprogressense de Comunicação. Dou fé.

EM TESTEMUNHO

DA VERDADE

Três Passos, 27 de novembro de 2008

Escrevente Autorizada: Jane Cláudia Nied Castro  
Enrolamento: R\$2,90 + Salo digital R\$0,28 0700.01.0800001.40002  
16.01.31-05448



PÁGINA EM BRANCO

Bom Progresso - RS

mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

## CAPITULO VI

### DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 22º - O Patrimônio e a receita da Entidade são compostos de:

- a) Arrecadação de contribuições ordinárias e especiais dos associados.
- b) Doação ou receita proveniente de terceiros.
- c) Rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira.
- d) Contribuição de associados.
- e) Convênios com outras instituições.
- f) Valores advindos de atividades comunitárias.
- g) Patrocínio sob a forma de Apoio Cultural.

Parágrafo Primeiro: Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Parágrafo Segundo: Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receita entre os associados.

Parágrafo Terceiro : Toda a receita da Entidade será utilizada única e exclusivamente na consecução de suas finalidades institucionais.

## CAPITULO VII

### DAS SANÇÕES

Art 23º - Ao associado que infringir o Estatuto Social e as decisões aprovadas em Assembléia, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;
- b) Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
- c) Afastamento do quadro social

Art. 24º - A falta de pagamento de mensalidade durante um semestre causará suspensão dos direitos do associado.

Parágrafo Primeiro — A suspensão dos associados em débito com a entidade não prejudica o direito desta de pleitear, pelos meios legais, o pagamento do referido débito e do que lhe for devido pelo associado inadimplente.

Parágrafo Segundo: Esta sanção não terá efeito a partir do momento em que o associado satisfizer integralmente suas obrigações.

Art. 25º - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa e só ocorrerá em deliberação fundamentada pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.

24 JUN 2011  
el. Dari Dressler  
CARIDE 17 768



**TABELIONATO MENEZES**

Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119

ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIÁ DESIGNADA

CERTIFICO que a presente cópia reprográfica extraída destas notas, é a reprodução fiel do seguinte original: Estatuto Associação Comunitaria Bomprogressense de Comunicação Dou ff.

EM TESTEMUNHO

DA VERDADE

Três Passos, 27 de novembro de 2008

Escritor Autorizada: Jane Cleidi Nead Campos  
Enrolamento R\$2,50 + Selo digital R\$0,20 07009108000140003  
16.01.31.05448

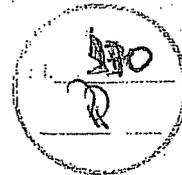


PÁGINA EM BRANCO

**Parágrafo Único** - Da decisão da Assembléia que, de conformidade com o Estatuto, decretar a exclusão, caberá sempre recurso à Assembléia Geral.

## CAPITULO VIII

### *DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS*



**Art. 26º** - As reuniões da Diretoria realizar-se-ão mensalmente, ou a qualquer tempo, por convocação do Presidente ou de dois Diretores, e, das deliberações tomadas, lavrar-se-a ata em um livro próprio.

**Art. 27º** - Atos que importem em ônus e alienação de bens e imóveis pertencentes a entidade, somente poderão ser praticados pelo presidente ou por seu substituto legal, mediante prévia deliberação de Assembléia Geral.

**Art. 28º** - O presente Estatuto somente poderá ser modificado por Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim.

Parágrafo único: a entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu estatuto social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional.

**Art. 29º** - No caso de ser deliberada a extinção da entidade por Assembléia Geral Extraordinária, o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal de fins idênticos ou semelhantes.

**Art 30º** - O Presidente, o vice-presidente e os Diretores não serão remunerados, mas terão ressarcidas suas despesas decorrentes de suas atividades previstas neste estatuto.

**Art. 31º** - Fica instituído um Conselho Comunitário que deverá ser composto por no mínimo 5(cinco) pessoas representantes de outras entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art. 4º da Lei Federal 9612/98, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo Primeiro: O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Parágrafo Segundo - O período de mandato dos membros do Conselho será coincidente com o da Diretoria.

**Art. 32º** - A Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação não manterá vínculos que a subordinem ou a sujeitem a gerência, à subordinação, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.



*[Handwritten Signature]*  
Diretor



**TABELIONATO MENEZES**

Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119  
ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIÁ DESIGNADA



~~CERTIFICO~~ que a presente cópia reconheço autêntica nestas notas, é a reprodução fiel do seguinte original: Estatuto Associação Comunitaria Bomprogressense de Comunicação. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Três Passos, 27 de novembro de 2008

Escritório Assessoria: Ima Cláudia Casanova  
Emolumentos R\$ 2,30 + Selo digital R\$ 1,20 0700 01 0800001 40005  
16.01.91-03448



PAGINA EM BRANCO

CAPÍTULO IX

DA EMISSORA

471  
P

Art. 33º - A emissora de Radiodifusão Comunitária atenderá, em sua programação, aos seguintes princípios :

- I- Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- II- promoção de atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- III- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- IV- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

§ 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária.

§ 2º - As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado ao responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 34º - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

Art. 35º - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral, ouvidas as entidades ou órgãos competentes, ou de acordo com a lei, quando a capacidade de seus órgãos sociais for insuficiente para tanto.

Art. 36º - O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Bom Progresso-RS, 13 de novembro de 2008.

*Erno Ilmo Fischer*

Erno Ilmo Fischer - Presidente  
CPF : 180.802.190-87

REGISTRO CIVIL DE  
PESSOAS JURÍDICAS  
Município das Comarcas  
CAMBÉRE COM O ORN  
24 JUN 2011

*Del. Dari Dressler*  
OAB/RS 42 766

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** que o presente Estatuto onde constam as alterações da Ata de Assembléia Geral realizada em 13 de novembro de 2008, encontra-se devidamente **REGISTRADO**.  
O referido é verdade. Dou fé.-  
Três Passos, 01 de dezembro de 2008.-

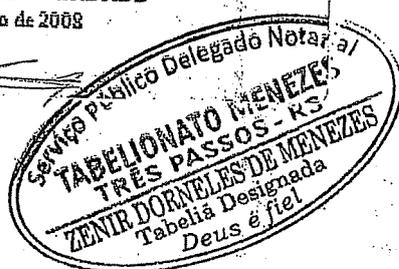
*Wacheco*

**TABELIONATO MENEZES**  
Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 96600-000 - Fone: (55) 3522-2119  
**HELENA TERESINHA PACHECO**  
REGISTRADORA SUBSTITUTA  
TABELIA DESIGNADA

CERTIFICO que a presente Substituição extraída nestas notas, é a reprodução fiel do seguinte original: Estatuto Associação Comunitaria Bomprogressense de Comunicação. Dou fé.

**EM TESTEMUNHO** **DA VERDADE**  
Três Passos, 01 de novembro de 2008

Escritório Autorizada: Jans Cláudia Nisid Cereza  
Enquadramento E-62/30 + Salo digital E-30 200700 01080000140006  
16:01:31-05448



**SERVIÇO REGISTRAL DE TRÊS PASSOS - RS**  
**PESSOAS JURÍDICAS**  
João Juarez Schneider  
OFICIAL  
Helena Teresinha Pacheco  
REGISTRADORA SUBSTITUTA  
Marcia Andréia Janner  
ESCRIVENTE AUTORIZADA

**PÁGINA EM BRANCO**

**PÁGINA EM BRANCO**



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOMPROGRESSENSE DE  
COMUNICAÇÃO

Aos 13 dias do mês de Novembro de 2008, às 19:00, reuniram-se na Avenida Castelo Branco, 1587 - Centro, em Bom Progresso - RS, membros desta entidade atendendo a convocação feita em edital. O Presidente, Sr. Erno Fischer, deu boas vindas a todos e informou que o motivo desta reunião era para que fossem efetuadas alterações estatutárias de acordo com o solicitado através do ofício nº 7391/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC, datado de 09 de outubro de 2008, recebido do Ministério das Comunicações. O Sr. Erno solicitou a mim, Flávia Maria Vedana, Secretária, que fizesse a leitura do estatuto contendo as modificações propostas e, em seguida, colocou-as sob aprovação dos associados presentes. Foram votadas e aprovadas por unanimidade dos presentes, as modificações descritas a seguir, ou seja, exclui-se do Art. 2º a expressão "podendo também ter dependências e representações em outros locais e/ou cidades" e inclui-se no Art. 28º o Parágrafo único que contém o seguinte conteúdo "a entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu estatuto social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional". Continuando os trabalhos, o Sr. Erno disse que o nome da Vice-presidente foi grafado de forma incorreta na Ata de Eleição e que gostaria de retificar esta informação ou seja, o nome correto é Elsa Elisângela Feller. E como não houvesse mais nada a ser tratado, o Sr. Erno agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente reunião, da qual eu, Flávia Maria Vedana, lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai devidamente assinada por mim, pelo Presidente e por todos os presentes. Bom Progresso-RS, 13 de novembro de 2008.

Adelino Timber

*Erno Ilmo Fischer*

Presidente — Erno Ilmo Fischer  
CPF: 180.802.190-87

Aluísio Roberto Siqueira

*Flávia Maria Vedana*

Secretária — Flávia Maria Vedana  
CPF: 375.137.450-72

Elsa Elisângela Feller

Thone Adelaide Hayje,

Marcio José Sena

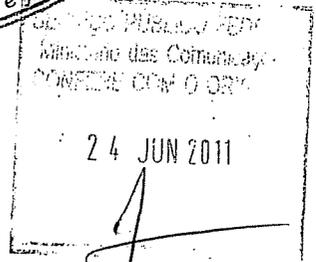
Flora T. Queiroz Bonis

*Flávia Maria Vedana*



Marcio Teloken  
Yvone Glause

*Erno Fischer*



Luiz Augusto

EMBRANCO

EMBRANCO

TABELIONATO MENEZES  
 Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119  
 ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIA DESIGNADA  
 CERTIFICO que o ~~VERSO E ANVERSO~~ da presente ~~cópia reprodutiva~~ extraída  
 nestas notas, é a reprodução fiel do seguinte original: Ata de Assembleia Geral. Dou  
 fé.



EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
 Três Passos, 1 de dezembro de 2008

Escrevente Autorizada: Juma Cleidi Níziá Canova  
 Emolumento R\$4,60 + Selo digital R\$0,40 0700.01.0800001.40176 a 40177  
 08:18:24-03005

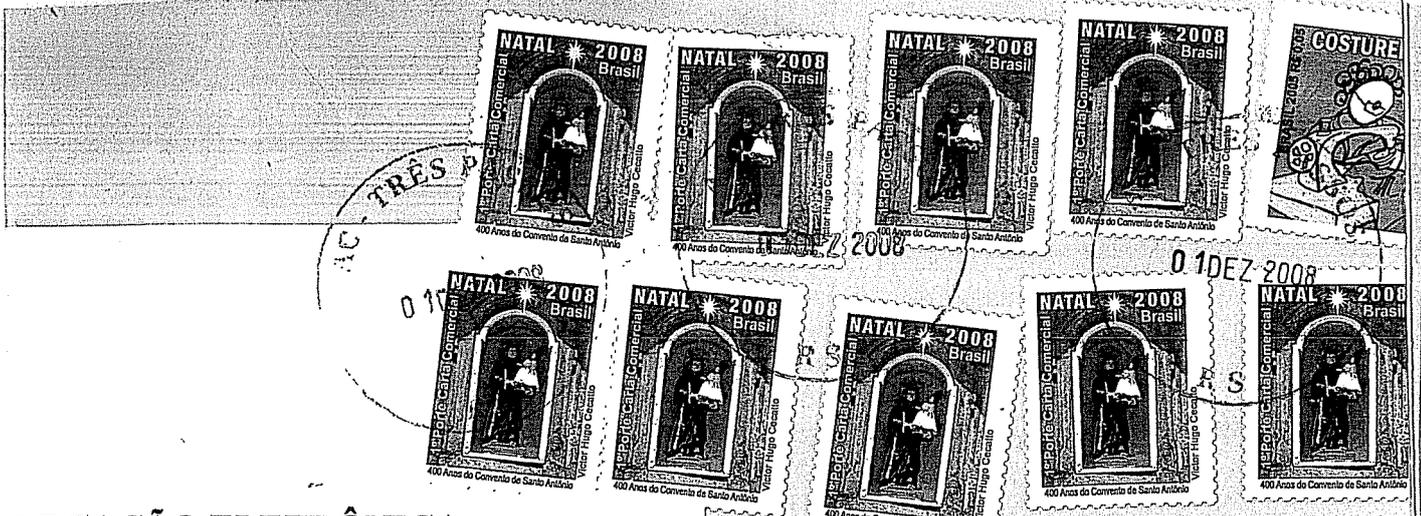


SERVIÇO REGISTRAL DE TRÊS PASSOS - RS  
 TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 João Juarez Schneider  
 OFICIAL  
 Helena Teresinha Pacheco  
 REGISTRADORA SUBSTITUTA  
 Marcia Andreia Janner  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

Protocolado sob nº 11288 às Fls. 5 do Livro A, Nº 4  
 e Registrado sob nº 8908, às Fls. 82, do Livro B, Nº 30.  
 Três Passos, 28 de novembro de 2008

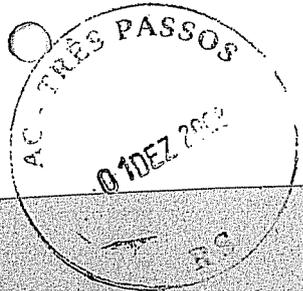
*João Juarez Schneider*  
 JOÃO JUAREZ SCHNEIDER  
 REGISTRADOR

EMOLUMENTOS  
 Total: R\$ 29,10 + R\$ 0,80 = R\$ 29,90  
 Registro s/ valor integral: R\$ 26,10 (0696.03.0800009.00037 = R\$ 0,40)  
 Processamento eletrônico: R\$ 2,30 (0696.01.0800009.00187 = R\$ 0,20)  
 Microfilmagem/Digitalização: R\$ 0,70 (0696.01.0800009.00188 = R\$ 0,20)



UNICAÇÃO ELETRÔNICA  
SERVIÇOS

00



AR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORN  
24 JUN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

COE - M. Dos Com  
174  
N  
88906

Ofício nº 293 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 22 de janeiro de 2009.

A Senhor  
**ERNO HILMO FISCHER**  
Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação  
Av, Castelo Branco, 1587 - Centro  
98575000 / Bom Progresso / RS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000051987/2006-91, na localidade de **Bom Progresso**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

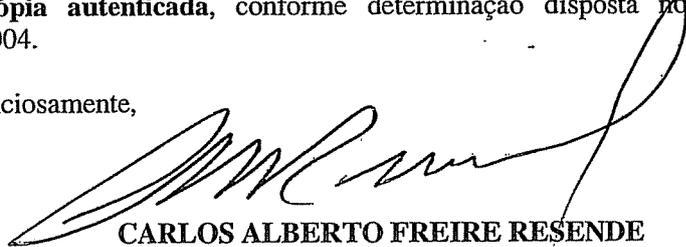
a) cópia da Ata de Constituição datada de 19/02/2006, na íntegra e legível, devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

b) comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição datada de 19/02/2006, foi devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

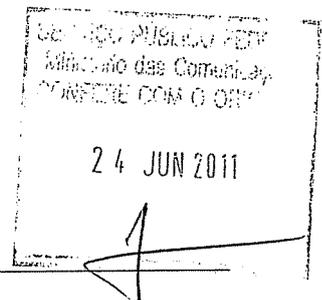
Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Of nº 13/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Nº Proc: 5300001987/2006-91

**ERNO HILMO FISCHER**

**ASSOC. COMUNIT. BOMPROGRESSENSE DE COMUNICAÇÃO**

**AV. CASTELO BRANCO, 1587 - CENTRO**

**98575-000**

**BOM PROGRESSO / RS**

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

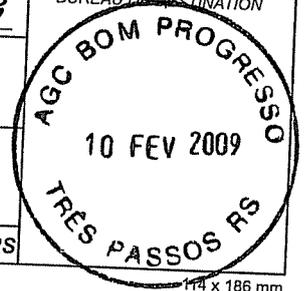
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Erno Hilmo Fischer*

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION

*10/02/09*

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

*ERNO HILMO FISCHER*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

*123454401*

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

*Adriana Schossler*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



**AVISO DE RECEBIMENTO**  
**AVIS CN07**

**AR**

R0 6 0 0 0 5 0 6 2 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

*03 FEV 2009*

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

**AGÊNCIA MINICOM**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

**Serviço Público Federal**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**

**Departamento de Outorga de Serviços**

**Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0**  
**70744-900 - Brasília-DF**

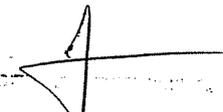
CIDADE / LOCALITÉ

UF **BRASIL**

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

Grid for return address: [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ] [ ]

24 JUN 2011



51987/06  
25

EXIG

JOÃO JUAREZ SCHNEIDER, OFICIAL DO REGISTRO  
DE PESSOAS JURÍDICAS DESTA COMARCA DE GRÊS  
PASSOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

SECRETARIA DE M. das C.  
175  
4  
- 5000

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

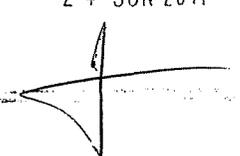
53000 009491/2009-67

SEAPA/SCE

10/03/2009-07:53

**CERTIFICO** que foi feito hoje no Livro A-3 de Pessoas Jurídicas, dele as folhas 183, sob o n.º 630, o registro do teor seguinte: Registro de um Extrato de Estatuto, apresentado hoje pelo seu presidente Erno Ilmo Fischer, o qual é do teor seguinte: **EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOMPROGRESSENSE DE COMUNICAÇÃO**, sem fins lucrativos, com sede em Bom progresso - RS, à avenida Castelo Branco n.º 1587, centro, fundada em 19 de fevereiro de 2006, tendo por finalidade maior executar os serviços de radio de radio difusão comunitária com a finalidade de atendimento à comunidade beneficiada; representar as organizações populares e cooperativas; criar, implantar e administrar uma emissora de radio difusão comunitário, podendo, em nome de seus representantes, assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários; promover encontros, eventos, e seminários de interesses dos meios de comunicação comunitários, com o prazo de duração indeterminado. Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. A sociedade será administrada por uma diretoria que é o órgão executivo composta de: Presidente, Vice-presidente, secretário, tesoureiro, Diretor comunitário, compete ao presidente representar a entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. O estatuto só poderá ser modificado por Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim. No caso de ser deliberada a extinção da entidade por assembléia geral Extraordinária, o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado, por deliberação dos associados, a instituição municipal, Estadual ou Federal de fins idênticos ou semelhantes. Os associados terão direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativo, nas assembleias e reuniões; direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas

09/06/09

SECRETARIA DE M. das C.  
24 JUN 2011  


assembléias e reuniões; os representantes legais de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, associados a esta entidade, tem o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes. Os associados terão o dever de colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito da atividade, para a execução dos objetivos e finalidades da entidade; prestar informações solicitadas, comparecer aos eventos e reuniões, exercer cargos, missões e tarefas para as quais foram designadas, acatar as resoluções da assembléia e da diretoria e fazer cumprir o estatuto; respeitar e cumprir as disposições deste estatuto. As fontes de recursos para a manutenção são oriundos de arrecadações de contribuições ordinárias e especiais dos associados doação ou receita proveniente de terceiros, rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, contribuição de associados, convênio com outras instituições, valores oriundos de atividades comunitárias, patrocínio sob forma de apoio cultural. Bom Progresso, 19 de fevereiro de 2006. A relação dos Sócios fundadores está assim constituída: Erno Ilmo Fischer, Elsa Elisângela Feller, Ivone Adelaide Hagge, Flavia Maria Vedana e Ione Terezinha Guerreiro Bonés. A relação da atual diretoria está assim constituída: Presidente: Erno Ilmo Fischer, Vice-presidente: Elsa Elisângela Fdeller, Tesoureiro: Ivone Adelaide Hagge, Secretário Executivo: Flávia Maria Vedana, Diretor Comunitário. Ione Terezinha Guerreiro Bonés. Com o Visto do Advogado, John Régis G. dos Santos, OAB/RS 49.757. AVERBAÇÃO N.º1: CERTIFICIO que a Ata de Assembléia Geral realizada aos 13 dias do mês de novembro de 2008, referente a alteração estatutária encontra-se AVERBDA a margem do Registro. As alterações são as seguintes: A exclusão do Art. 2º, a expressão "podendo também ter dependências e representações em outros locais e/ou cidades"; e a inclusão do Art. 28º o Parágrafo Único, "a entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu estatuto social sem prévia autorização da Secretária Executiva do Conselho de Defesa Nacional. Também a retificação do nome da Vice-presidente que foi Grafado de forma errada na Ata de Eleição, onde o nome correto é Elsa Elisângela Feller. AVERBAÇÃO N.º02: CERTIFICIO que fica AVERBADO à margem deste Registro a ATA de Fundação, Eleição e Posse da Diretoria e Aprovação do Estatuto, datada de 19 de fevereiro de 2006. Nada mais do que para constar. Eu, Evandro Bueno Vettorello digitador, digitei. Eu Helena Teresinha Pacheco Helena Teresinha Pacheco, Registradora Substituta dou fé e assino.

Três Passos, 02 de março de 2009.

Helena Teresinha Pacheco  
HELENA TERESINHA PACHECO  
Registradora Substituta

0696.03.0800009.00103  
0696.01.0800009.00384  
0696.03.0800009.00104  
0696.03.0800009.00105  
0696.01.0800009.00385

SERVIÇO REGISTRAL DE TRÊS PASSOS - RS  
PESSOAS JURÍDICAS  
João Juarez Schneider  
OFICIAL  
Helena Teresinha Pacheco  
REGISTRADORA SUBSTITUTA  
Marcia Andréia Janner  
ESCREVENTE AUTORIZADA

SECRETARIA PÚBLICA FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CORRESPONDÊNCIA COM O ORÇAMENTO

24 JUN 2011

177

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 293 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 22 de janeiro de 2009.

A Senhor  
**ERNO ILMO FISCHER**  
Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação  
Av, Castelo Branco, 1587 – Centro  
98575000 / Bom Progresso / RS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000051987/2006-91, na localidade de **Bom Progresso**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

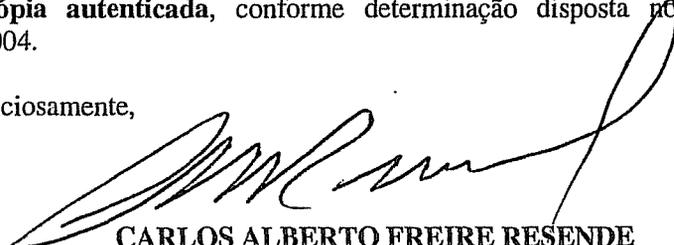
a) cópia da **Ata de Constituição datada de 19/02/2006**, na íntegra e legível, devidamente registrada no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

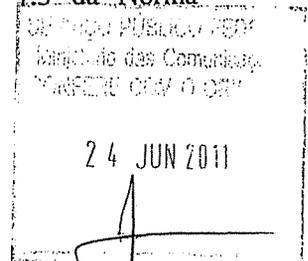
b) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Constituição datada de 19/02/2006, foi devidamente registrada no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, no prazo de **30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



da Castelo Branco, s/n - Centro em Bom Progresso - RS. Tesoureiro: Ione Pedreira Hagge, Brasileira, casada, Do lar, portadora do CPF: 967.990.480-02 e do RG 605.220.521-5, residente à Rua Dezesete, 675 - Centro, em Bom Progresso - RS. Secretária Executivo: Flávia Maria Vedana, Brasileira, casada, Professora aposentada, portadora do CPF 379.137.450-72 e RG 902.364.582-4, residente à Rua Traversa Fero, 114 - Centro, em Bom Progresso - RS. Diretor Comunitário: Ione Terezinha Guerreiro Bonez, Brasileira, Casada, Professora aposentada, portadora do CPF: 190.413.200-00 e RG 703.334.393-5 residente à Avenida do Castelo Branco, 1290 - Centro, em Bom Progresso - RS. Ficando então eleito e empossado a diretoria da Associação, passou-se a elaborar o estatuto. Após algumas horas o mesmo foi concluído e elaborado em folhas avulsas que foram lidas, artigo por artigo, e discutido por todos os presentes que se acaudaram de acordo e então o mesmo ficou aprovado e será levado a registro junto aos órgãos competentes. E como não houvesse mais nada a ser tratado, o Sr. Enio agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente reunião, da qual eu, Flávia Maria Vedana, secretária eleita, laurei a presente ata que após lida e aprovada vai devidamente assinada por mim, pelo presidente e por todos os presentes.

Bom Progresso - RS, 19 de Fevereiro de 2011.

Enio Enio Fischer  
Presidente - Enio Enio Fischer  
CPF: 180.200.190-87

Flávia Maria Vedana  
Secretária: Flávia Maria Vedana  
CPF: 379.137.450-72

Associação das Comunidades  
Município de Bom Progresso - RS

24 JUN 2011

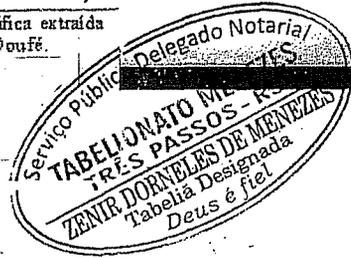


CERTIFICO que o VERSO E ANVERSO da presente cópia reprográfica extraída nestas notas é a reprodução fiel do seguinte original: ATA n. 001/2006. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
 Três Passos, quarta-feira, 18 de fevereiro de 2009

Tabelião Substituto: Cláudio Casaril Honor  
 Enrolamento nº 225.00 + Selo digital nº 040098707080000150479 a 50480  
 16-05-12-07-235

*my em*



015

Ata Nº 001/2006

Ata de Fundação, Eleição e Posse da Diretoria e Aproveitamento do Estatuto.

Nos 19 dias do mês de Fevereiro de 2006, às 10:05, reuniu-se no endereço Avenida Castelo Branco, 1587 - Centro, em Bom Progresso - RS, um grupo de pessoas com o intuito de formar uma Associação Comunitária, com objetivo principal de prestação de serviços de Rádio-difusão, com programas de caráter informativo, educativo, cultural, recreativo, religioso, esportivo, noticiário entre outros. O Sr. Erno Ilmo Fischer, assumiu a direção dos trabalhos convocando como secretária interna a Sra. Gláucia Maria Vidana. Dando início aos trabalhos, o Sr. Erno fez uma explanação sobre o assunto e passou a palavra aos presentes que fizeram uso da mesma apoiando a ideia de fundar tal Associação. Em seguida foram discutidos os nomes da Entidade que após várias ideias ficou definido como Associação Comunitária Bom Progressense de Comunicação. A sede da mesma para na Avenida Castelo Branco, 1587 - Centro, - neste. Em seguida foi procedida a eleição da diretoria executiva, a qual ficou assim definida por aclamação: Presidente: Erno Ilmo Fischer, Brasileiro, Casado, Técnico Eletrônico, portador do CPF: 170.702.170-87 e RG: 402.345.440-1, residente à Rua Vinte e dois, 45 - Centro, em Bom Progresso - RS, Vice-Presidente: Elisângela Feller, Brasileira, casada, Professora, portadora do CPF: 920.871.670-97 e RG: 605.665.261-1, residente à Av. Aveni-



CERTIDÃO

CERTIFICO que a ATA n.º001/2006, referente á Fundação, Eleição e Posse da Diretoria e Aprovação de Estatuto, encontra-se AVERBADA a margem do Registro n.º630, folhas 183, do Livro A-3 de Pessoas Jurídicas a qual é parte integrante do mesmo.

O referido é verdade; Dou fé.-  
Três Passos, RS, 02 de março de 2009.-

*Helena*  
HELENA TERESINHA PACHECO  
Registradora Substituta

0696.03.0800009.00103  
0696.01.0800009.00384  
0696.03.0800009.00104  
0696.03.0800009.00105  
0696.01.0800009.00385

SERVIÇO REGISTRAL DE TRÊS PASSOS - RS  
- PESSOAS JURÍDICAS  
João Juarez Schneider  
OFICIAL  
Helena Teresinha Pacheco  
REGISTRADORA SUBSTITUTA  
Marcia Andréia Janner  
ESCREVENTE AUTORIZADA



**ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Referente Ofício nº 293 /0 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 06/08/2009

Processo nº 53.000.051987/2006-91 Localidade: Bom progresso - RS

Entidade: ASSOCIAÇÃO Comunitária Bomprogressense de Comunicação

- ( ) única entidade no local ou;  
( ) com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

**EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:**

- ( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

**Observações:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Brasília, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Analista responsável: \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_

**EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:**

- (x) Cumpridas integralmente  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

**Observações:**

NOVA ata de ELEIÇÃO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

24 JUN 2011



SEDE: Fls. 112 - Av. Castelo Branco, 1577 - Centro

DENOMINAÇÃO FANTASIA: Fls. 112 - Liderança FM

**DENOMINAÇÃO:**

CNPJ - FLS.

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 164 a 172

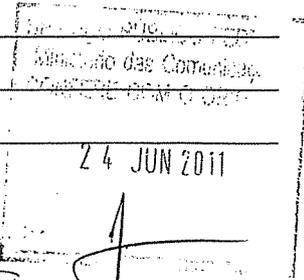
ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 178

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 19/10/2009 MANDATO: 03 ANOS - ART. 15

**MEMBROS FLS.**

NOVA ELEIÇÃO, ATUAL MANDATO VENCIDO EM  
19/10/2009.



Brasília, 06/10/2009

**Analista responsável:**

*[Handwritten Signature]*  
Assistente Administrativo

**SIAPÉ:**

JBL  
1  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3323 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 06 de agosto de 2008.

A Senhor  
**ERNO HILMO FISCHER**  
Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação  
Av, Castelo Branco, 1587 – Centro  
98575000 / Bom Progresso / RS

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA  
07/08/09  
Claudio

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000051987/2006-91, na localidade de **Bom Progresso**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

a) considerando as alterações estatutárias realizadas aos 02/ 03/ 2009, a entidade deverá comprovar a devida averbação das mesmas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja no Livro A do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas; conforme o caso, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação;

~~b) cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art 15 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 3 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 19/02/2009, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e” e “i” da Norma Complementar nº 01/2004;~~

c) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF) , de acordo com ao subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2004;

d) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “i” da Norma Complementar nº 01/2004;

24 JUN 2011  
[Handwritten signature]

103  
A

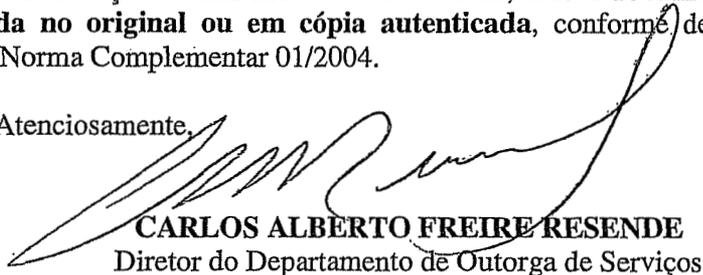
e) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com o subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004;

f) declaração, assinada pelo representante legal, de que (...) a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, (...) a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

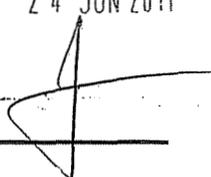
Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SECRETARIA PÚBLICA FEDERAL  
MINISTÉRIO das Comunicações  
CONFERÊNCIA DE SERVIÇOS  
24 JUN 2011



Bom Progresso/RS

51987/06 EXIG 25°



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SERVIÇO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.  
COMARCA DE TRÊS PASSOS - RS  
JOÃO JUAREZ SCHNEIDER

CERTIDÃO DE REGISTRO  
INTEGRAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 045816/2009-75

SEAPA/SCE

23/09/2009-09:44

CERTIFICO que foi feito hoje no Livro A-3 de Pessoas Jurídicas, dele as folhas 183, sob o n.º 630, o registro do teor seguinte: Registro de um Extrato de Estatuto, apresentado hoje pelo seu presidente Erno Ilmo Fischer, o qual é do teor seguinte: **EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOMPROGRESSENSE DE COMUNICAÇÃO**, sem fins lucrativos, com sede em bom progresso - RS, à avenida Castelo Branco n.º 1587, centro, fundada em 19 de fevereiro de 2006, tendo por finalidade maior executar os serviços de radio de radio difusão comunitária com a finalidade de atendimento à comunidade beneficiada; representar as organizações populares e cooperativas; criar, implantar e administrar uma emissora de radio difusão comunitário, podendo, em nome de seus representantes, assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários; promover encontros, eventos, e seminários de interesses dos meios de comunicação comunitários, com o prazo de duração indeterminado. Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. A sociedade será administrada por uma diretoria que é o órgão executivo composta de: Presidente, Vice-presidente, secretário, tesoureiro, Diretor comunitário, compete ao presidente representar a entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. O estatuto só poderá ser modificado por Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim. No caso de ser deliberada a extinção da entidade por assembléia geral Extraordinária, o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado, por deliberação dos associados, a instituição municipal, Estadual ou Federal de fins idênticos ou semelhantes. Os associados terão direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativo, nas assembléias e reuniões; direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas assembléias e reuniões; os representantes legais de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, associados a esta entidade, tem o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes. Os associados terão o dever de colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito da atividade, para a execução dos objetivos e finalidades da entidade; prestar informações solicitadas, comparecer aos eventos e reuniões, exercer cargos, missões e tarefas para as quais foram designadas, acatar as resoluções da assembléia e da diretoria e fazer cumprir o estatuto; respeitar e cumprir as disposições deste estatuto. As fontes de recursos para a manutenção são oriundos de arrecadações de contribuições ordinárias e especiais dos associados doação ou receita proveniente de terceiros, rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, contribuição de associados, convênio com outras instituições, valores oriundos de atividades comunitárias, patrocínio sob forma de apoio cultural. Bom Progresso, 19

24 JUN 2011

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA

29/09/2009

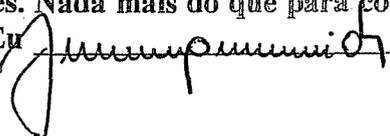
Juro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SERVIÇO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.  
COMARCA DE TRÊS PASSOS - RS  
JOÃO JUAREZ SCHNEIDER



CERTIDÃO DE REGISTRO  
INTEGRAL

de fevereiro de 2006. A relação dos Sócios fundadores está assim constituída: Erno Ilmo Fischer, Elsa Elisângela Feller, Ivone Adelaide Hagge, Flavia Maria Vedana e Ione Terezinha Guerreiro Bonés. A relação da atual diretoria está assim constituída: Presidente: Erno Ilmo Fischer, Vice-presidente: Elsa Elisângela Fdeller, Tesoureiro: Ivone Adelaide Hagge, Secretário Executivo: Flávia Maria Vedana, Diretor Comunitário. Ione Terezinha Guerreiro Bonés. Com o Visto do Advogado, John Régis G. dos Santos, OAB/RS 49.757. AVERBAÇÃO N.º1: CERTIFICIO que a Ata de Assembléia Geral realizada aos 13 dias do mês de novembro de 2008, referente a alteração estatutária encontra-se AVERBDA a margem do Registro. As alterações são as seguintes: A exclusão do Art. 2º, a expressão "podendo também ter dependências e representações em outros locais e/ou cidades"; e a inclusão do Art. 28º o Parágrafo Único, "a entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu estatuto social sem prévia autorização da Secretária Executiva do Conselho de Defesa Nacional. Também a retificação do nome da Vice-presidente que foi Grafado de forma errada na Ata de Eleição, onde o nome correto é Elsa Elisângela Feller. AVERBAÇÃO N.º2: CERTIFICIO que nesta data me foi entregue para Registro a Ata de Assembléia geral de Eleição e Posse de Diretoria, que ficou assim constituída: PRESIDENTE: Erno ilmo Fischer; VICE-PRESIDENTE: Elsa Elisângela Feller; TESOUREIRO: Ivone Adelaide Hagge; SECRETÁRIO EXECUTIVO: Flávia Maria vedana; DIRETOR COMUNITÁRIO: Ione Teresinha Guerreiro Bonés. Nada mais do que para constar. Eu, Evandro Bueno Vettorello digitador, digitei. Eu  João Juarez Schneider, Oficial dou fé e assino.

Três Passos, 17 de setembro de 2009.

  
JOÃO JUAREZ SCHNEIDER  
Oficial

EMOLUMENTOS: RS 66,80 + RS1,50 = RS68,30  
0696.02.0800009.00029  
0696.03.0800009.00652  
0696.01.0800009.01459  
0696.01.0800009.01460

SERVIÇO REGISTRAL DE TRÊS PASSOS - RS  
PESSOAS JURÍDICAS  
João Juarez Schneider  
OFICIAL  
Helena Teresinha Pacheco  
REGISTRADORA SUBSTITUTA  
Marcia Andréia Janner  
ESCREVENTE AUTORIZADA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CASSINHO COM O OFICIAL

24 JUN 2011

ES  
COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DE SERVIÇOS

Salas 300



24 JUN 2011  
*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

**ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Referente Ofício nº 3323 /0 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 29/09/2009

Processo nº 53000.051987/2006-91 Localidade: Bom progresa

Entidade: Associação Comunitária Bomprogresa de Comunicação

- ( ) única entidade no local ou;
- ( ) com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

**EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:**

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
- Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
- Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

**Observações:**

Solicitado Projeto Técnico

Brasília, 09/10/2009

Analista responsável: \_\_\_\_\_

*Javier...*  
Engenheiro Garcia Affaro  
Mestr.: 1551653  
SSCE/RADCOM  
SLAPE: \_\_\_\_\_

**EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:**

- Cumpridas integralmente
- Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

**Observações:**

O processo encontra-se regular Insatisfeito (Jurídica)

24 JUN 2011



SEDE: FLS. 112 - AV. Costeado Branco, 1587 - Entres

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 112 - Liderança FM

**DENOMINAÇÃO:**

**CNPJ - FLS.**

**ESTATUTO SOCIAL - FLS.**

**ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS.**

**ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.**

**DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 17/09/2012 MANDATO: 03 ANOS - ART. 15**

**MEMBROS FLS. 185**

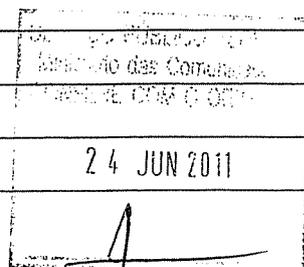
Presidente - ERNO ILMO FISHER BMF

Vice-Presidente - ELISA ELISÂNGELA FELDER BMF

TESOUREIRO - ILOU Adelaide HAGGE BMF

SECRETÁRIO EXECUTIVO - FLÁVIA MARIA VEDONICA BMF

DIRETOR COMUNITÁRIO - ILOU TERESINHA GUERREIRO BONIS BMF



Brasília, 09/10/2009

Analista responsável:

STAPE:



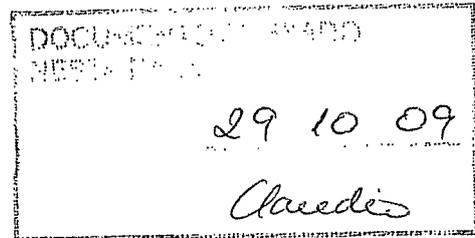
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5467 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 22 de outubro de 2009.

A Senhor  
**ERNO HILMO FISCHER**  
Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação  
Av, Castelo Branco, 1587 – Centro  
98575000 / Bom Progresso / RS



Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000051987/2006-91**, na localidade de **Bom Progresso**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

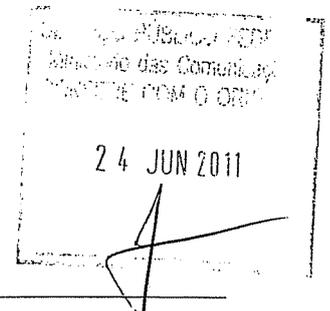
Toda documentação citada no **subitem 12.1** e **suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo deste Ofício**.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços





ANEXO - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

<p>a) <b>Novo Formulário de Informações Técnicas</b>, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual <u>deverá atentar principalmente para o seguintes itens:</u></p> <p>- <b>item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE</b> - preencher com <b>endereço e coordenadas geográficas corretos;</b></p> <p>- <b>item 7 - TRANSMISSOR</b> - indicar um <b>transmissor certificado</b> pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com <b>potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento</b> a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;</p> <p>- <b>o item 8 - ANTENA/TORRE</b>, informar <b>fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local.</b></p>	195 196
<p>b) Declaração <b>firmada</b> pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004, ou seja:</p> <p>b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de <b>interferências prejudiciais</b> causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas;</p> <p>b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de <b>interferências indesejáveis</b> causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.</p>	198 198
<p>c) Planta de arruamento <b>em escala, indicada e compatível</b> com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a <b>visualização do nome das ruas</b>, indicando o <b>local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS"</b> assim como o <b>traçado de circunferência</b> de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o <b>local e endereço tanto da sede quanto do estúdio</b> da emissora, em conforme ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004.</p>	220
<p>d) Diagrama de irradiação <b>horizontal</b> da antena transmissora, com a <b>indicação do Norte Verdadeiro</b>; diagrama de irradiação <b>vertical e especificações técnicas</b> do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.</p>	200 201 202
<p>e) Declaração do profissional habilitado de que a <b>cota do terreno</b>, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no <b>item 18.2.7.1 ou caso a entidade não cumpra com esta condição, deverá ser encaminhado um estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1</b>, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004.</p>	214
<p>f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos <b>aeródromos</b>, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004.</p>	214
<p>g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das <b>normas técnicas em vigor aplicáveis</b> à mesma e que o <b>contorno de até 91dBμ</b> da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.</p>	214
<p>h) <b>Anotação de Responsabilidade Técnica - ART</b> referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; <b>acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.</b></p>	216 217

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
MINISTÉRIO DAS CRIANÇAS, DA FAMÍLIA E PROTEÇÃO SOCIAL



**\\V\\ VIASAT**  
TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES

# **PROJETO TÉCNICO**

---

## **DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

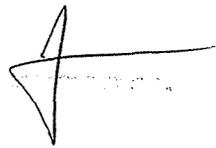
**Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação**  
**Av. Castelo Branco-1587 - Centro - 98575-000**  
**Bom Progresso - Rio Grande do Sul**  
**CNPJ : 07.874.627/0001-10**

**Responsável: Erno Ilmo Fischer**  
**Presidente**  
**CPF: 180.802.190-87**

**Campo reservado para Protocolo :**

Associação Comunitária Bom Progresso  
Município das Comunidades  
CONFERE COM O ORV

24 JUN 2011



25  
EXIC

30  
192  
09

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços  
Sr. Carlos Alberto Freire Resende

53000 065198/2009-82

SEAP/SSCE

28/12/2009-14:47

Referência : Apresentação do Projeto Técnico de Radiodifusão Comunitária, conforme solicitação do ofício nr. **5467/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC**, datado de **22 de outubro de 2009**, referente ao processo nº **53000.051987/2006**, através do qual a **Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação** requer a autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Bom Progresso - RS**.

Prezado Senhor,

Estamos apresentando o acima referenciado de acordo com a NORMA COMPLEMENTAR 01/2004 - SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

Em atendimento as exigências estabelecidas em Lei, seguem documentos relativos ao projeto técnico ora mencionado.

1. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea a, segue como **ANEXO A**, o Formulário Padronizado, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom.
2. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea b, "b1" e "b2", segue como **ANEXO B**, a declaração firmada pelo representante legal da entidade, devidamente assinada.
3. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea d, segue como **ANEXO C**, o diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificação técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas.
4. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea e, Segue como **ANEXO D**, a declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1
5. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea f, segue como **ANEXO D**, a declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.
6. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea g, segue como **ANEXO D**, o parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor.

24 JUN 2011

Handwritten signature and initials.



aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dB $\mu$  da emissora não fica situado a mais de um Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

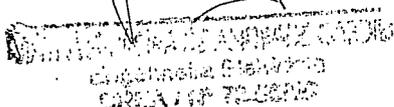
7. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea h, Segue como **ANEXO E**, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à instalação proposta.
8. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea c, segue como **ANEXO F**, a Planta de Arruamento com identificação do local de instalação do Sistema Irradiante, com indicação das Coordenadas Geográficas na forma GG°MM'SS", o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB $\mu$ , e o local da sede da entidade.

Outrossim, estaremos a inteira disposição para dirimir eventuais dúvidas caso venham a existir.

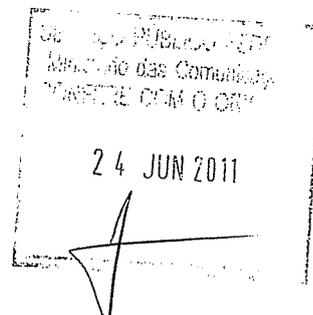
Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

  
Eng<sup>a</sup> Mayra F. A. Gardim  
CREA : 73.568/D



  
Sr. Erno Ilmo Fischer  
Presidente - 180.802.190-87



M. das Com. de  
2011  
M. das Com. de

# ANEXO A

M. das Com. de  
M. das Com. de  
M. das Com. de

24 JUN 2011





COMPRIMENTO(L) 30,0 metros

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) 4,5 dB

PERDAS NA LINHA (PL) 1,35 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA 0,73

$\frac{-(PL)}{10}$

Perdas na linha (PL) =  $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (EF) = 10

### 10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) =  $10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,73) = -17,38$  dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

$\eta$  = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

### 11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dB $\mu$ ) =  $107 + ERP(dBk) - 20 \log d$  (km)

ERP = potência efetiva irradiada

d = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dB $\mu$ ) =  $107 + (-17,38) - 20 \log 1 \text{ Km} = 89,62$  (dBu)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dB $\mu$ .

### 12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

O TRANSMISSOR A SER UTILIZADO É O STR25, DE FABRICAÇÃO DE JOSÉ WILSON ROCHA-ME ONDE, EM ANEXO A ESTE FORMULÁRIO SEGUE CÓPIA DO CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 0861-03-0580 NA CATEGORIA II COM EXPEDIÇÃO EM 30/07/2003 E COM VALIDADE INDETERMINADA. ESTE TRANSMISSOR POSSUI 25 WATTS DE POTÊNCIA DE SAÍDA. EM ATENDIMENTO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA COMPLEMENTAR 02/98 E DA PORTARIA 83/99, A ERP (POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA) SERÁ DE -17,38 dBk E INFERIOR A 25 WATTS.

### 13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

M A Y R A F E R R E I R A D E A N D R A D E G A R D I M

REG.CREA

7 3 5 6 8 / D

ENDEREÇO

R U A Q U I N T I N O B O C A I U V A - 2 1 3

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

S A N T A R I T A D O S A P U C A I M G

UF

CEP

3 7 5 4 0 - 0 0 0

TELEFONE

0 3 5 - 3 4 7 1 3 2 7 2

FAX

E-MAIL

m a y r a @ v i a s a t n e t . c o m . b r

LOCAL

S T A R I T A D O S A P U C A I - M G

DATA

0 7 / 1 2 / 2 0 0 9

ASSINATURA

*Mayra F. A. Gardim*

24 JUN 2011

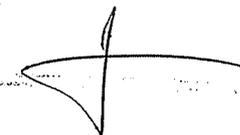
MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM  
Engenheira Eletricista  
CREA / Nº 73.568/1



# ANEXO B

GRUPO PÚBLICA PER  
Ministério das Comunicações  
MARCELO COM O CRT

24 JUN 2011





## DECLARAÇÃO

Eu, Erno Ilmo Fischer, Brasileiro, Casado, Técnico Eletrônico, inscrito no CPF nº 180.802.190-87, residente à Av. Castelo Branco - 1587 - Centro, na cidade de Bom Progresso - RS, na condição de Presidente da Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação, neste ato :

Declaro, para fins de outorga junto ao Ministério das Comunicações e a ANATEL, que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação de Rádio Comunitária da Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação, a mesma interromperá imediatamente suas transmissões até que os problemas sejam sanados.

Declaro, ainda, que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, a mesma interromperá suas transmissões.

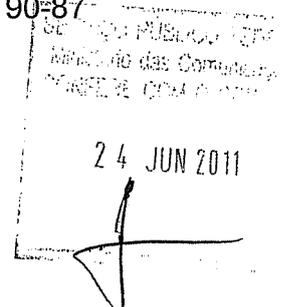
Para que a presente surta seus devidos efeitos legais, vai, por mim, devidamente assinada.

Bom Progresso - RS, 7 de dezembro de 2009.

*Erno Ilmo Fischer*

Erno Ilmo Fischer

Presidente - CPF:180.802.190-87



*W*

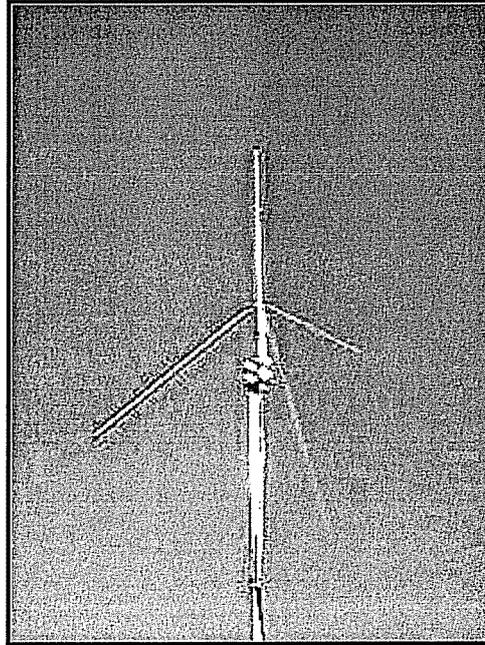


# ANEXO C

Delegacia de Atendimento ao Cidadão  
Ministério das Comunicações  
MASCOTE COM O ORÇAMENTO

24 JUN 2011





### CARACTERÍSTICAS

Faixa de frequência	87,9 a 108
Polarização	Vertical
Ganho nominal PT 1/4	0 dBd
C.O.E. nominal	< 1,1
Impedância de entrada	50 Ω
Potência	300 W
Isolação de Polarização	>20
Conector de entrada	N ou UHF Fêmea

OBS: ( Tudo N Verdadeiro se encontra a 0° )

GOV. DO PIAUÍ - PEP  
 IMPACTO das Comunidade  
 CONFETE DE PIAUÍ  
 24 JUN 2011  

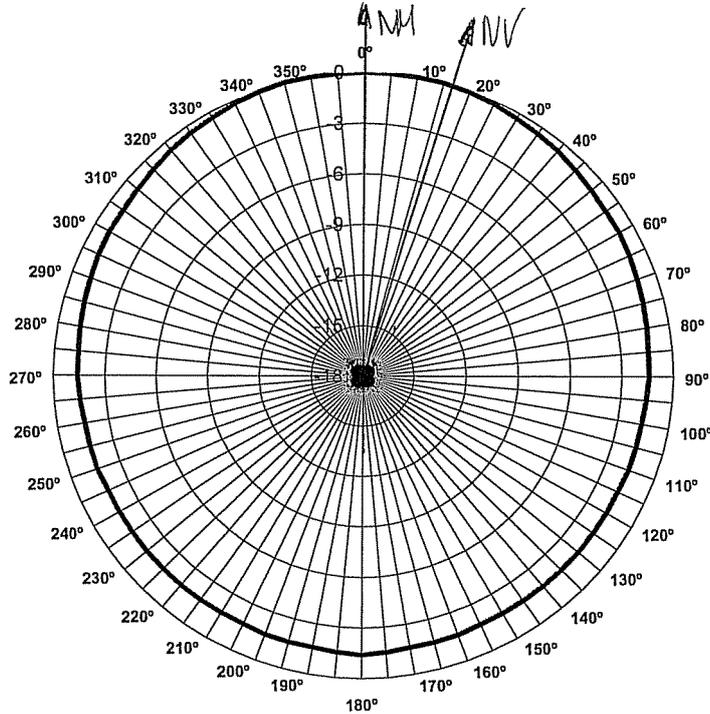

**IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.**

R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 – Santa Cecília  
 Pouso Alegre - MG 37550-000

Tel: (35)3423 8688 Fax : (35) 3421 2043  
 e-mail: ideal@idealantenas.com.br



Diagrama de Irradiação  
Antena Plano Terra



Graus	E/E <sub>max</sub> (dB)	E/E <sub>max</sub>
0°	0	1
5°	0	1
10°	0	1
15°	0	1
20°	-0,09	0,99
25°	-0,18	0,98
30°	-0,35	0,96
35°	-0,45	0,95
40°	-0,54	0,94
45°	-0,72	0,92
50°	-0,82	0,91
55°	-0,92	0,9
60°	-0,92	0,9
65°	-1,01	0,89
70°	-1,11	0,88
75°	-1,21	0,87
80°	-1,31	0,86
85°	-1,41	0,85
90°	-1,41	0,85
95°	-1,51	0,84
100°	-1,62	0,83
105°	-1,62	0,83
110°	-1,62	0,83
115°	-1,72	0,82

Graus	E/E <sub>max</sub> (dB)	E/E <sub>max</sub>
120°	-1,72	0,82
125°	-1,72	0,82
130°	-1,72	0,82
135°	-1,72	0,82
140°	-1,72	0,82
145°	-1,72	0,82
150°	-1,72	0,82
155°	-1,72	0,82
160°	-1,62	0,83
165°	-1,62	0,83
170°	-1,62	0,83
175°	-1,51	0,84
180°	-1,41	0,85
185°	-1,51	0,84
190°	-1,62	0,83
195°	-1,62	0,83
200°	-1,62	0,83
205°	-1,72	0,82
210°	-1,72	0,82
215°	-1,72	0,82
220°	-1,72	0,82
225°	-1,72	0,82
230°	-1,72	0,82
235°	-1,72	0,82

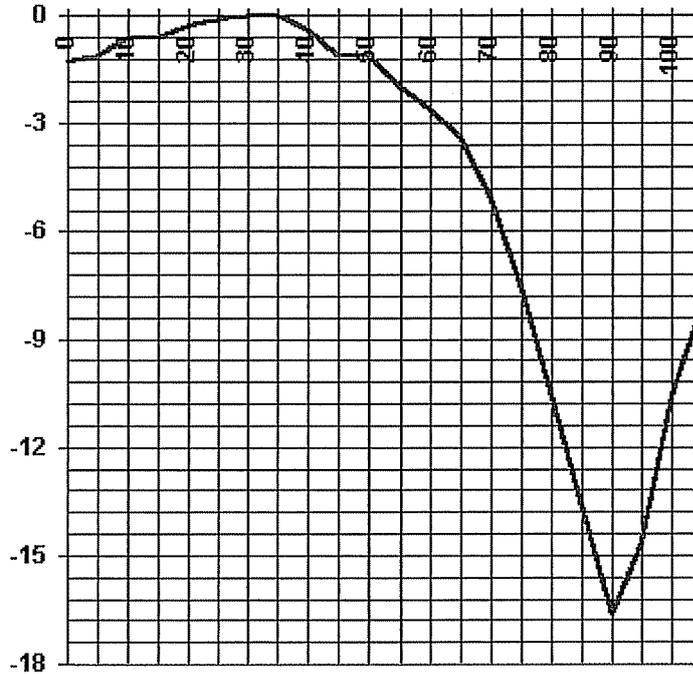
Graus	E/E <sub>max</sub> (dB)	E/E <sub>max</sub>
240°	-1,72	0,82
245°	-1,72	0,82
250°	-1,62	0,83
255°	-1,62	0,83
260°	-1,62	0,83
265°	-1,51	0,84
270°	-1,41	0,85
275°	-1,41	0,85
280°	-1,31	0,86
285°	-1,21	0,87
290°	-1,11	0,88
295°	-1,01	0,89
300°	-0,92	0,9
305°	-0,92	0,9
310°	-0,82	0,91
315°	-0,72	0,92
320°	-0,54	0,94
325°	-0,45	0,95
330°	-0,35	0,96
335°	-0,18	0,98
340°	-0,09	0,99
345°	0	1
350°	0	1
355°	0	1

DEPTO. PÚBLICO SERV.  
Minist. de das Comunicaç.  
PARTILHA COM O CENP

24 JUN 2011



**ANTENA PLANO TERRA 1/4"**



Graus	E/Emax (dB)	E/Emax
0	-1,3	0,86
5	-1,1	0,88
10	-0,6	0,93
15	-0,6	0,93
20	-0,3	0,97
25	-0,1	0,99
30	0	1,00
35	0	1,00
40	-0,4	0,95
45	-1,1	0,88
50	-1,1	0,88
55	-2	0,79
60	-2,6	0,74
65	-3,4	0,68
70	-5,1	0,56
75	-7,6	0,42
80	-10,6	0,30
85	-13,6	0,21
90	-16,6	0,15
95	-14,6	0,19
100	-10,6	0,30
105	-8,1	0,39

DEPARTAMENTO PÚBLICO FETP  
 Ministério das Comunicações  
 CORRIGE COM O ORF  
 24 JUN 2011

**IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.**

R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 – Santa Cecília  
 Pouso Alegre - MG 37550-000

Tel: (35)3423 8688 Fax : (35) 3421 2043  
 e-mail: ideal@idealantenas.com.br



**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TRANSMISSOR DE 25 Watts**  
**FABRICANTE : José Wilson Rocha - EPP – Modelo : STR 25**

**ESPECIFICAÇÃO DO TRANSMISSOR**

- a) FREQUÊNCIAS: Ajustável *internamente* através de jumper's de programação de 87,9 a 108,0 MHz
- b) POTÊNCIA MÁXIMA E REDUÇÕES: 25 [W] com redução até 5 [W].
- c) DESIGNAÇÃO DAS EMISSÕES: 180KF3EGN
- d) QUANTIDADE DE CANAIS DE TRANSMISSÃO: 1 – Sintetizado
- e) SEPARAÇÃO ENTRE CANAIS:  
 - DE TRANSMISSÃO: 100 kHz
- f) OUTRAS INFORMAÇÕES: - Impedância entrada de áudio 600Ω desbal. - conector RCA  
- Impedância saída 50Ω desbalanceado - conector UHF  
- Nível de entrada @ 75kHz de desvio - 0dBm

**1. CARACTERÍSTICAS GERAIS**

- a) - Equipamento: *Transmissor de FM*
- b) Potência: *25W com redução até 5W*
- c) Tipo De Emissão: *180KF3EGN*  
*256KF8EHF*  
*300KF8EWF*
- d) Impedância De Saída : *50Ω - desbalanceada*
- e) Número De Canais: *1 por programação interna;*
- f) Tensão De Alimentação: *220 Vac / 110Vac ;*
- g) Faixa De Frequência: *87,9MHz a 107,9MHz*
- h) Geração de Frequência: *Sintetizada;*
- i) Consumo máximo: *90 Watts*
- j) Dimensões e peso: *Largura: 482 [mm]*  
*Altura: 95 [mm]*  
*Profundidade: 410 [mm]*  
*Peso: 5,8kg*

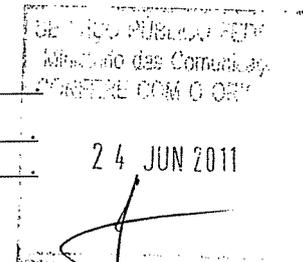
**1.11- IMPEDÂNCIA DE ENTRADA DE ÁUDIO:**

- Impedância de Entrada Áudio Mono de 20Hz a 15 kHz : 600Ω balanceada - conector CANNON com Pré-ênfases de 0, 25µS, 50µS e 75µS;
- Impedância de Entrada de Áudio Composto de 20Hz a 53kHz : 10kΩ desbalanceada - conector BNC;
- Impedância de Entrada de Áudio SCA de 53kHz a 100kHz: 10kΩ desbalanceada - conector BNC;
- Impedância de Saída de RF : 50Ω desbalanceada – conector UHF fêmea .

**1.12- NÍVEL DE ENTRADA DE ÁUDIO:**

- Nível de entrada de Áudio Mono para ± 75kHz de desvio : +12dBm / 9,2Vpp;
- Nível de entrada de Áudio Composto para ± 75kHz de desvio : 0dBm / 2,2Vpp;
- Nível de entrada de Áudio SCA para ± 7,5kHz de desvio : 0dBm / 2,2Vpp;

**1.13- O TRANSMISSOR É DOTADO DAS SEGUINTE LEITURAS :**





- a) Tensão contínua do estágio de potência;
- b) Corrente do estágio de potência;
- b) Potência direta
- c) Potência refletida.
- d) Índice de Modulação

1.14 - O TRANSMISSOR CONTA AINDA COM OS SEGUINTEs CIRCUITOS DE PROTEÇÃO:

- a) Sobretemperatura;
- b) Alarme e bloqueio do transmissor por falta de lock do sintetizador;
- c) Alarme e bloqueio do transmissor por estacionária elevada;

2 - EXAMES EXECUTADOS

2.1 - TOLERÂNCIA DE FREQUÊNCIA

2.1.1 - POR VARIAÇÃO DE TENSÃO E TEMPERATURA, SIMULTANEAMENTE:

Temp.[°C]	Tensão [V]	Frequência [Hz]	$\Delta$ fo nominal [Hz]	$\Delta$ total [PPM]
0	+10% = 126,5	<b>100.099.575</b>	<b>425</b>	<b>4,245</b>
	- 10% = 103,5	<b>100.099.579</b>	<b>421</b>	<b>4,205</b>
25	+10% = 126,5	<b>100.100.016</b>	<b>16</b>	<b>0,159</b>
	nominal = 115,0	<b>100.100.015</b>	<b>15</b>	<b>0,149</b>
	- 10% = 103,5	<b>100.100.019</b>	<b>19</b>	<b>0,189</b>
50	+ 10% = 126,5	<b>100.100.872</b>	<b>872</b>	<b>8,711</b>
	- 10% = 103,5	<b>100.100.875</b>	<b>875</b>	<b>8,741</b>

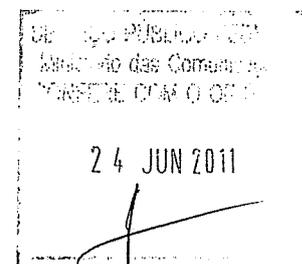
NOTA: As medidas de estabilidade climática foram executadas no laboratório do INATEL - Instituto Nacional de Telecomunicações, em sua câmara climática.

2.1.2 - Por tempo em "Stand by":

Tempo [min]	Frequência [Hz]
1	<b>100.100.015</b>
5	<b>100.100.017</b>
10	<b>100.100.018</b>
15	<b>100.100.018</b>
20	<b>100.100.019</b>
25	<b>100.100.019</b>
30	<b>100.100.020</b>

2.1.3 - Instrumental Utilizado:

Frequency Counter Yaesu YC500J  
Multímetro digital CIE 5125  
Câmara Climática ROHM  
Wattímetro BIRD - Mod. 43  
Carga fantasma DENKI - RC 800/30





## 2.2 - MEDIDAS DE POTÊNCIA

### 2.2.1 - Potência da Portadora sem Modulação:

Tempo para leitura entre Máximo e Mínimo = 15 minutos

Designação	Valor [W]				Variação Máx.	
	Especif.	Medido			W	%
		-10% (103,5V)	Nom (115V)	+10% (126,5V)		
Plena	<b>25W</b>	<b>24,5W</b>	<b>25W</b>	<b>25W</b>	<b>0,5W</b>	<b>2%</b>
Reduzida1	<b>12,5W</b>	<b>12,5W</b>	<b>12,5W</b>	<b>12,5W</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Reduzida2	<b>5W</b>	<b>5W</b>	<b>5W</b>	<b>5W</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

### 2.2.2 - Consumo de Potência de Fonte :

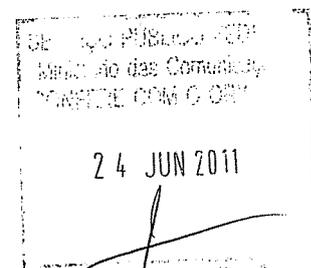
Aplicado um tom de modulação constante de 1kHz, com amplitude suficiente para obter desvio pleno.

POTÊNCIA W	CONSUMO [W]	RENDIMENTO [%]
25W	<b>84W</b>	<b>30%</b>
12,5W	<b>76W</b>	<b>16%</b>
05W	<b>48W</b>	<b>10%</b>

Nota: a potência é ajustável internamente por um *trimpot*, de forma linear, sem acesso externo.

### 2.2.3 - Instrumental Utilizado :

- Varivolt DENKI – RC 800/30
- Gerador de Áudio ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
- Demodulador Padrão ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
- Multímetro Digital CIE 5125
- Wattímetro ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
- Carga Fantasma ROHDE & SCHWARZ – CMS-54





## 2.3 - ANÁLISE ESPECTRAL

### 2.3.1 - Atenuação de Emissões Espúrias:

#### 2.3.1.1 - Emissões Superiores à Portadora sem modulação > $\Delta f$ 600kHz:

Valores lidos até 1,8 GHz.

Frequência	Atenuação de emissão não essencial [dBc]		
	Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
2º. Harmônico	67	68	68
3º. Harmônico	65	69	69
4º. Harmônico	66	69	68
5º. harmônico	68	>80	>80
6º. harmônico	81	>80	>80
7º. harmônico	81	>80	>80
8º. harmônico	81	>80	>80
9º. harmônico	69	>80	>80
10º. harmônico	80	>80	>80
11º. harmônico	80	>80	>80
12º. harmônico	80	>80	>80
13º. harmônico	80	>80	>80
14º. harmônico	80	>80	>80
15º. harmônico	80	>80	>80
16º. harmônico	80	>80	>80

#### 2.3.1.2 - Emissões inferiores à frequência da portadora:

Frequência [kHz]	Atenuação de emissão não essencial $\Delta f > 600$ kHz [dBc]		
	Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
0 a 100.100,00	>80	>80	>80

#### 2.3.1.3 - Emissões de Ruídos e Espúrios entre 120 e 240 [kHz]:

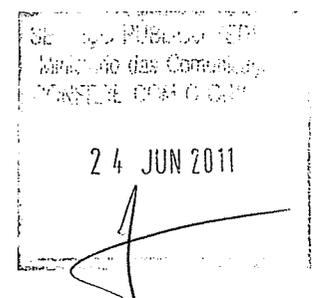
Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
50 [dB]	> 48 [dB]	> 48 [dB]

#### 2.3.1.4 - Emissões de Ruídos e Espúrios entre 240 e 600 [kHz]:

Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
> 60 [dB]	> 60 [dB]	> 60 [dB]

#### 2.3.2 - Instrumental Utilizado:

Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 - NS.: 840.0009.54  
Analisador de Espectro : Áudio Analyzer HP 8903A





## 2.4 - RESPOSTA DE ÁUDIO

### 2.4.1 - Resposta de Áudio @ Frequências de 50 a 100.000 Hz :

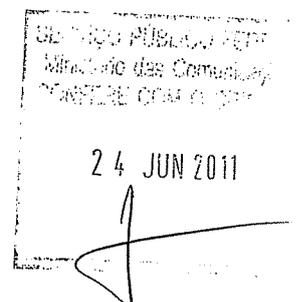
#### 2.4.1.1 - Resposta de Áudio Mono de 20 a 15.000 Hz, com Pré-ênfase de 75µS

Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]		
	PARA DESVIO DE: 25% ou ± 18,75kHz	PARA DESVIO DE: 50% ou ± 37,5kHz	PARA DESVIO DE: 100% ou ± 75kHz
50	18,77	37,69	75,01
200	18,77	37,58	75,01
500	19,08	38,53	77,02
800	20,02	40,33	80,30
1.000	20,65	41,92	83,36
2.000	25,91	52,49	*
4.000	40,12	81,04	*
6.000	56,08	*	*
8.000	72,58	*	*
10.000	88,97	*	*
12.000	*	*	*
15.000	*	*	*

- Para estas medidas, houve sobremodulação ( modulação acima de ± 100kHz ) devido a atuação da Pré-ênfase, cabe aos equipamentos de áudio ( processador de áudio ) evitar a sobremodulação.

#### 2.4.1.2 - Resposta de Áudio SCA de 53 a 100.000 Hz, sem Pré-ênfase .

PARA DESVIO DE 10% ou ± 7,5kHz :	
Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]
55.000	7,50
60.000	7,32
65.000	7,11
70.000	6,48
75.000	6,70
80.000	6,55
85.000	6,50
90.000	6,45
95.000	6,42
100.000	6,40





2.4.1.3 - Resposta de Áudio Composto de 50 a 53.000 Hz, sem Pré-ênfase .

Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]		
	PARA DESVIO DE: 25% ou $\pm 18,75$ kHz	PARA DESVIO DE: 50% ou $\pm 37,5$ kHz	PARA DESVIO DE: 100% ou $\pm 75$ kHz
50	18,70	37,79	76,07
200	18,60	37,60	75,43
500	18,55	37,58	75,54
800	18,73	37,58	75,54
1.000	18,73	37,58	75,54
2.000	18,55	37,58	75,54
4.000	18,50	37,50	75,43
6.000	18,52	37,50	75,54
8.000	18,45	37,41	75,75
10.000	18,48	37,52	75,86
12.000	18,45	37,52	75,80
15.000	18,41	37,52	75,65
17.000	18,41	37,41	75,43
20.000	18,11	36,74	74,06
23.000	17,38	35,15	73,25
25.000	17,30	34,55	73,15
27.000	17,25	34,48	73,07
30.000	17,11	34,90	72,95
33.000	16,95	34,25	72,82
35.000	16,80	34,23	72,80
37.000	16,75	34,15	72,65
40.000	16,70	33,95	72,40
43.000	16,68	33,82	72,15
45.000	16,55	33,75	71,95
47.000	16,50	33,68	71,82
50.000	16,42	33,65	71,78
53.000	16,41	33,51	71,70

2.4.1.5 - Instrumental Utilizado

Gerador de áudio TRIO AG 203

Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 - NS.: 840.0009.54

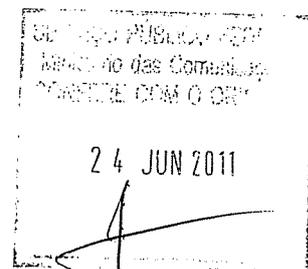
Analizador de Distorção 33A - HP

Medidor de Desvio MS57C - ANRITSU

2.5 - DISTRORÇÃO HARMÔNICA DE ÁUDIO :

2.5.1 - Distorção Harmônica de Áudio SCA de 55 a 100.000 Hz :

PARA DESVIO DE 10% ou $\pm 7,5$ kHz :	
Freq.Modulante [Hz]	Distorção Harmônica
55.000	0,70
60.000	0,75
65.000	0,77
70.000	0,75
75.000	0,78
80.000	0,79
85.000	0,81
90.000	0,85
95.000	0,87
100.000	0,90





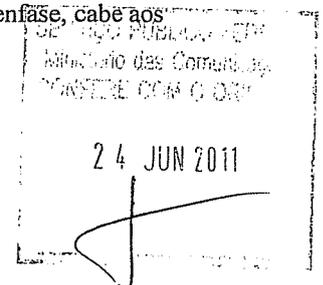
2.5.2 - Distorção Harmônica de Áudio Composto de 50 a 53.000 Hz, *sem Pré-ênfase* .

Freq.Modulante [Hz]	Distorção Harmônica		
	PARA DESVIO DE: 25% ou $\pm 18,75$ kHz	PARA DESVIO DE: 50% ou $\pm 37,5$ kHz	PARA DESVIO DE: 100% ou $\pm 75$ kHz
50	0,30	0,20	0,20
200	0,29	0,20	0,18
500	0,29	0,18	0,18
800	0,29	0,17	0,19
1.000	0,31	0,17	0,20
2.000	0,31	0,18	0,28
4.000	0,31	0,19	0,49
6.000	0,31	0,20	0,69
8.000	0,33	0,20	0,73
10.000	0,36	0,18	0,75
12.000	0,38	0,16	0,79
15.000	0,35	0,16	0,77
17.000	0,34	0,17	0,67
20.000	0,32	0,16	0,54
23.000	0,33	0,14	0,45
25.000	0,35	0,16	0,34
27.000	0,36	0,15	0,30
30.000	0,31	0,18	0,31
33.000	0,32	0,21	0,33
35.000	0,33	0,26	0,35
37.000	0,30	0,30	0,38
40.000	0,33	0,32	0,40
43.000	0,38	0,41	0,41
45.000	0,37	0,41	0,45
47.000	0,41	0,45	0,47
50.000	0,44	0,47	0,47
53.000	0,62	0,46	0,51

2.5.3 - Distorção Harmônica de Áudio Mono de 50 a 15.000 Hz, *com Pré-ênfase de 75 $\mu$ s*

Freq.Modulante [Hz]	Distorção Harmônica		
	PARA DESVIO DE: 25% ou $\pm 18,75$ kHz	PARA DESVIO DE: 50% ou $\pm 37,5$ kHz	PARA DESVIO DE: 100% ou $\pm 75$ kHz
50	0,34	0,30	0,20
200	0,35	0,32	0,19
500	0,41	0,33	0,19
800	0,40	0,35	0,20
1.000	0,39	0,33	0,20
2.000	0,39	0,31	*
4.000	0,37	0,30	*
6.000	0,37	*	*
8.000	0,36	*	*
10.000	0,35	*	*
12.000	*	*	*
15.000	*	*	*

\* - Para estas medidas, houve sobremodulação ( modulação acima de  $\pm 100$ kHz ) devido a atuação da Pré-ênfase, cabe aos equipamentos de áudio ( processador de áudio ) evitarem a sobremodulação.





## 2.6 - RUÍDO POR MODULAÇÃO :

### 2.6.1 - Ruído Por Modulação de Freqüência

Sinal medido na faixa de 50 a 15.000 Hz

Valor Encontrado: **66 dB**

### 2.6.2 - Ruído Por Modulação de Amplitude

Sinal medido na faixa de 50 a 15.000 Hz

Valor Encontrado: **50 dB**

## 2.7 - Instrumental Utilizado :

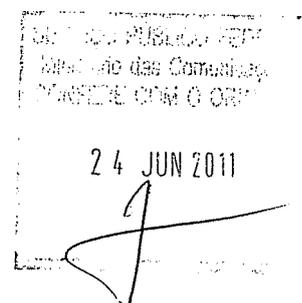
Gerador de Áudio Audio Analyzer HP 8903A

Demodulador Padrão ROHDE & SCHWARZ - CMS-54

Wattímetro ROHDE & SCHWARZ - CMS-54

Medidor de Desvio ROHDE & SCHWARZ - CMS-54

Carga Fantasma ROHDE & SCHWARZ - CMS-54





# ANEXO D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Município de São Carlos - MG  
24 JUN 2011



\\\\ VIASAT

VIASAT Tecnologia em Comunicações Ltda.

**FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS**

**1. SERVIÇO**

*Rádiodifusão Comunitária - RadCom*

**2. REGISTRO FISTEL**

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**3. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

Denominação Social: Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação

CNPJ : 07.874.627/0001-10

Denominação Fantasia :

**4. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA**

Logradouro : Av. Castelo Branco-1587

Bairro : Centro

Cidade : Bom Progresso

UF : RS

CEP : 98575-000

Telefone :

Fax :

**5. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO**

Logradouro: Av. Castelo Branco – 1587

Bairro : Centro

Cidade : Bom Progresso

UF : RS

Coordenadas Geográficas : Latitude 27°32'39" S

Longitude : 53°51'58" W

**6. TRANSMISSOR**

Fabricante : José Wilson Rocha - ME

Modelo : STR 25

Potência Saída ( Pt ) : 25W

Certificação : 0861-03-0580

**7. ANTENA / TORRE**

Fabricante : Ideal Indústria e Comércio de Antenas Ltda.

Modelo : PT 1/4

Ganho máx (Gt) : 0 dB

Altura em relação ao solo : 15 m    Altura da torre : 15 m    Altitude do local : 479 m

**8. LINHA DE TRANSMISSÃO**

Fabricante : RFS do Brasil Telecom Ltda

Modelo : RGC 213

Comprimento ( L ) : 30 m

Atenuação em 100 m ( A1 ) : 4,5 dB

Perdas na linha : ( PI ) : 1,35dB

Eficiência da linha ( Ef ) : 0,73

Perdas na linha : ( PI ) : ( L x A1 ) / 100

Eficiência da linha ( Ef ) : 10<sup>-(PI) / 10</sup>

**9. POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA ( ERP )**

$ERP (dBk) = 10 \times \log ( Pt \times Ght \times Gvt \times \eta ) = 10 \times \log ( 0,025 \times 1 \times 1 \times 0,73 ) = -17,38dBk$  ✓

Onde : Pt → Potência do transmissor, em kW ;

Ght → Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes;

Gvt → Ganho da antena, no plano vertical, em vezes;

η → Eficiência da linha de transmissão.

SEMPRE COM O CDD  
24 JUN 2011

RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOMPROGRESSENSE DE  
COMUNICAÇÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
Eng.<sup>a</sup> Mayra F. Andrade Gardim  
CREA 79.568/D - MG

SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG  
7 de dezembro de 2009  
Folha 01 de 03

MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM  
Engenheira Eletricista  
CREA / Nº 79.568/D

213

10. INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E ( dBu ) = 107 + ERP ( dBk ) - 20\*log d ( km )

107+ ( - 17,38 ) - 20 log 1,0 = 89,62 dBu

Onde : ERP → Potência efetiva irradiada.

d → distância da antena transmissora ao limite da área de serviço ( raio da área de serviço ).

13. OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

O transmissor utilizado será o transmissor STR 25.

Obs.: o transmissor será calibrado internamente para operar com 25,0 Watts, desta forma, como a atenuação dos 30 m de cabo RGC213 utilizado será de 1,35-dB's, η = 0,73, a potência que chegará à extremidade do cabo será de -17,38 dBk, portanto, como o ganho da antena é unitário, a potência irradiada será inferior a 25Watts.

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG  
24 JUN 2011

RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOMPROGRESSENSE DE  
COMUNICAÇÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
Eng.ª Mayra F. Andrade Gardim  
CREA 73.568/D - MG

SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG  
7 de dezembro de 2009  
Folha 02 de 03

MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM  
Engenheira Eletricista  
CREA / Nº 73.568/D



\\\\ VIASAT

VIASAT Tecnologia em Comunicações Ltda.

#### 14. DECLARAÇÃO

Eu, Eng<sup>a</sup>. Mayra Ferreira de Andrade Gardim, CREA 73.568/D – MG, declaro que a cota do terreno ( solo ) no local de instalação do sistema irradiante ( base da torre ) da emissora de Rádio Comunitária da Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação, sediada à Av. Castelo Branco - 1587 – Bairro Centro, na cidade de Bom Progresso, no estado de Rio Grande do Sul, de Coordenadas 27°32'39" S de latitude e 53°51'58" W de longitude não tem desnível maior que 30 ( trinta ) metros com relação a cota de qualquer ponto do terreno no raio de 1 km em torno do local ( torre ) do sistema irradiante, atendendo, assim, as condições exigidas pela Norma Complementar 01/2004, item 18.2.7.1

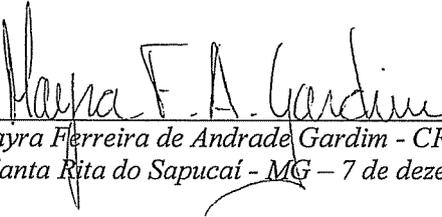
Declaro, ainda, a inexistência de aeródromo na localidade onde a emissora será instalada.

#### 15. PARECER CONCLUSIVO

A instalação proposta atende a todas as exigências das Normas Técnicas em vigor aplicáveis à mesma, e o contorno de 91 dBu da emissora, conforme especificado neste projeto, não fica situado a mais de 01 ( um ) km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

#### 16. DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

Nome Completo : Mayra Ferreira de Andrade Gardim Reg. CREA : 73.568/D – MG  
Endereço : Rua Quintino Bocaiuva - 213 Bairro : Centro  
Cidade : Santa Rita do Sapucaí UF : MG  
CEP : 37.540-000 Telefone : ( 035 ) 3471 – 3272 Fax : ( 035 ) 3471 – 3272  
E.mail : mayra@viasatnet.com.br

  
Eng<sup>a</sup> Mayra Ferreira de Andrade Gardim - CREA 73.568/D - MG  
Santa Rita do Sapucaí - MG - 7 de dezembro de 2009

Associação Bomprogressense de Comunicação  
Associação das Comunicações  
SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG

24 JUN 2011

RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOMPROGRESSENSE DE  
COMUNICAÇÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
Eng<sup>a</sup> Mayra F Andrade Gardim  
CREA 73.568/D - MG

SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG  
7 de dezembro de 2009

Folha 03 de 03

MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM  
Engenheira Eletricista  
CREA / Nº 73.568/D



# ANEXO E

SECRETARIA PÚBLICA FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
POSSUIRE COM O ORN

24 JUN 2011



**CREA-MG**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Stº Agostinho - Belo Horizonte/MG  
30 170-001 - [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) - Tel.: 31.3299-8700  
0800 28 30 273 (Ouvidoria) • 0800 031 2732 (Atendimento)

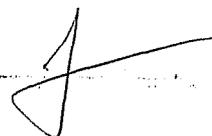
Recibo  
do  
Sacado

216  
15/12/2009

Cedente			Agência/Código cedente	Vencimento
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63			3394-4 / 005780-0	17/12/2009
Sacado			Número do documento	Nosso número
MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM			15104054800	00000015104054800
Moeda (Real)	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento	(-) Dedução
			30,00	
Demonstrativo			(+) Outros valores	(=) Valor cobrado
ART ELETRÔNICA: Profissional: MG-73568/D				
Tipo: Matriz - Número: 0051040548				
ATENÇÃO: Não receber após a data de vencimento.				
			BBB09451021 228 00167815122009*****730,00R	

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

24 JUN 2011





**CREA-MG**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Stº Agostinho - Belo Horizonte/MG  
30 170-001 - [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) - Tel.: 31.3299-8700  
0800 28 30 273 (Ouvidoria) - 0800 031 2732 (Atendimento)

ART NÚMERO  
1 - 51040548

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART  
MATRIZ OBRA / SERVIÇO**

**CONTRATADO**

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM		05 Registro no CREA MG-73568/D	07 CPF 688.512.196-72
06 Título(s) do Profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA			
09 Endereço residencial do Profissional RUA QUINTINO BOCAIUVA 213 CENTRO SANTA RITA DO SAPUCAI MG		10 CEP 37540-000	08 Telefone ( 35) 3471-1248
11 Nome da empresa contratada VIASAT TECNOLOGIA EM COMUNICACOES LTDA			
12 Registro no CREA 39035	13 CNPJ 71.402.739/0001-78	14 Capital Social 50.000,00	15 Telefone ( 35) 3471-3272
16 Endereço para correspondência RUA QUINTINO BOCAIUVA 294 CENTRO SANTA RITA DO SAPUCAI MG		17 CEP 37540-000	

**CONTRATANTE**

18 Nome do contratante ASSOC COMUNIT BOMPROGRESSENSE DE COMUNIC		19 CPF ou CNPJ 07.874.627/0001-10	
20 Endereço para correspondência AV CASTELO BRANCO 1587 CENTRO		21 CEP 98575-000	

**DADOS DA OBRA / SERVIÇO**

22 Nome do proprietário ASSOC COMUNIT BOMPROGRESSENSE DE COMUNIC		23 CPF ou CNPJ 07.874.627/0001-10							
24 Endereço da obra ou serviço AVENIDA CASTELO BRANCO 1587 CENTRO									
25 Município BOM PROGRESSO-RS		26 CEP 98575-000							
28 Atividade Técnica									
01 Geral Tipo 43	02 Geral Tipo 28	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
33 Finalidade 48200	34 Ent. Classe 0124	35 Quantificação 1,00	36 Unidade 42	37 Valor da obra/serviço 1.577,00	38 Honorários	39 Tipo contrato 7			

40 Descrição complementar  
PROJETO TECNICO DE RADIODIFUSAO(FM) DE BAIXA POTENCIA(25W)

**VINCULAÇÃO LEGAL**

A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

**LEMBRETE**

Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

41 Responsabilizamo-nos pela veracidade das informações prestadas

S.R. Saporiti, 7 de dezembro de 2011  
LOCAL E DATA  
MAYRA F. A. Gardim  
PROFISSIONAL  
Emo Ilmo Fischer J  
CONTRATANTE  
24 JUN 2011

**ESTA ART SÓ É VÁLIDA APÓS A COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO.**

42 Data do pagamento.	43 Valor da taxa de ART 30,00	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 07/12/2009 Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.
-----------------------	----------------------------------	--

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA CONTRATANTE



Associação das Comunidades  
Rural  
214  
CASA



Rádio Bom Progresso

Bom Progresso RS, Brasil

Bom Progresso

PR 466

Google

© 2009 MapLink Inc./Atlas  
Imagem © 2009 DigitalGlobe  
© 2009 Inav/Casosistemas S.R.L.

28 Oct 2007 Altitude do ponto de visão 3.61 km

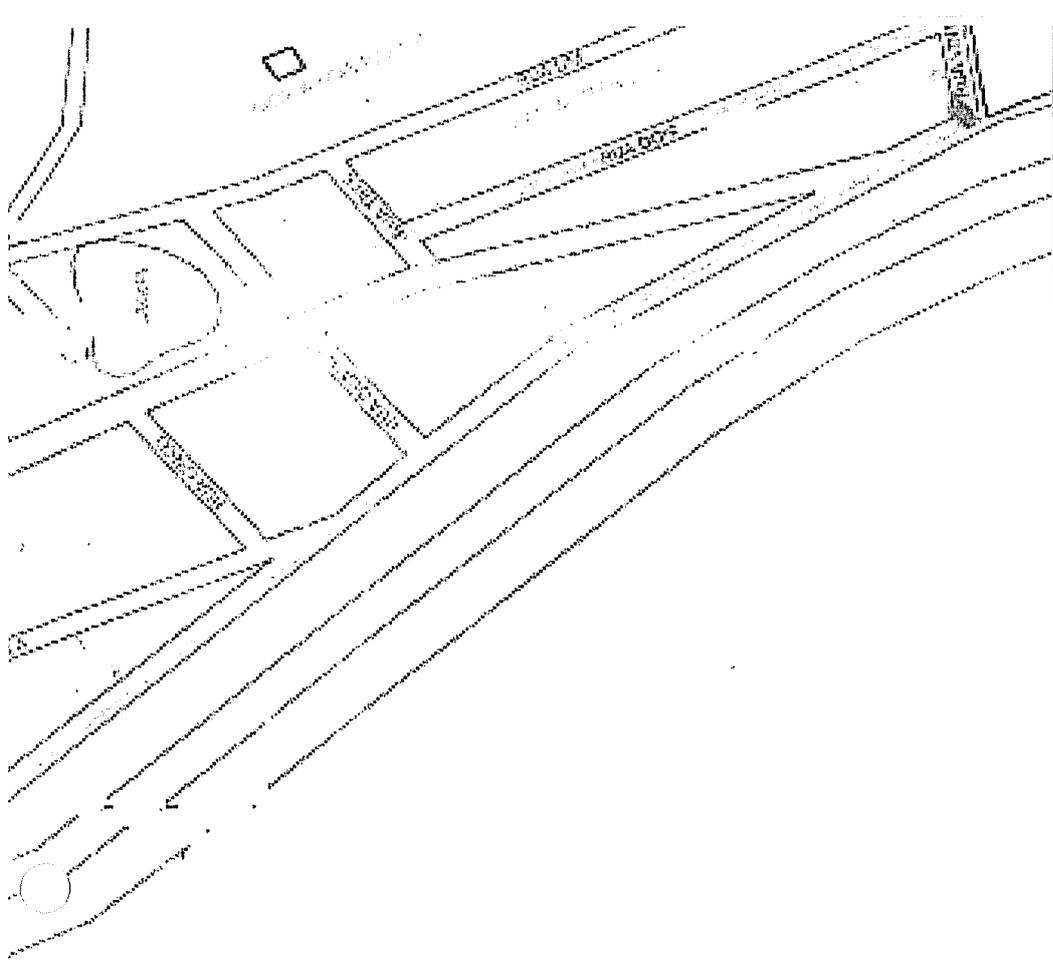
elev 478 m

27°33'00.85"S 53°51'53.82"E

Associação das Comunidades Rurais  
REFERE COM O OR

24 JUN 2011

1



GOV. DO PARANÁ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO

24 JUN 2011

Mapa das áreas urbanas do  
Município de Bom Progresso. B  
Escala - 1:4000

221  
9

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA  
Esplanada dos Ministérios  
Bloco "R" – 3º andar – anexo oeste –  
CEP: 70044-900 – Brasília – DF

A

D

75240377-0



**REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**

AR

PESO / WEIGHT (kg)

0,931

RK 54112903 1 BR



DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PEP  
Ministério das Comunicações  
PROCESSO COM O ORN

24 JUN 2011

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

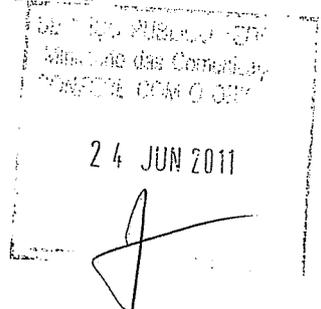
		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.874.627/0001-10</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>03/03/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA BOMPROGRESSENSE DE COMUNICACAO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>			
LOGRADOURO <b>AV CASTELO BRANCO</b>	NÚMERO <b>1587</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>98.575-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BOM PROGRESSO</b>	UF <b>RS</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/03/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.			
Emitido no dia <b>07/01/2010</b> às <b>10:14:17</b> (data e hora de Brasília).			

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5467 / 09 / RADCOM/DOS/SSCE-MC de 22 / 10 / 09

Processo nº 53000.051987/06 Localidade: Bom Progresso/RS

Entidade: Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação

- ( ) única entidade no local ou;
- ( ) com concorrentes:  arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
- ( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
- (  ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Projeto técnico completo, processo tecnicamente  
instruído em segunda fase.

Brasília, 13 / 01 / 2010

Analista responsável: \_\_\_\_\_

*Josiel Antunes Garcia Alfaro*  
Engenheiro - Matr. 1551653  
SSCE/RADCOM

\_\_\_\_\_  
SIAPE:

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente
- (  ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

A entidade deverá enviar:  
\* comprovante de que os dirigentes estão quitos com suas  
obrigações eleitorais.  
\* Ata de Eleição dos atuais dirigentes.

SELO PÚBLICO  
Ministério das Comunicações  
CONTEÚDO EM USO  
24 JUN 2011

SEDE: Fls. 112 - Av. Castelo Branco, 1587, Centro

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 112 - Liderança Fm

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 222

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 164 a 171

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 160 a 162

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 13 / 11 / 2011 MANDATO: 3 ANOS - ART. \_\_\_\_\_

MEMBROS FLS. 185

Brasília, 07 / 01 / 10

Analista responsável: \_\_\_\_\_

*Natalia Froemming*  
SIAPEN  
Natalia Froemming  
Matrícula 1581485  
Analista/Economista

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.051987/06 Localidade/UF: Bom Progresso/RS  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOMPROGRESSENSE DE COMUNICAÇÃO  
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 198



COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	27S3239	27S3237
Longitude	53W5158	53W5157

DISTÂNCIA	
Distância A:B ( IBGE )	0.07

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	
2.	Endereço da Antena Proposta	
Av. Castelo Branco, 1587		
2.1.	Endereço do Studio	
Av. Castelo Branco, 1587		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
	Número do Processo	Distância
	53000.008696/08	1.380,00
		Status
		ARQ
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Sim
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	24 JUN 2011
Av. Castelo Branco, 1587		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado
12.	<b>Conclusão da Análise</b>	

A entidade apresentou a documentação referente ao subitem 7.1 alíneas M, N e O da norma complementar 1/2004. Processo tecnicamente instruído em primeira fase.

\*\*\*TEM CONCORRENTE \*\*\*\*\* ESTA EM FAIXA DE FRONTEIRA\*\*\*\* 24KM da fronteira com Argentina

*Handwritten signatures and stamps:*  
 João Antônio Garza Affaro  
 Engenheiro de Telecomunicações  
 SSS - RADCOM



Ministério das Comunicações  
Fil. 227  
Rubrica 0  
SS - 2005

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 214 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 14 de janeiro de 2010.

A Senhor  
**ERNO ILMO FISCHER**  
Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação  
Av, Castelo Branco, 1587 - Centro  
98.575-000 / Bom Progresso / RS

DOCUMENTO ARQUIVADO  
NESTA DATA  
15.01.10  
Claudio

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.051987/06**, na localidade de **Bom Progresso / RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

a) prova de que todos os dirigentes estão em dia com as obrigações relacionadas com a Justiça Eleitoral, apresentando Certidão atualizada de quitação com a Justiça Eleitoral (**original ou cópia autenticada**).

b) cópia da Ata de Eleição dos atuais dirigentes da entidade, devidamente autenticada.

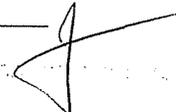
**Obs. Na certidão de registro enviada não está bem clara qual é a data da eleição dos dirigentes.**

Será facultado a essa entidade, no prazo de **30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

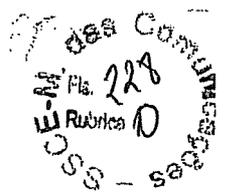
Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Ministério das Comunicações  
24 JUN 2010  


15°



MINISTERIO DAS COMUNICACOES  
SECRETARIA DE SERVICOS DE COMUNICACAO ELETRONICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVICOS  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 214 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 14 de janeiro de 2010.

A Senhor  
**ERNO ILMO FISCHER**  
Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação  
Av. Castelo Branco, 1587 - Centro  
98.575-000 / Bom Progresso / RS

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.051987/06, na localidade de Bom Progresso / RS, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

a) prova de que todos os dirigentes estão em dia com as obrigações relacionadas com a Justiça Eleitoral, apresentando Certidão atualizada de quitação com a Justiça Eleitoral (original ou cópia autenticada).

b) cópia da Ata de Eleição dos atuais dirigentes da entidade, devidamente autenticada.

Obs. Na certidão de registro enviada não está bem clara qual é a data da eleição dos dirigentes.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

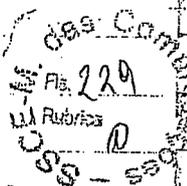
DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA  
24 JUN 2011  
18/02/2010  
*Leuro*

informação ou seja, o nome correto é Elsa Elisângela Keller. É como não tivesse mais nada a ser tratado, o Sr. Erno agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente reunião, da qual eu, Flávia Maria Verdama, laurei a presente ata que após lida e aprovada vai devidamente assinada por mim, pelo Presidente e por todos os presentes.

Bom Progresso-RS, 13 de novembro de 2008.

Erno Ilmo Fischer  
Presidente - Erno Ilmo Fischer  
CPF: 180.802.190-87

Verdama  
Secretária - Flávia Maria Verdama  
CPF: 375.137.450-72



Thone Adelaide Hayze, Alinda Lúcia Bonfim  
MARCIO JOSÉ FELIZ, Inacio Deliben, João Gomes  
Thone T. Guercio Boes, Erivaldo  
Claudete e Adalino Jimben

Ata de Assembleia Geral de Eleição e Posse da Diretoria da Associação Comunitária Bom Progressense de Comunicação.

Nos 05 dias do mês de setembro de 2009, às 10:00, reuniram-se na Av. Castelo Branco, 1587 - Centro, em Bom Progresso - RS, membros da Associação Comunitária Bom Progressense de Comunicação atendendo a convocação feita em edital (Eleição e Posse da Diretoria). Iniciando os trabalhos, o Presidente, Sr. Erno Ilmo Fischer deu boas vindas a todos e disse que a única chapa que apresentou-se para concorrer a eleição para a diretoria foi a chapa composta pelos atuais diretores. Com seguida, deu-se início ao processo de votação por adunicação. Foram reeleitos por unanimidade de votos dos presentes, os seguintes representantes: Presidente: Erno Ilmo Fischer, Brasileiro, casado, Técnico Eletrônico, portador do CPF: 180.802.190-87 e RG: 402.345.440-1, presidente

24 JUN 2011

51987/06

EXIG



**TABELIONATO MENEZES**

Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119

**ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIÁ DESIGNADA**

~~CERTIFICADO que a presente cópia - reprográficada - original de cartas notais, é a reprodução fiel do seguinte original ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL. Dou fé.~~

**EM TESTEMUNHO DA VERDADE**

Três Passos, 1 de Janeiro de 2010

Tabeliá Designada: Zenir Dorneles de Menezes  
Emoldramento R\$2.40 + Selo digital R\$0,20 03060003 000001 94134  
09.45:19-02403



**PÁGINA EM BRANCO**

MINISTÉRIO DA DEFESA  
SERV. DE REG. E CONT. DE DOCUMENTOS  
BRASÍLIA - DF  
14/01/2010 09:40

887000

03 JUN 2011  
13  
11  
11

a Rua Dinte e Dois, 45 - Centro, em Bom Progresso - RS; Vice Pre-  
sidente: Elza Elisângela Feller, Brasileira, Casada, Pro-  
fessora, portadora do CPF: 920.871.670-27 e RG: 605.665.

261-1, residente a Av. Castelo Branco, s/n - Centro, em  
Bom Progresso - RS. Tesoureiro: Joane Adelaide Hage  
Brasileira, Casada, do lar, portadora do CPF 967.990.

480-68 e do RG: 605.220.521-5, residente a Rua Dezessete,  
675 - Centro, em Bom Progresso - RS. Secretário Exec-  
utivo: Flávia Maria Vidana, Brasileira, Casada,  
Professora aposentada, portadora do CPF 375.137.450-72  
e RG 902.364.582-4, residente a Rua Travenço Fero 114

- Centro, em Bom Progresso - RS. Diretor Comunitário:  
Ilone Terezinha Guerreiro Bones, Brasileira, Casada,  
Professora aposentada, portadora do CPF 190.413.2000  
e RG 703.334.393-5 residente a Av. Castelo Branco,

1290 - Centro, em Bom Progresso - RS. Encerrado o  
processo de eleição, o Sr. Erno agradeceu a todos a  
confiança depositada na direção (eleita-disp), reeleita e  
deu encerrada a presente reunião da qual eu,  
Flávia Maria Vidana, lavrei a presente ata que,  
após lida e aprovada, vai devidamente assinada  
por mim, pelo Presidente e por todos os presen-  
tes. Bom Progresso - RS, 05 de Setembro de 2000

Erno Erno Fischer

Presidente - Erno Erno Fischer

CPF: 180.802.190-27

Secretaria

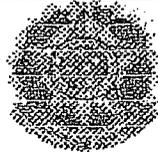
Secretaria: Flávia Maria Vidana

CPF: 375.137.450-72

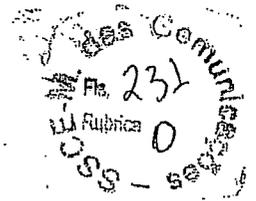
Flávia Maria Vidana, Joane A. Hage, Elza Feller, Mécio Goss, Jéssica  
Adelino Finber, Joo Fleury, Inácia Teloken,  
Ilone T. Guerreiro Bones, Alcides L. Siqueira,  
Joxe L. de Barros / os

24 JUN 2011

J



JUSTIÇA ELEITORAL  
86ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS PASSOS - RS  
AV. JULIO DE CASTILHOS N. 210 - SALA 401 - 4 ANDAR Telefone 5535221616



## Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: ERNO ILMO FISCHER  
Inscrição: 017231880442      Zona: 86    Seção: 122  
Município: 86444 - BOM PROGRESSO    UF: RS  
Data de nascimento: 15/11/1949    Domiciliado desde: 18/09/1986  
Filiação: ANA ELSA BORTH FISCHER  
          EMILIO JOAO WALTER FISCHER

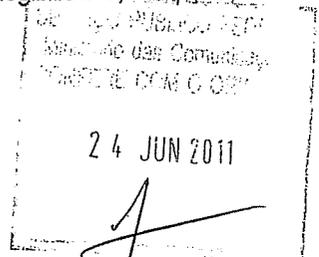
Em 1 de fevereiro de 2010.

  
RAMONI MURIEL ALVES TELEKEN  
CHEFE DO CARTÓRIO

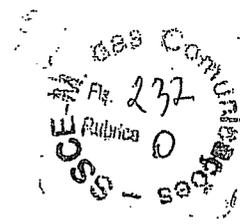
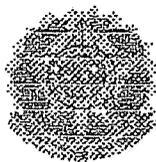
Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



JUSTIÇA ELEITORAL



JUSTIÇA ELEITORAL  
86ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS PASSOS - RS  
AV. JULIO DE CASTILHOS N. 210 - SALA 401 - 4 ANDAR Telefone 5535221616

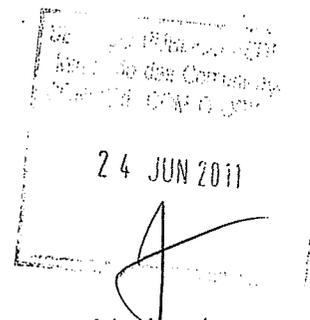
## Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitora: IVONE ADELAIDE HAGGE  
Inscrição: 040780210400      Zona: 86    Seção: 122  
Município: 86444 - BOM PROGRESSO    UF: RS  
Data de nascimento: 23/12/1959    Domiciliada desde: 27/07/1988  
Filiação: IRMA TEREZA HOFFMEISTER  
          CARLOS LOTHAR HOFFMEISTER

Em 3 de fevereiro de 2010.

  
RAMONI MURIEL ALVES TELEKEN  
CHEFE DO CARTÓRIO



Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.





JUSTIÇA ELEITORAL  
86ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS PASSOS - RS  
AV. JULIO DE CASTILHOS N. 210 - SALA 401 - 4 ANDAR Telefone 5535221616

das Contas  
233  
Públicas  
0  
- 2009

## Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitora: ELSA ELISANGELA FELLER  
Inscrição: 065921610450      Zona: 86    Seção: 124  
Município: 86444 - BOM PROGRESSO    UF: RS  
Data de nascimento: 25/11/1976    Domiciliada desde: 06/05/1994  
Filiação: DARCILA ANKLAN FISCHER  
          ERNO ILMO FISCHER

Em 2 de fevereiro de 2010.

  
RAMONI MURIEL ALVES TELEKEN  
CHEFE DO CARTÓRIO

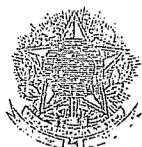
Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

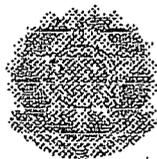
Brasão de Armas do Brasil  
Justiça Eleitoral  
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul

24 JUN 2011

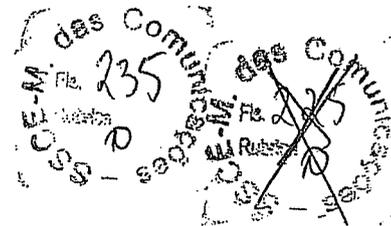


JUSTIÇA ELEITORAL





JUSTIÇA ELEITORAL  
86ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS PASSOS - RS  
AV. JULIO DE CASTILHOS N. 210 - SALA 401 - 4 ANDAR Telefone 5535221616



## Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitora: ILONE TEREZINHA GUERREIRO BONES  
Inscrição: 010474870400      Zona: 86    Seção: 123  
Município: 86444 - BOM PROGRESSO    UF: RS  
Data de nascimento: 02/05/1953    Domiciliada desde: 18/09/1986  
Filiação: ROSA ZANCHI GUERREIRO  
          ALVO GUERREIRO

Em 3 de fevereiro de 2010.

  
RAMONI MURIEL ALVES TELEKEN  
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Brasão de Armas do Brasil  
TSE-RS

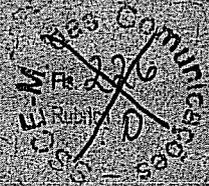
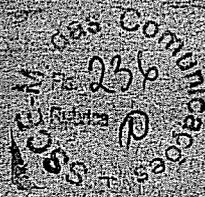
24 JUN 2011



JUSTIÇA ELEITORAL

ES  
OMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DE SERVIÇOS

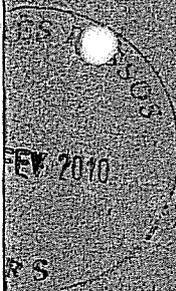
ala 300



08 FEB 2010



RS



08 FEB 2010

RS

24 JUN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 214 /0 10/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 14 / 01 / 10

Processo nº 53000.051987/06 Localidade: Bom Progresso / RS

Entidade: Assoc. Comunitária Bomprogressense de Comunicação

- ( ) única entidade no local ou;  
( ) com concorrentes:  arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Brasília, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Analista responsável: \_\_\_\_\_

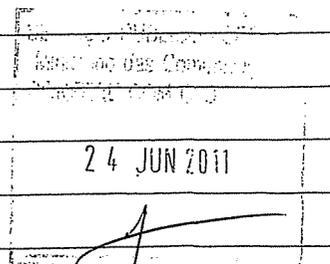
SIAPE: \_\_\_\_\_

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído.



\* CONTINUAÇÃO - VERSO →





Presidência da República  
Gabinete de Segurança Institucional  
Secretaria de Acompanhamento e Estudos Institucionais  
Palácio do Planalto – Anexo II – Ala B - Sala 206 – 70150-900  
(61) 3411-2056/2329 - assentimento@planalto.gov.br

Ofício nº 126 - GSIPR/SAEI-AP

Brasília-DF, 12 de abril de 2010.

A Senhora  
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", 7º Andar  
70044-900 - Brasília/DF

**Assunto: Restituição de processo. Ato de Assentimento Prévio concedido. Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação. Município de Bom Progresso/RS.**

Senhora Secretária,

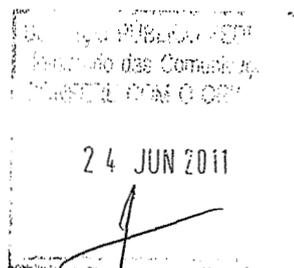
Incumbiu-me o Sr. Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional de informar a Vossa Senhoria que foi concedido ato de Assentimento Prévio (publicado no DOU – Seção 1, nesta data) à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOMPROGRESSENSE DE COMUNICAÇÃO**, para executar serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Bom Progresso, na faixa de fronteira do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a instrução do Processo MC nº.53000.055018/2008-71, o Despacho do Departamento de Outorga de Serviços, de 24 de fevereiro de 2010, a conclusão do Ofício nº 912/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC, de 24 de fevereiro de 2010 e Nota SAEI-AP nº 55/2010- RF.

Restituo o processo acima, para o prosseguimento dos trâmites legais, conforme art. 3º, parágrafo único, item IV, do Decreto nº 85.064/80.

Atenciosamente,

**JOSÉ ALBERTO CUNHA COUTO**

Secretário de Acompanhamento e Estudos Institucionais do  
Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0084/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.051987/2006, protocolizado em 10 de maio de 2006.

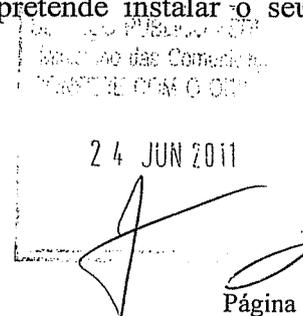
**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação, município de Bom Progresso, Estado do Rio Grande do Sul;

**I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o número 07.874.627/0001-10, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Avenida Castelo Branco, 1587, Centro, no município de Bom Progresso, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 29 de abril de 2006, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 05/12/2007, com prazo final em 03/03/2008, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.



Comunicação  
Fls.: 240  
Rubrica: [assinatura]

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação do nome e processo, se encontram abaixo explicitados:

a) **Associação Comunitária para o Desenvolvimento Cultural - ACOMAP** – Processo nº **53000.008696/08**, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Diante do silêncio das interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bom Progresso / RS, relativamente à possibilidade de concretização do acordo proposto, considerando que o prazo para tal manifestação se esgotou e em respeito ao que dispõe o subitem 10.3, alínea “b” da Norma Complementar 01/2004, foi aplicado o critério da Representatividade, o qual consistiu na seleção da entidade que havia apresentado a maior pontuação ponderada de manifestações de apoio. Desta forma e considerando a seleção de entidade concorrente, esta requerente teve o seu processo arquivado, por tratar-se de entidade que possui menos apoios válidos, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 844, datado de 06/03/2009, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

## II – RELATÓRIO

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

24 JUN 2011  
[Rubrica]

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Castelo Branco - 1587, no município de Bom Progresso, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 27° 32' 39"S de latitude e 53° 51' 58"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 224, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada nos subitens 11.2 e 11.3, alínea “d” da Norma Complementar nº 01/2004, Ata de Fundação da entidade, com o comprovante de registro e retificação da Ata de Eleição, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 189 a 235).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” - fls 195, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom”, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 225. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 235, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

24 JUN 2011  
[Assinatura]

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome: Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação;**
- **quadro diretivo:**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Erno Ilmo Fischer	Presidente
Elsa Elisângela Feller	Vice-Presidente
Ivone Adelaide Hägge	Tesoureira
Flávia Maria Vedana	Secretária Executiva
Ilone Terezinha Guerreiro Bones	Diretora Comunitária

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio:**

Avenida Castelo Branco - 1587, no município de Bom Progresso, Estado do Rio Grande do Sul.

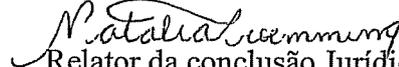
- **coordenadas geográficas:**

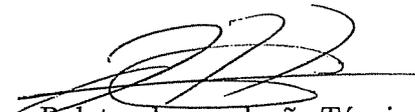
27° 32' 39"S de latitude e 53° 51' 58"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise Técnica” – fl 224, bem como “Formulário de Informações Técnicas” - fl. 195 e que se referem à localização da estação.

24 JUN 2011  
Rúbrica: J. J.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 16 de abril de 2010.

  
Natalia Lemming  
Relator da conclusão Jurídica  
Márcia Freire  
Matrícula 1551465  
Analista/Economista  
De acordo.

  
Relator da conclusão Técnica  
Javier Andrés García Alfaro  
Engenheiro - Matr.: 1551093  
SSCE/RADCOM

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 16 de abril de 2010.

  
GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JUNIOR  
Coordenador

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 16 de 04 de 2010.

  
ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços  
Substituto

Aprovo o Relatório nº 0084/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 16 de 04 de 2010.

  
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Substituto

Com. dos Comunicações  
24 JUN 2011  

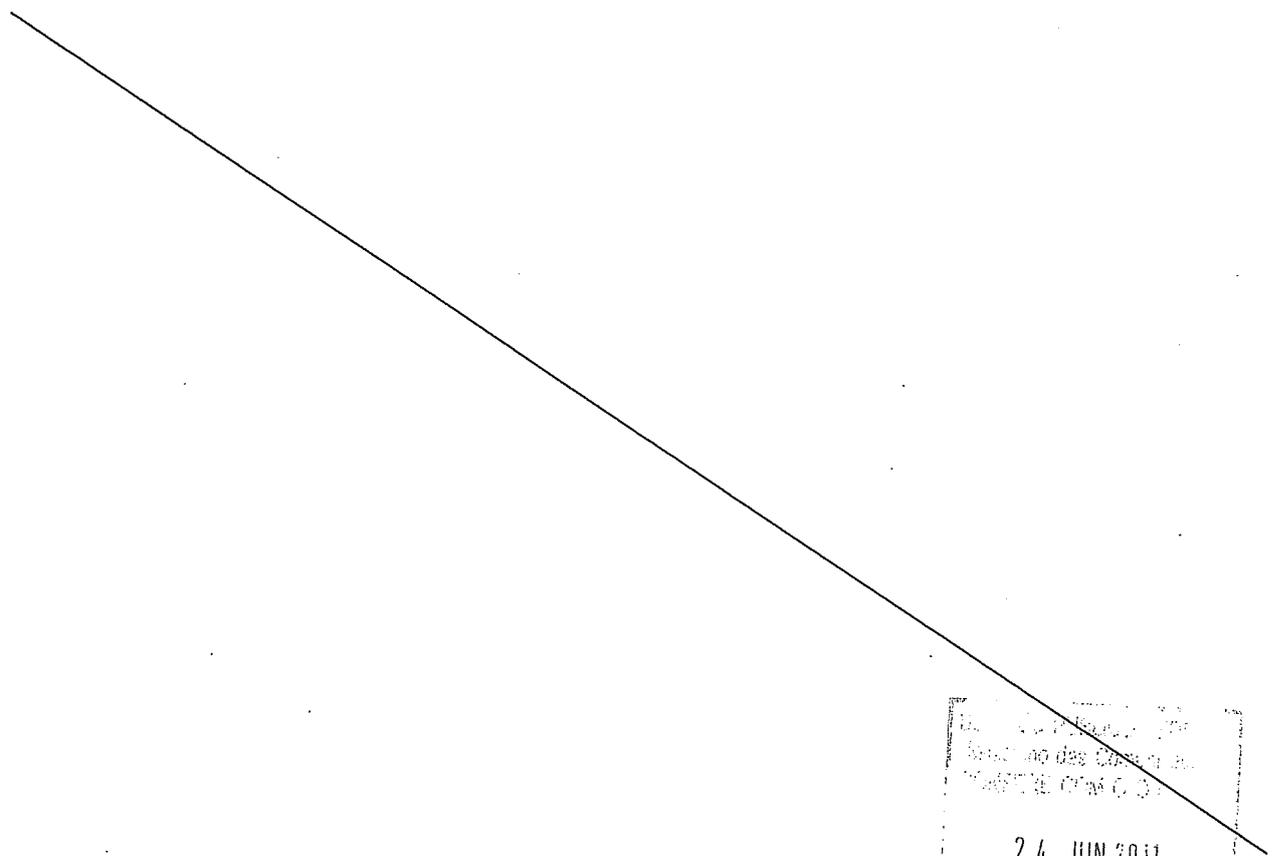

## RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

<b>MUNICÍPIO:</b> Bom Progresso	<b>UF:</b> RS
<b>ENTIDADE SELECIONADA:</b> Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação	
<b>Nº DO PROCESSO:</b> 53000.051987/06	
<p><b>Critérios adotados para seleção:</b> Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.</p>	

### CONCORRENTES

<b>ENTIDADE:</b> Associação Comunitária para o Desenvolvimento Cultural - ACOMAP
<b>Nº DO PROCESSO:</b> 53000.008696/08

<p><b>Critérios adotados para o arquivamento:</b> Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, , do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004</p>
---



Ministério das Comunicações  
 Brasília, 16 de abril de 2010.  
 24 JUN 2011

<b>Responsável:</b>	<p><b>Brasília, 16 de abril de 2010.</b></p> <p><i>Natália Froemming</i>          Natália Froemming / Siape: 1581465          Analista Jurídico          Matrícula 1581465          Analista/Economista</p>
---------------------	---

SESCOM - M. das Comunicações  
Fls.: 245  
Rúbrica: J.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 844 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 06 de março de 2009.

Ao Senhor  
**JOÃO HANSEN**  
Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Cultural - ACOMAP  
Av. Castelo Branco 685,  
98575-000/Bom Progresso/RS

Assunto: **Indeferimento do processo**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.008696/2008-44, na localidade de **Bom Progresso/RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **INDEFERIDO** pelo fato e fundamento a seguir:

Ocorre que, diante do silêncio das interessadas relativamente a possibilidade de concretização do acordo proposto, considerando que o prazo para tal manifestação se esgotou e em respeito ao que dispõe o subitem 10.3, alínea “b” da Norma Complementar 01/2004, foi aplicado o critério da Representatividade, o qual consistiu na seleção da entidade que havia apresentado a maior pontuação ponderada de manifestações de apoio, sendo selecionada a **Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação**.

Desta forma e considerando a seleção de entidade concorrente, esta requerente terá o seu processo arquivado, por tratar-se de entidade que possui menos apoios válidos

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

  
**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SESCOM - M. das Comunicações  
24 JUN 2011  


M. das Comunicações  
Fig. 246  
Rubrica

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

<b>DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE</b>	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIAL F DU DESTINATAIRE	
END	Of n°844/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC N° Proc:530000.008696/2008-44
CÉP.	JOÃO HANSEN ASSOC. COMUNITÁRIA P/ O DESENVOLV. CULTURAL AV. CASTELO BRANCO 685 98575-000 BOM PROGRESSO/RS
DECL	PAIS / PAYS
TURA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
<input type="checkbox"/> EMS	
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON
	31 MAR 2009
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
Grete L. Hansen	31 MAR 2009 TRÊS PASSOS RS
N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	Leonei Keller RG: 4087887021
ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS	

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

 CORREIOS BRÉSIL	<b>AVISO DE RECEBIMENTO</b> AVIS CN07 	<b>AR</b> RO 6 5 0 8 8 2 1 9 9 BR
	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 3 MAR 2009	
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT AGÊNCIA RADCOM	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON : h : h : h	

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEÇO PARA DEVOUÇÃO / RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR	
	Serviço Público Federal	
	SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETÔNICA	
	Departamento de Outorga de Serviços	
ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO / ADRESSE		
Plano dos Ministérios, Bloco P, Anexo-B Sala 300-0		
CIDADE / LOCALITÉ	UF	
70000-900 - Brasília-DF	BRASIL	

--	--	--	--	--	--	--	--

24 JUN 2011



ADVOGACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



PARECER Nº 0432 - 1.08/2010/ROS/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.051.987/2006

INTERESSADO: Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

I - Introdução

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica-SSCE, através do Relatório nº 0084/2010- RADCOM/DOS/SSCE/MC-(fls 239 a 243) submeteu-se ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Bom Progresso, Estado do Rio Grande do Sul.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

*"Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:*

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*

24 JUN 2011

- IV- *elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
- V- *assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;*
- VI- *examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:*
  - a) *os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;*
  - b) *os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação”.*

## II - Fundamentos Legais e Normativos

3. A requerente manifestou interesse “...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km”, com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte:

- a **Associação Comunitária para o Desenvolvimento Cultural - ADCOMAP** (Processo nº 53000.008.696/08) que também concorriam à prestação do serviço naquele município, tiveram seus processos devidamente arquivados, conforme o exposto no item 3 alíneas “a” do Relatório da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (fl.239);
- os atos constitutivos da entidade Requerente, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;
- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 4 a 9 do Relatório.

5. Consta dos autos informação sobre a concessão do competente Ato de Assentimento Prévio, do Conselho de Defesa Nacional - CDN, em virtude da entidade localizar-se na faixa de fronteira do Estado do Rio Grande do Sul.

## III Conclusão

6. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços no Relatório Final, depreendido às fls. 239/243, denota-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

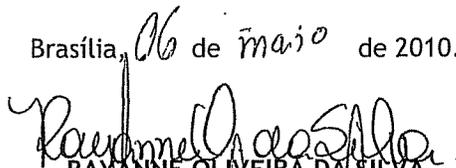
248  
g.

7. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 233 da Constituição da República Federativa do Brasil.

8. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do efeito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

À superior consideração.

Brasília, 16 de maio de 2010.

  
RAYANNE OLIVEIRA DA SILVA  
Estagiária de Direito

  
DANIEL PEREIRA DE FRANCO  
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

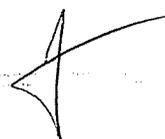
Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para as providências cabíveis.

Em 16/05/2010

  
ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E AZEVEDO  
Consultor Jurídico

Ministério Público do  
Estado de São Paulo  
Secretaria de Comunicação  
e Informação

24 JUN 2011





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



COTA nº 0150/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU  
Processo nº 53000.051987/2006  
Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOMPROGRESSENSE DE COMUNICAÇÃO.

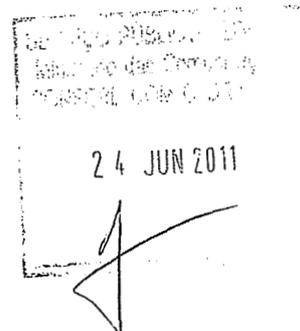
Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER Nº 0432 – 1.08/2010/ROS/CGCE/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls. 247 a 248.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 2 de junho de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro  
Consultor Jurídico



PUBLICADO NO DIÁRIO  
OFICIAL DE 15 / 06 / 11  
Página: 61 Seção: I  
ANOTADO POR: *N*

das Comunicações  
250  
Rubrica: *N*

PORTARIA Nº 237 , DE 13 DE JUNHO DE 2011.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.051987/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação, com sede na Avenida Castelo Branco, 1587, Centro, Município de Bom Progresso, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27º 32' 39" S e longitude em 53º 51' 58" W, utilizando a frequência de 140,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PAULO BERNARDO SILVA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 237, de 13/06/2011, no Diário Oficial da União de 15/06/2011, que autoriza a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOMPROGRESSENSE DE COMUNICAÇÃO** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Bom Progresso/RS**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.051987/06**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 15 de junho de 2011.

**VALKÍRIA FERREIRA MACHADO**  
1321450

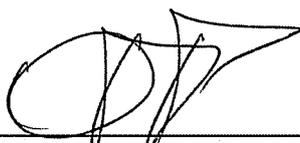
De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 15 de junho de 2011.

**SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS**  
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 16 de junho de 2011.



---

**OCTAVIO PENNA PIERANTI**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 40 /2011/GM-MC

Brasília, 03 de agosto de 2011.

Ao Senhor

**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00372 2011 ✓

- 53000.053296/2006 ✓

MC 00374 2011 ✓

- 53000.004490/2008 ✓

MC 00375 2011 ✓

- 53000.045702/2005 ✓

MC 00376 2011 ✓

- 53000.047664/2007 ✓

MC 00377 2011 ✓

- 53000.051987/2006 ✓

MC 00378 2011 ✓

- 53000.093839/2006 ✓

MC 00382 2011 ✓

- 53000.013793/2010 ✓

MC 00384 2011 ✓ **389**

- 53000.013914/2100 ✓

MC 00390 2011 ✓

- 53000.054294/2006 ✓

MC 00391 2011 ✓

- 53000.064543/2006 ✓

Atenciosamente,

  
**PEDRO DE ALCANTARA DUTRA**  
Coordenador-Geral